História do Município de Curuçá
no Estado do Pará
Tomo VII

SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO: CURUÇÁ (1930 - 1935)

Francisco Canindé

História do Município de Curuçá no Estado do Pará

Tomo VII

SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO:

CURUÇÁ

1930 - 1935

Edição do Autor
Curuçá/PA
2024

História do Município de Curuçá no Estado do Pará

Tomo VII

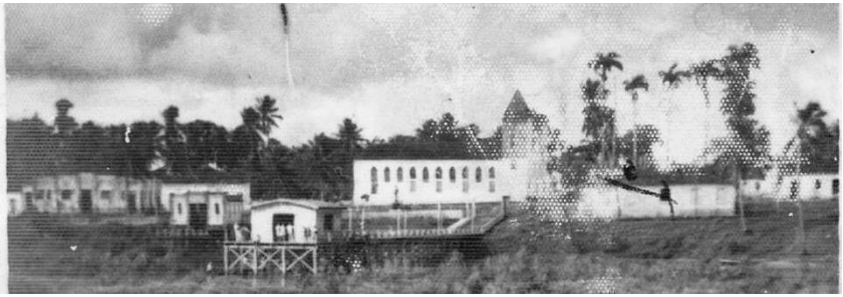

Frente da cidade de Curuçá nos anos 1930/1940
Fonte: Museu Virtual (Facebook).

SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO: CURUÇÁ

1930 - 1935

Francisco Canindé

Curuçá/PA
2024

© 2024. Francisco Canindé.

Todos os direitos desta edição reservados a
FRANCISCO DE CANINDÉ GUIMARÃES PIMENTEL®.
Travessa 7 de Setembro, 111.
Curuçá- PA CEP: 68.750-000

Título Original:
História do Município de Curuçá no Estado do Pará. Tomo VII Segundo Período Intermediário: Curuçá (1930 - 1935).

Capa: *Interior do Prédio da Prefeitura de Curuçá. Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Curuçá.*
***Francineti Campos* (org.).**

Revisão:
Francisco Canindé.

Editoração Eletrônica:
Menassêh & Messod System com.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C000c Canindé, Francisco.

História do Município de Curuçá no Estado do Pará. Tomo VII. Segundo Período Intermediário: Curuçá (1930 - 1935). Francisco Canindé – Curuçá-PA, 2024.
414 p.

ISBN: 978-65-01-14348-4.

1. História de Curuçá. I. Francisco Canindé. II. Título.

CDD: 00. Ed. L00.0

Nossos agradecimentos aos servidores públicos estaduais: ***Célio Nascimento da Silva***; ***Normélia Rodrigues Gonçalves*** e; ***Ranulfo Figueiredo Campos*** – da Hemeroteca, da Biblioteca *Arthur Vianna*, da Fundação Cultural do Pará (CENTUR), pela atenção e profissionalismo que dispensaram a este trabalho.

Nossos agradecimentos aos servidores públicos municipais: ***Orlando José Nunes*** – Secretário Municipal de Cultura de Curuçá (2022-2024) e; ***Adilson Quaresma de Lima*** – Secretário Municipal Adjunto de Cultura de Curuçá (2022-2024) – estendido este agradecimento a todo o corpo técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Cultura do município de Curuçá.

Nosso agradecimento ao Dr. ***Camilo Gomes de Athayde Filho*** por todas as contribuições dadas para este trabalho. Nosso muito obrigado.

Nossa homenagem ao poderoso Ir.: ***Carlos Alberto Damasceno Flores Júnior***, uma das pedras fundamentais para a constituição da A. R. L. S. **Triskelion** (4102) – GOB – GOEPA, em 21 de setembro de 2010. Oficina do *Emulation Working*.

Lista de Figuras:

Figura 1	Prédio da Prefeitura de Curuçá em 1935.	**37**
Figura 2	Cronologia dos governos do Pará entre 1930-1935.	**48**
Figura 3	Frente da cidade de Curuçá nos anos 1930/40.	**71**
Figura 4	Prefeito de Marapanim (10 de abril a 31 de maio de 1933), senhor *Noé Fernandes de Carvalho*.	**108**
Figura 5	Largo do Rosário em 1935.	**115**
Figura 6	Poder Judiciário em Curuçá entre 1930-1931 (2º Distrito).	**126**
Figura 7	Autos de processo datado de 6 de janeiro de 1931 com os nomes do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça de Vigia em 1931.	**129**
Figura 8	Dr. Maurício Cordovil Pinto. (1905-1983).	**131**
Figura 9	Rodrigo dos Santos Rodrigues, 2º suplente de juiz substituto.	**142**
Figura 10	Casa de *Francisco Assis dos Santos*. Nessa casa morou o senhor *Manoel dos Santos*, conhecido pela alcunha de "Fogo de Vista".	**155**
Figura 11	Interior do prédio da prefeitura 1936.	**165**
Figura 12	Professor *Camilo Gomes de Athayde*.	**171**
Figura 13	Professor *Raymundo Luciano de Sousa*.	**172**
Figura 14	Professora *Graziella Cordovil Guimarães*.	**173**
Figura 15	Professora *Olinda Veras Alves*.	**174**
Figura 16	Professora *Rossilda Galvão de Athayde*.	**178**
Figura 17	Professora *Esmerita Galvão de Athayde*.	**190**
Figura 18	Templo da Assembleia de Deus em Curuçá, Travessa 7 de setembro (s.d.).	**207**
Figura 19	Bruno José Alves com a esposa Maria Clarinda e um dos filhos.	**216**
Figura 20	Palacete *Bruno José Alves*, inaugurado em 1902.	**218**
Figura 21	Coro da Igreja Matriz de Curuçá (s.d.).	**229**
Figura 22	O subprefeito municipal Abel Ovídio de Campos.	**242**
Figura 23	Manoel de Christo Alves – coletor de rendas do Estado em Curuçá.	**244**
Figura 24	Os sete (7) deputados constituintes de 1933 pelo estado do Pará.	**250**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Figura 25	Interior do antigo prédio da prefeitura de Curuçá (s.d.).	**256**
Figura 26	*Júlio Silva Sussuarana*, 2º Prefeito de Curuçá.	**261**
Figura 27	Deputados Estaduais eleitos em 14 de outubro de 1934.	**275**
Figura 28	Deputados Federais eleitos em 14 de outubro de 1934.	**276**
Figura 29	*Cantídio Alves Guimarães*, 3º Prefeito de Curuçá.	**283**
Figura 30	*João Gualberto Alves de Campos* (1891-1970).	**285**
Figura 31	Prefeito *Cândido Monteiro da Cunha* (1888-1974).	**297**
Figura 32	Casa comercial de *Camilo Gomes de Athayde*.	**311**
Figura 33	Igreja de N. S. do Rosário em 1935.	**331**
Figura 34	Correspondência do padre *Aleixo Tolosa*: jan./1776 e jan./1777.	**333**
Figura 35	Termo de sepultamento datado de 14 de abril de 1829 e assinado pelo padre *José Francisco de Macedo*.	**335**
Figura 36	Padre *José Maria do Vale*.	**336**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Sumário

	INTRODUÇÃO	**27**
1.	**O SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO (1930-1935)**	**37**
1.1	O golpe de Getúlio Vargas no Brasil	**42**
1.2	O golpe de 1930 no estado do Pará	**48**
1.3	A extinção do município de Curuçá como ente federativo	**51**
1.4	Curuçá é integrada ao território de Vigia de Nazaré	**58**
1.5	Curuçá volta a ser município sede e ANTONIO AUTRAN RODRIGUES SILVA foi nomeado prefeito com a insígnia dada pelos locais de "interventor estadual"	**59**
2.	**A SUBPREFEITURA DE CURUÇÁ DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM (1931) E INSPETORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM (1931-1932)**	**71**
2.1	Curuçá como subprefeitura de Marapanim (1931)	**73**
2.1.1	Otto Schmidt subprefeito: janeiro até abril de 1931	**74**
2.1.2	Antonio Autran subprefeito: abril até dezembro de 1931	**91**
2.2	Curuçá como inspetoria de Marapanim (1931-1932)	**92**
2.2.1	DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 7 de janeiro e 13 de julho de 1932	**97**
2.3	A primeira visita de Magalhães Barata à Curuçá, em fevereiro de 1932	**102**
2.4	Curuçá passou a ser AGÊNCIA FISCAL subordinada a COLETORIA de Marapanim.	**106**

3. O PODER JUDICIÁRIO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933 **115**

3.1 Curuçá: 2º Distrito Judiciário da Comarca de Maracanã **117**

3.1.1 Dr. Argemiro Vianna, Juiz Substituto em Curuçá **118**

3.1.2 Dr. Germano Guerreiro, Juiz Substituto em Curuçá **125**

3.2 Curuçá: 3º Distrito Judiciário da Comarca de Vigia **126**

3.2.1 Dr. Germano Guerreiro, permaneceu como Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia. **128**

3.2.2 Dr. Jonathas Celestino Teixeira, Juiz Substituto em Curuçá **132**

3.3 Curuçá: 2ª Circunscrição Judiciária do 3º Distrito Judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa **140**

3.3.1 2ª Circunscrição Judiciária (Curuçá): *Pedro Leão Ferreira de Campos* 1º suplentes de juiz substituto e *Rodrigo dos Santos Rodrigues* 2º suplentes de juiz substituto **141**

4. A POLÍCIA EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935 **157**

4.1 Delegado de Polícia titular de Curuçá: Manoel Ferreira de Lima Borges (1931) **159**

4.2 Delegado de Polícia titular de Marapanim (respondendo também por Curuçá): José Euclydes de Mendonça Beltrão (1931) **159**

4.3 Delegado de Polícia titular de Marapanim (respondendo também por Curuçá): Luiz Bezerra de Mello (1932) **161**

4.4 Delegados de Polícia titulares em Castanhal (respondendo também por Curuçá) **161**

4.5 Delegados de Polícia titular de Curuçá: *José Vicente de Morais Carapajó* (1934) **163**

5. A EDUCAÇÃO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935 165

5.1 A normalista *Maria Dias da Silva*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 22 de fevereiro e 8 de abril de 1931 **170**

5.2 A normalista *Olinda Veras Alves*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 8 de abril de 1931 e 19 de janeiro de 1932 **174**

5.3 A efetivação da normalista *Olinda Veras Alves* como Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 19 de janeiro e 6 de julho de 1932 **178**

5.4 A normalista *Columbiana Moura Guimarães*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 6 de julho de 1932 e 14 de janeiro de 1934. **181**

5.5 O normalista *Camilo Gomes de Athayde*: Diretor do Grupo Escolar de Curuçá entre 14 de janeiro de 1934 e 15 de fevereiro de 1936. **190**

6. ESCORÇOS SOBRE CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933 207

6.1 A estrada de rodagem, PA 136 (Castanhal-Curuçá, hoje Curuçá-Inhangapi – Rodovia Monsenhor Edmundo Igreja) **209**

6.2 O tabelionato de Curuçá **212**

6.3 Em 8 de julho de 1932: Morreu *Bruno José Alves* (1853-1932) **216**

6.4 Os limites territoriais de Curuçá durante o segundo período intermediário (1930-1935) **219**

6.5 O povoado de Nazaré do Tijoca, na memória do seu morador mais antigo em 2018 **223**

7. O TERRITÓRIO DE CURUÇÁ PASSA A SER PARTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (1932-1933) **229**

7.1 Curuçá: AGÊNCIA FISCAL do município de Castanhal entre 27 de junho de 1932 e 22 de março de 1933 **231**

7.1.1 DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 7 de janeiro de 1932 e 13 de julho de 1932 **231**

7.1.2 AMPHILOQUIO LOPES PEREIRA: Inspetor Municipal de Curuçá entre 13 de julho de 1932 e 1 de janeiro de 1933 **236**

7.1.3 DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 1 de janeiro e 24 de fevereiro de 1933 **240**

7.1.4 ABEL OVÍDIO DE CAMPOS: Subprefeito Municipal de Curuçá entre 24 de fevereiro e 28 de dezembro de 1933 **242**

7.2 Curuçá: SUBPREFEITURA do município de Castanhal entre 22 de março e 28 de dezembro de 1933 **245**

7.2.1 As eleições da assembleia nacional constituinte do Brasil, em 3 de maio de 1933, sob a regência, em Curuçá, do subprefeito municipal *Abel Ovídio de Campos* **248**

8. CURUÇÁ VOLTA A SER MUNICÍPIO EM 1933 **257**

8.1 JÚLIO SILVA SUSSUARANA: Prefeito Municipal de Curuçá entre 28 de dezembro de 1933 e 31 de dezembro de 1934 **260**

8.2 CANTÍDIO ALVES GUIMARÃES: Prefeito Municipal de Curuçá entre 31 de dezembro de 1934 e 11 de setembro de 1935 **281**

8.2.1 A queda de Magalhães Barata em abril de 1935 **288**

8.3 CÂNDIDO MONTEIRO DA CUNHA: Prefeito Municipal de Curuçá entre 11 de setembro de 1934 e 13 de fevereiro de 1936 **295**

9. A COMARCA DE CURUÇÁ RESTABELECIDA EM 1933 **313**

10. SUCESSÃO PASTORAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CURUÇÁ ENTRE 1757 E 1935 **331**

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS **347**

Referências **349**

Anexo I: Principais ocupantes da direção de Curuçá durante o Segundo Período Intermediário (1930-1935). **377**

Anexo II: GALERIA DOS PREFEITOS DE CURUÇÁ **387**

Anexo III: Termo de Sepultamento de Bruno José Alves (Manuscrito) **391**

Anexo IV: Constituição do Estado do Pará de 1935 **393**

Anexo V: Coleção de Leis de 1935 **399**

INTRODUÇÃO

O município de Curuçá durante o golpe de 1930, mais especificamente entre 1930 e 1935, perdeu sua autonomia como ente federativo e esteve sob a administração de três outros municípios: Vigia de Nazaré, Marapanim e Castanhal. A desqualificação administrativa nesse período relegou Curuçá a um simples "posto fiscal". Ficando Curuçá nas palavras do historicista *Paulo de Tarso Monteiro da Cunha* (2007:53) como "pinto sem mãe".

Esses fatos foram sentidos por toda a comunidade curuçaense como vergonha e humilhação. As agruras vivenciadas pelos curuçaenses nesse período, abalaram consideravelmente o pertencimento a terra natal, uma vez que a administração de Curuçá sempre devia obediência a um "comandante" distante das terras curuçaenses ou alheio a mesma.

As narrativas de Cunha (1987; 2007) e Ferreira (2002) sobre esse período histórico externam a percepção de como um município que os seus habitantes nutrem grande empatia e tem vínculos afetivos profundos, repentinamente tem sua realidade alterada com negócios jurídicos e investigações policiais sendo

resolvidos em outras cidades, seus prédios públicos tornando-se desertos e seus pouquíssimos funcionários sendo rostos estranhos à comunidade.

A história de Curuçá foi marcada por essas humilhações até o final de 1933, porém no final de 1933 e início de 1934, o Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, amenizou as humilhações. Pois, mesmo com a outorga desse decreto que restabeleceu a autonomia parcial do município, Curuçá permaneceu submissa as humilhações do golpe de 1930 com a nomeação de um castanhalense, *Júlio Silva Sussuarana* como o segundo prefeito municipal na história de Curuçá.

Sabe-se dessa manobra política de Magalhães Barata pelo fato de que até os dias presentes, o nome de *Júlio Silva Sussuarana* é ostentado por uma das ruas principais do bairro Jaderlândia, em Castanhal. Destacando a importância de *Júlio Silva Sussuarana* para a história do município de Castanhal. Essa relação mostra que Curuçá continuou a sofrer as humilhações e submissões impostas pelo golpe de 1930, apesar da concessão da aparente autonomia outorgada pelo Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933.

Outra destacada humilhação imposta a Curuçá pelo golpe de 1930 foi seu rebaixamento na Divisão Judiciária do Estado do Pará. Esse rebaixamento representou uma perda significativa de status e autonomia para o município, que até então possuía uma posição mais elevada dentro da estrutura judiciária do estado como sede de Comarca. Com essa mudança, Curuçá foi relegada a ser a mais baixa na estrutura da Divisão Judiciária como 2ª circunscrição do 3º distrito judiciário (Castanhal), da Comarca de João Pessoal (Igarapé-Açú), diminuindo seu poder e influência na Divisão Judiciária do Estado do Pará.

Essa reestruturação do Poder Judiciário no Pará feita pelo golpe de 1930 não apenas afetou a autonomia administrativa de Curuçá, mas também simbolizou um desrespeito à sua importância histórica e cultural. As mudanças na estrutura do judiciário paraense que envolveram Curuçá foram vistas pelos curuçaenses como uma degradação imposta pela nova ordem política, resultante do golpe de 1930. Isso agravou o sentimento de humilhação e desvalorização, deixando marcas profundas na identidade e no orgulho do município, que lutava para recuperar seu prestígio e importância dentro do estado do Pará.

Para as eleições constitucionais de 3 de maio de 1933, Magalhães Barata utilizou articulações politiqueiras, promovendo nomeações pontuais e estratégicas com o objetivo de angariar votos em Curuçá para seus candidatos à Assembleia Nacional Constituinte de 1933.

Essas nomeações incluíram suplentes de juiz substituto e alguns professores, demonstrando uma clara intenção de influenciar o cenário eleitoral local a favor de seu grupo político. Nesse bojo, se destaca a nomeação, em 1933, de *Abel Ovídio de Campos* como subprefeito municipal; de *Manoel de Christo Alves* como coletor estadual; de *Augusto de Lima Filho* como escrivão da coletaria estadual em Curuçá e; o restabelecimento de Curuçá como subprefeitura pelo Decreto Estadual n.º 931, de 22 de março de 1933.

Assim, o Segundo Período Intermediário (1930-1935) se propõe a abordar e detalhar as situações de humilhação histórica enfrentadas pelo município de Curuçá entre os anos de 1930 e 1935. Esse período foi marcado por diversas ações e decisões políticas que afetaram negativamente a autonomia e o prestígio do município, refletindo as tensões e desafios enfrentados pela comunidade local durante essa época conturbada. A pesquisa

destacará como essas medidas foram implementadas e suas consequências na vida dos habitantes de Curuçá.

São destacadas, entre as várias humilhações descritas, uma das mais simbólicas que foi a perda do nome do "*Grupo Escolar Gonçalo Ferreira*", que passou a ser chamado apenas de "*Grupo Escolar de Curuçá*". Mudanças que não foram apenas meras questões administrativas, mas representaram uma tentativa de apagar parte da identidade e da história da instituição escolar mais tradicional de Curuçá, desvalorizando a contribuição da instituição para a educação e o desenvolvimento do município. A renomeação do grupo escolar foi um exemplo claro de como as intervenções externas trazidas pelo golpe de 1930 causaram impactos negativos no patrimônio cultural e na memória coletiva dos curuçaenses.

Além disso, o estudo detalha outras imposições e rebaixamentos sofridos por Curuçá, como a mudança na Divisão Judiciária do Estado do Pará, onde o município foi rebaixado a uma circunscrição de piso mais raso na organização judiciária do estado. Ações que são retratadas como parte de um contexto mais amplo de manipulações políticas e estratégias de controle

utilizadas pelos governos da época, visando consolidar poder e influência.

A leitura do Segundo Período Intermediário (1930-1935) servirá como a ampliação de um importante conhecimento histórico de um período da história de Curuçá pouquíssimo explorado até o presente estudo, trazendo à luz as adversidades enfrentadas por Curuçá e a resistência de sua população em preservar sua identidade e autonomia diante das dificuldades impostas pelo golpe de 1930. O que aumenta a importância deste estudo para a historiografia curuçaense.

Este trabalho é resultado de uma pesquisa que buscou um maior entendimento da História de Curuçá, do final do ano de 1930, mais especificamente os meses de outubro a dezembro de 1930 e, se estendeu até o final de 1935, a fim de proporcionar uma melhor visão geral desse período na história curuçaense.

Ainda no aspecto metodológico, se deu pela coleta sistemática dos dados tendo como ferramenta fonte os exemplares do Diário Oficial do Estado do Pará entre os anos de 1930 e 1935, de onde se registrou, analisou, classificou e interpretou os fatos registrados. Recebendo contribuições de jornais de âmbito estadual e nacional; livros digitais e físicos; artigos científicos

disponíveis na internet e; de documentos originais. Imprimindo, assim, uma pesquisa exploratória-descritiva, dentro de uma abordagem qualitativa em uma visão holística.

Diante da metodologia aplicada na pesquisa, se produziu uma escrita histórica sobre o Segundo Período Intermediário (1930-1935) da História do município de Curuçá que buscará imprimir uma linha epistêmica clara ao longo da narrativa histórica. De forma a trilhar uma persecução que afastasse qualquer forma de anacronismo ao descrever o passado de Curuçá.

Assim, se buscará apresentar uma escrita histórica a partir de bases bibliográficas sólidas que embasarão com segurança histórica os acontecimentos narrados que remontam o quarto quartel do ano de 1930 até o final do ano de 1935.

Acontecimentos que sob a lupa do objetivo de cada leitor, de cada pesquisador possa, com segurança histórica, ajuizar as possibilidades e os limites do seu objeto de interesse ou de estudo dentro do período proposto neste estudo sobre a História de Curuçá.

Diante disso, se apresenta a construção narrativa que seguirá sem o aprofundamento de juízos de valores ou imersões

mais profundas em subtemas, afastando a narrativa de quaisquer debates mais aprofundados. Tendo o foco narrativo em apresentar os acontecimentos embasados em uma estrita pesquisa científica.

Essa característica, tornará a narrativa que segue, aberta e dialógica para ser acolhida de forma clara e explicita pelos interesses litero-científicos que a cotejarem, pois dentro de uma proposta holística se buscará articular as histórias local, regional paraense e brasileira. De forma que seja claro e contextualizado o entendimento da narrativa histórica que será apresentada.

Na ponderação de que a "verdade" é um atributo exclusivo da linguagem, dentro do coerentismo racional, mas cotejando a intersubjetividade do que se tem por "verdade". Há de se aduzir que a "verdade" tem que ser consensual, e não absoluta.

Nesse aspecto, a narrativa histórica que seguirá, será apresentada dentro de uma consensualidade das regras científicas mais básicas. Fruto de um exame que deverá gerar um debate consensual, e não imposto. Pois, objetos como um lápis ou um caderno não são revestidos de atributo exclusivo da linguagem como o "verdadeiro" e o "falso", mas com o que a linguagem pode dizer sobre eles.

Desse modo, a expectativa deste pesquisador será que o exame de cada leitor de forma crítica, científica e/ou literária, de maneira mais acurada, encontre refutações balizadas em parâmetros ou pressupostos, desde os mais essenciais até os mais refinados. Refutações que serão expostas com clareza, inteligibilidade, fundamentação, veracidade, honestidade e retidão normativa.

Em derradeira reflexão, neste texto introdutório, a partir da obra "*Investigações Filosóficas*", de *Ludwig Wittgenstein* (Editora Nova Cultura, 1999), se tem que as letras e palavras, enquanto signos, são desprovidas de significado próprio, em si. Os significados são atribuídos por quem faz uso desses símbolos. Diante da compreensão do pensamento simbólico de *Wittgenstein*, a narrativa histórica que será compartilhada, me causa expectativa de se tornar um "terreno fértil" para uma rica produção simbólica aos propósitos literários e científicos de cada leitor.

Por fim, apresento a relevância deste estudo para a historiografia curuçaense que é o pioneirismo da narrativa histórica sobre esse período em estudo que será apreciado daqui

para frente e que até o presente ainda não havia sido explorado com consistência documental e riqueza de detalhes.

Figura 1: Prédio da Prefeitura de Curuçá em 1935

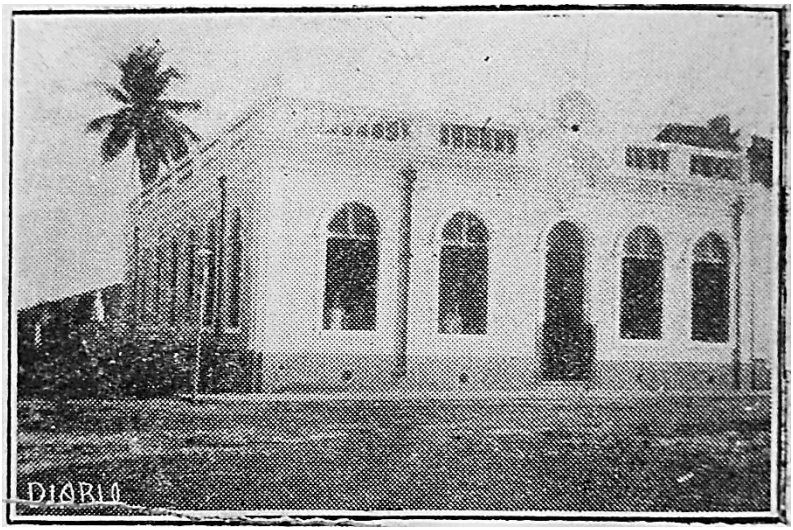

Fonte: Jornal Diário do Estado de 1935

1. O SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO (1930-1935)

1. O SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO (1930-1935)

O Segundo Período Intermediário (1930-1935) tem início efetivamente quando o município de Curuçá foi extinto por força do Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930 pela Junta Governativa do Estado do Pará[1], que em seu art. 2º extinguiu o município de Curuçá e anexou seu território juntamente com o de São Caetano de Odivelas ao município de Vigia. Indo até a edição da Lei Estadual n.º 8 de 31 de outubro de 1935 (Anexo V) e as eleições municipais para prefeito e vereadores em 30 de novembro de 1935 que restituiu a autonomia política e administrativa plena para Curuçá.

A apreciação sobre o Segundo Período Intermediário da História de Curuçá começa pela apreciação dos conceitos de território e "soberania" político-administrativa do município. Pois, no período em estudo se verá a extinção da intendência municipal (poder executivo) e do Conselho Municipal (poder

[1] **A JUNTA GOVERNATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, que a partir de 27 de outubro de 1930 sucedeu os oito (8) dias de governo militar do coronel *Landry Salles Gonçalves*, Comandante das Forças Revolucionárias do Norte do Brasil. Sendo a junta formada pelo Capitão de Fragata *Antonio Rogério Coimbra*; pelo tenente-coronel *Octavio Esmaelino Sarmento de Castro*; pelo médico *Mário Midosi Chermont* e, pelo padre *Leandro Pinheiro*. In.: PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 24-26.

legislativo) e, consequentemente da autonomia do poder político municipal; a extinção do limite territorial autônomo de Curuçá – considerando que o território é vital para a soberania municipal – e, a perda de jurisdição como cabeça de Comarca ou sede judiciária da Comarca.

Curuçá sofreu os efeitos deletérios do golpe de 1930 que se agravaram com a edição do Decreto-Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930 que instituiu o governo provisório e o estado de exceção no Brasil.

O golpe de 1930 extinguiu a Constituição Federal de 1891, junto com os poderes executivo e legislativo em todo o país. Momento em que foi criado um *governo provisório* no Brasil (1930-1934), caracterizado pela ausência de uma sustentação jurídica e institucional de forma clara. Situação jurídica e institucional que perdurou até a promulgação da Carta Política de 1934.

O golpe de 1930 instituiu ainda que os governos estaduais (então denominados: "Presidentes dos Estados") passassem a ser nomeados pela ditadura Vargas como *Interventores Federais* e nos municípios esses interventores empoderados pela ditadura Vargas, nomeavam discricionariamente os *prefeitos* para

dirigirem os municípios em nome da centralização de poder varguista.

Fato que o poder legislativo e a soberania municipal somente teriam regulamentação pela Constituição promulgada em 16 de julho de 1934 que em seu Art. 13, inciso I, determinou que "a eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por esta" (Anexo IV). Instituto constitucional originário que garantiu as condições jurídicas para reabertura do legislativo e executivo curuçaense.

Assim, o Segundo Período Intermediário da História de Curuçá enquanto divisão histórica compreende de 1930 até 1935. Esse período é marcado por uma série de institutos jurídicos trazidos pelo golpe de 1930 que extinguiram a soberania municipal completamente, pois Curuçá perdeu a delimitação legal do seu território, sendo esse anexado a outras unidades administrativas municipais; teve as suas principais entidades políticas de direito público interno (poderes legislativo e executivo) dissolvidas e a jurisdição judiciária de Curuçá deixou de ser sede de Comarca.

1.1 O golpe de Getúlio Vargas no Brasil

No país, os fatos mais encrudescidos em 1930, tiveram origem na decisão do Presidente da República *Washington Luís Pereira de Sousa* (1869-1957) em indicar para a sua sucessão o também paulista *Júlio Prestes de Albuquerque* (1882-1946) que teve como candidato a vice-presidente o baiano *Vital Henrique Batista Soares* (1874-1933). Indo contra o continuísmo do palácio do Catete que era regido pela política do "café com leite". O que desgostou as oligarquias mineiras e outras oligarquias menores.

A aliança dos estados do Rio Grande do Sul e da Paraíba em torno do nome de *Getúlio Dornelles Vargas* (1882-1954) ocasionou em 20 de setembro de 1929, a fundação da "Aliança Liberal" em oposição ao governo de *Washington Luís*.

Getúlio Vargas foi deputado estadual e federal pelo Rio Grande do Sul nos anos 1920. No governo de *Washington Luís*, ocupou a pasta de Ministro da Fazenda (1926-1927). Foi governador/presidente do Rio Grande do Sul entre 25 de janeiro de 1928 até 9 de outubro de 1930. *Vargas* gozou de nome e prestígio entre as oligarquias gaúchas, antes de ser o nome que representaria a imagem do descontentamento das oligarquias

menos influentes dos estados que se oporiam ao governo de *Washington Luís*.

O estopim definitivo que criou as condições políticas e militares para o golpe de 1930 foram as eleições presidenciais de 1 de março de 1930, contaminadas por descalabros e fraudes.

Brandão (1980) destaca que os fatos que mais encrueceram os ânimos de políticos e dos "tenentes" oriundos dos levantes da década de 1920, não foi apenas a vitória de *Júlio Prestes*, mas as fraudes escabrosas durante o processo eleitoral e a "degola" dos candidatos paraibanos e mineiros à Câmara que não tiveram sua eleição reconhecida[1].

Em Curuçá, o resultado das eleições presidenciais de 1 de março de 1930 deram ampla vitória para *Júlio Prestes*. *Júlio Prestes* obteve 955 votos, enquanto *Getúlio Vargas* obteve 134 votos[2].

Na apreciação das cinco (5) secções eleitorais de Curuçá, se constata o resultado das eleições de 1 de março de 1930 com maior riqueza de detalhes que confirmou a superioridade de *Júlio Prestes*, conforme abaixo se reproduz:

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

1ª Secção

Para Presidente da República:
Dr. Júlio Prestes..... 178 votos.
Dr. Getúlio Vargas..... 45 »

Para Vice-Presidente da República:
Vital Soares..... 178 votos.
Dr. João Pessoa..... 45 »

Para Senador:
Dr. Lauro Sodré..... 218 »
Em Branco..... 5 Ceds.

Para Deputados:
Prof. Paulo Maranhão..... 185 »
Dr. Deodoro de Mendonça..... 185 »
Dr. Alves de Sousa..... 185 »
Dr. Prado Lopes..... 157 »
Dr. Aarão Reis..... 157 »
Dr. Arthur Lemos..... 157 »
Coronel Chermont de Miranda..... 96 »
General Fructuoso Mendes..... 41 »
Dr. Abel Chermont..... 41 »
Prof. Bruno Lobo..... 41 »
Dr. Mário Chermont..... 41 »
Padre Leandro Pinheiro..... 41 »
Tenente Joaquim Barata..... 41 »

2ª Secção

Para Presidente da República:
Dr. Júlio Prestes..... 247 votos.
Dr. Getúlio Vargas..... 31 »

Para Vice-Presidente da República:
Vital Soares..... 247 votos.
Dr. João Pessoa..... 31 »

Para Senador:
Dr. Lauro Sodré..... 252 »
Em Branco..... 16 Ceds.

Para Deputados:
Prof. Paulo Maranhão..... 222 »
Dr. Deodoro de Mendonça..... 222 »
Dr. Alves de Sousa..... 222 »
Dr. Prado Lopes..... 220 »
Dr. Aarão Reis..... 220 »
Dr. Arthur Lemos..... 220 »
Coronel Chermont de Miranda..... 172 »
General Fructuoso Mendes..... 28 »
Dr. Abel Chermont..... 28 »
Prof. Bruno Lobo..... 28 »
Dr. Mário Chermont..... 28 »
Padre Leandro Pinheiro..... 28 »
Tenente Joaquim Barata..... 28 »

3ª Secção

Para Presidente da República:
Dr. Júlio Prestes..... 201 votos.
Dr. Getúlio Vargas..... 15 »

Para Vice-Presidente da República:
Vital Soares..... 201 votos.
Dr. João Pessoa..... 15 »

Para Senador:
Dr. Lauro Sodré..... 314 »
Em Branco..... 5 Ceds.

Para Deputados:
Prof. Paulo Maranhão..... 191 »
Dr. Deodoro de Mendonça..... 191 »
Dr. Alves de Sousa..... 191 »
Dr. Prado Lopes..... 191 »
Dr. Aarão Reis..... 191 »
Dr. Arthur Lemos..... 191 »

Coronel Chermont de Miranda..... 60 »
General Fructuoso Mendes..... 18 »
Dr. Abel Chermont..... 19 »
Prof. Bruno Lobo..... 18 »
Dr. Mário Chermont..... 18 »
Padre Leandro Pinheiro..... 18 »
Tenente Joaquim Barata..... 18 »

4ª Secção

Para Presidente da República:
Dr. Júlio Prestes..... 174 votos.
Dr. Getúlio Vargas..... 40 »

Para Vice-Presidente da República:
Vital Soares..... 174 votos.
Dr. João Pessoa..... 40 »

Para Senador:
Dr. Lauro Sodré..... 214 »
Em Branco..... —

Para Deputados:
Prof. Paulo Maranhão..... 158 »
Dr. Deodoro de Mendonça..... 158 »
Dr. Alves de Sousa..... 158 »
Dr. Prado Lopes..... 158 »
Dr. Aarão Reis..... 158 »
Dr. Arthur Lemos..... 158 »
Coronel Chermont de Miranda..... 126 »
General Fructuoso Mendes..... 35 »
Dr. Abel Chermont..... 35 »
Prof. Bruno Lobo..... 35 »
Dr. Mário Chermont..... 35 »
Padre Leandro Pinheiro..... 35 »
Tenente Joaquim Barata..... 35 »

5ª Secção

Para Presidente da República:

Dr. Júlio Prestes..... 155 votos.
Dr. Getúlio Vargas..... —

Para Vice-Presidente da República:
Vital Soares..... 155 votos.
Dr. João Pessoa..... ——
Para Senador:
Dr. Lauro Sodré..... 155 »
Em Branco..... —

Para Deputados:
Prof. Paulo Maranhão..... 150 »
Dr. Deodoro de Mendonça..... 150 »
Dr. Alves de Sousa..... 150 »
Dr. Prado Lopes..... 150 »
Dr. Aarão Reis..... 150 »
Dr. Arthur Lemos..... 150 »
Coronel Chermont de Miranda..... 30 »
General Fructuoso Mendes..... —
Dr. Abel Chermont..... —
Prof. Bruno Lobo..... —
Dr. Mário Chermont..... —
Padre Leandro Pinheiro..... —
Tenente Joaquim Barata..... —
(FOLHA DO NORTE, 1930)[3]

Os números dos votos em Curuçá demonstraram a "força" dos candidatos situacionistas da época. Houve eleições para a renovação de metade do Conselho Municipal em **22 de junho de 1930**, porém os quatro (4) vogais eleitos não chegaram a assumir seus mandatos devido ao golpe de outubro de 1930.

Assim, no dia **24 de outubro de 1930**, o presidente *Washington Luís* foi deposto e uma junta militar passou a

governar o país por dez (10) dias. Até que, em **3 de novembro de 1930**, *Getúlio Vargas* assumiu o poder central do Brasil como ditador.

1.2 O golpe de 1930 no estado do Pará

No estado do Pará, o golpe de 1930 trouxe ao governo estadual, de imediato, uma junta governativa formada por *Abel de Abreu Chermont* (1887-1962), *Mário Midosi Chermont* (1889-1951), *Octávio Ismaelino Sarmento de Castro* (1905-1989) e o capitão de corveta *Álvaro Pereira do Cabo*[2] que ficou à frente do governo entre **24 e 27 de outubro de 1930**[4];[5];[6] (Figura 2).

Figura 2: Cronologia dos governos do Pará entre 1930-1935.

Cronologia dos primeiros governos do estado do Pará depois do golpe de 1930.
Abel de Abreu Chermont (1887-1962)
Mário Midosi Chermont (1889-1951)
Octávio Ismaelino Sarmento de Castro (1905-1989)
Cap. Corveta Álvaro Pereira do Cabo (s.d.)
Lauro Sodré Gonçalves (1858-1970)
Pedro Leandro Nascimento Pinheiro (1881-1961)
Mário Midosi Chermont (1889-1951)
Octávio Ismaelino Sarmento de Castro (1905-1989)
Cap. de Fragata Antonio Rogério Carneiro (1900-s.d.)
Joaquim de Magalhães Cardoso Barata (1888-1959)
Junta Governativa
Comandante das Forças Revolucionárias do Norte do Brasil e Governador Militar do Estado do Pará
Junta Governativa Provisória
Interventor Federal
24 de outubro de 1930.
27 de outubro de 1930.
27 de outubro de 1930.
12 de novembro de 1930.
12 de abril de 1935.

Fonte: O autor.

[2] Foi comandante interino da Escola de Marinha Mercante do Pará entre 29/10/1930 e 11/11/1930. Disponível em: https://www.marinha.mil.br/ciaba/Comandantes

Com a chegada ao Pará de *Landry Salles Gonçalves* (1904-1978), no dia **27 de outubro**, esse assumiu o governo a partir do dia **27 de outubro**[7] e governou até o dia **4 de novembro** de 1930, com a responsabilidade de "Comandante das Forças Revolucionárias do Norte do Brasil e Governador Militar do Estado do Pará". O primeiro ato do governador militar foi o Decreto n.º 1, de 27 de outubro de 1930 e o seu último ato de grande relevância foi no dia 4 de novembro de 1930 com a publicação do Decreto n.º 3, que criou o Tribunal Revolucionário no estado do Pará. Momento em que a junta também já governava[8].

Porém, a partir de **27 de outubro de 1930**, o estado do Pará passou a ser governado por uma "Junta Governativa Provisória" que, nomeada pelo governador militar do estado do Pará *Landry Salles Gonçalves* por meio da Portaria, de 27 de outubro de 1930, foi constituída pelo tenente-coronel *Octávio Ismaelino Sarmento de Castro* (1905-1989), pelo capitão de fragata *Antonio Rogério Coimbra* (1900- s.d.) e pelo médico *Mário Midosi Chermont* (1889-1951). Tendo o padre *Leandro Nascimento Pinheiro* (1893-1963) como secretário geral do Estado nomeado pela

"Junta Governativa Provisória" conforme expediente de 28 de outubro de 1930 no Diário Oficial do Estado[9]; [10].

A "Junta Governativa Provisória" composta pelo tenente-coronel *Octávio Ismaelino Sarmento de Castro* (1905-1989), pelo capitão de fragata *Antonio Rogério Coimbra* (1900- s.d.) e pelo médico *Mário Midosi Chermont* (1889-1951) nomeada por meio de Portaria datada de 27 de outubro de 1930, governou o Estado entre **27 de outubro** e **12 de novembro de 1930.**

O primeiro ato da "Junta Governativa Provisória" foi o Decreto n.º 3, de 28 de outubro de 1930, que dissolveu o Congresso Legislativo do estado do Pará e os Conselhos Municipais em todo o estado.

Em **12 de novembro de 1930**, em obediência ao poder central do país que instituiu nos Estados a forma de interventoria, assumiu no estado do Pará como interventor federal o então capitão *Joaquim de Magalhães Cardoso Barata* (1888-1959) que governou até **12 de abril de 1935**. Data essa última que, por determinação do presidente constitucional (1934-1937) *Getúlio Vargas*, houve nova intervenção federal no Pará, assumindo o governo do estado do Pará como interventor federal *Roberto*

Carlos Vasco Carneiro de Mendonça (1894-1946) que governou entre **12 de abril** e **4 de maio de 1935**.

1.3 A extinção do município de Curuçá como ente federativo

Os efeitos jurídicos da extinção do município de Curuçá, como ente federativo, orquestrado pelo golpe de 1930, começou com a edição do Decreto Estadual n.º 3, de 28 de outubro de 1930, da Junta Governativa Provisória do Pará, já nomeado pelo governador militar do estado do Pará e comandante das forças revolucionárias do Norte do Brasil *Landry Salles*, que dissolveu o poder legislativo em todo o Estado conforme se aprecia abaixo:

> DECRETO N. 3 – DE 28 DE OUTUBRO DE 1930.
>
> Dissolve o Congresso Legislativo do Estado e os Conselhos Municipais de todos os Municípios do Estado.
>
> A Junta Governativa Provisória do Pará, em nome do Povo:
>
> Considerando que os corpos legislativos do Estado e Municípios, em vez de satisfazerem os princípios republicanos, ditando leis sábias e orientando os respectivos departamentos nos moldes democráticos com fundamento na Constituição que até então lhes servia de base, se têm orientado tão somente no sentido de cumprir os desejos impostos pelos governos;

> Considerando que semelhante regime não deve permanecer para benefício do povo que tem sempre sofrido resignado todas as arbitrariedades, oriundas de poderes tais;
>
> Considerando, finalmente, que as energias atuais da República, por meio da Revolução triunfante, almejam pronunciamentos capazes de demonstrar o nível moral da soberania brasileira, decreta:
>
> Art. Único. – Ficam dissolvidos os dois ramos do Poder Legislativo do Estado, até então compostos da Câmara e do Senado, e os Conselhos de todos os Municípios.
>
> Cumpra-se e publique-se
> Estado do Pará, 28 de outubro de 1930.
>
> ANTONIO ROGÉRIO COIMBRA.
> OCTÁVIO ISMAELINO SARMENTO DE CASTRO.
> MARIO M. CHERMONT.
> PADRE *Leandro Pinheiro*[11].

A exemplo da Junta Provisória, que passou a denominar-se Junta Governativa, governando o Brasil entre 24 de outubro e 3 de novembro de 1930, que em comunicado de 27 de outubro de 1930 dissolveu o Congresso Nacional[12], a Junta Governativa Provisória do Pará também dissolveu o legislativo em todo o estado do Pará em 28 de outubro de 1930. Ato que extinguiu o Conselho Municipal de Curuçá que era a Casa de Leis local.

Diante da primeira desarticulação do poder político da municipalidade curuçaense pelo Decreto Estadual n.º 3, de 28 de

outubro de 1930 quando o poder legislativo local na figura do Conselho Municipal foi dissolvido, o município logo em seguida teve outra desarticulação. A perda da jurisdição judiciária como sede de Comarca pelo Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930, conforme se lê a transcrição que segue:

> DECRETO N. 4 – DE 30 DE OUTUBRO DE 1930.
>
> Dá nova organização a magistratura do Estado.
>
> A Junta Governativa Provisória do Pará, em nome do Povo, e:
> [...]
> Art. 3º - Os distritos judiciários são os seguintes:
> [...]
> Comarca de Maracanã – 1º distrito (sede) Maracanã; 2º distrito Curuçá; 3º distrito Marapanim.
> [...][13]

Por força do Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930, Curuçá passou a ser o **2º distrito judiciário** da Comarca de Maracanã. Sendo extinta a Comarca de Curuçá. O município de Curuçá sofreu outro revés institucional com o Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930.

Esse instituto criado pelo golpe de 1930 se tornou o marco final da extinção do município de Curuçá enquanto entidade político-territorial, pois extinto o território se tem o fim da

unidade política e conforme Gottmann (1952)[14] "o território define a existência física desta entidade jurídica, administrativa e política. [...]" que é o município.

Assim, o Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930, outorgado pela Junta Governativa do Estado do Pará, que em seu art. 2º extinguiu os municípios de Curuçá e o de São Caetano de Odivelas, anexando os seus territórios ao município de Vigia, conforme se destaca no texto abaixo:

DECRETO N. 6 – DE 4 DE NOVEMBRO DE 1930.

Anexa vários municípios do Estado e fixa subsídios dos respectivos intendentes.

A Junta Governativa Provisória do Estado do Pará, tendo em vista a necessidade de reorganizar a divisão territorial do Estado, relativa a distribuição dos municípios, para polos de acordo com as exigências da administração e atendendo a que os municípios de renda inferior a cinquenta contos de réis (50:000$000), não podem ter vida autônoma, pois tal renda não alcança assegurar a execução dos serviços locais e sem estes é inteiramente inútil a organização municipal, visto que naquele caso limita-se o intendente a receber os créditos e em seguida gastá-los no pagamento dos funcionários.

Atendendo a que, segundo se verifica da última mensagem do governo deposto, dos 52 municípios que constituem o Estado somente 22 apresentam renda superior aquele limite, [...]

Decreta:

> Art. 1º. – Ficam mantidos os seguintes municípios: Belém, Marabá, Óbidos, Bragança, Altamira, Santarém, Soure, Igarapé-Açú, Cachoeira, Muaná, Breves, Alenquer, Cametá, Abaeté, Chaves, Itaituba, Quatipurú, Mazagão, Monte Alegre, São D. da Boa Vista, Ourém e Baião.
>
> Art. 2º. – Ficam anexados os seguintes municípios: o de Igarapé-miry ao de Abaeté; o de Curuçá ao de S. Caetano de Odivelas e Vigia; o de Irituia ao de S. Miguel do Guamá; [...][15]. (Grifos nosso).

Cabe salientar que com a entrada em vigor do Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930, acima esposado, o Chefe do Poder Executivo foi automaticamente deposto do seu cargo público. Diante dos fatos, se tem a deposição do Intendente Municipal de Curuçá à época, *Cantídio Alves Guimarães* (1889-1963), em 4 de novembro de 1930. Diante disso, Curuçá passou a ser um lugar sob a administração, jurídica e política do prefeito de Vigia,

Em uma breve recapitulação dos institutos editados pelo Golpe de 1930 no Estado do Pará, até aqui elencados, tem-se que a extinção efetiva do legislativo municipal curuçaense pelo Decreto Estadual n.º 3, de 28 de outubro de 1930, a extinção da Comarca de Curuçá por força do Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930 e, a extinção do território autônomo e do Poder

Executivo pelo Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930. A consumação final da extinção do município de Curuçá pelo golpe de 1930 se completou com o Decreto Estadual n.º 70, de 27 de dezembro de 1930 que confirmou a extinção da Comarca de Curuçá, apenas detalhando as suas circunscrições judiciárias, conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 70 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930.

Dá nova divisão judiciária ao Estado do Pará.

Art. 1º. – Ficam em vigor todas as leis e regulamentos relativos ao funcionamento do Poder Judiciário do Pará, observadas as alterações aqui contidas.

Art. 2º. – As comarcas para administração da justiça são classificadas de primeira e segunda entrâncias.

§ 1º. São de primeira entrância: Abaeté, Alenquer, Altamira, Arary, Amapá, Aveiro, Bragança, Breves, Cametá, Chaves, Guamá, Gurupá, Macapá, Maracanã, Marabá, Montalegre, Muaná, Óbidos, Santarém, Soure, Vigia, Vizeu e Afuá.

§ 2º. É de segunda entrância a comarca da capital.

Art. 3º. – Os distritos e circunscrições judiciárias são os seguintes:
[...]
Comarca de Maracanã – 1º distrito Maracanã (sede) com as seguintes circunscrições judiciárias: 1ª Maracanã, 2ª Santarém Novo, 3ª Salinas, 4ª São João de Pirabas, 5ª Marapanim, 6ª Matapyquara, 7ª Cuynarana, 8ª Marudá.

> 2º distrito – **Curuçá** com as seguintes circunscrições judiciárias: 1ª Curuçá, 2ª Lauro Sodré, 3ª Ponta de Ramos, 4ª Terra Alta[16]. (Grifos nosso).

Assim, o Decreto Estadual n.º 70, Curuçá confirmou a transformação da Comarca de Curuçá em 2º distrito da Comarca de Maracanã. Perdendo sua jurisdição como sede de Comarca. Logo, em 27 de dezembro de 1930, Curuçá não possuía mais território autônomo e nem as entidades políticas de direito público interno (poder legislativo e executivo), além de não ser mais sede de Comarca. Continuando apenas com o nome "CURUÇÁ".

Entretanto, no mesmo dia **27 de dezembro de 1930**, data em que a jurisdição judiciária de Curuçá foi confirmada como o 2º distrito da Comarca de Maracanã, Curuçá voltou a ser município.

A anexação do território curuçaense a São Caetano de Odivelas, que já estava anexado a Vigia pelo Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930, inseriu Curuçá na historiografia vigiense entre 4 de novembro e 27 de dezembro de 1930.

Fato é, que também no dia 27 de dezembro de 1930, por meio do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930,

Curuçá recuperou o status de município e permaneceu como município até 21 de janeiro de 1931.

1.4 Curuçá é integrada ao território de Vigia de Nazaré

O Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930, inseriu Curuçá no território e jurisdição administrativa de Vigia de Nazaré até Curuçá retomar brevemente sua autonomia como município por força do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930. Assim, Curuçá ficou adstrita a jurisdição administrativa e política de Vigia de Nazaré entre 4 de novembro e 27 de dezembro de 1930.

Ainda pelo Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930, Curuçá passou a ser, até 27 de dezembro de 1930, um lugar de Vigia de Nazaré. Pois, as subprefeituras somente foram criadas pelo Art. 4º, do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930.

Desde 4 de novembro de 1930, Curuçá passou a ser jurídica e politicamente administrada pelo município de Vigia. Em 21 de novembro de 1930, o interventor federal *Joaquim de Magalhães Cardoso Barata*, por meio de um ato publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nomeou os vinte e um (21) prefeitos, em

cumprimento a legislação imposta pelo Golpe de 1930. Dentre esses, ***Antonio Pinheiro dos Santos*** como *prefeito do município de Vigia*[17] que passou também a administrar Curuçá como Chefe do Poder Executivo. Chefia do Executivo sem amparo em uma norma jurídica e normativa mais claras, pois a Constituição de 1891 foi extinta em outubro de 1930.

Antonio Pinheiro dos Santos, na condição de prefeito de Vigia, administrou Curuçá até 27 de dezembro de 1930 e, provisoriamente até 12 de janeiro de 1931 quando foi nomeado pelo interventor federal o prefeito de Curuçá em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930.

1.5 Curuçá volta a ser município sede e ANTONIO AUTRAN RODRIGUES SILVA foi nomeado prefeito com a insígnia dada pelos locais de "interventor estadual"

Curuçá volta a ser município por força do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930, inserindo no seu território, toda a área do município de Marapanim, conforme se depreende da leitura do supra mencionado instituto, abaixo transcrito:

DECRETO N. 78 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930.

Anexa vários municípios do Estado e fixa os subsídios dos respectivos prefeitos.

> [...]
> DECRETA:
> Art. 1º. – Ficam mantidos os seguintes municípios: Abaeté, Almeirim, Alenquer, Altamira, Aveiro, Arary, Baião, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Chaves, Curralinho, **Curuçá**, Gurupá, Igarapé-Miry, Igarapé-Açu, Macapá, Maracanã, Marabá, Muaná, Montalegre, Óbidos, Ourém, Portel, Quatipuru, São Domingos da Boa Vista, São Miguel do Guamá, Santarém, Soure e Vigia.
>
> Art. 2º. – Ficam anexados os seguintes municípios: O de Ponta de Pedras ao de Cachoeira, constituindo ambos o município de Arary, o de Mocajuba ao de Baião, o de Acará ao de Belém, o de Bagre ao de Curralinho, o de **Marapanim ao de Curuçá**, o de Porto de Moz ao de Gurupá, o de Moju ao de Igarapé-Miry, o de Mazagão ao de Macapá. o de Salinas ao de Maracanã, o de Prainha ao de Montalegre, o de Melgaço ao de Portel, o de Irituia ao de São Miguel do Guamá, o de São Caetano de Odivelas ao de Vigia.
>
> § Único. O último município de cada grupo dos constantes do artigo anterior será a sede do governo municipal. [...].
>
> Art. 4º. – Para as sedes dos municípios anexados o Governo nomeará subprefeitos, que serão delegados dos prefeitos municipais [...].
>
> Art. 5º. – As funções de Prefeito Municipal são honorificas. [...][18]. (Grifos nosso).

Assim, pela redação do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930, Curuçá voltou a ser município e, segundo o parágrafo único, do Art. 2º do supra mencionado decreto, com

jurisdição administrativa sobre o território do município de Marapanim.

Outrossim, por meio desse mesmo decreto acima transcrito, em seu Art. 4º, o Estado do Pará criou as SUBPREFEITURAS com respectivos subprefeitos que respondiam diretamente ao Prefeito do município, mas eram nomeados pelo interventor federal do estado do Pará.

Diante do fato de Curuçá ser novamente restabelecida como município, o bacharel ***Antonio Autran Rodrigues Silva***, pelo ato datado de 12 de janeiro de 1931[19], assinado pelo interventor federal, o então capitão *Joaquim de Magalhães Cardoso Barata* (1888-1959), foi nomeado no cargo de *prefeito de Curuçá*, mas sob a insígnia denominada pelos locais de "interventor estadual" no município em substituição ao prefeito de Vigia, *Antonio Pinheiro dos Santos*.

Ainda em cumprimento ao Art. 4º do Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930, o interventor federal nomeou o senhor ***Otto Schmidt*** como *subprefeito de Marapanim* por ato datado de 13 de janeiro de 1931 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 1931[20].

Tarso Cunha (1987 p. 43; 2007 p, 48), bem como Ferreira (2002 p. 149) denominam o bacharel ***Antonio Autran Rodrigues Silva***, prefeito de Curuçá entre **12 até 21 de janeiro de 1931** (prefeito por dez [10] dias), pelo nome de ANTONIO RODRIGUES AUTRAN[21]; [22]; [23].

Ferreira (2002) assevera que:

> Foi decretada a Interventoria Municipal de Curuçá, para administrar o município, sendo nomeado interventor municipal de Curuçá o Doutor Antônio Rodrigues Autran, que acima de tudo era curuçaense nato e havia chegado de São Paulo recentemente[24].

Ainda em relação ao prefeito de Curuçá por dez (10) dias, bacharel *Antonio Autran Rodrigues Silva*, se tem uma evidência, ainda que frágil que sua mãe era a senhora *Emília Autran da Costa Rodrigues Silva*. Informação com base em uma narrativa de um jornal do Rio de Janeiro datado de 18 de dezembro de 1920. Ano esse, em que *Antonio Autran Rodrigues Silva* residia e escrevia nos jornais da capital brasileira. Conforme abaixo se lê:

> Segue para o norte da República, no dia 25 do corrente, a bordo do paquete *João Alfredo*, da Lloyd Brasileiro, a viúva D. Emília Autran da Costa Rodrigues Silva, progenitora do nosso colega de imprensa Dr. Antonio Autran, advogado nos auditórios desta capital[25].

A nomeação do bacharel *Antonio Autran Rodrigues Silva* como prefeito de Curuçá pelo interventor federal foi feita com amparo no Art. 11, § 4º e seguintes do Decreto-Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930 que instaurou o regime de exceção imposto pelo golpe de 1930. G*arantindo a uniformidade nas regras do princípio da simetria*, ainda que não houvesse uma Constituição vigente. Conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 19.398
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930.

Institui o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil

DECRETA:

[...]
Art. 11. O Governo Provisório nomeará um interventor federal para cada Estado, salvo para aqueles já organizados; em os quais ficarão os respectivos presidentes investidos dos Poderes aqui mencionados.
[...]
§ 4º. **O interventor nomeará um prefeito para cada município**, que exercerá aí todas as funções executivas e legislativas, podendo o interventor exonerá-lo quando entenda conveniente, revogar ou modificar qualquer dos seus atos ou resoluções e dar-lhe instruções para o bom desempenho dos cargos respectivos e regularização e eficiência dos serviços municipais.

> § 5º Nenhum interventor ou prefeito nomeará parente seu, consanguíneo ou afim, até o sexto grau, para cargo público no Estado ou
>
> § 6º O interventor e o prefeito, depois de regularmente, empossados, ratificarão expressamente ou revogarão os atos ou deliberações, que eles mesmos, antes de sua investidura, de acordo com a presente lei, ou quaisquer outras autoridades; que anteriormente tenham administrado de fato o Estado ou o município, hajam praticado.
>
> § 7º Os interventores e prefeitos manterão, com a amplitude que as condições locais permitirem, regime de publicidade dos seus atos e dos motivos que os determinarem, especialmente no que se refira à arrecadação e aplicação dos dinheiros públicos, sendo obrigatória a publicação mensal do balancete da Receita e da Despesa. [...][26] (Grifo nosso).

A elevação de Curuçá a categoria de Município motivou duzentos e quarenta e nove (249) curuçaenses a enviarem uma moção de agradecimento ao interventor federal conforme abaixo transcrita:

> MOÇÃO apresentada ao sr. capitão Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Interventor Federal do Estado do Pará, pelos munícipes de Curuçá, em testemunho de solidariedade à obra do atual Governo e de regozijo pelo reestabelecimento do respectivo município.
>
> *Exmo. Sr. capitão Interventor Federal do estado,*

Permita que nós, filhos de Curuçá, deste recanto do Estado, onde bem latente foi o sentimento de solidariedade aos que, como v. exc., sacrificaram o amor da família e a própria vida pela felicidade da pátria, vimos por este meio, testemunhar a v. exc. a nossa imensa satisfação pelo reestabelecimento da verdade histórica e geográfica, por força da qual, sob o império da justiça, que preside todos os atos dos altos poderes revolucionários, vem de nós ser reintregue a autonomia dos destinos deste município.

Acostumado a fruir a fragrância da sua autonomia durante cerca de duzentos anos de existência, entre os municípios do Estado, o povo curuçaense não poderia de deixar de sentir-se acabrunhado diante da realidade de sua situação.

O município é, sem dúvida, a escola primária da liberdade, a miniatura da pátria, a célula da nacionalidade. Amando-o, pugnando pelos seus interesses e consequente engrandecimento, concorremos para o progresso desse grande todo, que é o nosso idolatrado Brasil.

Os curuçaenses, pelos legítimos representantes dos seus sentimentos, não tiveram um só momento de dúvida sobre o restabelecimento de sua autonomia municipal. E essa convicção, advinda da certeza de que, a frente dos destinos do nosso Estado encontra-se quem, pelo seu passado de lutas e sacrifícios e sobre tudo pela sua visão de verdadeiro patriota, procura escutar os sentimentos do povo e conhecer as legítimas exigências dos serviços públicos.

Que continue assim, sob a inspiração de Deus, a produção de bons frutos, para a glória da revolução e felicidade da pátria, o governo de v. exc., são os votos ardentes que fazem os curuçaenses agradecidos.
(segue-se 249 assinaturas) [27].

Assim, Curuçá permaneceu como município entre 27 de dezembro de 1930 e 21 de janeiro de 1931. Momento esse em que foi publicado o Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931 e, o município de Curuçá passou a ser subordinado jurídica, política e administrativamente ao município de Marapanim. Constituindo-se Curuçá como uma subprefeitura de Marapanim e a cidade de Marapanim passou a ser a sede do governo municipal. Introduzindo, com isso, Curuçá na historiografia de Marapanim.

Referência:

[1] BRANDÃO, Ana Maria (org.). **A Revolução de 1930 e seus antecedentes**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

[2] O ESTADO DO PARÁ. Eleições Federais. MUNICÍPIO DE CURUÇÁ (Completo). Anno: XIX. nº. 6.034. p. 5. Belém/PA: quinta-feira, 6 de março de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: jan. – mar. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 5976-6052.

[3] FOLHA DO NORTE. Eleições Presidenciais. MUNICÍPIO DE CURUÇÁ. Anno: XXXIV. nº. 12.493. p. 1. Belém/PA: quinta-feira, 6 de março de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: jan. – abr. 1930. Dptº. FCP. Índice: Folha do Norte. Caixa n.º 075.

[4] O ESTADO DO PARÁ. No Pará com a Renúncia do Dr. Eurico Valle, assumiu o governo provisório uma Junta Revolucionária composta dos 1ºs. tenentes Ismaelino de Castro e Álvaro do Cabo e dos drs. Abel e Mário Chermont. Anno: XX. nº. 8.261. p. 1. Belém/PA: Sábado, 25 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: out. – dez. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 8234-8292.

[5] ROCQUE, Carlos Alberto. O NOVO GOVERNO. In.: ROCQUE, Carlos Alberto. **História Geral de Belém e do Grão-Pará.** Belém/PA: Distribel, 2001. P. 157.
Disponível em: https://fauufpa.files.wordpress.com/2011/09/eurico-de-freitas-vale.pdf
Acesso em: 21 de abril de 2023.

[6] A BATALHA. **Como o sr. Eurico Valle entregou o governo.** Anno: II. n.º 216. Rio de Janeiro/DF. Domingo, 26 de outubro de 1930. P. 4.
Disponível em: https://memoria.bn.br/pdf/175102/per175102_1930_00246.pdf
Acesso em: 12 de novembro de 2023.

[7] O ESTADO DO PARÁ. A Junta Governativa Revolucionária [...]. Anno: XX. nº. 8.263. p. 1. Belém/PA: Sábado, 27 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: out. – dez. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 8234-8292.

[8] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. i.

[9] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.242. p. 1-2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 30 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[10] O ESTADO DO PARÁ. Landry Salles Gonçalves aceita a renúncia da Primeira Junta Revolucionária e nomeia os srs. Tenente-coronel Octavio Ismaelino de Castro, pelo exercíto, capitão Antonio Rogério Coimbra, pela armada e dr. Mário Chermont, pelo elemento civil. Anno: XX. nº. 8.262. p. 1. Belém/PA: Sábado, 28 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: out. – dez. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 8234-8292.

[11] ESTADO DO PARÁ. **1930 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 25 de outubro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1930. P. 14.

[12] BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. **Textos políticos da história do Brasil**. 3. ed. Vol. IV. Brasília/DF: Senado Federal, 2002. P. 255-257.
Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/81924/Volume4.pdf?sequence=4&isAllo
Acesso em: 24 de agosto de 2023.

[13] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 13-23.

[14] GOTTMANN, Jean. **La politique des États et leur géographie**. Paris/France: Armand Colin, 1952. P. 213.
Disponível em:
https://www.academia.edu/35840966/Jean_Gottmann_La_politique_des_%C3%89tats_et_leur_G%C3%A9ographie_1952_
Acesso em: 24 de agosto de 2023.

[15] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 24-26.

[16] *Ibid.* P. 148-151.

[17] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.258. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[18] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 148-151.

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.303. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 15 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[20] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.304. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[21] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987. P. 43.

[22] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007. P. 48.

[23] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. I. Castanhal/PA: Graf-Set, 2002. p. 149.

[24] *Ibid.* P. 149.

[25] O PAIZ. Vida social. Anno: XXXVII, n.º 13.280. p. 5. Rio de Janeiro/DF: sábado, 18 de dezembro de 1920.
Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&pesq=%22Em%C3%ADlia%20Autran%20da%20Costa%20Rodrigues%20Silva%22&pasta=ano%20192&hf=memoria.bn.br&pagfis=4269
Acesso em: 30 de dezembro de 2023.

[26] BRASIL. Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930. Institui o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias. Rio de Janeiro/DF: DOU, 1930. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19398.htm
Acesso em: 2 de janeiro de 2024.

[27] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.316. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 30 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

Guimarães
Curupá do Grão-Pará
1849

Figura 3: Frente da cidade de Curuçá nos anos 1930/40.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

2. A SUBPREFEITURA DE CURUÇÁ DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM (1931) E INSPETORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM (1931-1932)

2. A SUBPREFEITURA DE CURUÇÁ DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM (1931) E INSPETORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM (1931-1932)

2.1 Curuçá como subprefeitura de Marapanim (1931)

Em janeiro de 1931, Curuçá passou a responder a Marapanim juridicamente como subprefeitura, por força do Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931, conforme abaixo segue:

DECRETO N. 111 – DE 21 DE JANEIRO DE 1931.

Constitui a cidade de Marapanim sede do governo municipal.

O Interventor Federal do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e.

Considerando que, pelo decreto n.º 78 de 28 de dezembro do ano p. findo (1930), foram anexados vários municípios, inclusive o de Marapanim ao de Curuçá; e.

Atendendo à necessidade de fixar a sede dos ditos municípios, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a cidade de Marapanim constituindo a sede do governo municipal.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1931.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Capitão Interventor

Cesar Coutinho[1; 2].

O Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931, vigorou até pelo menos o fim do ano de 1931 com o município de Curuçá integrado política, territorial e administrativamente como subprefeitura do município de Marapanim.

Por força do Decreto Estadual n.º 111, acima mencionado, *Antonio Autran Rodrigues Silva* foi exonerado do cargo público de prefeito de Curuçá, pois Curuçá deixou de ser sede municipal, passando a ser a sede municipal administrativa a cidade e município de Marapanim. Enquanto Curuçá se tornou, por força do mesmo instituto acima mencionado, uma subprefeitura de Marapanim.

2.1.1 Otto Schmidt subprefeito: janeiro até abril de 1931

Diante dessa realidade jurídica, política e administrativa o interventor federal nomeou por ato datado de 21 de janeiro de

1931, para *prefeito de Marapanim* o senhor ***Alderico Lima de Castilho***[3] e, em ato da mesma data transferiu de Marapanim para *Curuçá* no mesmo cargo de *subprefeito* o senhor ***Otto Schmidt***. Conforme transcrição abaixo do Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 1931:

> **GOVERNO DO ESTADO**
>
> ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL
>
> EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1931
>
> O sr. Capitão Interventor Federal assignou, em data de 21 do corrente, os seguintes actos:
>
> Nomeando o cidadão **Alderico de Lima Castilho**, para exercer o cargo de prefeito municipal de Marapanim, de conformidade com o dec. 111, desta data.
> [...]
> — Transferindo o cidadão Otto Schimidt, actual subprefeito de Marapanim, para exercer idênticas funcções em Curuçá.[sic]; [3] (Grifo nosso)[4].

Diante do ato do interventor federal acima transcrito, a partir de 21 de janeiro de 1931 Curuçá passou a ser uma

[3] *Alderico Lima de Castilho* depois de ocupar o cargo de prefeito de Marapanim (1931-1933), ocupou a delegacia territorial de Itaituba (1933) e foi prefeito de Breves (1935).

[4] Nota de esclarecimento: Ainda que nesse documento de nomeação esteja o nome "*Alderico de Lima Castilho*", o nome correto desse personagem histórico é "***Alderico Lima de Castilho***".

subprefeitura subordinada a Marapanim cujo senhor ***Otto Schmidt*** ocupou o cargo de *subprefeito municipal*.

Destaca-se que Cunha (1987, 2007) e Ferreira (2002) identificam o subprefeito transferido de Marapanim para Curuçá em janeiro de 1931, ***Otto Schmidt***, como *Othon Smith*[4]; [5]; [6].

Em consequência do Decreto Estadual n.º 111 acima mencionado, Tarso Cunha (1987) assevera que:

> Foi nomeado para dirigir os destinos da administração de Marapanim, o tenente da Polícia Militar de nome Castilho. Para Curuçá veio nomeado como sub-prefeito o Sr. Oton Smith, que substituiu o Dr. Antonio Rodrigues Autran que era o Interventor de Curuçá, desde o dia da vitória da revolução de outubro de 1930[7].

Tarso Cunha (2007) em sua narrativa memorialística carregada de singularidades. Revela fragmentos biográficos do seu pai, *Candido Monteiro da Cunha* – proeminente figura política e intelectual em Curuçá. Cunha (2007) ao se reportar a nova perda da autonomia política de Curuçá e, misturando a memória ao objeto histórico apreciado, afirma que:

> A notícia causou tristeza no seio do povo, que inconformado, e tendo à frente o Capitão Candido Monteiro da Cunha, enviou um abaixo-assinado ao interventor, protestando contra esse ato que julgava ser ilegal. As alegações dos curuçaenses foram infrutíferas; tiveram que suportar as humilhações quase 18 meses,

> sujeitos às ordens do prefeito de Marapanim, até mesmo os casos policiais eram resolvidos na delegacia de Marapanim[8].

A memória de Cunha (2007) traz nuanças e revelações que vão ao encontro com a notícia abaixo estampada em um jornal do Rio de Janeiro datado de 12 de março de 1931. O noticiário fluminense revela que os curuçaenses realmente enviaram um abaixo-assinado ao interventor federal, *Magalhães Barata*, conforme se lê abaixo.

> **Curuçá não conseguiu o restabelecimento da sua autonomia**
>
> Belém, 12 (Serviço especial da A Noite) – Seis mil habitantes de Curuçá, neste Estado, dirigiram um abaixo-assignado ao interventor pedindo o restabelecimento da autonomia do município, a qual foi perdida em consequência de não ir a sua renda além de 50 contos, conforme o Decreto da Junta Governativa.
> A esse abaixo assignado, o interventor exarou despacho, fazendo lembrar aquelle decreto e dizendo-se certo de que os próprios signatários applaudirão amanhã o seu acto de indeferimento[sic][9].

Assim, a notícia acima estampada em um jornal do Rio de Janeiro datado de 12 de março de 1931, faz menção indireta ao Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930 da Junta Governativa do Estado do Pará. Instituto esse que o interventor

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata (1888-1959) — que governou o Estado do Pará como interventor federal nomeado pelo Presidente da República pela primeira vez entre 12 de novembro de 1930 e 12 de abril de 1935 — manteve em vigor.

Eis a resposta do interventor federal ao apelo dos curuçaenses, liderados por *Candido Monteiro da Cunha*, feito para que fosse restabelecido o município de Curuçá:

GABINETE DO INTERVENTOR

*

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. INTERVENTOR FEDERAL

> Abaixo assinado de Candido Monteiro da Cunha e outros, residentes em Curuçá. — Não é possível atender. Se no corrente ano a verba do ex-município de Curuçá ultrapassar de cinquenta contos de réis, restabelecida será a sua autonomia. A Revolução, aqui no Pará, pelo seu Governo, fixou em cinquenta contos de réis o mínimo para ter um município a sua autonomia. E Curuçá então não satisfazia essa condição. Administra hoje o ex-município de Curuçá um representante do Governo, que, estou certo, há de ser aplaudido amanhã por todos os signatários deste abaixo assinado[10].

A arrecadação de tributos públicos exíguo em Curuçá refletiu a decadência socioeconômica da cidade que absorveu, como em todo o Pará, principalmente Belém, o declínio da

economia da borracha e as dificuldades que sucederam o fim da belle époque amazônica.

Essa realidade é retratada com detalhes no relatório do prefeito de Marapanim ao interventor federal datado de 29 de março de 1931, conforme segue a transcrição:

> **RELATÓRIO apresentado ao sr. capitão Interventor Federal deste Estado pelo sr. Alderico Lima de Castilho, prefeito municipal de Marapanim.**
>
> Exmo. Sr. capitão interventor federal do Estado.
>
> Colocado por v. exc. na administração deste município, por nomeação de 21 de janeiro do corrente ano e em conformidade com o decreto n. 111, da mesma data, venho em cumprimento ao que determina o art. 2º do dec. N. 61 de 19 de dezembro do ano findo, apresentar o meu relatório.
>
> Dentro desse curto período de tempo, fiz o melhor que pude para bem corresponder a honrosa confiança que v. exc. em mim depositou.
>
> Tomei como ponto de partida um programa de serviços de acordo com as necessidades municipais e sob os princípios basilares estabelecidos pelo Governo Revolucionário.
>
> Assumindo o exercício a 3 de fevereiro último, imediatamente dei começo a execução desse programa, encaminhando todos os meus atos com serenidade, energia e reflexão.
>
> A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO
> **Prefeitura de Marapanim**
>
> Marapanim, também, está incluída no número das vítimas (e das maiores), do sistema de governo passado, no qual invocando-se autorizações de poderes

completamente decrépitos pelo cerceamento da sua autonomia, eram praticadas todas as ilegalidades, imperava o livre-arbítrio norteado pelos mais baixos interesses pessoais. Era isto, aliás, o apanágio dos homens públicos do Brasil, até o advento do Governo Revolucionário.

Entre muitos serviços que reclamavam a ação imediata do prefeito estão os que, a seguir, menciono.

Ruas e praças

Todas se encontravam em mau estado de conservação. Tomadas de espessa camada de capim e mato em adiantado crescimento. Organizei, logo ao dia seguinte a minha posse, uma turma, que iniciou, sem perda de tempo, a limpeza. Segunda capina está sendo feita na praça das Vitórias (a principal da cidade), assim como outras ruas e a praça de S. Raymundo estão sendo limpas. Complemento a esta medida, estou convidando os proprietários de terrenos baldios dentro da cidade, a mandarem limpa-los e publiquei nos pontos de maior movimento, o edital seguinte: — "De ordem do sr. prefeito municipal e a bem da higiene e asseio público, fica proibido lançar a rua, restos de comida, cascas e caroços de frutas, espinhas e detritos de peixes, e, finalmente, tudo que prejudique o trânsito e bom estado de limpeza da via pública, sob pena de multa ao transgressor". E, ainda, para não serem danificados os serviços de limpeza, outro edital mandei afixar proibindo a criação de porcos soltos na cidade, vilas e povoações, aproveitando para isto antigas disposições da lei municipal, sobre o assunto, as quais, no regime passado, não eram cumpridas pelas dificuldades que lhes anteponham as conveniências da politicagem.

O edifício da Prefeitura Municipal

Também encontrei a exigir prontas providências. Construído em 1895, na administração Diniz Botelho e reconstruído em 1907, sendo intendente o sr. Fábio

Alexandrino de Carvalho, o edifício da Prefeitura de Marapanim, logo à primeira vista, denota o esquecimento e abandono a que o relegaram, durante muitos anos. Escorado, em parte, para não ruir o teto: assoalho bastante estragado, havendo lugares de difícil trânsito pela falta de muitas tábuas; parte do vigamento e rodapé podres; os forros das diversas salas, em mau estado, carecendo de mudança de tábuas e abas (molduras); madeiramento que suporta a cobertura, reclamando substituição de perna-mancas , travessões e ponteiras; uma parede do peitoril da varanda, em estado de ruina; no mesmo estado a escada de alvenaria que do quintal dá acesso ao edifício, assim como o passeio de cimento que o circunda.

Convém notar que o edifício da Prefeitura de Marapanim, construído em 1895, nenhuma segurança oferecia, até agora, pois a cinco janelas que conta na sua fachada principal, são fechadas, apenas, por rótulas com vidraça, sem resistência.

Tal estado do edifício da Prefeitura, à data em que assumi o exercício. Providenciei para o começo dos serviços reclamados, destes estando feitos os em seguida enumerados:

Colocação de 4 travessões e igual número de ponteiras no teto, sobre a varanda;

Tábuas novas, conserto do vigamento e substituição do rodapé na mesma varanda;

Substituição do rodapé na pequena sala, ao lado da varanda, onde funciona a Delegacia de Polícia;

Substituição de 16 pernas-mancas da cobertura do edifício;

Conserto da parede do peitoril e sua "amarração" a parede lateral do edifício;

Conserto e revestimento de cimento na escada que dá acesso, pelo lado dos fundos;

Concerto do passeio, deste mesmo lado e nos seus alicerces, faltando, somente, que chegue o cimento

encomendado para a conclusão desse serviço em toda a extensão do passeio que circula o edifício;

Colocação de quatro pares de folhas de portas de madeira na fachada, sendo preciso, ainda seis pares de folhas para ficar completamente fechada a repartição; dos seis novos pares, quatro estão prontos e colocados nos competentes lugares, esperando-se a chegada de madeiras encomendadas do alto Marapanim para ficar concluído este serviço;

Conserto no vigamento e nivelamento do assoalho da sala onde se acha a Secretaria e arquivo da repartição;

Reconstrução de duas sentinas destinadas ao pessoal da repartição, as quais estavam imprestáveis, abandonadas;

Limpeza do quintal;

Dei início aos consertos nas paredes pelo lado exterior, sendo que esse serviço, como o de pintura, será mais demorado, por motivo da quadra de rigoroso inverno que atravessamos, que força a interrupção das obras do pedreiro, durante muitos dias.

Iluminação pública

A iluminação da cidade, além de ser a querosene é deficiente, os combustores obedeciam a má distribuição e grande número deles se achava estragado. Eram 24, ao todo. São agora, 29 consertados, melhor distribuídos, pintadas as caixas de vidro que os protege contra o vento e os postes de madeira.

Desobstrução e limpeza do Furo do Pagé

Este serviço está – calculo – em meio a sua total extensão. Sendo de grande utilidade para a população de uma parte da zona bragantina, como para todos os habitantes das margens do rio Marapanim, os quais vem em busca do peixe de que são fartas as praias do município.

É um serviço de inestimável valor para a segurança da navegação para a capital, feita em embarcação a vela.

Ao início da desobstrução do furo, vi, com surpresa, mal compreendido, ou explorado o meu intuito, nas colunas da "Folha do Norte", onde, a ignorância das coisas, ou a má-fé, procurou fazer intrigas em torno dos meus atos, embora para isto sendo necessário ferir fundo a verdade.

O furo do Pagé secciona, separando-a do continente, a facha de terra em que está a cidade de Marapanim, fazendo desta, uma ilha. Começa pouco acima, à vista, da cidade, a margem esquerda do rio e corre em direção ao Camará. As embarcações que por ele transitam, de Camará seguem pelo rio Cajutuba e deste, sempre navegando nos "furos" chegam a Belém, itinerário a que os caboclos chamam viajar "por dentro". Essa rota evita que as embarcações sejam acossadas pelo mar entre as pontas Maiandeua e Ajuruteua, baia perigosa, onde tem havido naufrágios.

O furo do Pagé é, pois, o caminho seguro, permitindo demandar o rio Cajutuba, sem os perigos a que se exporia a embarcação que procurasse transpor a baia.

Creio por isso, desnecessário demorar-me noutras considerações sobre a importância do serviço de desobstrução e limpeza.

Segundo dizem, antigos intendentes cogitaram dessa limpeza, ideia aceita alvissareiramente pela população, não sendo, entretanto, posta em prática.

Serviço de tanto valor e tão desejado pelo povo marapaniense, foi este justamente, o que serviu de alvo a maledicência dos que vivem espreitando ocasiões para opor barreiras a obra construtora da Revolução.

Sendo a Prefeitura de Marapanim de pequenos recursos, até aqui, como atestam as leis orçamentárias existentes e desconhecendo eu, aos primeiros dias de administração, as suas reais possibilidades, tendo ao mesmo tempo, diante de mim, a urgência do serviço no furo do Pagé, não vacilei em fixar um decreto criando um imposto sobre as embarcações que por ali transitam,

imposto com aplicação especial no citado serviço. O concurso da população para o cumprimento do meu ato tem ido além do pagamento do imposto, tanto que várias pessoas trabalham gratuitamente na limpeza do furo.

As despesas constam dos meus balancetes e documentos remetidos ao governo.

Achavam-se bastante danificados o trapiche e guarita, ponto de permanência do agente fiscal do furo. Mandei reconstruí-los e as despesas constam do balancete deste mês e documentos anexos.

PELO AUMENTO DA PRODUÇÃO

Lavoura de algodão

Fiz a aquisição do caroço de algodão de boa qualidade, e distribui, gratuitamente, entre os lavradores. A entrega da semente precedia instruções minuciosas sobre o plantio e cuidados culturais, ministrado por pessoa suficientemente prática no assunto. Vai anexa a esta a relação nominal dos lavradores que receberam semente, quantidade distribuída a cada um, por "tarefa" (área de 25 x 25 braças) r localização das suas lavouras.

MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fiscalização municipal

Iniciei a organização administrativa pelo quadro de agentes fiscais. Chamei-os a repartição: os instrui sobre as disposições de leis relativas à cobrança de impostos e modo de aplica-las; dei-lhes conhecimento dos novos moldes da administração no regime revolucionário; mostrei as vantagens de bem cumprirem os seus deveres; limitei prazos para os ajustes de contas mensais; fiz algumas substituições de pessoas incapazes de exercer o cargo, bem como criei novas zonas de fiscalização nos pontos onde isto se fazia mister.

Mau grado o serviço de arrecadação dos impostos apresentar falhas, posso, entretanto, registrar sensíveis melhoras. [...].

Responsabilidade dos ex-intendentes

Conforme a comunicação constante do meu ofício n. 48, de 24 do mês passado, a comissão nomeada para esse fim prossegue nos seus trabalhos. Pelo rigoroso cuidado a observar, consultando a exatidão dos lançamentos com os respectivos documentos esparsos em um arquivo em balburdia, buscando, ainda, a legalidade de cada despesa nas verbas orçamentárias do ano correspondente, vem sendo bastante afanoso o serviço, que por isso não está concluído. Acresce que a verificação que se procede atualmente recai na gestão de vários intendentes deste município e também de vários outros do **extinto município de Curuçá, hoje, subprefeitura anexo ao município de Marapanim.** Mais alguns dias, porém, será apresentado a v. exc. o competente relatório.

Delegacia de Polícia

Vem sendo ocupada pelo capitão reformado José Euclydes de Mendonça Beltrão, da extinta brigada, oficial rigorosamente disciplinador, correto cumpridor dos deveres de seu cargo.

Guarda Civil

Dispõe de seis guardas, distribuídos igualmente entre esta prefeitura e a **subprefeitura de Curuçá**. Sob a eficaz e proveitosa ação do atual delegado, vem desempenhando satisfatoriamente as suas funções. [...].

Subprefeitura de Curuçá

Sua sede é a cidade do mesmo nome, cujas habitações em mau estado denotam a situação de decadência que atravessa a localidade. O prédio da repartição da subprefeitura está em estado de ruina. Praças e ruas descuidadas. Assim, o estado da cidade quando assumi o exercício da prefeitura municipal. [...].

Repartição da Subprefeitura

Torna-se impossível dar começo ao serviço que está reclamando o prédio, porque a atual quadra invernosa não permite. Sendo obra de certo vulto (além de 2:000$000), será levantado orçamento para apreciação e aprovação de v. exc.

Fiscalização

Com o fim de dar instruções aos fiscais e observar as necessidades locais, fiz, há pouco, uma excursão por via marítima e terrestre, as vilas e povoações abaixo mencionadas:

S. Antonio do Tijoca; Cabeceira; Marauá; Cipoal, Terra Alta, Murajá, Lauro Sodré, Boa Vista e S. Pedro.

Com exceção de Cipoal e Murajá, as demais exigiam serviços, como limpeza de ruas, conserto de pontes, estivas e portos, todos os quais já foram começados.

Subprefeito

Nomeado por v. exc., continua exercendo o cargo o sr. Otto Schimidt, que vem dando a devida atenção ao desempenho das suas funções. [...].

Instrução pública

O prédio do Grupo Escolar da cidade Curuçá é bom e o professorado cuida atenciosamente dos seus deveres. Estão matriculados, atualmente, 244 crianças. [...].

Limites entre Marapanim e Curuçá

É uma velha pendencia que o governo de v. exc. poderá resolver definitivamente, prestando um grande serviço aos dois municípios.

Sempre houve dúvidas sobre os limites entre Marapanim e Curuçá, na região do Maú, no lugar Areal Grande.

Tendo eu nomeado fiscais um da subprefeitura de Curuçá e outro desta prefeitura para a região em questão, logo surgiram as velhas dúvidas sobre a jurisdição de cada um, dúvidas estas alimentadas pelos

habitantes dos dois municípios, e que deu motivo a um abaixo-assinado então dirigido pelo sr. Sotero de Siqueira Lobo, e outros, sobre o assunto.

Julgando ser da exclusiva competência de v. exc., o estudo e decisão do caso, abstive-me de dar-lhe solução, havendo, somente, a deliberação de aconselhar, calma e harmonia entre os dois fiscais, e populações dos dois municípios, para que dirigi ao fiscal da 13ª zona (Areal Grande), o ofício seguinte: — Marapanim 7-3-1931. N. 241. Recomendo-vos que, de acordo com o fiscal da zona limítrofe, estabeleçais a maneira de agir de cada um, na respectiva circunscrição, de conformidade com as antigas zonas de fiscalização, procurando em harmonia resolverdes qualquer dúvida que apareça, a fim de não ser perturbada a perfeita arrecadação de impostos a bem dos interesses recíprocos do município de Marapanim e do extinto de Curuçá. [...]

Segundo o que me informam, não há disposições claras, positivas sobre os limites dos dois municípios. Há leis sobre o caso, porém, já alteradas por acordos posteriores. Estou reunindo documentação que possa esclarecer o assunto a fim de apresentar a v. exc. para final decisão.

Estrada de rodagem de Castanhal a Curuçá

Observei que a realização desta justa aspiração do povo curuçaense, muito contribuiria para o desenvolvimento da lavoura e comércio no extinto município, assim como para o aumento das suas rendas que hoje não ultrapassam a cifra de 25 contos.

De Curuçá a Terra Alta, limite da primeira com o município de Belém, estão grandes áreas de matas virgens, próprias as culturas de algodão, milho, arroz etc. etc. Preparar essa estrada, toda de terreno todo favorável, sem acidentes, será o grande passo pelo levantamento do antes município. Este com a atual receita não poderia fazer, mas o governo do Estado

estudará o melhor meio de realizar essa obra patriótica. [...]

Cemitério

Todos os cemitérios do município carecem de consertos, limpeza e conservação, a exceção do da cidade de Curuçá.

Vou dar começo aos serviços de consertos, logo que obtenha madeira, no cemitério desta cidade e passarei, em seguida, aos demais. [...]

Exmo. Sr. capitão interventor federal do Estado.

São estes os melhoramentos e serviços que julgo oportuno submeter a apreciação de v. exc. Sei que outros de maior monta, merece, ainda, o município de Marapanim, desde que o aumento das suas rendas os permita.

V. exc. encontrará o melhor da minha vontade e o máximo do meu esforço para que eles se transformem numa realidade.

Marapanim, 29 de março de 1931

Alderico Lima de Castilho, prefeito municipal[11].

Diante do relatório do prefeito de Marapanim, *Alderico Lima de Castilho*, se extrai que até 29 de março de 1931, *Otto Schmidt* era subprefeito de Curuçá; que a estrada de rodagem ainda não estava pronta ao trafego, talvez por abandono; que o prédio do Grupo Escolar de Curuçá e o cemitério estavam bem conservados. Porém, as casas e as ruas de Curuçá demonstravam

certa decadência. Reflexo do que ocorria em Belém e no Pará com o fim da economia da borracha na Amazônia.

O prefeito de Marapanim, *Alderico Lima de Castilho*, atendendo a portaria da interventoria federal do estado do Pará, datada de 23 de fevereiro de 1931, apresentou o Decreto Municipal n.º 1, de 31 de março de 1931 com o orçamento do município de Marapanim para o exercício de 1931, conforme se extrai e transcreve parte desse abaixo:

Prefeituras do Interior
Município de Marapanim

DECRETO N. 1, DE 31 DE MARÇO DE 1931

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Marapanim, para o exercício de 1931.

O prefeito municipal de Marapanim, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve publicar, como lei do município, o seguinte:

CAPÍTULO I
DA RECEITA

Art. 1.º - A receita do Município de Marapanim, para o exercício de 1931, é orçada na importância de 74.970$800, proveniente dos impostos e taxas das tabelas seguintes, de acordo com a Portaria baixada pelo sr. capitão Interventor Federal do Estado, em 23 de fevereiro do corrente ano. [...][12].

O valor orçado para Marapanim no ano de 1931 foi de quase setenta e cinco contos de réis (74.970$800), superior aos cinquenta contos de réis que os municípios deveriam arrecadar para permanecerem emancipados territorialmente e gozarem de certa autonomia administrativa.

Sabe-se que por meio de Portaria, datada de 18 de junho de 1932, em obediência ao Decreto Estadual n.º 677, de 16 de junho de 1932, a Diretoria Geral de Educação do Estado do Pará, teve nova organização. E através da Portaria de 18 de junho de 1932, o senhor *Otto Schmidt* foi nomeado 2º Oficial, subordinado a 2ª secção que foi denominada como: "Estatística Educacional, Informações e Assuntos do Professorado", cuja chefia ficou a cargo do senhor *Augusto Cesar de Moura Palha*[12-A].

Outrossim, por ato do governo datado de 8 de janeiro de 1933, o senhor *Otto Schmidt* foi transferido da Diretoria Geral de Educação e Ensino Público, "Estatística Educacional, Informações e Assuntos do Professorado" para a Polícia Civil, mas continuando como 2º oficial[12-B].

Nota-se que o senhor *Otto Schmidt* teve papel, ainda que secundário, na capital do estado do Pará, junto ao governo de Magalhães Barata.

2.1.2 Antonio Autran subprefeito: abril até dezembro de 1931

O *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* foi nomeado *subprefeito de Curuçá*, por ato do interventor federal, datado de 20 de abril e publicado no dia 22 de abril de 1931, substituindo o senhor *Otto Schmidt*[13].

O *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva*, na condição de subprefeito de Curuçá, nomeou o senhor *Armando Vale* como seu secretário[14].

O *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* comunicou, por meio de expediente, datado de 11 de maio de 1931 que tomou posse como *subprefeito* de Curuçá, conforme abaixo se transcreve na integra, o referido comunicado:

> O sr. Antonio A. Rodrigues Silva, sub-prefeito municipal de Curuçá, communicou a sua posse nesse cargo ao sr. Interventor Federal do Estado, por meio do seguinte officio:
>
> Em 11 de maio de 1931. Exmo. sr. capitão Interventor do Estado.
>
> Tenho a honra de communicar a v. exc. que nesta data assumi o exercicio do cargo de sub-prefeito deste municipio, com séde nesta cidade, para o qual fui nomeado por acto de v. exc. de 20 de abril p. passado.
>
> Aproveito a opportunidade para apresentar a v. exc. os meus protestos de distincta consideração e apreço.
>
> Saudações.
>
> *Antonio A. Rodrigues Silva*.
> sub-prefeito municipal[sic]; [15].

Em 29 de agosto de 1931, foi publicado pela União o Decreto Federal n.º 20.348[16], conhecido como "Código dos Interventores", que reafirmou o controle centralizador do governo federal sobre os estados. Esse instituto, em seu art. 13, inc. VIII, minou as esperanças de Curuçá reaver sua autonomia, pois em 1929 a arrecadação oficial de Curuçá girou em torno de 18:994$000[17], isto é, cerca de dezenove contos de réis. Distante dos almejados cinquenta contos de réis.

O Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931, extinguiu todas as subprefeituras em todo o estado do Pará e, em consequência, automaticamente, o *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* teve seu cargo de *subprefeito* extinto em 29 de dezembro de 1931.

2.2 Curuçá como inspetoria de Marapanim (1931-1932)

Como dito anteriormente, o Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931, extinguiu todas as subprefeituras em todo o estado do Pará e, no seu lugar criou as INSPETORIAS MUNICIPAIS. Conforme se transcreve o texto abaixo do instituto acima mencionado:

DECRETO N. 561 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 1931.

Extingue as Subprefeituras Municipais do estado.

O major Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República usando de suas atribuições e,

Considerando que a exposição feita, em memorial, a esta Interventoria, pelos prefeitos municipais de Maracanã, Vigia, Marapanim, Macapá, Igarapé-Miri e S. Miguel do Guamá, pedindo a extinção das subprefeituras de seus municípios tem toda a procedência.

Considerando que o regime das Subprefeituras trouxe o inconveniente do acréscimo de despesas inúteis, estabelecendo uma burocracia onerosa e sem resultados compensadores.

Considerando que a sugestão feita pelos prefeitos aludidos de substituir-se o subprefeito e mais empregados das Subprefeituras por um único funcionário, que seria delegado ou agente fiscal com a gratificação mensal de duzentos mil réis (200$000) e uma percentagem de 10% sobre os impostos que arrecadar, é perfeitamente aceitável.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogado o decreto 78, de 27 de dezembro de 1930, que criou as Subprefeituras Municipais do Estado, as quais ficam, desde já, extintas.

Art. 2º. – Para administração e serviço fiscal das Subprefeituras extintas é criado um inspetor municipal de nomeação desta Interventoria, com a gratificação mensal de duzentos mil réis (2000$000) e uma percentagem de 10% sobre os impostos que arrecadar.

Art. 3º. – O inspetor municipal é subordinado ao prefeito, ao qual prestará contas, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

[...]

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1931.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Major Interventor

1º tenente *Ismaelino de Castro*[18]; [19].

Diante das providências impostas pelo Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931 (acima), em 29 de dezembro de 1931 Curuçá deixou de ser uma *subprefeitura* passando a ser uma *inspetoria municipal* a qual foi nomeado um inspetor na forma do instituto acima mencionado.

Ainda em dezembro de 1931, Curuçá permaneceu atrelada administrativa, política e territorialmente a Marapanim conforme se depreende do texto do Decreto Estadual n.º 571, de 31 de dezembro de 1931.

DECRETO N. 571 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1931.

Altera os limites da Prefeitura Municipal da Vigia com o município de Belém e

> estabelece os limites com o novo município de Santa Izabel, ficando mantidos os antigos limites do extinto município de São Caetano de Odivelas, anexado à Vigia, **com o extinto município de Curuçá**, **atualmente incorporado ao território da Prefeitura de Marapanim**.

O major Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal da Vigia limitar-se-á com o município de Belém pelo *thalweg* do rio Tauá, a partir de sai foz até o ponto em que recebe o rio Santo Antonio, seu afluente direito; com o município de Santa Izabel, pelo *thalweg* do rio Santo Antonio. Desde a foz até no ponto em que ele é cortado pela linha Norte de limites dos terrenos de Burgo Granja Americo, seguindo daí por esse limite até o extremo de Leste do citado Burgo, deste ponto por uma reta até o ponto em que a estrada, que vai de Castanhal a Curuçá, corta o rio Braço Esquerdo do Marapanim, afluente esquerdo do rio Marapanim.

Art. 2º. – Ficam mantidos os antigos limites dos extintos municípios de São Caetano de Odivelas, anexado à Vigia, com o extinto município de Curuçá, atualmente incorporado ao território da Prefeitura de Marapanim.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1931.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Major Interventor

1º tenente *Ismaelino de Castro* (Grifo nosso)[20].

A leitura dos Decretos Estaduais 561, de 29 de dezembro de 1931 e 571, de 31 de dezembro de 1931 nos informam que em dezembro de 1931 Curuçá passou a ser INSPETORIA MUNICIPAL com apenas um inspetor nomeado pelo interventor federal e subordinado ao prefeito de Marapanim.

Porém, ainda pelo Decreto Estadual n.º 571, de 31 de dezembro de 1931, se depreende do seu Art. 2º que os limites territoriais de Curuçá permaneceram reconhecidos pelo Estado, ainda que sob a jurisdição de Marapanim.

Diante disso, no final do ano de 1931, Curuçá passou a ser um mero ponto de arrecadação de Marapanim. Onde oficiava apenas um inspetor municipal nomeado pelo interventor federal e subordinado ao prefeito de Marapanim que administrava primeiro uma COLETORIA MUNICIPAL e, depois como uma simples AGÊNCIA FISCAL.

Fato que é mencionado por Cunha (1939) ao asseverar que Curuçá, "em 1931, passou, com Marapanim, a constituir um único município, ficando com o título de Inspetoria"[21].

2.2.1 DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 7 de janeiro e 13 de julho de 1932

Em 7 de janeiro de 1932, o cidadão *David Pinto dos Santos* foi nomeado Inspetor Municipal pelo interventor federal, em obediência ao Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931. Assumindo a direção da COLETORIA MUNICIPAL de Marapanim em Curuçá, mas subordinado diretamente ao prefeito de Marapanim, *Alderico Lima de Castilho*. Substituindo o *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* que até 29 de dezembro de 1931 ocupou o extinto cargo de *subprefeito municipal*[22] no cargo público mais relevante em Curuçá nesse período histórico.

Em obediência ao Art. 3º do Decreto Federal n.º 20.348, conhecido como "Código dos Interventores", de 29 de agosto de 1931, o interventor federal do estado do Pará editou o Decreto Estadual n.º 588, de 12 de janeiro de 1932, para constituir os Conselhos Consultivos nos municípios paraenses. Conforme se lê abaixo:

GOVERNO DO ESTADO
Atos do Interventor Federal

Decreto n.º 588, de 12 de janeiro de 1932.

Nomeia membros para o Conselho Consultivo no interior do estado.

[...] DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos do art. 3º, do Decreto n. 20.348, de 29 de agosto do ano p. findo (1931), do Chefe do Governo Provisório da República, para exercerem as funções de membros componentes do Conselho Consultivo, os seguintes cidadãos: [...]

MUNICÍPIO DE MARAPANIM: *José Magalhães Júnior*; *Diogo Henrique de Farias*; *Egydio Gomes de Queiroz*; *Simão Botelho* e *José das Neves*. (Grifos nosso) [23].

Assim, pelo Decreto Estadual n.º 588, o Conselho Consultivo de Marapanim foi formado pelos cidadãos: *José Magalhães Júnior*; *Diogo Henrique de Farias*; *Egydio Gomes de Queiroz*; *Simão Botelho* e *José das Neves*.

Para melhor entendimento do Conselho Consultivo Municipal se destaca as partes mais relevantes do Decreto Federal n.º 20.348, de 29 de agosto de 1931:

Decreto nº 20.348, de 29 de Agosto de 1931

Institue conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local.

Art. 1º É instituído, nos termos do presente decreto, um Conselho Consultivo em cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Todos os dispositivos deste decreto referentes aos Conselhos Consultivos das Estados se aplicam, no que couber, ao do Distrito Federal.

§ 2º São instituídos, em todos ou em alguns Municípios de cada Estado, Conselhos Consultivos de acordo com as disposições do artigo 3º deste decreto.

Art. 2º Cada Conselho Consultivo Estadual se comporá de cinco ou mais membros, cidadãos brasileiros, de reputação ilibada, notoriamente idôneos, domiciliados na capital ou em lugar próximo e de fácil comunicação com esta.

Parágrafo único. Não poderão ser membros do Conselho Consultivo Estadual:

a) os funcionários públicos estaduais ou municipais em atividade e os funcionários de empresa ou instituto subvencionado pelo Governo respectivo;

b) os parentes, até 3º grau inclusive, de membros do mesmo Governo, ou de outro membro do mesmo Conselho.

Art. 3º Os Conselhos Consultivos Municipais compor-se-ão de três ou mais membros nomeados pelo Interventor da seguinte forma:

a) um a tres, dentre os maiores contribuintes do município;

b) um, indicado pelo prefeito municipal;

c) um ou mais, de livre escolha do próprio interventor no Estado.

§ 1º Na lista dos maiores contribuintes poderão figurar três estrangeiros e ser escolhido um dentre eles para o Conselho.

§ 2º O Conselho Consultivo será criado nos municípios que o comportarem, a critério do interventor federal.

§ 3º Os municípios de menor renda poderão a critério dos interventores federais, ser grupados em zonas para as quais se constituirão conselhos regionais escolhidos da seguinte forma:

a) três membros escolhidos: entre os 15 maiores contribuintes da zona;

b) um membro escolhido mediante lista tríplice votada pelos prefeitos da zona;

c) um membro escolhido livremente pelo interventor do Estado respectivo. Aos Conselhos assim constituído se aplicarão, no que couber, os dispositivos deste decreto referentes aos Conselhos dos Municípios, sendo como tais considerados para todos os efeitos.

§ 4º Em relação ao município da Capital e outros que não tenham Conselho constituído por alguma das formas acima determinadas, exercerá as funções respectivas o Conselho Consultivo do Estado.

§ 5º Aplica-se aos Conselhos dos municípios o disposto no Parágrafo único do art. 2º. [...]

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo, nos Estados e no Distrito Federal:

a) dizer, por escrito, sobre os recursos de atos do interventor respectivo, não só no ponto de vista legal e jurídico, como ainda sobre a sua equidade ou conveniência para o Estado ou o Distrito Federal;

> b) emitir parecer escrito sobre as consultas que lhe propuser o respectivo interventor ou o Governo Provisório;
>
> c) opinar, nos termos da alínea a, nos casos mencionados neste decreto;
>
> d) sugerir às autoridades municipais, estaduais e federais quaisquer providências que julgue necessárias ou convenientes à boa marcha da administração pública.
>
> e) zelar pela fiel observância deste decreto, representando, para esse fim, ao Governo Provisório ou ao executivo estadual, ouvindo antes a este, quando a representação for dirigida àquele.
>
> Art. 9º Competem, ao Conselho Consultivo municipal, em relação ao prefeito respectivo e quanto à administração local, os mesmos poderes e atribuições, conferidos por este decreto ao Conselho Consultivo Estadual, inclusive em relação às resoluções e provimentos do interventor do Estado, expedidos nos termos do art. 11, § 4º, do decreto nº 19.398, de if de novembro de 1930[24].

Diante da apreciação da letra da lei, se compreende que o Conselho Consultivo foi instituído, ainda que de forma controlada diretamente pelo governo, com a "máscara" de um "poder legislativo".

Em 30 de janeiro de 1932, o prefeito municipal de Marapanim, *Alderico Lima de Castilho*, em solenidade no paço municipal, deu posse aos integrantes do *Conselho Consultivo de*

Marapanim, senhores: *José Magalhães Junior; Diogo Henrique de Farias; Simão Botelho; José das Neves* e *Egydio Queiroz*[25].

Em fevereiro de 1932, *Magalhães Barata* visitou pela primeira vez a cidade de Marapanim sendo recepcionado pelo prefeito municipal *Alderico Lima de Castilho*. Assim, em 8 de fevereiro de 1932, uma quarta-feira, debaixo de forte chuva, as quatro horas da madrugada, saiu de Marapanim com destino à Curuçá na pequena lancha "Maracanã"[25-A].

2.3 A primeira visita de Magalhães Barata à Curuçá, em fevereiro de 1932

Em fevereiro de 1932, quando Curuçá ainda era uma coletoria de Marapanim e o cidadão *David Pinto dos Santos* era o inspetor de Curuçá, o interventor federal, *Magalhães Barata* visitou a cidade de Curuçá, vindo de Marapanim.

Magalhães Barata, a bordo da pequena lancha "Maracanã", chegou à cidade de Curuçá a noite e encontrou a cidade bem iluminada para recepcioná-lo. A iluminação a gás acetileno clareava os rostos da multidão de curuçaenses que se perfilava para recebê-lo.[25-B]

O interventor federal com sua comitiva se hospedou na casa do casal *Domingos* e *Amélia Pereira*, na Rua do Rosário, conforme a memória biográfica de Alves Filho (2020):

> Dos cinco para os seis anos de idade, testemunhei, entre 7 e 8 horas da noite, a chegada, pela primeira vez, em Curuçá, do Major *Barata*, Interventor Federal do Pará, [...]. A visita do governador era inédita, talvez a primeira de um Chefe de Estado. Foi uma noite esplendorosa, verdadeiro espetáculo de beleza e bem-estar, não pela luminosidade feérica da lancha que o conduzia, visto que Curuçá ainda não desfrutava dos benefícios da energia elétrica, e pela honra imensa de sermos distinguidos pela autoridade maior do Estado
>
> A iluminação pública local era restrita ao centro da cidade, de 6 da tarde às 9 da noite. graças aos lampiões alimentados a gás de carbureto. [...].
>
> *Barata* e sua comitiva hospedaram-se na casa do sr. *Domingos Pereira*, português, casado com a brasileira d. Amélia Pereira, uma casa confortável que não mais existe, situada na Rua do Rosário, ao lado da que morou o ex-intendente *Abel Campos*.
>
> S. Exa., o Interventor, reuniu com as lideranças locais, figurando entre eles *Sócrates*, *Galileu*, *Joaquim Cabral*, *Camilo Ataíde*, *Laudelino*, familiares dos *Mendes*, dos *Campos*, dos *Ataídes*, dos *Borges*, dos *Guimarães* e o povo em geral.[25-C] (Grifos nosso).

Ainda, na noite da chegada de *Barata* à Curuçá, uma festa foi preparada em sua homenagem, porém o interventor mandou suspender a festividade em respeito às vítimas de um naufrágio

que ocorreu na altura do Pauxis, vitimando curuçaenses que desejavam ver o interventor:

> Atravessando do lugar Pauxis para a boca de Curuçá, vieram 16 pessoas numa pequena montaria.
>
> Todos queriam ver o major *Magalhães Barata*, que era a primeira vez que ia ali.
>
> Em dada ocasião, a montaria desequilibrou-se, alagando, caindo à água as mocinhas *Judith Favacho*, de 18 anos de idade; S*evera da Conceição Franco*, de 15 anos, e o pescador *Genésio Sousa*, de 52 anos, ao qual se agarraram as mocinhas morrendo todos ao mesmo tempo.
>
> Ao deixarmos Curuçá, soubemos que já tinha sido encontrado o cadáver do pescador *Genésio*. [25-D] (Grifos nosso).

A comitiva junto com o interventor seguiu a cavalo rumo à Castanhal que, segundo o cronista da "Folha do Norte": "Os cavalos fornecidos a comitiva do major *Magalhães Barata* para a viagem até Castanhal eram todos animais sadios e treinados".[25-E]

A comitiva chegou a Terra-Alta por volta de 8 horas da noite. Onde pernoito na casa de *José Maximino de Lima*, conhecido pela alcunha de "Paraíba" e, as 8 horas da manhã seguiu viagem em direção de Castanhal, tendo parado em São Pedro e na colônia Anita Garibaldi.[15-F].

Essa primeira viagem de Magalhães Barata à Curuçá colocou no terreno das cogitações do Estado do Pará a construção

da estrada de rodagem ligando Marapanim a Curuçá e outra maior interligando Curuçá a Castanhal. O que bem mais tarde se concretizaria.

Mesmo diante da visita de *Magalhães Barata* à Curuçá, aqui cabe destacar que até 20 de fevereiro de 1932, Curuçá era uma COLETORIA MUNICIPAL com o Inspetor Municipal, senhor *David Pinto dos Santos* que dava contas diretamente ao Prefeito de Marapanim, *Alderico Lima de Castilho*. Porém, a partir de 20 de fevereiro de 1932, Curuçá passou a ser uma Agência Fiscal.

2.4 Curuçá passou a ser AGÊNCIA FISCAL subordinada a COLETORIA de Marapanim.

Em 20 de fevereiro de 1932, Curuçá passou a ser uma AGÊNCIA FISCAL dirigida pelo senhor *David Pinto dos Santos*, mas a partir dessa data passou a prestar contas diretamente com o Coletor Municipal, em Marapanim, conforme se depreende do instituto abaixo transcrito:

DECRETO n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932.

Altera o quadro das estações fiscais do Estado e dá outras providências.

O major Interventor Federal do Estado do Pará. por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e.

Considerando que a média de arrecadação dos três últimos exercícios, em algumas coletorias não corresponde a necessidade de serem mantidas;

Considerando que a deficiência da renda nelas verificadas não pode dar uma comissão suficiente a manutenção do seu pessoal;

Considerando que a anexação de várias estações fiscais a outras de melhor crédito é medida que se impõe a economia e conveniência do serviço público, bem como a criação de agências nas que forem anexadas quando convier aos interesses da Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º. - A Coletoria de Itaguary passa a denominar-se Coletoria do Arary, com sede naquela cidade.

Art. 2º. – Ficam anexadas as seguintes coletorias: A de Cachoeira a do Arary; a de Bujaru a de S. Domingos da Boa Vista; a de Caraparú a de Santa Izabel; **a de Curuçá a de Marapanim**; a de Inhangapy a de Castanhal; a de Mojú a de Igarapé-miry; a de Prainha a de Monte Alegre; a de Salinas a de Maracanã e a de S. Caetano de Odivelas a de Vigia.

§ único. – Em Cachoeira, **Curuçá**, Prainha, S, Caetano de Odivelas e Salinas ficam criadas **agências fiscais** subordinadas à Coletoria em que foram anexadas. [...].

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1932.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Major Interventor

Clementino de Almeida Lisboa. (Grifos nosso)[26].

Assim, pelo Decreto Estadual n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932, Curuçá passou a ser uma mera agência fiscal que fazia a arrecadação e prestava contas com o Coletor Municipal e, não mais com o prefeito de Marapanim.

Sabe-se, ainda, que em abril de 1932, Marapanim estava sem pároco. O prefeito *Alderico Lima de Castilho* enviou um ofício ao arcebispo da Arquidiocese de Belém do Pará (1931-1941), Dom *Antônio de Almeida Lustosa* (1886-1974), pedindo a designação de um vigário para a Paróquia de Nossa Senhora da Vitória conforme se transcreve abaixo:

> O appello do povo catholico deste Município, pedindo a restauração da Parochia de Na. Sa. da Victoria, e a consequente designação de um vigário. [...] e como intimamente creio na excellencia do poder espiritual, do qual o poder temporal jamais deverá se divorciar, junto ao appello do povo o meu particular. [sic]; [27].

O apelo do Prefeito de Marapanim, datado de 11 de abril de 1932, testemunha que até essa data *Alderico Lima de Castilho* era o prefeito de Marapanim e o cidadão *David Pinto dos Santos* era Inspetor Municipal em Curuçá.

Ainda na historiografia de Marapanim, se tem que em 10 de abril de 1933, o Prefeito de Marapanim, *Alderico Lima de*

Castilho, transmitiu o cargo de prefeito para o novo prefeito nomeado de Marapanim pelo interventor federal, senhor *Noé Fernandes de Carvalho*[28] (Figura 4).

Figura: 4 – Prefeito de Marapanim (10 de abril a 31 de maio de 1933), senhor *Noé Fernandes de Carvalho*.

Fonte: https://santaizabel.pa.gov.br/o-municipio/ex-prefeitos/

Porém, em 31 de maio de 1933, foi exonerado do cargo de prefeito municipal de Marapanim, a seu pedido, o senhor *Noé Fernandes de Carvalho* e, em seu lugar foi nomeado nessa mesma data o senhor *Lindolfo Marques Mesquita*[29].

Por ato do interventor federal, datado de 22 de maio de 1934, o senhor *Lindolfo Marques Mesquita* foi nomeado Prefeito de Maracanã e, na mesma oportunidade foi nomeado Prefeito de Marapanim o senhor *Manuel de Araújo Filho*[30].

A partir da posse de *José Carneiro da Gama Malcher* como governador constitucional do estado do Pará, em 4 de maio de 1935, mudanças políticas sucederam em todo o estado. Em Marapanim, por meio do Decreto Estadual, de 15 de junho de 1935, *Manuel de Araújo Filho* foi exonerado do cargo de Prefeito Municipal e, em seu lugar foi nomeado o cidadão *José de Sousa Magalhães*[31].

Assim, tem-se que Curuçá foi inserida na historiografia de Marapanim pelo Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931 e esse período histórico se encerrou com o Decreto Estadual n.º 680, de 27 de junho de 1932.

Referência:

[1] ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931. P. 69.

[2] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.353. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 15 de março de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.310. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 23 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[4] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987. P. 43.

[5] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007. P. 49.

[6] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. I. Castanhal/PA: Graf-Set, 2002. p. 150.

[7] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987. P. 43.

[8] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007. P. 49.
de
[9] A NOITE. Curuçá não conseguiu o restabelecimento da sua autonomia. Anno: XXI. N.º 6.929. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira, 12 de março de 1931. P. 6.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_03&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=3818
Acesso em: 12 de junho de 2023.

[10] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.347. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 8 de março de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[11] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.390. p. 3-8. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 1 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[12] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.396. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 9 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[12-A] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.722. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 19 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[12-B] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.890. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 8 de janeiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1933. [Físico].

[13] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.383. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 22 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[14] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987. P. 46.

[15] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.408. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 23 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[15-A] FOLHA DO NORTE. Ano: XXXVII. n.º 13.504. p. 5. Domingo, 12 de fevereiro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[15-A] ***Idem.***

[15-C] ALVES FILHO, Manoel de Christo. **Recortes do passado de um juiz na Amazônia.** Belém/PA: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PA, 2020. P. 25.

[15-D] FOLHA DO NORTE. Ano: XXXVII. n.º 13.504. p. 5. Domingo, 12 de fevereiro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[15-E] *idem.*

[15-F] FOLHA DO NORTE. **Regressou ontem, de sua excursão ao interior. O sr. interventor federal.** Ano_ XXXVII. n. 13.503. p. 1. Sábado, 11 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[16] BRASIL. Decreto n.º 20. 348, de 29 de agosto de 1931. **Institui conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local**. In.: Diário Oficial da União. Seção 1. 23/10/1931. p. 16835. Rio de Janeiro/DF: DOU, 1931.
Disponível em:

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20348-29-agosto-1931-517916-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,Estado%20e%20no%20Distrito%20Federal.
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

[17] O JORNAL. **Pará**. Ano: XIII. N.º 3.973. Rio de Janeiro/DF: Domingo, 18 de outubro de 1931. P. 8.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=10489
Acesso em: 9 de janeiro de 2024.

[18] ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931. P. 108-109.

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.589. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de dezembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[20] ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931. P. 162.

[21] CUNHA, Candido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939.
Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=213337&view=detalhes
Acesso em: 21 de janeiro de 2021.

[22] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.594. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 7 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[23] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.602. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 16 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[24] BRASIL. Decreto n.º 20. 348, de 29 de agosto de 1931. **Institui conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local**. In.: Diário Oficial da União. Seção 1. 23/10/1931. p. 16835. Rio de Janeiro/DF: DOU, 1931.
Disponível em:
https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20348-29-agosto-1931-517916-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,Estado%20e%20no%20Distrito%20Federal.
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

[25] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.615. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 2 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[26] Ofício da Prefeitura Municipal de Marapanim – Alderico Lima de Castilho – ao bispo Dom Lustosa, em 11 de abril de 1932 (Datilografado). Documento arquivado na Biblioteca da Arquidiocese de Belém. In.: Documentos recebidos - 1700 a março de 1953.

[27] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.631. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[28] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.968. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 12 de abril de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

[29] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 12.005. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 31 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

[30] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 305. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 22 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

[31] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: II. n.º 652. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 16 de junho de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: mai. – jun. 1931. Dptº. FCP. Filme: 114-M. Índice: Diário do Estado. Números: 614 -653. (até 18 de junho de 1935).

Figura 5: Largo do Rosário em 1935.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

3. O PODER JUDICIÁRIO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933

3. O PODER JUDICIÁRIO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933

3.1 Curuçá: 2º Distrito Judiciário da Comarca de Maracanã

O Poder Judiciário em Curuçá também sofreu alternâncias com a perda político-administrativa e territorial de Curuçá em consequência do golpe de 1930.

A perda da jurisdição judiciária como sede de Comarca se deu pelo Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930, conforme se lê a transcrição que segue:

> DECRETO N. 4 – DE 30 DE OUTUBRO DE 1930.
>
> Dá nova organização a magistratura do Estado.
>
> A Junta Governativa Provisória do Pará, em nome do Povo, e:
> [...]
> Art. 3º - Os distritos judiciários são os seguintes:
> [...]
> Comarca de Maracanã – 1º distrito (sede) Maracanã; 2º distrito Curuçá; 3º distrito Marapanim.
> [...][1]

O Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930, extinguiu a Comarca de Curuçá e a transformou em 2º distrito judiciário da Comarca de Maracanã. Ato confirmado e detalhado

em circunscrições judiciárias pelo Decreto Estadual n.º 70, de 27 de dezembro de 1930.

Curuçá sendo parte jurídica integrante da jurisdição da Comarca de Maracanã teve como Juiz de Direito titular o *Dr. José Pinto Guimarães de Vasconcellos* e como Promotor Público *Dr. Herbert Spencer de Oliveira Cavalcante*[2]. Ao mesmo tempo em que foi colocado em disponibilidade o Juiz de Direito da extinta Comarca de Curuçá, *Jorge Henrique Hurley* (1884-1956).

3.1.1 Dr. Argemiro Vianna, Juiz Substituto em Curuçá

A extinção da Comarca de Curuçá e sua transformação em 2º Distrito Judiciário da Comarca de Maracanã, garantiu para Curuçá a nomeação de um Juiz Substituto. No cargo de Juiz Substituto do 2º Distrito Judiciário de Maracanã (Curuçá) foi nomeado o *Dr. Argemiro Martins Vianna*[3].

A extinção da Comarca de Curuçá em 1 de novembro de 1930 é reavivada na memória biográfica do *Dr. Jorge Hurley*, ao ser suscitado que o *Dr. Hurley*:

> Passou ao Juizado substituto de Marapanim, atingindo finalmente o juizado de direito da comarca de Afuá, por decreto de 5 de novembro de 1924 e posse a 14 desse mês, comarca que permutou pela [de] Curuçá, conforme

> portaria de 22 de dezembro de 1924 e posse cm 10 de janeiro de 1925 onde serviu por mais de 6 anos, seja até a Revolução de 1930, o que pôs em disponibilidade pela supressão de sua comarca[3]. (Grifo nosso)

A dispensa do Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, provocou um requerimento formal do *Dr. Jorge Hurley* endereçado ao interventor federal, requerendo a reconsideração do ato que o dispensou do cargo de magistrado. O *Dr. Jorge Hurley* recebeu como resposta de *Magalhães Barata* (interventor federal) para aguardar "a organização da magistratura", em expediente datado de 17 de novembro de 1930[4].

A publicação do Decreto Estadual n.º 5, de 3 de novembro de 1930, trouxe nova mudança para a Comarca de Maracanã, a qual Curuçá estava atrelada como 2º Distrito Judiciário. Esse instituto transferiu o *Dr. José Pinto Guimarães de Vasconcellos* para a titularidade da Comarca de Breves e trouxe para a Comarca de Maracanã o *Dr. Francisco da Costa Palmeira*[5].

Ainda por ato da Junta Governativa Provisória, datado de 8 de novembro de 1930: "*Nomeações* [...] — De Candido Monteiro da Cunha, para exercer, provisoriamente, o ofício de tabelião e

escrivão do 2º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Maracanã"[6].

Essa nomeação de *Candido Monteiro da Cunha* se destaca, pois segundo Cunha (2007) *Candido Monteiro da Cunha* desde 1929 liderou em Curuçá a *Aliança Liberal*[7], surgente movimento político em 1929 que trouxe o nome de *Getúlio Vargas* para concorrer à presidência do Brasil e apoiou o golpe de 1930.

Como já apreciado, o Decreto Estadual n.º 70, de 27 de dezembro de 1930, confirmou a extinção da Comarca de Curuçá e detalhou as circunscrições judiciárias de Curuçá como 2º Distrito da Comarca de Maracanã. Portanto, o Decreto Estadual n.º 70, de 27 de dezembro de 1930 reafirmou a extinção da Comarca de Curuçá, conforme se lê abaixo:

> DECRETO N. 70 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930.
>
> Dá nova divisão judiciária ao Estado do Pará.
>
> Art. 1º. – Ficam em vigor todas as leis e regulamentos relativos ao funcionamento do Poder Judiciário do Pará, observadas as alterações aqui contidas.
>
> Art. 2º. – As comarcas para administração da justiça são classificadas de primeira e segunda entrâncias.
>
> § 1º. São de primeira entrância: Abaeté, Alenquer, Altamira, Arary, Amapá, Aveiro, Bragança, Breves, Cametá, Chaves, Guamá, Gurupá, Macapá, Maracanã,

> Marabá, Montalegre, Muaná, Óbidos, Santarém, Soure, Vigia, Vizeu e Afuá.
>
> § 2º. É de segunda entrância a comarca da capital.
>
> Art. 3º. – Os distritos e circunscrições judiciárias são os seguintes:
> [...]
> *Comarca de Maracanã* – 1º distrito Maracanã (sede) com as seguintes circunscrições judiciárias: 1ª Maracanã, 2ª Santarém Novo, 3ª Salinas, 4ª São João de Pirabas, 5ª Marapanim, 6ª Matapyquara, 7ª Cuynarana, 8ª Marudá.
> 2º distrito – **Curuçá** com as seguintes circunscrições judiciárias: 1ª Curuçá, 2ª Lauro Sodré, 3ª Ponta de Ramos, 4ª Terra Alta[8]; [9]. (Grifos nosso).

Assim, como já repisado, a partir do Decreto Estadual n.º 70, Curuçá foi confirmada como 2º distrito da Comarca de Maracanã. Confirmando a perda da jurisdição como sede de Comarca imposta pelo Decreto Estadual n.º 4, de 30 de outubro de 1930.

O Decreto Estadual n.º 70, de 27 de dezembro de 1930, provocou a nomeação por ato do interventor federal, datado de 27 de janeiro de 1931, do senhor *Mathias do Valle Pereira Lobo* como 1º Suplente de Juiz Substituto da 3ª circunscrição (Ponta de Ramos) da Comarca de Maracanã (Curuçá/ 2º distrito judiciário) e o senhor *Manoel Moraes Garcia* como 2º Suplente de Juiz

Substituto da 3ª circunscrição (Ponta de Ramos) da Comarca de Maracanã (Curuçá/2º distrito judiciário)[10].

Por meio de expediente do Interventor Federal, datado de 9 de janeiro de 1931, foram nomeados como 1º Suplente de Juiz Substituto da 1ª circunscrição (Curuçá/sede) da Comarca de Maracanã (Curuçá/ 2º distrito judiciário), o senhor *Francisco de Almeida Ferreira* e; como 2º Suplente de Juiz Substituto da 1ª circunscrição (Curuçá/sede) da Comarca de Maracanã (Curuçá/ 2º distrito judiciário), o senhor *Francisco de Assis dos Santos*.

No mesmo ato, datado de 9 de janeiro de 1931, foram também nomeados como 1º Suplente de Juiz Substituto da 2ª circunscrição (Lauro Sodré) da Comarca de Maracanã (Curuçá/ 2º distrito judiciário), o senhor *Manoel Luciano Duarte Bahia* e; como 2º Suplente de Juiz Substituto da 2ª circunscrição (Lauro Sodré) da Comarca de Maracanã (Curuçá/ 2º distrito judiciário), o senhor *Manoel Cordovil de Farias*[11].

Por ato do interventor federal, datado de 10 de janeiro de 1931, o *Dr. Herbert Spencer de Oliveira Cavalcante*, promotor público da Comarca de Maracanã, foi nomeado para exercer o cargo de Juiz Substituto na Comarca de Breves (3º Distrito Judiciário/Portel: 3ª circunscrição judiciária – Jaguarajó) e no

mesmo ato foi nomeado Promotor Público da Comarca de Maracanã o *Dr. Álvaro Pantoja Pimentel*[12].

Subordinado ao Promotor Público da Comarca de Maracanã, *Dr. Álvaro Pantoja Pimentel*, foi nomeado por meio de expediente do Interventor Federal, datado de 9 de janeiro de 1931, como Promotor Público Adjunto do 2º distrito judiciário (Curuçá), da Comarca de Maracanã, o senhor *Raymundo Wilson Pierre*.

O *Dr. Álvaro Pantoja Pimentel* foi substituído na promotoria pública da Comarca de Maracanã, em 10 de fevereiro de 1931, pelo *Dr. Paulo Itaguahy da Silva*[13].

Ainda nesse mesmo ato da interventoria federal, *David Rocha de Moura* foi nomeado para as funções de Oficial de Registro Civil, de Nascimento, Casamento e Óbitos da 2ª circunscrição judiciária (Lauro Sodré), do 2º distrito judiciário da Comarca de Maracanã[14].

Um fato muito curioso e de grande repercussão envolveu o tabelião *Candido Monteiro da Cunha* em uma cena episódica com o Juiz Substituto do 2º Distrito Judiciário de Maracanã (Curuçá), o *Dr. Argemiro Martins Vianna*.

O fato se deu quando o cidadão abadiense por nome *Manoel Gomes da Rocha* denunciou o *Dr. Argemiro Martins Vianna* ao interventor federal, por procedimento irregular. Denúncia datada de 14 de abril de 1931, conforme abaixo se transcreve a denúncia:

> O capitão interventor federal do Estado do Pará, tendo presente a denúncia que lhe foi enviada pelo sr. Manoel Gomes da Rocha, residente na povoação Abade, em Curuçá, denúncia essa com assinatura reconhecida pelo respectivo tabelião, Cândido Monteiro da Cunha, sobre o procedimento irregular do juiz substituto do 2º distrito da Comarca de Maracanã, bacharel Argemiro Vianna, resolve suspendê-lo da respectiva função, até que fiquem apurados em inquérito a que se vai proceder, os fatos constantes da citada denúncia.
>
> Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1931.
>
> Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
> Capitão Interventor[16]

Nota-se na denúncia, acima transcrita que *Cândido Monteiro da Cunha* como tabelião reconheceu a assinatura do denunciante. Por causa disso, o *Dr. Argemiro Martins Vianna* foi suspenso e teve um inquérito instaurado. A denúncia feita pelo cidadão abadiense *Manoel Gomes da Rocha* resultou na remoção do *Dr. Argemiro Martins Vianna* para a Comarca de Vigia.

3.1.2 Dr. Germano Guerreiro, Juiz Substituto em Curuçá

Em ato do interventor federal, datado de 21 de abril de 1931 e publicado no dia 23 de abril de 1931, assumiu como Juiz Substituto do 2º distrito judiciário da Comarca de Maracanã (Curuçá), o *Dr. Germano Bentes Guerreiro*, conforme se lê abaixo:

> *Remoções* — Do bacharel Argemiro Vianna juiz substituto do 2º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Maracanã para idêntico cargo no 2º distrito judiciário (S. Caetano de Odivelas) da Comarca da Vigia e deste distrito para o de Curuçá, o bacharel Germano Bentes Guerreiro[17].

A denúncia formulada pelo cidadão abadiense *Manoel Gomes da Rocha*, vista acima, trouxe para Curuçá, como Juiz Substituto o *Dr. Germano Bentes Guerreiro*.

Outrossim, pelo Decreto n.º 434, de 31 de julho 1931, foi criada o 3º Distrito Judiciário (Marapanim) da Comarca de Maracanã e para a vaga de Juiz Substituto do 3º Distrito Judiciário (Marapanim) foi nomeado pelo interventor federal o bacharel *Antonio Laureano Diniz*. Conforme ato publicado pelo Diário Oficial de 6 de agosto de 1931[18].

Assim, a partir de 21 de abril de 1931, o *Dr. Germano Bentes Guerreiro* passou a ser o Juiz Substituto de Curuçá. E, Curuçá permaneceu como 2º distrito da Comarca de Maracanã até 11 de agosto de 1931 (Figura 6), quando a jurisdição curuçaense passou a ser o 3º Distrito Judiciário da Comarca de Vigia.

Figura 6: Poder Judiciário em Curuçá entre 1930-1931 (2º Distrito).

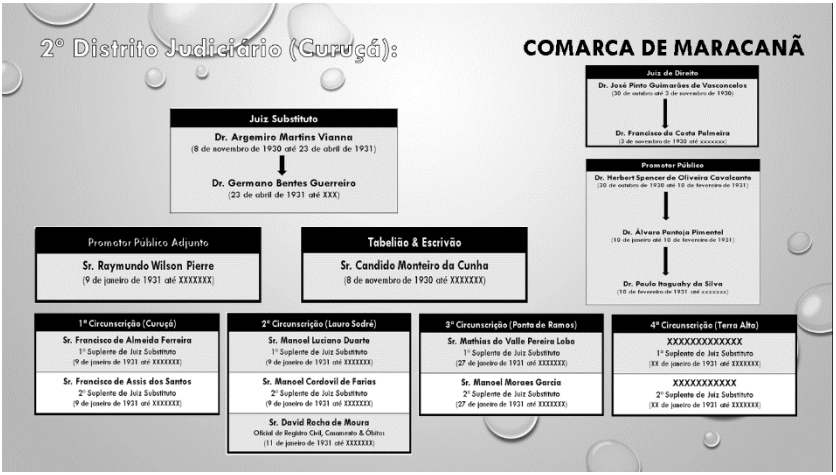
2º Distrito Judiciário (Curuçá):
COMARCA DE MARACANÃ
Juiz de Direito
Dr. José Pinto Guimarães de Vasconcelos
(30 de outubro até 3 de novembro de 1930)
Dr. Francisco da Costa Palmeira
(3 de novembro de 1930 até xxxxxxx)
Juiz Substituto
Dr. Argemiro Martins Vianna
(8 de novembro de 1930 até 23 de abril de 1931)
Dr. Germano Bentes Guerreiro
(23 de abril de 1931 até XXX)
Promotor Público
Dr. Herbert Spencer de Oliveira Cavalcante
(30 de outubro de 1930 até 10 de fevereiro de 1931)
Dr. Álvaro Pantoja Pimentel
(10 de janeiro até 10 de fevereiro de 1931)
Dr. Paulo Itaguahy da Silva
(10 de fevereiro de 1931 até xxxxxxx)
Promotor Público Adjunto
Sr. Raymundo Wilson Pierre
(9 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
Tabelião & Escrivão
Sr. Candido Monteiro da Cunha
(8 de novembro de 1930 até XXXXXXX)
1ª Circunscrição (Curuçá)
Sr. Francisco de Almeida Ferreira
1º Suplente de Juiz Substituto
(9 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
Sr. Francisco de Assis dos Santos
2º Suplente de Juiz Substituto
(9 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
2ª Circunscrição (Lauro Sodré)
Sr. Manoel Luciano Duarte
1º Suplente de Juiz Substituto
(9 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
Sr. Manoel Cordovil de Farias
2º Suplente de Juiz Substituto
(9 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
Sr. David Rocha de Moura
Oficial de Registro Civil, Casamento & Óbitos
(11 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
3ª Circunscrição (Ponta de Ramos)
Sr. Mathias do Valle Pereira Lobo
1º Suplente de Juiz Substituto
(27 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
Sr. Manoel Moraes Garcia
2º Suplente de Juiz Substituto
(27 de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
4ª Circunscrição (Terra Alta)
XXXXXXXXXXXX
1º Suplente de Juiz Substituto
(XX de janeiro de 1931 até XXXXXXX)
XXXXXXXXXX
2º Suplente de Juiz Substituto
(XX de janeiro de 1931 até XXXXXXX)

Fonte: O Autor.

3.2 Curuçá: 3º Distrito Judiciário da Comarca de Vigia

Em agosto de 1931, houve nova divisão judiciária estadual dada pelo Decreto Estadual n.º 448, de 11 de agosto de 1931 que

classificou Curuçá como 3º distrito judiciário da Comarca de Vigia, conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 448 – DE 11 DE AGOSTO DE 1931.

Faz alterações no decreto n. 70, de 27 de dezembro do ano passado (1930), que deu nova divisão judiciária ao Estado.

O capitão Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República usando de suas atribuições, e,

Considerando que um dos pontos capitais do programa do Governo Revolucionário é envidar esforços em prol dos interesses da justiça;

Considerando a necessidade que se impõe de melhor distribuição da Justiça e tendo em consideração os motivos aduzidos pelo sr. desembargador presidente do Tribunal Superior, quanto as alterações a serem feitas no quadro da divisão judiciária do Estado;

DECRETA:

Art. 1.º – Da data do presente decreto, fica alterado o de n. 70, de 27 de dezembro do ano passado (1930), que deu nova divisão judiciária ao Estado, pela forma seguinte: A comarca de Maracanã ficará constituída de 2 distritos judiciários, sendo o 1.º (Maracanã) e o 2º (Marapanim), que pelo decreto n. 434, de 31 do mês findo (julho), fora criado como 3º distrito da referida comarca.

A **comarca de Vigia** se constituirá de 3 distritos judiciários, a saber: 1º (Vigia), 2º (S. Caetano de Odivelas) e **3º (Curuçá)**.

Art. 2.º –Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1931.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Capitão Interventor

Fausto Batalha[19]; [20] (Grifos nosso).

Assim, a partir de agosto de 1931, Curuçá passou a ser parte da Comarca de Vigia como 3º distrito judiciário. E, em atenção a história da Comarca de Vigia, sabe-se que desde o Decreto n.º 4, de 28 de outubro de 1930, da Junta Governativa Provisória, era Juiz de Direito titular da Comarca de Vigia o Dr. *Sylvio Pellico de Araújo Rego* e era Promotor Público o *Dr. Sady Montenegro Duarte*[21].

3.2.1 Dr. Germano Guerreiro, permaneceu como Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia.

A mudança tão repentina de Curuçá enquanto 2º Distrito Judiciário da Comarca de Maracanã para ser o 3º distrito judiciário da Comarca de Vigia, conforme o diploma acima mencionado, foi tão repentina que todo o corpo humano que

constituía o 2º Distrito Judiciário da Comarca de Maracanã permaneceu no 3º distrito judiciário da Comarca de Vigia. Liderados pelo Juiz Substituto, *Dr. Germano Bentes Guerreiro*.

Sabe-se que em 6 de janeiro de 1931, permanecia como Juiz de Direito titular da Comarca de Vigia o Dr. *Sylvio Pellico de Araújo Rego*, mas o promotor Público, agora era o Dr. *João Lenine Guimarães Júnior*[22] (Figura 7).

Figura 7: Autos de processo datado de 6 de janeiro de 1931 com os nomes do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça de Vigia em 1931.

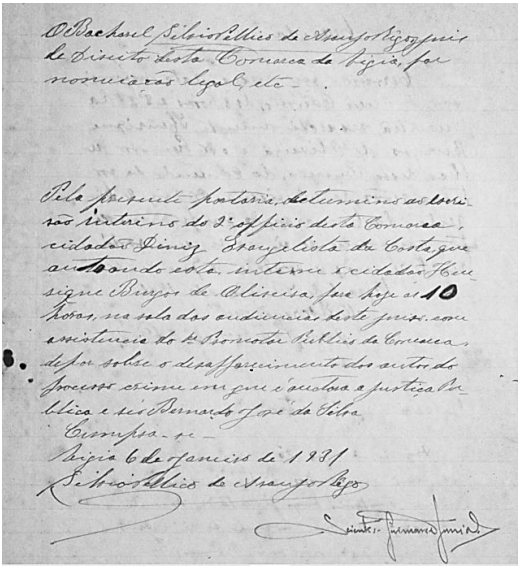

Fonte: Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" – Vigia de Nazareth/PA.

Entretanto, em 5 de setembro de 1931, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Vigia o bacharel *Sady Montenegro Duarte* que já fora promotor nessa comarca. Assumindo o cargo de Juiz de Direito no lugar do Dr. *Sylvio Pellico de Araújo Rego*, no dia 26 de setembro de 1932. Passando, o *Dr. Sady Montenegro Duarte* chefiar legalmente também o 3º distrito judiciário (Curuçá), da Comarca de Vigia.

Tendo que o bacharel *Oseas dos Santos Antunes* foi nomeado como Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, no mesmo ato em que o *Dr. Sady Montenegro Duarte* foi nomeado para a Comarca de Vigia. Isso fez com que o bacharel *Maurício Cordovil Pinto* (1905-1983)[5] (Figura 8) passasse a exercer o cargo de Juiz Substituto da Comarca da Capital[23].

[5] O Dr. *Maurício Cordovil Pinto* é citado por Cunha (2007 p. 55) ao narrar que: "A decepção de Cândido Monteiro da Cunha quando chegou na presença do chefe de polícia, Dr. Maurício Pinto, seu sobrinho [...]". In.: CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007. p. 55. Sua primeira função pública na carreira jurídica foi em território amapaense, na Promotoria da Comarca de Macapá (1927-1930). Em seguida transferiu-se para Belém para assumir a promotoria da Comarca da Capital (1930). Deixando o Ministério Público, atuou como juiz substituto do Cível e Comércio da Comarca da Capital (1931). Também atuou como juiz de Direito da Comarca de Vigia/PA (1932), tendo retornado à Belém para exercer o cargo de Chefe de Polícia do Estado (1932-1934). Também atuou como magistrado da Comarca de Castanhal-PA (1934) e, fixando-se novamente em Belém, exerceu o cargo de juiz de Direito da Assistência Social da Comarca da Capital (1934). In.: FERRAZ, Michel. **Pesquisa da Seção de Memória Institucional do TJAP revela mazaganense que atuou como desembargador**. Publicado: 09 agosto 2023.
Disponível em:

Figura 8: Dr. Maurício Cordovil Pinto. (1905-1983).

Fonte: Diário do Estado do Pará. De 21/7/1934. P. 3.

Porém, o 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia teria um novo Juiz Substituto em outubro de 1931. Isso, porque, o *Dr. Germano Bentes Guerreiro* que permaneceu nesse cargo desde 23 de abril de 1931, agora por ato do interventor federal datado de 29 de setembro de 1931, foi promovido a Juiz de Direito da Comarca de Afuá. Sendo nomeado no lugar do *Dr. Germano Bentes Guerreiro* como Juiz Substituto para o 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia, o bacharel *Jonathas Celestino Teixeira*.

https://www.tjap.jus.br/portal/noticias/pesquisa-da-secao-de-memoria-institucional-do-tjap-revela-mazaganense-que-atuou-como-desembargador.html

3.2.2 Dr. Jonathas Celestino Teixeira, Juiz Substituto em Curuçá

Foi no mesmo ato, datado de 29 de setembro de 1931, pelo qual foi promovido o *Dr. Germano Bentes Guerreiro* ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de Afuá, que também foi nomeado como o novo Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia, o bacharel *Jonathas Celestino Teixeira*[24].

Outrossim, em 6 de janeiro de 1932, foi nomeado como Promotor Público Adjunto no 3º distrito judiciário (Curuçá) da comarca de Vigia, o cidadão *Raymundo Alves da Silva*[25].

A substituição do *Dr. Germano Bentes Guerreiro* como Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia vai ao encontro com um fato suscitado pela memória de Cunha (1987 p. 47- 48; 2007 p. 53-54).

Paulo de Tarso Monteiro da Cunha assevera que:

> Com a transferência da Comarca de Curuçá para a Comarca de Maracanã, aqui ficou reduzido a um simples termo judiciário com direito a juiz substituto e promotor público. Veio nomeado para cá pelo tenente Barata, então interventor, um juiz substituto chamado Jonattas, que aqui chegou e com poucos dias, talvez mal informado por adversários políticos daquela época, tornou-se inimigo do tabelião Cândido Cunha, intrigando com este no serviço do cartório.
>
> O Cartório funcionava na residência do próprio tabelião, na travessa 7 de setembro, e o Dr. Jonattas

> residia na casa que era a residência do Cel. Horácio, no "Largo do Rosário". Os processos tinham que ser despachados pelo juiz para o andamento normal. **Em uma manhã de março de 1931**, Cândido Cunha juntou os processos prontos para o despacho e levou-os até a presença do juiz, lá na sua residência, ao bater na porta se identificando, surpresa!... Foi recebido por Jonattas, que, de revólver em punho, mandou que se retirasse da sua presença se não quisesse ser morto; Cândido Cunha recuou e, já na rua, desafiou o citado juiz para briga. Houve um corre-corre seguido de uma aglomeração em frente à residência do mesmo juiz, que temeroso fechou as portas da sua residência. Cândido Cunha, já enraivecido, foi à janela e deu um "murro" quebrando a mesma. Nessa altura, o **Dr. Autran que era o interventor**, e mais o seu secretário Armando Vale, acalmaram Cândido trazendo-o para sua residência. (Grifos nosso)[26].

Os fatos acima narrados, foram suscitados pela memória de Paulo de Tarso Monteiro da Cunha (1987; 2007). Sabe-se que o *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* foi nomeado subprefeito em abril de 1931 e ficou no cargo como subprefeito até dezembro de 1931. Da mesma forma, tem-se com segurança histórica que o Juiz Substituto de Curuçá desde 29 de setembro de 1931 era o *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*.

Logo, os fatos examinados acima, colocam o episódio rememorado por Cunha (1987 p. 47- 48; 2007 p. 53-54) em uma data posterior a outubro e anterior a 29 de dezembro de 1931.

Considerando que Cunha (1987 p. 47- 48; 2007 p. 53-54) menciona os nomes do *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* e do *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*, se conclui que a data episódica desse fato se deu entre 29 de setembro e 29 de dezembro de 1931, conforme os fatos a seguir consubstanciarão tal hipótese.

Justifica-se essa alegação, pelo fato que *David Pinto dos Santos* somente assumiu a Inspetoria Municipal de Curuçá, depois do ato da sua nomeação, que datou de 7 de janeiro de 1932, conforme já visto. Pois, a partir de 29 de dezembro de 1931, o *Dr. Antonio Autran Rodrigues Silva* deixou de exercer o cargo de *subprefeito de Curuçá* pelo fato de o cargo ter sido extinto pelo Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931.

O episódio rememorado por Cunha (1987 p. 47- 48; 2007 p. 53-54) entre o tabelião *Cândido Monteiro da Cunha* e o Juiz Substituto de Curuçá, *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*, resultou na suspensão de *Cândido Monteiro da Cunha* do tabelionato de Curuçá a pedido do *Dr. Jonathas Celestino Teixeira* para o Juiz de Direito de Marapanim. Conforme abaixo se transcreve:

Gabinete do Interventor Federal
Despachos proferidos pelo sr. Major Interventor Federal

> — Dr. Jonathas Celestino Teixeira. — Ao dr. Juiz de direito da comarca de Marapanim, para suspender o tabellião denunciado e mandar abrir inquérito, dando-me conta, com a maxima urgencia, do que houver apurado. Procure o reclamante, no Gabinete da Chefia de Policia, os documentos que juntou á presente reclamação[sic]; [27].

Em consequência do pedido do *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*, *Cândido Monteiro da Cunha* foi suspenso do tabelionato de Curuçá e em seu lugar se deu a nomeação pelo interventor federal do "cidadão *Manoel da Cunha Couto*, para exercer, interinamente, as funções de tabelião de notas no 3º distrito judiciário da comarca de Vigia (Curuçá), acumulando os cargos de escrivão judiciário e de oficial do registro civil de nascimento, casamento e óbitos"[28].

Fato é que por meio do Decreto Estadual n.º 448, de 11 de agosto de 1931 (já visto), Curuçá passou a ser o 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia, entretanto o Dr. *Jonathas Celestino Teixeira* enviou a ordem de suspensão, acima vista, para o Juízo da Comarca de Marapanim – incompetente juridicamente para apreciar a matéria desde 11 de agosto de 1931. Tendo a documentação contra o tabelião *Cândido Monteiro da*

Cunha sido remetida ao Juízo da Comarca de Vigia pelo governo do estado, conforme abaixo se transcreve:

> **SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA**
>
> EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1932
>
> [...]
>
> — Ao sr. Dr. Juiz de direito da comarca de Vigia, que a s. exc. endereçou o juiz substituto do 3º districto judiciario (Curuçá) daquella comarca, Jonathan Celestino Texeira, narrando factos delictuosos praticados pelo tabellião local[sic]; [29].

Assim, foi dado seguimento ao caso do tabelião *Cândido Monteiro da Cunha*. O que sustenta ainda mais a hipótese do fato episódico narrado por Cunha (1987 p. 47- 48; 2007 p. 53-54) ter ocorrido entre 29 de setembro e 29 de dezembro de 1931.

Por meio de ato do interventor federal do estado do Pará, foram nomeados em 4 de fevereiro de 1932, os cidadãos *Pedro Leão Ferreira de Campos* e *Rodrigo dos Santos Rodrigues*, para exercerem respectivamente os cargos de 1º e 2º suplentes de juiz substituto na 1ª circunscrição (sede); os cidadãos *Luiz Rodrigues Mendes* e *Gemino Modesto Ferreira*, para exercerem respectivamente, os cargos de 1º e 2º suplentes de juiz substituto na 2ª circunscrição (Ponta de Ramos) e; Dos cidadãos *Simão de Abreu Gomes* e *Alfredo Baía Maia*, para exercerem

respectivamente, os cargos de 1º e 2º suplentes de juiz substituto na 3ª circunscrição (Lauro Sodré). Todas as três circunscrições judiciárias do 3º distrito judiciário (Curuçá) da comarca de Vigia[30].

Em 17 de fevereiro de 1932, a defesa do tabelião *Cândido Monteiro da Cunha* foi encaminhada pelo interventor federal, ao juiz corregedor das comarcas do interior, Dr. *Jorge Hurley*[31].

Em 21 de fevereiro de 1932, foram nomeados pelo interventor federal os cidadãos *José Maximiano de Lima* e *Manoel Rocque de Campos*, para exercerem o cargo de 1º e 2º suplentes de Juiz Substituto na quarta (4ª) circunscrição (Terra Alta) do 3º distrito judiciário (Curuçá) da Comarca de Vigia[32].

Ainda em 21 de fevereiro de 1932, o interventor federal enviou a representação do tabelião *Candido Monteiro da Cunha* ao Juiz Substituto de Curuçá, conforme abaixo se lê:

> — Ao sr. dr. Juiz substituto de Curuçá, remetendo a representação que *Candido Monteiro da Cunha* dirigiu a Interventoria, para que se digne devolver a esta Secretaria, devidamente informado, em cumprimento ao despacho do sr. major Interventor Federal deste Estado[33].

Assim, *Candido Monteiro da Cunha* fez sua defesa por meio de uma representação endereçada ao interventor federal,

mas que precisava ser apreciada pelo Juiz Substituto, Dr. *Jonathas Celestino Teixeira*.

O expediente que envolveu o tabelião *Candido Monteiro da Cunha* que foi enviado ao Juiz Substituto, Dr. *Jonathas Celestino Teixeira*, em 21 de fevereiro de 1932, foi apreciado e enviado novamente ao juiz corregedor das comarcas do interior, em 26 de fevereiro de 1932[34].

A quizila entre o Juiz Substituto de Curuçá, *Dr. Jonathas Celestino Teixeira* e o tabelião *Candido Monteiro da Cunha* teve um desenrolar nada agradável para o tabelião depois de 9 de novembro de 1932, que segundo a narrativa memorialística de *Paulo de Tarso Monteiro da Cunha*, em seu livro de 2007, que abaixo se transcreve os mais relevantes dos fatos suscitados por Cunha (2007) sobre a prisão de *Candido Monteiro da Cunha*:

> [...] que resultou em *Cândido Monteiro da Cunha* ser chamado pelo chefe de polícia do Estado, Dr. *Maurício Cordovil Pinto*, [...]. A decepção de *Cândido Monteiro da Cunha* quando chegou na presença do chefe de polícia, Dr. *Maurício Cordovil Pinto*, seu sobrinho, a ordem era de prisão. (Grifos nosso) [34-A].

Ainda que na apreciação completa da narrativa acima, Cunha (2007) ignore o motivo da prisão de *Candido Monteiro da*

Cunha, se tem fortes indícios de que a prisão foi resultado da quizila com o Juiz Substituto de Curuçá, *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*. A hipótese da prisão está associada a quizila com o Juiz Substituto é bastante robusta quando o historicista curuçaense em sua narrativa memorialística cita o nome do chefe de polícia, Dr. *Maurício Cordovil Pinto*.

Sabe-se que, em 9 de novembro de 1932, o Dr. *Maurício Cordovil Pinto* — que era Juiz de Direito da Comarca de Vigia — assumiu o cargo de Chefe de Polícia do Estado, durante o impedimento do seu titular que era o desembargador *Raymundo Nogueira de Faria*[34-B].

O testemunho histórico acima apreciado coloca a prisão de *Candido Monteiro da Cunha* em uma data posterior a 9 de novembro de 1932.

Nota-se que o princípio da imparcialidade do juízo foi vilipendiado, pois o Juiz Substituto de Curuçá tinha interesse em prejudicar o tabelião *Candido Monteiro da Cunha*. Porém, mesmo assim, exarou manifesto no ato jurídico e administrativo. Considerando que o princípio da imparcialidade, fundamental no Direito, determina que as autoridades judiciais e administrativas devem atuar sem favoritismos, preconceitos ou parcialidade.

3.3 Curuçá: 2ª Circunscrição Judiciária do 3º Distrito Judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa

O Decreto Estadual n.º 684, de 1º de julho de 1932, suprimiu Curuçá como um distrito. Rebaixando as atribuições judiciárias a uma mera CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 684 DE 1º DE JULHO DE 1932

O Major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e,

Atendendo à conveniência do serviço judiciário,

DECRETA:

Art. 1.º — É transferido o 3º distrito judiciário da Comarca de Vigia — Curuçá — para Castanhal, o qual fica anexado a Comarca de João Pessoa.

Art. 2.º — Castanhal continuará o 3º distrito judiciário da Comarca de João Pessoa com as seguintes circunscrições: 1ª Castanhal; 2ª Curuçá; 3ª Apeú; 4ª Americano; 5ª Anhanga; 6ª Inhangapy; 7ª Caraparú; 8ª Terra Alta; 9ª Lauro Sodré; e 10ª Ponta de Ramos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 1º de julho de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Clementino de Almeida Lisboa[35].

Assim, por força do instituto acima esposado, o Juiz Substituto, Dr. *Jonathas Celestino Teixeira* passou a comandar o 3º Distrito Judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa[6]. Enquanto, Curuçá foi posta na estrutura do Poder Judiciário Paraense como a 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu).

3.3.1 2ª Circunscrição Judiciária (Curuçá): *Pedro Leão Ferreira de Campos* 1º suplentes de juiz substituto e *Rodrigo dos Santos Rodrigues* 2º suplentes de juiz substituto

Curuçá permaneceu apenas com os cidadãos *Pedro Leão Ferreira de Campos* como 1º suplentes de juiz substituto e *Rodrigo dos Santos Rodrigues* (Figura 9) na qualidade de 2º suplentes de juiz substituto, na – agora – 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu).

A circunscrição judiciária era designada para uma povoação que tivesse um número considerável de habitantes, apenas com foro cartorário de notas e dois suplentes de juiz

[6] Por força do Decreto Estadual n.º 264, de 4 de abril de 1931, o município de Igarapé-Açu passou a ser denominado JOÃO PESSOA, regressando ao antigo nome (Igarapé-Açu) apenas em 31 de janeiro de 1938.

substituto (geralmente pessoas locais sem grande conhecimento jurídico/ os denominados “leigos”).

Figura 9: Rodrigo dos Santos Rodrigues, 2º suplente de juiz substituto.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Os distritos judiciários eram compostos por um juiz substituto (bacharel em Direito) que tinha prerrogativas legais próximas as do Juiz de Direito titular da Comarca. Assim, se depreende que as demandas judiciais de Curuçá eram dirimidas pelos suplentes e, as que não alcançavam sua competência para apreciação eram “juntadas” e enviadas ao Juiz substituto, em Castanhal.

Pelo fato que Curuçá passou a ser a 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal), devia obediência de competência jurisdicional ao Juiz Substituto de Castanhal, Dr. *Jonathas Celestino Teixeira*, bem como, ao Juiz de Direito titular da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu), *Dr. Annibal Fonseca de Figueiredo*[36] e ao Promotor de Justiça, *Dr. Antonio Ferreira Franco*.

A partir de 9 de setembro de 1932, teve começo o alistamento eleitoral para a votação de maio de 1933 que escolheu os deputados constituintes. Esses discutiram e aprovaram a Carta Política brasileira de 1934.

Aos auspícios da Justiça Eleitoral, Curuçá que integrou a 4ª Zona Eleitoral e, os curuçaenses realizaram o alistamento eleitoral pelo distrito de Castanhal que foi presidido pelo Juiz de Direito/Eleitoral da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu), Dr. *Annibal Fonseca de Figueiredo*. Tendo como Juiz Preparador o Dr. *Jonathas Celestino Teixeira*, respondendo pelo 3º distrito judiciário (Castanhal) e do Escrivão Eleitoral, senhor *Irineu Ferreira Botelho*[37].

Em 18 de fevereiro de 1933, o governo transferiu o promotor público da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu), *Dr.*

Antonio Ferreira Franco, para a Comarca de Bragança e trouxe da Comarca de Bragança para a de João Pessoa como Promotor Público, o Dr. *Oswaldo Sezefredo de Almeida*[38].

Por ato do interventor federal, datado de 22 de fevereiro de 1933, foram nomeados como 1º suplente de Juiz Substituto da 8ª circunscrição judiciária (Terra Alta), do 3º distrito judiciário (Castanhal), da Comarca de João Pessoa, o senhor *José Maximiano de Lima* e como 2º suplente de Juiz Substituto da 8ª circunscrição judiciária (Terra Alta), o senhor *Manoel Campos*.

Também por meio de ato datado de 22 de fevereiro de 1933, foram nomeados como 1º suplente de Juiz Substituto da 9ª circunscrição judiciária (Vila Lauro Sodré), do 3º distrito judiciário (Castanhal), da Comarca de João Pessoa, o senhor *Simão Abreu Gomes* e como 2º suplente de Juiz Substituto da 9ª circunscrição judiciária (Vila Lauro Sodré), o senhor *Alfredo Basílio Maia*[39].

Outrossim, desde que a jurisdição judiciária de Curuçá se tornou a 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa, se teve como 1º suplentes de juiz substituto o cidadão *Pedro Leão Ferreira de Campos* e como 2º suplentes de juiz substituto o cidadão *Rodrigo*

dos Santos Rodrigues. Porém, por ato do interventor federal datado de 23 de fevereiro de 1933, o cidadão *Rodrigo dos Santos Rodrigues* foi renomeado como 2º suplentes de juiz substituto da 2ª circunscrição (Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa[40].

Diz-se renomeado pelo fato que o cidadão *Rodrigo dos Santos Rodrigues* já havia sido nomeado 2º suplentes de juiz substituto, em 4 de fevereiro de 1932, quando Curuçá na organização do judiciário paraense era a 1ª circunscrição do 3º distrito judiciário da Comarca de Vigia. Logo, se tem que *Rodrigo dos Santos Rodrigues* foi formalizado em 23 de fevereiro de 1933 como 2º suplentes de juiz substituto da 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa.

Ainda no bojo das nomeações de fevereiro de 1933, se tem a nomeação do senhor *Luiz Rodrigues Mendes* para exercer a função pública de 1º suplente de Juiz Substituto, bem como a nomeação do senhor *Militino Correa Moraes* para exercer a função pública de 2º suplente de Juiz Substituto, ambos da 10ª circunscrição (Ponta de Ramos) do 3º distrito (Castanhal) da Comarca de João Pessoa[41].

Por meio do Decreto Estadual n.º 910, de 3 de março de 1933, o 2º distrito judiciário da comarca de Maracanã, que era denominada como a 5ª circunscrição de Monte Alegre (Maú), passou a constituir a 11ª circunscrição do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa. Isto é, passou a fazer parte como circunscrição judiciária do mesmo distrito em que Curuçá estava inserida[42].

Estabelecida a 11ª circunscrição do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa, foram nomeados o senhor *Bibiano das Neves Monteiro* como 1º suplente de Juiz Substituto e o senhor *Manoel do Espírito Santo e Silva* como 2º suplente de Juiz Substituto[43].

Curuçá permaneceu como 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa, sob a gestão direta do Juiz Substituto Dr. *Jonathas Celestino Teixeira* até 27 de julho de 1933.

Em 27 de julho de 1933, o Dr. *Jonathas Celestino Teixeira* foi substituído como Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa e, em seu lugar veio a ocupar o 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João

Pessoa como Juiz Substituto o Dr. *Manuel Pedro de Oliveira*, conforme portaria do interventor federal abaixo transcrita:

PORTARIA

O MAJOR Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, resolve transferir o atual juiz substituto de Castanhal, 2º distrito judiciário da comarca de João Pessoa, bacharel *Jonas Celestino Teixeira*[7], para idêntico cargo em Curralinho, 2º distrito judiciário da comarca de Breves, e deste para aquele o bacharel *Manuel Pedro de Oliveira*.

Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1933.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor[44]

Assim, passou a reger o judiciário de Curuçá que era, em 27 de julho de 1933, a 2ª circunscrição (sede/Curuçá), do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa, o Dr. *Manuel Pedro de Oliveira* como Juiz Substituo do 3º distrito judiciário (Castanhal).

Na composição judicial do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa que tinha como Juiz Substituto o Dr.

[7] Ainda que no documento conste o nome "*Jonas Celestino Teixeira*", o nome correto e grafia desse personagem histórico é "*Jonathas Celestino Teixeira"*.

Manuel Pedro de Oliveira, foi nomeado, em 22 de outubro de 1933, como Promotor Adjunto o cidadão *Raymundo Ferreira Borges*[45].

Outrossim, pela Divisão Judiciária do Estado do Pará, de 30 de outubro de 1933, o 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa tinha onze (11) circunscrições[46], a saber:

Tabela 1: Circunscrições judiciárias do 3º Distrito Judiciário (Castanhal).

1ª	Circunscrição Judiciária.	Sede (Castanhal).
2ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Curuçá.**
3ª	Circunscrição Judiciária.	Apeú.
4ª	Circunscrição Judiciária.	Americano.
5ª	Circunscrição Judiciária.	Anhanga.
6ª	Circunscrição Judiciária.	Inhangapí.
7ª	Circunscrição Judiciária.	Caraparú.
8ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Terra Alta.**
9ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Lauro Sodré.**
10ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Ponta de Ramos.**
11ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Monte Alegre (Maú)*.**

* trazida para o 3º Distrito Judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa, pelo Decreto Estadual n.º 910, de 3 de março de 1933.

Em 10 de novembro de 1933, deixou de ser Promotor Adjunto do 3º distrito judiciário (Castanhal), o cidadão *Raymundo Ferreira Borges* e, em seu lugar foi nomeado o cidadão *Candido do Rosário*[47].

Por fim, o Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, restabeleceu Curuçá como sede de Comarca. lhe devolvendo a jurisdição judiciária primária, isto é, Curuçá voltou a ser cabeça de Comarca na Divisão Judiciária do Estado do Pará.

Referência:

[1] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 13-23.

[2] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.244. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 1 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.244. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 1 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[4] PARÁ, Tribunal de Justiça do Estado do. Desembargador Henrique Jorge Hurley: homenagem póstuma (1884-1956). In.: **Série Perfil dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. (**3). Belém/PA: T.J.E, 1996. P. 14.

[5] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.256. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 19 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[6] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.251. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 11 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[7] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

[8] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 148-151.

[9] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.289. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 28 de dezembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[10] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.314. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 28 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[11] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.300. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 11 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[12] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.301. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 13 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[13] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.325. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 10 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[14] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.300. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 11 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[15] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987. P. 46.

[16] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.384. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 23 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[17] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.378. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[18] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.469. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 6 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

[19] ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931. P. 50-51.

[20] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.475. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

[21] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 19.

[22] VIGIA, Comarca de. Processo de crime de ferimento. Autor: A Justiça Pública. Réu: Henrique Burgos d'Oliveira. Vítima: Vicente Cardosos, 7 de março de 1931. In.: **Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto"**. FUNDO: Cartório Vilhena. Área criminal / PROCEDÊNCIA: Juizado de Direito. SÉRIE DOCUMENTAL: Processos diversos / CX:05 (1930 - 1933). Doc. 11. Vigia de Nazaré: Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto", 1931.

[23] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.498. P. 1-2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 10 de setembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

[24] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.518. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sabbado, 3 de outubro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

[25] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. P. 53-54. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

[26] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.593. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 6 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[27] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.601. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 15 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[28] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.600. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 14 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[29] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.606. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[30] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.619. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 6 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[31] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.627. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[32] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.631. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[33] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.631. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[34] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.635. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 26 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[34-A] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. P. 54-55. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

[34-B] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.843. P. 1-2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 9 de novembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º out. – 31 dez 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[35] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.737. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 3 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[36] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.782. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 25 de agosto de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[37] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.794. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 9 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[38] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.924. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 18 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[39] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.927. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 22 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[40] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.928. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 23 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[41] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.929. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 24 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[42] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.936. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 5 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[43] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.938. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 8 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[44] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 38. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 29 de julho de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-set. 1933. [Físico]. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[45] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 115. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 22 de outubro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. set. -out. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[46] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 123. P. 7-8. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 31 de outubro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. set. -out. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[46] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 132. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 10 de novembro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. nov. -dez. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

Figura 10: Casa de *Francisco Assis dos Santos*. Nessa casa morou o senhor *Manoel dos Santos*, conhecido pela alcunha de "Fogo de Vista".

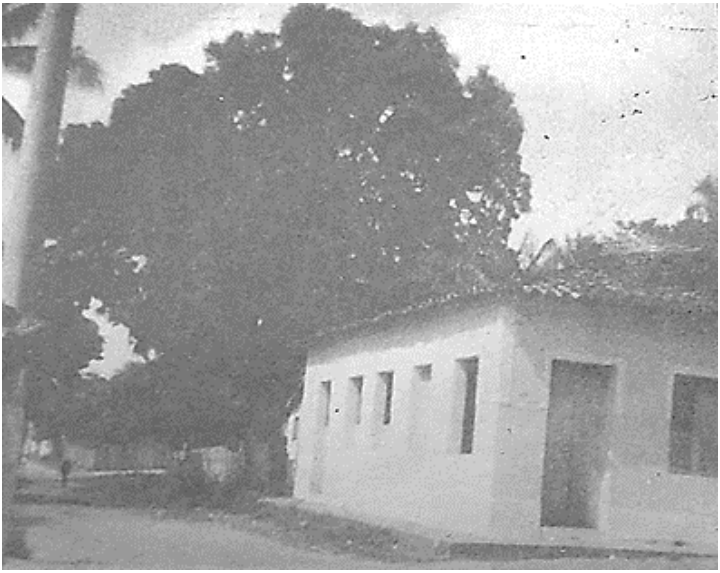

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

4. A POLÍCIA EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935

4. A POLÍCIA EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935

A polícia durante o estado de exceção era poder absoluto. Prisões, busca e apreensões precisavam apenas de uma ordem do "poder revolucionária", nada de mandados judiciais de busca e apreensão. Sendo, a polícia o poder de coerção dos líderes do golpe de 1930 contra os seus opositores políticos. Em nome da centralização de poder imposto pelo golpe de 1930, no estado do Pará foi baixado o Decreto Estadual n.º 53, de 15 de dezembro de 1930, conforme segue a sua transcrição:

> DECRETO N. 53 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 1930.
>
> Regula o serviço policial no interior do Estado.
>
> O Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República,
>
> atendendo a que é deficiente o serviço policial no interior do Estado em virtude da impossibilidade de nomear diplomado em direito para todas as localidades onde se faz necessário o policiamento,
>
> DECRETA:
>
> Art. 1.º – Os delegados de polícia são nomeados diretamente pelo Poder Executivo para a sede dos municípios e dos territórios do Estado e exercem as jurisdições sobre todo o município ou território.
>
> Art. 2.º –São nomeados pelo chefe de polícia comissários necessários para cada distrito. Esses

comissários terão a sua jurisdição circunscrita aos limites dos respectivos distritos.

§ Único. Dentro do respectivo distrito tais comissários não terão jurisdição determinada e tomarão conhecimento dos delitos e ocorrências que tiverem notícia, devendo oficiar e diligenciar o comissário que primeiro tiver conhecimento do fato.

Art. 3.º – Os comissários ficam com a obrigação de comunicar, imediatamente, ao delegado de polícia da sede do município a ocorrência ou delito que chegar ao seu conhecimento, tomando as providências necessárias e promovendo o inquérito, até que o delegado de polícia resolva se o comissário pode continuar os inquéritos ou diligências ou designe um dos outros comissários do distrito ou pessoalmente vá presidir os inquéritos e fazer as diligências que achar oportunas, salvo determinação em contrário da Chefia de Polícia para cada caso especial.

[...]

Art. 6.º – Os delegados nomeados para as sedes dos municípios comunicarão ao chefe de polícia, mensalmente, as ocorrências havidas no município.

[...]

O Secretário do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1930.

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
Coronel Interventor

Cesar Coutinho[1].

O Decreto Estadual n.º 53, de 15 de dezembro de 1930, combinado com o Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de

1930, deixou Curuçá subordinado ao Delegado de Polícia de Vigia com um comissário que respondia pela polícia no distrito de Curuçá entre 4 de novembro e 27 de dezembro de 1930.

4.1 Delegado de Polícia titular de Curuçá: *Manoel Ferreira de Lima Borges* (1931)

Entre 27 de dezembro de 1930 e 21 de janeiro de 1931, Curuçá passou a ter um titular como Delegado de Polícia. Diante das regulamentações estatais da época, por ato do interventor federal, datado de 9 de janeiro de 1931, foi nomeado como Delegado de Polícia de Curuçá, o senhor *Manoel Ferreira de Lima Borges*[2]. Ocupando o cargo até 21 de janeiro de 1931 quando foi nomeado o Delegado de Polícia de Marapanim que passou a jurisdicionar também Curuçá conforme o Decreto Estadual n.º 111/1931.

4.2 Delegado de Polícia titular de Marapanim (respondendo também por Curuçá): *José Euclydes de Mendonça Beltrão* (1931)

Por força do Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931, a jurisdição policial de Curuçá passou a ser submetida ao Delegado de Polícia de Marapanim, tendo um comissário na

cidade e outros nas circunscrições judiciais primeiro da subprefeitura de Curuçá e depois da inspetoria de Curuçá.

Marapanim, na condição de município a partir de 21 de janeiro de 1931, teve seu Delegado de Polícia nomeado por ato do interventor federal como abaixo se transcreve:

> **GOVERNO DO ESTADO**
>
> ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL
>
> EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1931
>
> O sr. Capitão Interventor Federal assignou, em data de 21 do corrente, os seguintes actos:
>
> [...]
> — — Nomeando o official reformado da extincta Força Pública, José Euclydes de Mendonça Beltrão, para exercer o cargo de delegado de polícia do município de Marapanim.
> [...][sic];[3].

Pelo ato do interventor federal datado de 21 de janeiro de 1931, o ex-policial militar *José Euclydes de Mendonça Beltrão* foi nomeado Delegado de Polícia do município de Marapanim. Autoridade policial que passou a comandar o comissariado policial de Curuçá a partir dessa data.

Em 26 de novembro de 1931, o cidadão *José Euclydes de Mendonça Beltrão*, pediu exoneração do cargo de Delegado de

Polícia no 2º Distrito Judiciário (Marapanim) da Comarca de Maracanã[4].

4.3 Delegado de Polícia titular de Marapanim (respondendo também por Curuçá): *Luiz Bezerra de Mello* (1932)

Por ato do interventor federal do estado do Pará, em expediente publicado na imprensa oficial, datado de 10 de janeiro de 1932, foi nomeado em substituição ao senhor *José Euclydes de Mendonça Beltrão*, como delegado de polícia do 2º distrito judiciário (Marapanim) da comarca de Maracanã, o senhor *Luiz Bezerra de Mello*[5].

4.4 Delegados de Polícia titulares em Castanhal (respondendo também por Curuçá)

Por ato do interventor federal do estado do Pará, em expediente publicado na imprensa oficial, datado de 21 de julho de 1932, foi nomeado como Delegado de Polícia do município de Castanhal, o senhor *Mário Sousa*[6].

O Delegado de Castanhal, *Mário Sousa*, pelos dispositivos legais vigentes em julho de 1932 no estado do Pará, passou também a responder pela 2ª circunscrição (Curuçá) do 3º distrito (Castanhal) da comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu).

Curuçá era antes atendida juridicamente pelo Delegado de Marapanim, senhor *Luiz Bezerra de Mello*, quando Curuçá ainda era o 2º distrito judiciário (Marapanim) da comarca de Maracanã.

Porém com o advento dos Decreto Estadual n.º 600, de 28 de janeiro de 1932, Curuçá ficou subordinada a circunscrição policial do município de Castanhal, nos termos do Art. 1º, do Decreto Estadual n.º 53, de 15 de dezembro de 1930.

Na titularidade da Delegacia de Polícia de Castanhal, a partir de 8 de outubro de 1932, sucedeu o senhor *Mário Sousa*, o senhor *João Ferreira de Araújo* que respondeu como titular em Castanhal até 6 de abril de 1933 quando foi transferido para o município de Abaeté e, de Abaeté veio para Castanhal como Delegado titular o senhor *Manoel Pinto do Bomfim*[7]; [8].

Em 8 de outubro de 1933, veio substituir o senhor *Manoel Pinto do Bomfim* como Delegado de Polícia, o senhor *Artagnan Barbosa de Amorim*[9] que era também responsável pela jurisdição policial de Curuçá.

O Delegado de Polícia de Castanhal, senhor *Artagnan Barbosa de Amorim*, foi o último delegado a exercer a autoridade jurisdicional de polícia judiciária sobre Curuçá. Pois, a partir de 28 de dezembro de 1933, Curuçá foi restabelecido como

município e passou a ter jurisdição própria de Delegado de Polícia.

4.5 Delegados de Polícia titular de Curuçá: *José Vicente de Morais Carapajó* (1934)

Curuçá volta a ser município por força do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933. Diante desse ato jurídico, por ato do interventor federal do estado do Pará, em expediente publicado na imprensa oficial, datado de 24 de fevereiro de 1934, foi inicialmente nomeado como titular da Delegacia de Polícia de Curuçá, o senhor *Artagnam Barbosa de Amorim*, porém esse cidadão foi transferido para Cametá e, de Cametá veio ser o Delegado de Polícia titular de Curuçá, o senhor *José Vicente de Morais Carapajó*[10].

Referência:

[1] PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998. P. 97-98.

[2] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.300. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 11 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.310. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 23 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.

Data: 1º jan. – 31 mar. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[4] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.560. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 26 de novembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

[5] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.597. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[6] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.552. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

[7] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.818. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 8 de outubro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[8] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.963. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 6 de abril de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

[9] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 102. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 8 de outubro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: set. – out. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[10] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 224. p. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 24 de fevereiro de 1934.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1934. [Físico].
(Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

Figura 11: Interior do prédio da prefeitura 1936.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

5. A EDUCAÇÃO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935

5. A EDUCAÇÃO EM CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1935

A educação curuçaense foi alcançada pelo controle total e pela propaganda do golpe de 1930 que deveria apagar as memórias residuais da Velha República, no símbolo máximo da educação local, o Grupo Escolar "Gonçalo Ferreira".

O Golpe de 1930 instalou um regime de governo centralista e autoritário com interferência direta do poder central nas mais diversas áreas consideradas estratégicas pelo regime. Dentre as áreas estava a educação, pois as escolas passaram a ser tidas como locais de difusão da ideologia varguista.

Nesse sentido, com a ascensão do Golpe de 1930 no estado do Pará, foi necessário reorganizar o aparelho estatal para atender as novas exigências ideológicas do novo governo e desmobilizar as forças políticas opostas que ainda eram identificadas como "legalistas".

O quadro estatístico de 1930, sobre a educação em Curuçá, mostrou que nesse ano Curuçá contava com sete (7) escolas, quatrocentos e trinta e um (431) alunos matriculados regularmente e trezentos e trinta e oito (338) alunos com frequência assídua.[1]

O Decreto Estadual n.º 90, de 7 de janeiro de 1931 alterou o nome do Grupo Escolar "Gonçalo Ferreira" para *Grupo Escolar de Curuçá* conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 90 – DE 7 DE JANEIRO DE 1931.

Muda por outras as designações dos vários estabelecimentos públicos de ensino do Estado.

O capitão Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República usando de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade já justificada de substituição dos nomes de pessoas vivas na designação dos estabelecimentos públicos de ensino;

Considerando a convivência para o serviço público de designar os grupos escolares do interior do Estado pelos nomes das vilas ou cidades em que os mesmos funcionam.

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam mantidas as denominações já adotadas pelo uso dos grupos escolares de Santarém, Castanhal e Santa Izabel.

Art. 2.º – O grupo escolar Bezerra de Albuquerque passa a denominar-se grupo escolar do Pinheiro; o grupo escolar Correa de Farias passa a denominar-se grupo escolar do Mosqueiro; o grupo escolar Vilhena Alves passa a denominar-se grupo escolar de Vigia; o grupo escolar Júlio Cesar passa a denominar-se grupo escolar de Soure; o grupo escolar Deodoro de Mendonça passa a denominar-se grupo escolar de Igarapé-Açu; o grupo

> escolar Monsenhor Mâncio passa a denominar-se grupo escolar de Bragança; o grupo escolar Basílio de Carvalho passa a denominar-se grupo escolar de Abaeté; **o grupo escolar Gonçalo Ferreira** passa a denominar-se **grupo escolar de Curuçá**; o grupo escolar Fulgêncio Simões passa a denominar-se grupo escolar de Alenquer.
>
> [...]
>
> Art. 5.º –Revogam-se as disposições em contrário.
>
> O secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.
>
> Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1931.
>
> Joaquim de Magalhães Cardoso Barata
> Capitão Interventor
>
> *Mário Midosi Chermont*[1-A]; [2] (Grifos nosso).

Assim, o principal estabelecimento de ensino público passou a ser denominado a partir de janeiro de 1931 como *Grupo Escolar de Curuçá*.

Sabe-se que em 4 de janeiro de 1931, o professor normalista *Idelfonso Peres Gomes* exercia o magistério na Escola Mista do povoado de Nazareth (do Mocajuba) e a professora normalista *Joanna dos Santos Gomes* exercia o magistério no lugar Cabeceira, em Curuçá[3]; [4].

Em 14 de janeiro de 1931, tem-se em Araquaim o magistério da professora normalista *Aurea Valino de Moraes* que

regia a Escola Elementar Feminina daquela comunidade. Outrossim, tem-se também a professora normalista *Mariana de Sousa Mendes* regendo a Escola Mista da povoação de Ponta de Ramos[5].

Em 18 de janeiro de 1931, tem-se a nomeação do normalista *Raymundo Luciano de Sousa* como professor do Grupo Escolar de Curuçá[6].

Conforme atestados visados pelo secretário de governo, publicados em 15 de fevereiro de 1931, eram professores: em Santa Luzia do Engenho (atual Murajá), a professora *Casemira de Lima Campos* e; em Cabeceiras, continuava a professora *Joanna dos Santos Gomes*[7].

5.1 A normalista *Maria Dias da Silva*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 22 de fevereiro e 8 de abril de 1931

Em Curuçá, houve essa preocupação por parte do governo estadual. O primeiro ponto da educação curuçaense para atender essas novas exigências foi a nomeação de uma Diretora para o Grupo Escolar de Curuçá – antes denominado "Gonçalo Ferreira". Assim, por ato do interventor federal, publicado em 22

de fevereiro de 1931, foi nomeada Diretora do Grupo Escolar de Curuçá, a professora normalista *Maria Dias da Silva*[8].

Figura 12: Professor Camilo Gomes de Athayde.

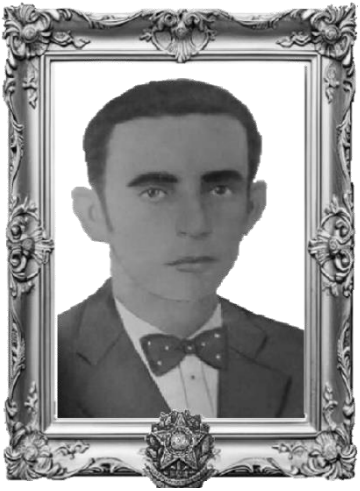

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Por ato publicado em 25 de fevereiro de 1931, foram nomeados como professores normalistas para o Grupo Escolar de Curuçá, o professor *Camillo Gomes de Athayde* (1900-1947)[8] (Figura 12) e para a Escola Isolada Masculina de Araquaim, o

[8] Nasceu em Curuçá no dia 23 de abril de 1900. Telegrafista, professor e político. Foi o primeiro prefeito eleito constitucional mente em 1935. Faleceu em 18 de março de 1947 (Ferreira 2005 p. 50). Ferreira (2017) assevera que Camilo Athayde era " filho do tenente da Guarda Nacional, *Henoch Guimarães de Souza Athayde* e dona *Tertuliana Peres Gomes de Athayde* (filha do tabelião *Camillo Hermínio Peres Gomes* e *Maria Ferreira Gomes*)" (ATHAYDE FILHO, 2024).

professor *Raymundo Luciano de Sousa* (1851-1948)[9][9] (Figura 13).

Figura 13: Professor Raymundo Luciano de Sousa.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Em relação ao professor *Raymundo Luciano de Sousa* se depreende que o mesmo deu aulas simultaneamente no Grupo Escolar de Curuçá e em Araquaim.

[9] Nasceu em Pauxis, no dia 31 de agosto de 1851, neste município, filho de Felisberto Antônio de Sousa e Dona Gertrudes Bentes de Sousa. Foi professor, maestro e compositor. [...] faleceu nesta cidade de Curuçá no dia 31 de março de 1948 [...]. (FERREIRA 2005 p. 46).

Em 3 de março de 1931, foi nomeada como professora do Grupo Escolar de Curuçá, a normalista *Graziella Cordovil Guimarães* (1912-2002) (Figura 14) que era filha do intendente deposto pelo golpe de 1930, *Cantídio Alves Guimarães* em seu primeiro casamento com *Etelvina Cordovil Guimarães*. Ao mesmo tempo em que também foi nomeada para a Escola Isolada Mista de Cabeceira, dona *Laura Guerreiro Maia*[10].

Figura 14: Professora Graziella Cordovil Guimarães (ao centro da fotografia).

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

A professora *Maria Dias da Silva* permaneceu como diretora do Grupo Escolar de Curuçá até 8 de abril de 1931.

5.2 A normalista *Olinda Veras Alves*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 8 de abril de 1931 e 19 de janeiro de 1932

Em 8 de abril de 1931, a professora *Olinda Veras Alves* (1887-1979)[10] (Figura 15) foi nomeada diretora do Grupo Escolar de Curuçá[11], substituindo a professora *Maria Dias da Silva*.

Figura 15: Professora Olinda Veras Alves.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

[10] Mãe do desembargador *Manoel de Christo Alves Filho* (1937-2021), conforme sua autobiografia: "Meus pais MANOEL DE CHRISTO ALVES, na intimidade *Duquita*, e OLINDA VERAS ALVES. [...] Ela, natural de Viseu, era professora pública do Grupo Escolar Gonçalo Ferreira". (ALVES FILHO, 2020 p. 16-17).

Ainda no ato de nomeação de 8 de abril de 1931, foram nomeadas como professoras para o Grupo Escolar de Curuçá as normalistas *Columbiana de Moura Guimarães*, conhecida por professora *Bina* e, *Raymunda Pinheiro Alves*.

Em relação a professora *Columbiana de Moura Guimarães*, *Manoel de Christo Alves Filho* (2020) assevera que a "professora Bina era tida como amazonense. Creio, porém, que nasceu em Faro, município do Pará, limítrofe com o Estado do Amazonas"[12].

Foram nomeados ainda em 8 de abril de 1931, o professor *Ílio Alves Guimarães*[11] — irmão de *Cantídio Alves Guimarães*, último intendente de Curuçá deposto pelo golpe de 1930 — para lecionar na Escola Isolada de Vila Lauro Sodré e o senhor *Joaquim Clementino de Moura* para lecionar na Escola Isolada do lugar Araquaim[13].

No dia 25 de abril de 1931, foi publicado o ato do interventor federal de nomeação da normalista *Judith das Neves Borges* como professora auxiliar da Escola Isolada Mista de

[11] Nasceu em Curuçá, filho do Coronel Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães e Dona Maria de Nazaré Alves Guimarães. Professor Ílio Guimarães foi um grande professor do passado, profissão que exerceu muitos anos no antigo Grupo Escolar "Gonçalo Ferreira". Era casado com a professora Colombiana Moura Guimarães. Chegando inclusive ao cargo de diretor do referido grupo de 1928-1930. [...] Faleceu em 20 de dezembro de 1947. (FERREIRA, 2005 p. 52).

Coqueiro e da normalista *Ignácia de Sousa Borges* como professora auxiliar da Escola Isolada Mista de Abade. Conforme abaixo se transcreve:

> De d.d. Judith das Neves Borges e Ignácia de Sousa Borges, para exercerem, respectivamente, os cargos de professoras auxiliares das escolas isoladas mistas dos lugares Coqueiro e Abade, **distrito de Curuçá, do Município de Marapanim.** (Grifo nosso) [14].

Tem-se a aposentaria dos professores *Lauro de Mattos Guerreiro* (Decreto Estadual n.º 346, de 4 de maio de 1931)[15]; [16]; *Theophila Teixeira Coimbra* (Decreto Estadual n.º 367, de 12 de maio de 1931)[17]; [18] e; *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* (Decreto Estadual n.º 370, de 12 de maio de 1931)[19]; [20]. O que chamou a atenção foi que o professor *Lauro de Mattos Guerreiro* foi aposentado por invalidez. Personagens da educação curuçaense que marcaram a virada do século XIX para o XX e, agora ofereciam espaço para as novas gerações.

Em 14 de maio de 1931, se sabe que o senhor *Ildefonso Peres Gomes* foi nomeado para reger a turma da Escola Mista de Nazareth do Mocajuba[21]. Sabe-se que o senhor *Ildefonso Peres Gomes* já era regente dessa turma escolar desde 4 de janeiro de

1931. Porém, as reformas na educação tiveram que nomeá-lo novamente.

O atabalhoamento na condução da gestão pública no Pará durante o golpe de 1930 pode ser notado pela nomeação do senhor *Candido Ferreira Pinheiro* em ato publicado na imprensa oficial, datado de 14 de maio de 1931[22]. Fato é que o referido cidadão, *Candido Ferreira Pinheiro*, já havia sido nomeado porteiro do Grupo Escolar de Curuçá em 26 de janeiro de 1900, para cumprimento do Decreto Estadual n.º 806 de 22 de janeiro de 1900. Sendo em 1931, apenas "renomeado" no mesmo cargo.

Em 24 de maio de 1931, o senhor *Ílio Alves Guimarães*, que já havia lecionado, desde 8 de abril de 1931, na Escola Isolada de Vila Lauro Sodré, também havia exercido o magistério interinamente no Grupo Escolar de Curuçá. Sabe-se desse fato porque o senhor *Ílio Alves Guimarães* requereu ao governo estadual o pagamento do salário como ex-professor durante o período de 1 a 23 de março de 1931[23].

Revelando que o senhor *Ílio Alves Guimarães*, antes de ser empossado para a regência da turma da Escola Isolada de Vila Lauro Sodré, exerceu o magistério interinamente no Grupo Escolar de Curuçá, em março de 1931.

O requerimento de *Ílio Alves Guimarães*, referente aos proventos como ex-professor do Grupo Escolar de Curuçá, foi deferido conforme expediente da Secretaria de Educação e Saúde Pública (Diretoria Geral de Ensino), datado de 10 de junho e publicado na imprensa oficial em 12 de junho de 1931[24].

Sabe-se que a Escola Mista de Nazaré do Tijoca, ou simplesmente o lugar Tijoca, era regida pela senhora *Maria de Lourdes Cordovil de Sousa*, em 1931. Conforme as informações contidas na parte da Sub-Diretoria de Ensino, da Diretoria Geral de Educação e Saúde Pública, datada de 19 de agosto de 1931[25].

Sabe-se, porém, que em ato do interventor federal, datado de 7 de junho de 1931, foi nomeada como servente do Grupo Escolar de Curuçá a senhora *Hilda de Barros Lima*[26].

Conforme expediente datado de 12 de junho de 1931, da Secretaria de Educação e Saúde Pública (Diretoria Geral de Ensino), sabe-se que era regente na Escola Isolada Mista de Caratateua, a senhora *Virgentina Pinto Blanco*[27].

Em 27 de junho de 1931, foi nomeada para reger a Escola Isolada Mista de Ponta de Ramos, a senhora *Mariana de Sousa Mendes*[28].

Sabe-se também que o professor *Raymundo Luciano de Sousa* permaneceu ministrando aulas no Grupo Escolar de Curuçá em 28 de junho de 1931[29].

O ano de 1932, trouxe novos nomes para o magistério curuçaense. As normalistas curuçaenses das turmas de 1930 e 1931 da Escola Normal agora ocupavam as cadeiras no magistério curuçaense.

Em 10 de janeiro de 1932, se tem notícia da existência da escola auxiliar mista de Nazaré Tijoca, por meio da nomeação da sua professora regente, a senhora *Maria de Lourdes Cordovil de Sousa*[30]. Sabendo que a professora *Maria de Lourdes Cordovil de Sousa* regia essa escola em Nazaré Tijoca, conforme informações obtidas anteriormente e, datadas de 19 de agosto de 1931, se sustenta que trata essa nomeação de uma efetivação de uma professora interina (temporária) em 10 de janeiro de 1932.

Também em ato de nomeação datado de 10 de janeiro de 1932, foi investida no magistério curuçaense, a senhora *Rossilda Galvão de Athayde*[12] (Figura 16) para a escola auxiliar mista de Itajuba[31].

[12] Filha de Camilo Gomes de Athayde e de Marcionila Galvão de Athayde (primeiro casamento de Camilo Athayde), recebeu o carinhoso nome entre a família de "Riso Athayde".

Figura 16: Professora *Rossilda Galvão de Athayde*.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

5.3 A efetivação da normalista *Olinda Veras Alves* como Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 19 de janeiro e 6 de julho de 1932

Em ato do interventor federal, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 19 de janeiro de 1932, no cargo público de Diretora do Grupo Escolar de Curuçá, foi nomeada a normalista *Olinda Veras Alves*[32].

Como a normalista *Olinda Veras Alves* já havia sido nomeada Diretora do Grupo Escolar de Curuçá, em 8 de abril de 1931, por ato do interventor federal. Acredita-se que a nomeação

dessa normalista em 19 de janeiro de 1932 foi sua efetivação no cargo, considerando que a nomeação datada de 8 de abril de 1931, foi interina.

Sabe-se que em janeiro de 1932, lecionava na Escola Mista de Marauá, a senhora *Dalila Alves da Cruz* que veio transferida para Curuçá, da escola de Tucumã, no Amapá[33].

Há uma reivindicação endereçada ao interventor federal, datada de 23 de fevereiro de 1932, na qual os moradores de Nazaré do Tijoca reivindicam melhorias para a Escola Mista do Tijoca. O interventor federal enviou o abaixo-assinado ao secretário de educação e saúde pública que pediu informações ao prefeito de Marapanim. Suscitando assim, que a Escola Mista de Nazaré do Tijoca permanecia em atividades nessa data[34].

Em 7 de abril de 1932, a Escola Auxiliar Mista de Itajuba foi transferida para Terra Alta juntamente com a sua professora regente, a senhora *Rossilda Galvão Athayde*[35].

Como anteriormente visto, a normalista *Graziella Cordovil Guimarães* (1912-2002) que era filha do intendente deposto pelo golpe de 1930, *Cantídio Alves Guimarães*, foi nomeada em 3 de março de 1931 pelo interventor federal, porém em 16 de maio de

1932, para tratamento de saúde, é licenciada da cadeira efetiva que exerceu no Grupo Escolar de Curuçá:

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

SUB-DIRETORIA DE ENSINO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1932

PORTARIA

O diretor geral de Educação e Saúde Pública, em nome do Interventor Federal interino do Estado, atendendo ao que requereu a professora efetiva do grupo escolar de Curuçá, normalista Graziella Cordovil Guimarães, resolve conceder-lhe um (1) mês de licença, com o ordenado do cargo, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Diretoria Geral de Educação e Saúde Pública do Estado do Pará, 16 de maio de 1932;

Dr. *Mário M. Chermont*[36].

Assim, a normalista *Graziella Cordovil Guimarães* obteve um mês de licença para tratamento de saúde.

Ainda por meio de portaria, datada de 16 de maio de 1932, a Escola Auxiliar Mista de Marauá foi transferida para a vila de Monte Alegre (atual vila Maú), mas foi mantida na regência, a professora *Dalila Alves da Cruz*[37].

Por ato do interventor federal, datado de 19 de maio de 1932, foi nomeada a senhora *Christovina das Neves Ferreira* para

substituir a professora efetiva do Grupo Escolar de Curuçá, normalista *Graziella Cordovil Guimarães*, durante o seu impedimento[38].

Dada a ausência de melhoras na saúde da normalista *Graziella Cordovil Guimarães*, o governo do estado, por ato oficial, datado de 23 de junho de 1932, concedeu-lhe mais dois meses de licença com o ordenado do cargo. Ato do interventor federal mandado cumprir pelo secretário estadual de educação e saúde pública[39].

Em 2 de julho de 1932, por conveniência do ensino, o interventor federal realizou a permuta do professor *Raymundo Luciano de Souza*, do Grupo Escolar de Curuçá para a Escola Isolada Masculina da povoação de Araquaim e, da Escola Isolada Masculina da povoação de Araquaim para o Grupo Escolar de Curuçá trouxe o professor *Ílio Alves Guimarães*[40].

5.4 A normalista *Columbiana Moura Guimarães*: Diretora do Grupo Escolar de Curuçá entre 6 de julho de 1932 e 14 de janeiro de 1934

Em ato do interventor federal datado de 6 de julho de 1932 e, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 8 de julho de

1932, no cargo público de Diretora do Grupo Escolar de Curuçá, foi nomeada a normalista *Columbiana Moura Guimarães*, conforme se lê abaixo:

> **DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**
>
> **Subdiretoria de Ensino**
>
> EXPEDIENTE DO DIA 6/7/1932
>
> Por ato de 6 de julho foi nomeada para exercer as funções de diretora do Grupo Escolar da cidade de Curuçá, a professora efetiva do mesmo Grupo, normalista *Columbiana Moura Guimarães*, ficando dispensada das mesmas funções a normalista *Olinda Veras Alves*, que volve ao exercício de sua cadeira[41].

A professora normalista *Columbiana Moura Guimarães* se tornou a terceira Diretora do Grupo Escolar de Curuçá, durante o Segundo Período Intermediário (1930-1935) da história de Curuçá.

O Grupo Escolar de Curuçá, sob a direção da normalista *Columbiana Moura Guimarães* e, por ordem do interventor federal, em despacho datado de 10 de agosto de 1932, a professora *Christovina das Neves Ferreira* foi dispensada do cargo de professora substituta do Grupo Escolar de Curuçá[42].

Através de ato do Estado do Pará, datado de 29 de agosto de 1932, a professora *Adelzira Teixeira Amoras* foi nomeada para substituir a normalista *Olinda Veras Alves*, durante o seu impedimento (sessenta [60] dias), na cadeira de professora no Grupo Escolar de Curuçá[43].

Em 10 de setembro de 1932, a professora *Christovina das Neves Ferreira* foi novamente nomeada para o Grupo Escolar de Curuçá para substituir, mais uma vez, a normalista *Graziella Cordovil Guimarães*[44].

Por meio de ato oficial do estado do Pará, datado de 19 de setembro de 1932, a normalista *Graziella Cordovil Guimarães* foi transferida do Grupo Escolar de Curuçá para a Escola Isolada Feminina da cidade de Monte Alegre (parte baixa), substituindo a senhora *Francisca Campos Moreira*[45].

Sustenta-se a hipótese de que a transferência da normalista *Graziella Cordovil Guimarães* foi fruto de um acordo político entre o senhor *Cantídio Alves Guimarães* e a cúpula da política estadual. Pois, o senhor *Cantídio Alves Guimarães* era tabelião em Monte Alegre nesse período e a normalista *Graziella Cordovil Guimarães* era filha de *Cantídio Alves Guimarães* e *Etelvina*

Cordovil Guimarães. Nada mais conveniente do que reunir a família em Monte Alegre.

Diante da transferência da normalista *Graziella Cordovil Guimarães* para Monte Alegre, o estado do Pará resolveu efetivar a professora *Christovina das Neves Ferreira* no Grupo Escolar de Curuçá, por ato também datado de 19 de setembro de 1932[46].

Em 29 de novembro de 1932, era professora na Escola Auxiliar Mista de Coqueiro, a senhora *Judith das Neves Borges* que também alugava a casa para funcionar a escola[46-A].

O professor *Joaquim Clementino de Moura* continuou regendo a Escola Isolada Masculina de vila Lauro Sodré, em 2 de dezembro de 1932[46-B].

Através de três (3) portarias, todas datadas de 14 de fevereiro de 1933, foi convertida em mista a Escola Isolada Feminina da povoação Araquaim, regida pela professora *Aurea Valino de Moraes*. Ao mesmo tempo que, a Escola Isolada Masculina de Araquaim, regida pelo professor *Raymundo Luciano Sousa*, foi transferida para a povoação Monte Alegre (Maú). E, a povoação Monte Alegre (Maú) recebeu também a Escola Isolada Mista Femina da povoação Santa Luzia (Murajá)[47].

Em ato datado de 17 de fevereiro de 1933, a Escola Isolada Masculina de Nazareth (do Mocajuba) foi convertida em mista e transferida para a povoação de Terra-Alta.

Dada a transferência da Escola Isolada Mista de Nazareth (do Mocajuba) para a povoação de Terra Alta. A professora *Rossilda Galvão de Athayde* foi transferida da Escola Auxiliar Mista da povoação Terra Alta para a Escola Isolada Mista da mesma povoação, lecionando tanto para meninos como para meninas na mesma classe[48].

Ainda no bojo das acomodações políticas exercidas pelo golpe de 1930 sobre a educação em Curuçá, em ato de 18 de fevereiro de 1933, foi nomeada a professora *Ignácia Borges de Azevedo*, para exercer o cargo de professora da Escola Auxiliar Feminina de Monte Alegre (Maú), bem como a professora *Leocadia Magalhães do Valle Rodrigues* para exercer o cargo de professora da Escola Auxiliar Feminina do povoado Lauro Sodré e a professora *Maria Cabral das Neves Valle* para exercer o cargo de professora da Escola Auxiliar Mista do lugar São Pedro (do Tijoca)[49].

Também nesse bojo das transformações e nomeações na educação curuçaense em fevereiro de 1933, foi nomeada a

normalista *Cassilda Farias Pinto* para exercer efetivamente o cargo de professora do Grupo Escolar de Curuçá[50].

Foram também nomeadas, em atos datados de 5 de março de 1933, as seguintes professoras: *Lilia Gonçalves da Rocha* para a Escola Auxiliar Mista da povoação de Marauá; *Algecira Vieira Portugal* para a Escola Auxiliar Mista da Colonia dos Japoneses (se desconhece na atualidade a localização dessa comunidade); *Aldezira Teixeira Amoras* para a Escola Auxiliar Mista do lugar Nazareth (do Mocajuba); *Maria do Rosário Mendes Modesto* para a Escola Auxiliar Mista do lugar Ilha Nova (se desconhece na atualidade a localização dessa comunidade); *Casemira de Lima Campos* para a Escola Auxiliar Mista da povoação Santa Luzia (Murajá) e; *Armanda da Rocha Cordovil* para a Escola Auxiliar Mista da povoação de Monte Alegre (Maú)[51].

Tem-se a aposentaria do professor *Raymundo Luciano de Sousa* (1851-1948) (Decreto Estadual n.º 974, de 19 de maio de 1933)[52], sendo aposentado na 1ª entrância da Escola Isolada da vila de Araquaim, então município de Castanhal, aos 65 anos de idade e 35 anos de serviço público, achando-se inválido para o magistério conforme laudo médico da época.

5.5 O normalista *Camilo Gomes de Athayde*: Diretor do Grupo Escolar de Curuçá entre 14 de janeiro de 1934 e 15 de fevereiro de 1936

Em ato do interventor federal datado de 14 de janeiro de 1934, foi nomeado diretor do Grupo Escolar de Curuçá, o professor *Camilo Gomes de Athayde*[53].

Ainda em ato publicado na imprensa oficial em 28 de janeiro de 1934, foi nomeada a senhora *Francisca Campos Souza* como professora da escola auxiliar mista do lugar "Ilha Nova". Nessa mesma data, a senhora *Maria do Rosário Mendes Modesto* foi transferida do lugar "Ilha Nova" para a povoação de "Pacamorema"[54].

Com base no Decreto Federal n.º 19.850, de 11 de abril de 1931, que criou o Conselho Nacional de Educação, o estado do Pará criou os Conselhos Escolares nos municípios paraenses na perspectiva de organizar o sistema educacional em um âmbito estadual e alinhar com a proposta ideológica nacional, com atribuições consultivas, mas sem perder o intuito de alimentar a política centralizadora varguista.

Nessa perspectiva, em Curuçá foi criado o Conselho Escolar do Município de Curuçá. Em 8 de março de 1934, foram

nomeados como membros desse conselho os cidadãos: *João Bento de Sousa* – Juiz de Direito da Comarca de Curuçá; *Oswaldo Costa* – Promotor Público da Comarca de Curuçá; *Sócrates Cabral* – Presidente da Colônia de Pescadores de Curuçá[55].

Por meio de ato do interventor federal, publicado em 14 de março de 1934, foi nomeada a senhora *Celita Mendes de Oliveira* como professora da Escola Auxiliar Mista de Pacamorema[56].

Por meio do Decreto Estadual n.º 1.256, de 31 de março de 1934, foi criada a Escola Elementar Mista, na povoação de Vista Alegre (atualmente pertencendo ao município de Terra Alta)[57].

Sabe-se que a senhora *Francisca Campos de Sousa* exerceu o cargo de professora da Escola Auxiliar Mista de "Ilha Nova", desde 15 de janeiro de 1934, porém sua nomeação formal se deu em 11 de abril de 1934[58].

Em 12 de abril de 1934, a Escola Auxiliar Mista de Itajuba foi transferida para a povoação de Boa Vista do Iriritеua, mas a senhora *Maria do Rosário Mendes Modesto* foi mantida na cadeira letiva[59].

Sabe-se que desde 7 de abril de 1932, a primeira Escola Auxiliar Mista de Itajuba foi transferida para Terra Alta juntamente com a sua professora regente, a senhora *Rossilda*

Galvão Athayde que lá permaneceu. Porém, em ato do interventor federal, datado de 18 de abril de 1934, foi publicada uma licença de sessenta (60) dias para tratamento de saúde da professora da Escola Mista de Terra Alta, por nome *Rossilda Alfaia Lima* que se crê, seja a mesma senhora *Rossilda Galvão Athayde*[60].

O ato do interventor federal de 28 de abril de 1934, nomeou como professora da Escola Auxiliar Mista da povoação de Vista Alegre, atualmente pertencendo ao município de Terra Alta, a senhora *Laurena das Neves Borges*[61].

Dada a licença da professora *Rossilda Galvão Athayde*, da Escola Mista de Terra Alta, desde 25 de abril de 1934, mas por ato datado de 15 de maio de 1934, a professora *Esmerita Galvão de Athayde* (Figura: 17) foi substituí-la durante a licença da titular da cadeira[62].

Em abril de 1934, as escolas do interior de Curuçá ainda se dividiam em escolas auxiliares mistas para meninos e meninas e escolas isoladas apenas masculinas ou apenas femininas. Ainda que não houvesse uma regulamentação as escolas masculinas ficavam a cargo de um professor ou professora, mas as femininas, via de regra eram quase sempre regidas por uma professora. As

turmas do grupo escolar eram regidas tanto por professor como por professora.

Figura 17: Professora *Esmerita Galvão de Athayde*.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

No mapa do Serviço de Instrução Pública dos municípios do estado do Pará de 31 de maio de 1934, Curuçá aparece contendo onze (11) escolas, enquanto Marapanim aparece com apenas sete (7)[63].

Não se sabe o motivo ou o destino da senhora *Maria do Rosário Mendes Modesto* que, desde 12 de abril de 1934, era a professora da Escola Auxiliar Mista de Boa Vista do Iririteua, porém em 30 de junho de 1934:

> Por conveniência do serviço, da professora da escola auxiliar mista do lugar Pacamorema, município de Curuçá, d. Celita Mendes de Oliveira, para a escola

> isolada mista do lugar Boa Vista, no mesmo município, e desta para aquela escola a professora Laura Guerreiro Maia[64].

Tem-se, portanto, que nesse momento histórico a professora *Laura Guerreiro Maia* era titular da cadeira da escola isolada mista de Boa Vista do Iririteua e a professora *Celita Mendes de Oliveira* era titular da cadeira da escola auxiliar mista de Pacamorema. E, houve uma permuta entre essas duas professoras. Ficando a professora *Celita Mendes de Oliveira* em Boa vista.

A senhora *Laurena das Neves Borges* deixou a regência da Escola Auxiliar Mista da povoação de Vista Alegre, para, por forçado Decreto Estadual de 15 de julho de 1934, ser nomeada para a regência da Escola Auxiliar Mista da povoação de Pacamorema[65]. Sendo o mesmo texto do Decreto Estadual de 15 de julho de 1934, republicado como Decreto Estadual de 20 de julho de 1934, conforme publicação oficial em 28 de julho de 1934[66].

Ainda na publicação oficial em 28 de julho de 1934, por meio de Decreto Estadual de 20 de julho de 1934, foi nomeada

para a Escola Auxiliar de Candeua, a senhora *Dalvarina Athayde Borges*[67].

Desde o ato de 18 de fevereiro de 1933, quando foi nomeada a professora, a senhora *Leocadia Magalhães do Valle Rodrigues*, para exercer o cargo de professora da Escola Auxiliar Feminina do povoado Lauro Sodré, essa permaneceu em sua cadeira. Até a publicação do Decreto Estadual de 16 de novembro de 1934 que a exonerou[68]. Porém, pelo Decreto Estadual de 4 de dezembro de 1934, o ato de exoneração da senhora *Leocadia Magalhães do Valle Rodrigues*, do cargo de professora da Escola Auxiliar Feminina do povoado Lauro Sodré, foi tornado sem efeito[69].

O interventor federal *Magalhães Barata* teve que ir ao Rio de Janeiro, no mês de janeiro de 1935, nesse interregno de tempo, respondeu pela interventoria na ausência do seu titular, o Dr. *Genuíno Amazonas de Figueiredo* (1875-. 1942).

Durante a curta permanência do Dr. *Genuíno Amazonas de Figueiredo* respondendo pela interventoria do Pará, pelo Decreto Estadual de 4 de janeiro de 1934[70], a professora *Olinda Veras Alves* foi nomeada Diretora do Grupo Escolar de Curuçá no lugar do professor *Camilo Gomes de Athayde*, bem como por Decreto

Estadual de 8 de janeiro de 1935, o professor *Camilo Gomes de Athayde* foi transferido para a Escola Noturna da cidade de Cametá[71].

Porém, com o retorno de *Magalhães Barata* ao estado, o titular da interventoria federal, por meio do Decreto de 24 de janeiro de 1935, tornou sem efeito os Decretos Estaduais de 4 e 8 de janeiro de 1935[72]. Reconduzindo o professor *Camilo Gomes de Athayde* ao Grupo Escolar de Curuçá, bem como a função de Diretor.

Através do Decreto Estadual de 21 de janeiro de 1935, foi nomeado como professora da Escola Auxiliar Mista de Piquiateua, a senhora *Joanna dos Santos Gomes*[73].

Por meio do Decreto Estadual de 25 de fevereiro de 1935, a senhora *Cassilda Farias Pinto* foi transferida do Grupo Escolar de Curuçá para o Grupo Escolar de João Pessoa (Igarapé-Açú)[74].

O Decreto Estadual de 12 de março de 1935 nomeou de forma interina a senhora *Maria Pinheiro de Campos* como professora do Grupo Escolar de Curuçá[75].

Por meio de dois Decretos Estaduais, datados de 26 de março de 1935, foi exonerada da Escola Auxiliar Mista de

Candeua a professora *Dalvarina de Athayde Borges* e, em seu lugar foi nomeada a professora *Maria Gomes de Athayde*[76].

Ainda na Escola Auxiliar Mista de Candeua, os Decretos Estaduais, datados de 26 de março de 1935, que exonerou a professora *Dalvarina de Athayde Borges* e nomeou a professora *Maria Gomes de Athayde* foram tornados sem efeito. Porém, por meio de dois outros Decretos Estaduais, ambos datados de 1º de abril de 1935, a professora *Dalvarina de Athayde Borges* pediu a sua exoneração do cargo e, em seu lugar foi nomeada a senhora *Sarah Freitas Nauar*[77].

Desde 4 de maio de 1935, o senhor *José Carneiro da Gama Malcher* era o governador do estado do Pará. Diante desse fato, o governador, por meio do Decreto Estadual, de 10 de maio de 1935, transferiu das Escolas Reunidas de Itaituba (Tapajós), para o Grupo Escolar de Curuçá, a normalista *Esmeralda de Sousa Gomes*[78].

A professora *Celita Mendes de Oliveira* que era titular da cadeira na Escola Isolada Feminina de Boa Vista do Iriritеua, a seu pedido, foi transferida para a Escola Isolada Mista da povoação Anhanga (quilometro 88 da Estrada de Ferro de

Bragança, município de Castanhal) pelo Decreto Estadual de 1º de julho de 1935 [79].

A professora *Laura Guerreiro Maia* que era titular da cadeira da escola isolada masculina de Boa Vista do Iririteua foi efetivada nessa cadeira como 1ª entrância, mas sem direito a acesso, pelo Decreto Estadual, de 8 de julho de 1935[80].

Dada a saída da professora *Celita Mendes de Oliveira* em 1º de julho da escola de Boa vista, foi transferida da Escola Auxiliar Mista de Arupí para a cadeira da Escola Isolada Feminina de Boa Vista do Iririteua a professora *Maria do Rosário Mendes Modesto*, pelo Decreto Estadual, de 9 de julho de 1935[81].

Por meio do Decreto Estadual, de 12 de julho de 1935, a professora normalista *Neyde de Lemos Cunha*, do Grupo Escolar de Curuçá, recebeu licença de noventa (90) dias para repouso, nos termos da Constituição Federal de 1934[82].

A licença da professora normalista *Neyde de Lemos Cunha*, do Grupo Escolar de Curuçá, fez o Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual, de 17 de julho de 1935, nomear a professora *Alice Rodrigues Modesto* para substituir a professora *Neyde de Lemos Cunha*[83]. Ato que foi republicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23 de julho de 1935[84].

Por meio do Decreto Estadual, de 23 de julho de 1935, a professora *Alice Rodrigues Modesto* foi formalmente nomeada para o Grupo Escolar de Curuçá[85].

Dado o fato que a professora *Maria do Rosário Mendes Modesto*, em 9 de julho de 1935, deixou a Escola Auxiliar Mista de Arupí. Por meio do Decreto Estadual, de 24 de julho de 1935, foi nomeada para a Escola Auxiliar Mista de Arupí, a professora *Maria Gomes de Athayde*[86].

Pelo Decreto Estadual de 7 de novembro de 1935, a professora *Marianna de Souza Mendes* foi efetivada, sem direito a acesso, na Escola Isolada Mista de "Ponta de Ramos", pois já ocupava essa cadeira interinamente[87].

O professor *Camilo Gomes de Athayde* foi substituído na direção do Grupo Escolar de Curuçá pela professora *Olinda Veras Alves*, em 15 de fevereiro de 1936.

Referência:

[1] O ESTADO DO PARÁ. **Matrícula e frequência dos estabelecimentos de ensino público.** Ano: XXI. n.º 6.937. p. 6. Domingo, 10 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[1-A] ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931. P. 20-21.

[2] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.297. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 8 de janeiro de 1931.

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.294. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 4 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[4] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.296. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 7 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[5] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.302. p. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 14 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[6] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.305. p. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 18 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[7] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.330. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 15 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[8] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.335. p. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 22 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[9] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.337. p. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 25 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[10] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.342. p. 8. Belém/PA: Imprensa Oficial, Terça-feira, 3 de março de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

[11] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.371. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 8 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[12] ALVES FILHO, Manoel de Christo. **Recortes do passado de um juiz na Amazônia.** Belém/PA: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PA, 2020. P. 17.

[13] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.371. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 8 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[14] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.386. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 25 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[15] ibid. 1931. P. 12.

[16] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.394. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 7 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[17] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.386. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 25 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[18] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.401. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 15 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.386. P. 36. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 25 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[20] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.400. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 14 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[21] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.400. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 14 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[22] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.400. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 14 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[23] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.409. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 24 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[24] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.424. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 12 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[25] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.480. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 19 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

[26] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.420. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 7 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[27] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.426. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 14 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[28] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.428. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[29] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.437. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 28 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

[30] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.597. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[31] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.597. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[32] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.604. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 19 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[33] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.609. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 26 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[34] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.632. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 23 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[35] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.671. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de abril de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

[36] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.701. P. 2-3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de maio de 1932.

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

[37] *Idem. p. 3.*

[38] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.705. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 22 de maio de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

[39] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.731. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 26 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

[40] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.736. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 2 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[41] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.741. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 8 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[42] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.772. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 13 de agosto de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[43] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.787. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de agosto de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[44] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.798. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 14 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[45] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.804. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 21 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[46] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.805. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 22 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

[46-A] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.858. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 29 de novembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º out. – 31 dez 1931. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[46-B] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.861. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 2 de dezembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º out. – 31 dez 1931. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[47] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.922. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jan.-mar. 1933. [Físico].

[48] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.923. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 17 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jan.-mar. 1933. [Físico].

[49] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.924. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 18 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[50] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.927. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 22 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[51] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.936. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 5 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

[52] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 12.000. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1933. [Físico].

[53] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 199. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[54] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 203. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 28 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[55] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 238. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 8 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[56] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 244. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 14 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[57] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 262. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 4 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

[58] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 268. P. 8. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 11 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

[59] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 269. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 12 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

[60] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 274. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

[61] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 284. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 28 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

[62] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 299. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 15 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

[63] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 313. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

[64] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 341. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 30 de junho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

[65] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 357. p. 9. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

[66] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 366. p. 8. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 28 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

[67] *Idem.* p. 8.

[68] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 470. P. 9. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

[69] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 470. P. 9. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

[70] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 514. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 6 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[71] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 516. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 9 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[72] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 533. P. 1-2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 27 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[73] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 529. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 23 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[74] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 561. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 27 de fevereiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[75] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 574. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quinta-feira, 14 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[76] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 587. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quinta-feira, 28 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[77] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 592. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 3 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[78] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 622. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 11 de maio de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-M. mai. a jun. 1935. (até 18 de junho de 1935).

[79] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.033. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 7 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[80] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.035. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 10 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[81] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.036. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 11 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[82] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.039. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 14 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[83] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.042. p. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 19 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[84] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.045. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 23 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[85] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.047. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 25 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará.

Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[86] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.048. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 26 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[87] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.131. p. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 8 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

Figura 18: Templo da Assembleia de Deus em Curuçá, Travessa 7 de setembro (s.d.).

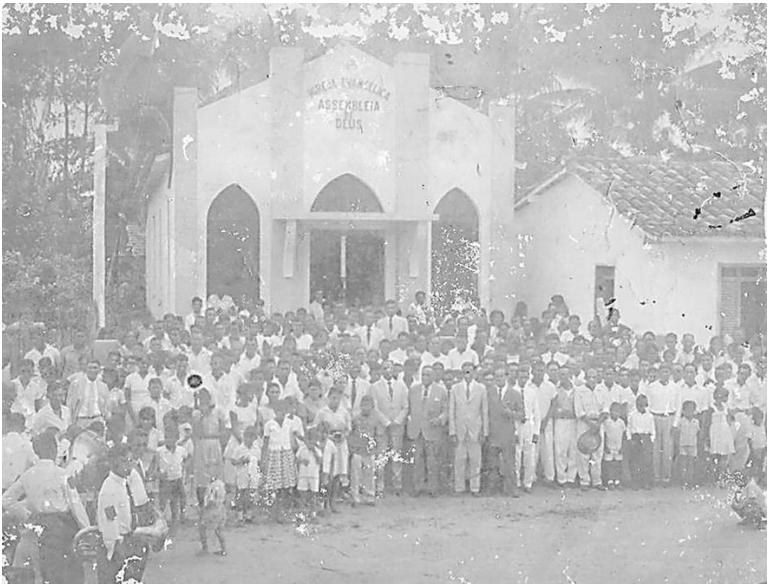

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

6. ESCORÇOS SOBRE CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933

6. ESCORÇOS SOBRE CURUÇÁ ENTRE 1930 E 1933

6.1 A estrada de rodagem, PA 136 (Castanhal-Curuçá, hoje Curuçá-Inhangapi – Rodovia Monsenhor Edmundo Igreja)

As transformações promovidas pela abertura da Rodovia Castanhal-Curuçá que teve sua primeira frente em 1898 e sua inauguração oficial em 1902[1], teve um significativo abandono por parte das autoridades estaduais até os anos 1930.

Em janeiro de 1930, o governo do estado resolveu fazer um estudo de viabilidade para a abertura da PA 220 (Curuçá-Maracanã), que os curuçaenses denominam como "Trans-Maú".

O estudo para a abertura da nova estrada de rodagem foi noticiado na imprensa, conforme segue a transcrição da reportagem:

> O diretor de Obras Públicas, enviou ao governador o traçado da nova rodovia que o Estado vai construir, do povoado Monte Alegre, no município de Marapanim, no rio Maú.
>
> Deste a estrada prosseguirá até a que vai de Curuçá a vila de Castanhal, a margem da E. F. de Bragança.
>
> O custo da nova estrada, que terá 33 quilômetros, está orçado em 20 contos de réis[2].

A reportagem de janeiro de 1930 sobre a estrada do Maú, apresenta como referência a estrada de Castanhal á Curuçá.

Comprovando a sua existência, mas mostrando de forma implícita o abandono que essa estava.

Sabe-se que até o dia 8 de janeiro de 1934, a estrada de rodagem entre Curuçá e Castanhal era um projeto do interventor federal, pois no discurso de posse do prefeito de Curuçá nessa data, o prefeito de Castanhal a citou como projeto a ser realizado pelo interventor federal[2-A].

A imprensa carioca noticiou que *Magalhães Barata* mandou construir:

> **UMA RODOVIA LIGANDO CASTANHAL A CURUÇÁ, NO PARÁ**
>
> **Belém 7** (União) – O interventor Magalhães Barata mandou iniciar a construção de uma rodovia de 60 quilômetros, ligando as cidades de Castanhal e Curuçá e servindo a importante zona agrícola do Estado.[2-B]

Em 3 de dezembro de 1934, o interventor federal visitou Curuçá. Em trechos mais relevantes da reportagem do jornal oficial do governo da época, se tem um vislumbre de como estava a estrada de rodagem entre Curuçá e Castanhal nesse dia:

> **A excursão do major Magalhaes Barata à Maracanã**
> **De regresso S. Exc.ª visitou Curuçá, sendo alvo em todo o trajeto de significativa manifestação popular**

> As 8 horas da noite de ontem, regressou de sua viagem de inspeção a Maracanã o major Magalhães Barata, [...].
> S. Exc.ª fez todo o percurso de automóvel, com excelente viagem graças a conservação das rodovias, e partiu daquela cidade, onde passou o domingo, as 4 horas da manhã de ontem, chegando as 7 horas em Castanhal. [...] seguindo, meia hora depois, com aquele nosso amigo, **até Curuçá,** em companhia dos srs. dr. Ignácio Moita, Juiz de Direito Castanhal; prefeito Francisco Assis e engenheiro agrônomo, **tenente Evangelista *construtor da estrada que liga essas últimas localidades.***
> [...]
> Após o almoço, nessa localidade (Curuçá), o sr. interventor federal regressou, as 2:30 da tarde, rumo de Belém, inspecionando no percurso a nova rodovia, que terá 62 quilômetros de extensão, dos quais 40 já se acham concluídos, e verificando também o magnifico estado das de Maracanã, Igarapé-Açú e Castanhal[2-C].

A narrativa dessa segunda viagem de *Magalhães Barata* a Curuçá, revelou que foi o engenheiro e tenente *João Evangelista Filho*[13] que liderou a construção da estrada de rodagem entre Curuçá e Castanhal. Desvelando ainda que, em 3 de dezembro de 1934, a estrada tinha apenas quarenta quilômetros (40 km) terminados. Portanto, não estava conclusa.

[13] O tenente *João Evangelista Filho* foi inspetor agrícola e Diretor da Estação Ganológica Paraense, em Marituba. Sendo nomeado pelo Decreto de 2 de julho de 1934 como Auxiliar Técnico na Inspetoria Geral de Estradas de Rodagem do estado do Pará. Criou vínculos familiares em Curuçá e na povoação de São Pedro, deixando descendências.

6.2 O tabelionato de Curuçá

Cantídio Alves Guimarães que era o intendente de Curuçá, nomeado pelo governo antes do golpe de 1930, foi investido pela interventoria federal no estado do Pará como escrivão da Comarca de Monte Alegre, em 29 de novembro de 1931, conforme se lê os termos da sua nomeação abaixo:

> **GOVERNO DO ESTADO**
>
> ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL
>
> — *Nomeações.* — Do sr. *Cantídio Alves Guimarães*, para exercer as funcções de 2º tabellião de notas e escrivão no 1º districto judiciario da comarca de Monte Alegre, accumulando todas as varas, mediante distribuição equitativa, controlada pelo respectivo juiz de direito, com os cargos de official de registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, facultativo de títulos e documentos particulares e de protestos de letras, notas promissorias, cheques, duplicatas e contas verificadas e os de escrivão da provedoria, resíduos e Jury, nos termos do decreto n. 538, de novembro findo[sic]. [3]

Ainda no exame da nomeação de *Cantídio Alves Guimarães* como tabelião na Comarca de Monte Alegre, Cunha (2007 p. 53) asseverou que:

> O Capitão Candido Monteiro da Cunha [...]. Com a vitória desta revolução, foi nomeado tabelião do cartório desta cidade, em 1931, pela Junta Governativa, tendo como seu escrevente juramentado Felinto José de Sousa.

> **O titular vitalício era o Cel. Cantídio Alves Guimarães que foi transferido para a cidade de Monte Alegre no Baixo-Amazonas.** (Grifos nosso)[4]

Como já apreciado, *Cândido Monteiro da Cunha* foi nomeado tabelião de Curuçá por ato da Junta Governativa Provisória do estado do Pará, datado de datado de 8 de novembro de 1930[5].

Assim, tem-se que *Cândido Monteiro da Cunha* foi realmente nomeado tabelião de Curuçá pela Junta Governativa Provisória do estado do Pará, em substituição ao senhor *Cantídio Alves Guimarães*.

Porém, a quizila entre o tabelião *Cândido Monteiro da Cunha* e o Juiz Substituto de Curuçá, *Dr. Jonathas Celestino Teixeira*, como já visto, resultou no afastamento de *Cândido Monteiro da Cunha* do tabelionato de Curuçá e, consequentemente, "na nomeação do cidadão *Manoel da Cunha Couto*, para exercer, interinamente, as funções de tabelião de notas no 3º distrito judiciário da comarca de Vigia (Curuçá), acumulando os cargos de escrivão judiciário e de oficial do registro civil de nascimento, casamento e óbitos"[6].

Em razão dos Decretos Estaduais n.º 680, de 27 de junho de 1932 e n.º 684, de 1º de julho de 1932, a jurisdição judicial de Curuçá passou a ser a 2ª circunscrição (Curuçá) do 3º distrito (Castanhal) da comarca de João Pessoa.

Tendo em vista que o Distrito Judicial a que Curuçá está submetido era em Castanhal. Havia a necessidade de atos jurídicos serem praticados em Curuçá. Diante desse fato, o escrivão requereu ao interventor federal que também Curuçá necessitava que fossem praticados todos os atos jurídicos que competem aos tabeliões de notas. Pois, o Tabelionato de Notas estava na sede da Comarca em João Pessoa (Igarapé-Açu) ou no 3º distrito judiciário (Castanhal). Locais que dificultavam sua prática cotidiana em Curuçá.

Assim, o escrivão de Curuçá, *Manoel da Cunha Couto* (1888- sd.), requereu e pelo Decreto Estadual n.º 690, de 14 de julho de 1932 foi atendido conforme se transcreve abaixo:

Governo do Estado

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decretos e Portarias

DECRETO N. 690, DE 14 DE JULHO DE 1932

Dá atribuições de tabelião ao escrivão do registro civil em Curuçá, 2ª circunscrição do 3º distrito (Castanhal) da comarca de João Pessoa.

O Major Interventor Federal, neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando das suas atribuições, tendo em consideração o que lhe requereu Manoel da Cunha Couto, tabelião e escrivão de Curuçá, atual 2ª circunscrição do 3º distrito judiciário (Curuçá) da comarca de João Pessoa e em face dos motivos aduzidos pelo mesmo serventuário, em requerimento dirigido a esta Interventoria e ainda por conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. único. Ao escrivão do Registro Civil de nascimento, casamento e óbitos em Curuçá, atual 2ª circunscrição do 3º distrito judiciário (Curuçá) da comarca de João Pessoa, Manoel da Cunha Couto, são concedidas atribuições para praticar todos os atos jurídicos que competem aos tabeliões de notas na conformidade da legislação vigente, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor.

Clementino Almeida Lisboa
Secretário Geral[7]

Assim, Curuçá pôde usar, pelo menos, os ofícios da serventia do tabelionato de notas ainda como 2ª circunscrição do 3º distrito (Castanhal) da comarca de João Pessoa (Igarapé-Açu).

6.3 Em 8 de julho de 1932: Morreu *Bruno José Alves* (1853-1932)

Bruno José Alves (Figura 19) foi um comerciante com renome na sociedade e na política curuçaense. Nasceu em 6 de outubro de 1853. Era filho de *Raymundo José Alves* (1816- s.d.) e de *Andrônica Trindade Alves* e neto de *João Alves Dias*[8].

Figura 19: Bruno José Alves com a esposa Maria Clarinda e um dos filhos.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Faleceu em sua casa, na Rua do Rosário (Palacete *Bruno José Alves*), no dia 8 de julho de 1932, conforme o Termo de Sepultamento (Anexo III) abaixo transcrito na integra:

> Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois foi sepultado no cemitério público desta cidade o cadáver do T^te^. C^el^. *Bruno José Alves*, falecido em sua residência a rua do Rosário desta cidade, sem testamento, paraense, branco, viúvo de d. *Maria Clarinda de Christo Alves*, comerciante, de 79 anos de idade, filho legitimo de *Raymundo José Alves* e de d. *Andrônica Trindade Alves*, já falecidos, deixando esse casal os seguintes filhos: *Maria Emília de Christo Alves*, solteira, de 41 anos; *Raymundo de Christo Alves*, casado com a prof.ª *Raymunda Pinheiro Alves*, de 40 anos; *Manoel de Christo Alves*, de 40 anos, casado com a prof.ª *Olinda Veras Alves*; *Carmencila Alves dos Santos*, de 35 anos, casada com *Lameira Antonio dos Santos*; *Inagcia de Christo Alves*, de 33 anos, solteira; *Andronica Alves Guimarães*, de 30 anos, casada com o Doutor *Adriano Guimarães Lima* e *Henrique Christo Alves*, solteiro, de 27 anos de idade; que a morte fora natural proveniente de erysipela. E para constar lavrei o presente termo que assino.
>
> Curuçá, 8 de julho de 1932.
>
> *Aurélio Nazareth dos Santos*[9].

Bruno José Alves deixou o requintando palacete, que lhe serviu de residência, como um monumento documento que constitui nos dias atuais um dos legados e memória da *belle*

época amazônica em Curuçá e embeleza a Rua do Rosário, na parte mais antiga da cidade de Curuçá.

Nos dias atuais (2024), o "Palacete Bruno José Alves" (Figura 20) pertence a Dr.ª *Maria Veras Alves de Campos* (1924-), filha de *Manoel de Christo Alves* e neta de *Bruno José Alves*.

Figura 20: Palacete *Bruno José Alves*, inaugurado em 1902.

Fonte: Acervo de imagens do Autor.

6.4 Os limites territoriais de Curuçá durante o segundo período intermediário (1930-1935)

A discussão sobre os limites territoriais de Curuçá com Marapanim em relação a linha imaginária que é traçada paralela à Rodovia estadual PA 318 (Curuçá-Marapanim) motiva diversos debates até a atualidade (2024), sem uma solução pelo legislativo estadual definitiva.

Durante o Segundo Período Intermediário (1930-1935) da História de Curuçá, o governo buscou legislar, outorgando decretos para conseguir dirimir essa quizila.

O Decreto Estadual n.º 752, de 12 de setembro de 1932 foi um instituto que buscou resolver essa dúvida, conforme abaixo se transcreve:

Decreto n.º 752, de 12 de setembro de 1932

> Fixa definitivamente os limites entre o Município de Marapanim e Castanhal no qual foi anexado o território do extinto Município de Curuçá.
>
> O Major Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e.
>
> Considerando que é urgente solucionar definitivamente as desinteligências suscitadas entre os Prefeitos Municipais de Marapanim e Castanhal ao qual foi anexado o território do extinto Município de Curuçá:
>
> DECRETA:

Art. 1º. Os limites entre os Municípios de Marapanim e Castanhal, ao qual foi anexado o território do extinto Município de Curuçá, são: pelo *thalweg* do rio Cajutuba ou Cajuteua, da foz até onde ele recebe o rio Simôa, seu afluente da margem esquerda, seguindo pelo *thalweg* do rio Simôa até a foz do igarapé Jussateua, ou Jussatuba, seu afluente direito, pelo *thalweg* do citado igarapé Jussateua ou Jussatuba até as suas nascentes; daí por ume linha reta traçada destas nascentes até a foz do rio Pedral, afluente esquerdo do rio Marapanim, descendo pelo *thalweg* deste rio até encontrar o rio Jambuassú, afluente direito do rio Marapanim, subindo pelo *thalweg* do rio Jambuassú até onde ele recebe o Igarapé Sapoquára, seu afluente direito.

Art. 2º. As rendas municipais do atual exercício serão cobradas de acordo com os limites até agora em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Secretário Geral do Estado, assim o faço executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Intendente

Clementino Lisbôa, secretário geral[10].

Assim, pelo instituto acima apreciado, os limites entre Marapanim e Castanhal em 1932 tinha como referências naturais os rios Pedral e Jambuassú. Considerando que desde 27 de junho de 1932, o território de Curuçá se encontrava anexado ao município de Castanhal. Logo, os limites territoriais municipais

esposados no instituto acima, dizem respeito também aos limites entre Curuçá e Marapanim.

Entretanto, a falta de precisão dos limites territoriais entre Curuçá e Marapanim pelo lado que nos dias presentes corta o traçado da Rodovia Estadual PA 318 (Curuçá-Marapanim), permaneceu sem um limite territorial bem estabelecido.

Diante de tal impasse, em 13 de outubro de 1932, o interventor federal designou o engenheiro *João Dias da Silva* para designar o traçado dos limites de Curuçá com Marapanim e Vigia. Conforme abaixo se transcreve:

> Ao Prefeito de Castanhal, comunicando para seu conhecimento e devidos fins que, em portaria datada de 6 do corrente mês (outubro de 1932), o Exmo. Sr. Major Interventor Federal deste Estado, foi designado engenheiro *João Dias da Silva*, para fazer o traçado das linhas divisórias desse Município (Castanhal) com os municípios limítrofes de Marapanim e Vigia, a fim de cessarem as questões suscitadas pela cobrança de impostos de gêneros provenientes de lugares de situação duvidosa, conforme solicitação constante do seu ofício de 24 de setembro último.
> Ao dr. *João Dias da Silva*, foi feita a devida comunicação, nesse sentido[11].

Assim, em 17 de novembro de 1932, o engenheiro *João Dias da Silva* pediu, por meio do Diário Oficial do estado do Pará,

documentos para proceder a sua missão de demarcação dos limites entre Castanhal, Marapanim e Vigia[12]. Aqui se destaca que, quando se fala entre os limites entre Castanhal e Marapanim, entenda-se Curuçá e Marapanim, pois o território de Curuçá estava integrado ao município de Castanhal nessa data.

Assim, por edital, datado de 14 de novembro de 1932 e publicado na imprensa oficial em 16 de dezembro de 1932, do engenheiro *João Dias da Silva*, informando que começou os trabalhos da demarcação territorial em Castanhal e convocando os interessados, conforme abaixo se transcreve:

TRAÇADO DAS LINHAS DIVISÓRIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

O engenheiro civil João Dias da Silva, legalmente habilitado.

Faz público, pelo presente edital, que havendo sido designado pela portaria n. 10, de 14 de novembro do corrente ano (1932), do dr. Diretor de Obras Públicas, Terras e Viação, para proceder ao traçado das linhas divisórias do município de Castanhal, com os de Marapanim e Vigia, de acordo com os decretos n. 752, de 23 de setembro de 1932 e 600 de 28 de janeiro do mesmo ano (1932), tem marcado o dia 19 de dezembro de 1932. As 9 horas da manhã, para iniciar os trabalhos, no edifício da Prefeitura de Castanhal.

> Pelo presente edital, cita os srs. Prefeitos de Marapanim, Vigia e João Pessoa, os srs. Coletores Estaduais desses municípios e bem assim todos os que se julgarem interessados no referido traçado, e convida-os a comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital, afim de assistirem ao início dos trabalhos, acompanharem-no e reclamarem o que for a bem de seus respectivos direitos.
>
> E do presente edital, mandou extrair cinco cópias, para ser publicado pela imprensa e afixada nas Coletorias de Castanhal, Marapanim e João Pessoa.
>
> E eu, Diderot Oliveira, escrivão *ad-hoc*, lavrei a presente aos 14 de novembro de 1932. – (a.a.) *Diderot Oliveira* e *João Dias da Silva*[13].

Do edital acima do engenheiro *João Dias da Silva* se extrai que o resultado do seu trabalho deve ter sido preservado nos arquivos do município de Castanhal.

6.5 O povoado de Nazaré do Tijoca, na memória do seu morador mais antigo em 2018

A memória de *Jorge Monteiro de Sousa*, morador nativo do povoado de Nazaré do Tijoca, nascido em 04 de agosto de 1930, em comunicação pessoal em 2018, trouxe a história do seu lugar.

A narrativa memorialística de *Jorge Monteiro de Sousa* revelou que os primeiros colonizadores do lugar chamado "Tijoca" remontam o ano de 1885, sendo que o lugar possuía

aglomerado de oito (8) casas de taipa e os nomes de alguns dos seus primeiros moradores eram: *Fabricio Farias de Souza*; *André Marques Palheta*; *Manoel dos Santos; Francisco Cunha*; *Eduardo de Souza*; Dona *Mercês Duarte*; *Raimundo Napoleão dos Santos*; Dona *Antônia Maria Brito dos Santos*, dentre outros[14].

A descrição desses pioneiros, que constituíram a primeira comunidade do lugar "Tijoca", não só preserva a memória dos indivíduos que contribuíram para a formação dessa comunidade curuçaense, mas também oferece um vislumbre da vida e da organização social daquela época, sublinhando a importância das narrativas pessoais na construção da história local.

Jorge Monteiro de Sousa asseverou que:

> [...] as crianças da minha época (década de 1930) estudavam em São Pedro com a professora *Maria Cabral das Neves*. Muito tempo depois, foi construído um barracão onde funcionou como escola, tendo como professora a dona *Clélia Fernandes de Souza* que foi professora de todas as crianças da minha época[15].

Seguindo a sua narrativa, as memórias de *Jorge Monteiro de Sousa* destacam um fato muito curioso sobre a educação em Nazaré do Tijoca durante os anos 1930:

> [...] a professora Clélia Fernandes de Souza não tinha relógio, por índole natural ou costume se convencionava um momento para entrar na escola, mas sem hora para acabar a aula". Lembra o entrevistado que "devido o prolongar do tempo das crianças na escola, o senhor Raimundo Napoleão dos Santos presenteou a professora com um relógio de madeira, fabricado pelo mesmo. O relógio era um instrumento artesanal com um grande prego no centro que foi colocado em frente ao barracão e a sombra do sol marcava o tempo[16].

O nome "Tijoca" foi dado em virtude da povoação ser banhada pelo Rio Tijoca, corpo aquático que corta a vila de São Pedro, o povoado de Santo Antonio do Tijoca, Nazaré do Tijoca e desagua no Rio Mocajuba[17].

Em 2018, a povoação de Nazaré do Tijoca possuía:

> [...] aproximadamente seiscentos (600) habitantes distribuídos em cerca de cento e vinte (120) famílias. A comunidade conta com a rua principal que é a Rodovia Municipal Trans-Nauar, uma segunda rua paralela a principal que recebe a denominação de "Rua Nova" e cinco (5) travessas. Toda a estrutura viária da comunidade e da Rodovia Municipal Trans-Nauar são de empiçarramaneto. [...] A economia local está baseada na produção familiar de hortifrútis destinados a capital do estado para serem comercializados e na pesca artesanal[18].

As memórias de *Jorge Monteiro de Sousa* vão ao encontro do que já foi apreciado acima, ao se referir que a escola

isolada do lugar Tijoca, era regida pela senhora *Maria de Lourdes Cordovil de Sousa*, em 1931[19].

Outrossim, que entre os anos de 1931 e 1933 a professora *Maria Cabral das Neves Valle* exerceu o cargo de professora na Escola Auxiliar Mista do lugar São Pedro[20].

Referência:

[1] CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo VI. Período da Intendência Municipal (1895-1930). Curuçá/PA: Edição do Autor, 2023. P. 313-319.

[2] O IMPARCIAL. – O diretor de obras [...]. Anno: V. n.º 2.177. São Luiz/MA: Sexta-feira, 10 de janeiro de 1930. P. 6.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=107646&pesq=%22Marapanim%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=7626
Acesso em: 21 de janeiro de 2024.

[2-A] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 484. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[2-B] DIÁRIO DA NOITE. UMA RODOVIA LIGANDO CASTANHAL A CURUÇÁ, NO PARÁ. Ano: VI. n.º 2.136. p. 12. Rio de Janeiro/DF: Sexta-feira, 7 de setembro de 1934.
Disponível em:
https://archive.org/details/1934-setembro-02-domingo-correio-da-manha/1934%20Setembro%2007%20Sexta-feira%20Di%C3%A1rio%20da%20Noite/mode/2up?q=Curu%C3%A7%C3%A1
Acesso em: 12 de março de 2024.

[2-C] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 199. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 4 de dezembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.573. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 11 de dezembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

[4] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

[5] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.251. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 11 de novembro de 1930. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

[6] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.600. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 14 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

[7] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.648. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 16 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

[8] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. II. p. 45. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005.

[9] CURUÇÁ, Arquivo Público do Município de. **LIVRO 32.** Termo de Perpetuidade. Período: 1932-1967. (Reg. Livro 02 fls. 13). Curuçá/PA: APUMC, 2024.

[10] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.798. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 14 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

[11] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.822. p. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de outubro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[12] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.848. p. 13. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 17 de novembro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[13] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.872. p. 11. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de dezembro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

[14] SANTOS, Maxjany de Souza. **O ensino de história local para uma turma do 5º ano do ensino fundamental em uma escola pública do município de Curuçá, no Pará**. 2018. 35 fl. Monografia (Pedagogia). Faculdade de Pedagogia, Campus Universitário de Castanhal/PA, da Universidade Federal do Pará. Castanhal/PA: UFPA, 2018.

[15] SOUZA, Jorge Monteiro de. **Entrevista semiestruturada.** Curuçá/PA: Comunicação Pessoal em 20 de março de 2018.

[16] SOUZA, Jorge Monteiro de. **Entrevista semiestruturada.** Curuçá/PA: Comunicação Pessoal em 20 de março de 2018.

[17] SANTOS, Maxjany de Souza. **O ensino de história local para uma turma do 5º ano do ensino fundamental em uma escola pública do município de Curuçá, no Pará**. 2018. 35 fl. Monografia (Pedagogia). Faculdade de Pedagogia, Campus Universitário de Castanhal/PA, da Universidade Federal do Pará. Castanhal/PA: UFPA, 2018.

[18] Idem. p. 21.

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.480. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 19 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

[20] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.924. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 18 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

Figura 21: Coro da Igreja Matriz de Curuçá (s.d.).

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

7. O TERRITÓRIO DE CURUÇÁ PASSA A SER PARTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (1932-1933)

7. O TERRITÓRIO DE CURUÇÁ PASSA A SER PARTE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (1932-1933)

7.1 Curuçá: AGÊNCIA FISCAL do município de Castanhal entre 27 de junho de 1932 e 22 de março de 1933

O território de Curuçá foi incorporado ao município de Castanhal pelo Decreto Estadual n.º 680, de 27 de junho de 1932. Esse instituto teve sua primeira redação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 30 de junho de 1932, conforme abaixo se transcreve na integra:

Governo do Estado

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decretos e Portarias

DECRETO N. 680 DE 27 DE JUNHO DE 1932

Annexa ao Municipio de Castanhal o de Curuçá.

O Major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisorio da Republica, usando de suas attribuições, e,

Atendendo á conveniencia do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica anexado ao municipio de Castanhal o de Curuçá, com seus actuais limites.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretário Geral do Estado assim faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Clementino de Almeida Lisboa[sic];[1].

Entretanto, o Decreto Estadual n.º 680, de 27 de junho de 1932, publicado no dia 30 de junho de 1932, se encontrava com muitos erros e teve que ser republicado no dia 3 de julho de 1932, conforme abaixo se transcreve:

Governo do Estado

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decretos e Portarias

(*) DECRETO N. 680 DE 27 DE JUNHO DE 1932

Desannexa do Municipio de Marapanim e anexa o de Castanhal o antigo municipio de Curuçá.

O Major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisorio da Republica, usando de suas attribuições, e,

Atendendo á conveniencia do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desanexado do municipio de Marapanim e annexado ao de Castanhal o antigo município de Curuçá, com seus actuaes limites.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretário Geral do Estado assim faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Clementino de Almeida Lisboa[sic];[2].

* Reproduzido por ter sahido incorrecto.

Sabe-se que pelo Decreto Estadual n.º 600, de 28 de janeiro de 1932, o município de Castanhal foi criado, conforme se aprecia o trecho mais relevante abaixo:

DECRETO N. 600 – DE 28 DE JANEIRO DE 1932

Revoga o decreto n. 565, de 30 de dezembro de 1931, que creou o municipio de Santa Izabel e crêa o municipio do Castanhal, na Estrada de Ferro de Bragança, fixando-lhe os limites.

O major Interventor Federal do Estado do Pará, por nomeação legal do Governo Provisório da Republica, usando das suas attribuições, e,

considerando que a villa de Santa Izabelpor sua topographia e situação geographica, constitue um dos suburbios da capital do Estado, não convindo, por isso, desannexal-a do municipio de Belém; mas,

considerando que a zona servida pela Estrada de Ferro de Bragança comprehendida entre a povoação do Americano e o rio Jambú-assú pela sua população,

> commercio, industria e agricultura, merece ser constituida em Prefeitura Municipal;
>
> considerando que, nesse territorio, se acham comprehendidas as vilas de Apehú, Castanhal e Inhamgapy e outras, as quaes têm alcançado destacado e notavel desenvolvimento economico;
>
> considerando que a villa de Castanhal é a que maiores vantagens reune para séde do novo municipio.
>
> DECRETA:
>
> **Art. 1º** — Fica extincto o municipio de Santa Izabel, com séde na villa do mesmo nome, creado pelo decreto n. 565. De 30 de dezembro de 1931 e creado o municipio de Castanhal, na Estrada de Ferro de Bragança, com séde em Castanhal.
>
> **Art. 2º** — O seu territorio é constituido da área que é desannexada do municipio de Belem, a qual fica comprehendia entre os limites abaixo: [...][sic];[3].

Logo que o município de Castanhal foi criado por ato do interventor federal datado de 28 de janeiro de 1932, mas publicado dia 31 de janeiro de 1932, foi de imediato nomeado como prefeito municipal de Castanhal, o cidadão *Francisco Rodrigues de Assis*[4], que passou a exercer sua autoridade estatal também sobre Curuçá a partir de 27 de junho de 1932.

Assim, a partir de 27 de junho de 1932, Curuçá se tornou uma Agência Fiscal subordinada a Coletoria de Marapanim e com

delegacia de polícia e demais funções administrativas subordinadas ao município de Castanhal.

7.1.1 DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 7 de janeiro de 1932 e 13 de julho de 1932

A partir de 27 de junho de 1932, Curuçá passou a integrar territorial e administrativamente o município de Castanhal, mesmo assim permaneceu como uma Agência Fiscal da Coletoria do município de Marapanim sob a direção do Inspetor Municipal, *David Pinto dos Santos*.

Diante do Decreto Estadual n.º 680, de 27 de junho de 1932, o Inspetor Municipal *David Pinto dos Santos* exerceu entre 27 de junho e 13 de julho de 1932, suas funções públicas, devendo obediência fiscal ao município de Marapanim. Atrelado por força do Decreto Estadual n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932, a prestar as contas dos tributos de Curuçá com a Coletoria de Marapanim. Mas, obediência administrativa ao município de Castanhal.

Porém, o poder executivo municipal de Curuçá estava sob o poder legal do senhor *Francisco Rodrigues de Assis*, prefeito de Castanhal. Enquanto a jurisdição da polícia judiciária em Curuçá (Polícia Civil) estava também a cargo da jurisdição policial de

Castanhal sob o comando do Delegado de Polícia, senhor *Mário Sousa*.

Isso ocorreu até o dia 13 de julho de 1932, momento histórico em que outra pessoa foi nomeada como Inspetor Municipal de Curuçá (cargo público máximo em Curuçá nessa época histórica).

7.1.2 AMPHILOQUIO LOPES PEREIRA: Inspetor Municipal de Curuçá entre 13 de julho de 1932 e 1 de janeiro de 1933

Por meio de ato do interventor federal datado de 13 de julho de 1932, o cidadão *Amphiloquio Lopes Pereira* foi nomeado Inspetor Municipal para a Agência Fiscal de Curuçá.

> **Governo do Estado**
>
> **ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL**
>
> **Nomeações, Demissões e Licenças**
>
> *Foram nomeados*:
>
> O cidadão *Amphiloquio Lopes Pereira* para exercer o cargo de Inspetor Municipal em Curuçá[5].

A nomeação de *Amphiloquio Lopes Pereira* foi um símbolo da transformação administrativa de Curuçá que era comandada pelo município de Marapanim, mas por força do Decreto Estadual

n.º 680, de 27 de junho de 1932, Curuçá passou a ser comanda administrativamente pelo prefeito de Castanhal, mas a prestação de contas da arrecadação dos impostos de Curuçá continuou a ser prestada ao Coletor de Marapanim, conforme o Decreto Estadual n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932. Impasse que necessitava ser resolvido.

O impasse foi solucionado com a edição do Decreto Estadual n.º 700, de 25 de julho de 1932 que incorporou a Agência Fiscal de Curuçá á Coletoria de Castanhal, conforme abaixo se transcreve:

Governo do Estado

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decretos e Portarias

DECRETO N. 700, DE 25 DE JULHO DE 1932

Anexa à Coletoria de Curuçá à de Castanhal.

O Major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições legais e por conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. único. — Fica anexada, da data do presente decreto, a Coletoria de Curuçá à de Castanhal; revogadas as disposições em contrário.

O secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1932.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Clementino Lisboa
secretário geral[6]

Assim, o senhor *Amphiloquio Lopes Pereira* passou a prestar contas dos tributos arrecadados em Curuçá com a Coletoria de Castanhal, a partir de 25 de julho de 1932 e, não mais com Marapanim.

Ao observar a História do Brasil, tem-se que no estado de São Paulo, em 9 de julho de 1932, começou, o levante que a historiografia denominou como "Revolução Constitucionalista de 1932".

Essa revolta em São Paulo, tratou-se de conflitos de rua entre forças paulistas e partidários de Getúlio Vargas. As forças opositoras aos varguistas, lideradas pela elite paulista, afastadas do poder pela Revolução de 1930, tinham por objetivo a derrubada do Governo Provisório de Vargas (1930-1934) e a promulgação de uma nova Constituição Federal para o Brasil.

Devido aos combates travados no estado de São Paulo, o Estado do Pará mobilizou contingente de tropas para auxiliar as forças varguistas em São Paulo. Por fim, a vitória de Vargas levou os simpatizantes varguistas mais fervorosos em todo o Pará, a enviarem congratulações ao interventor federal pela vitória dos varguistas em São Paulo por meio de cartas e telegramas.

De Curuçá, em congratulação a vitória varguista em São Paulo, foi enviado telegrama, ainda identificando Curuçá como território sob a jurisdição do município de Marapanim, conforme abaixo se transcreve:

> MARAPANIM, 15 — Major Barata. — Representando o comércio de Curuçá e solidários a V. Exc. nos associamos as manifestações da classe [comercial] de Belém nos aplausos às medidas postas em prática por V. Exc. em implantar a ordem e paz no Estado. Saudações. *Sócrates Cabral*, *Pedro Campos*, *Rodrigo Santos*, *Raymundo Sousa*, *Carlos Neves*, *João Cabral Filho*, *Joaquim Cabral*. (Grifos nosso)[7].

Congratulações do comércio curuçaense para exercer certa pressão política em Magalhães Barata com o intuito de reestabelecer a autonomia de Curuçá.

Em 4 de agosto de 1933, *Amphiloquio Lopes Pereira* foi nomeado pelo interventor federal como 3º oficial do

Departamento dos Negócios Municipais[7-A]. Denotando que esse personagem permaneceu com distinção no governo de Magalhães Barata.

7.1.3 DAVID PINTO DOS SANTOS: Inspetor Municipal de Curuçá entre 1 de janeiro e 24 de fevereiro de 1933

Por meio de ato do interventor federal, publicado na imprensa oficial do dia 1 de janeiro de 1933, foi novamente nomeado como Inspetor Municipal da Agência Fiscal de Curuçá, o senhor *David Pinto dos Santos*[8], em substituição ao senhor *Amphiloquio Lopes Pereira*.

Ainda que a nomeação do senhor *David Pinto dos Santos* como Inspetor Municipal de Curuçá tenha sido publicada em 1 de janeiro de 1933, se aduz que esse documento de nomeação datou de 27 ou 28 de dezembro de 1932, porém seu efeito jurídico entrou em vigor na data da sua publicação, em 1 de janeiro de 1933.

No dia 24 de fevereiro de 1933 chegou ao fim o cargo público do senhor *David Pinto dos Santos* como Inspetor Municipal de Curuçá.

Sabe-se que pelo Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931(já apreciado), todas as subprefeituras em todo o estado do Pará foram extintas. Porém, em fevereiro de 1933, se tem nomeações oficias feitas pelo interventor federal de cidadãos como subprefeitos municipais, sem amparo em um instituto jurídico, pois a função já estava extinta. Mesmo assim, em 24 de fevereiro de 1933 foi nomeado um subprefeito para Curuçá.

Outrossim, por meio de duas Portarias da interventoria federal, datadas de 18 de março de 1933, consta instruções claras e precisas para a prestação de conta dos subprefeitos com os seus respectivos prefeitos, bem como as subprefeituras que ultrapassassem a arrecadação de Rs. 50:000$000 (cinquenta contos de réis) deveriam "organizar os orçamentos de receitas e despesas". Regulamentações que deixam claro novamente a existência das subprefeituras em 1933[9].

O senhor *David Pinto dos Santos* permaneceu como Inspetor Municipal de Curuçá até 24 de fevereiro de 1933.

7.1.4 ABEL OVÍDIO DE CAMPOS: Subprefeito Municipal de Curuçá entre 24 de fevereiro e 28 de dezembro de 1933

Por meio de ato do interventor federal, publicado na imprensa oficial do dia 24 de fevereiro de 1933, foi nomeado como subprefeito municipal de Curuçá, ainda jurisdicionado administrativamente ao município de Castanhal, o senhor *Abel Ovídio de Campos*[10] (Figura 22).

Figura 22: O subprefeito municipal Abel Ovídio de Campos.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

As medidas politiqueiras de *Magalhães Barata* para as eleições da Assembleia Nacional Constituinte de maio de 1933, que se avizinhava, trouxeram "ventos" favoráveis para Curuçá.

Desde 24 de fevereiro de 1933, o senhor *Abel Ovídio de Campos* era o subprefeito municipal, ainda que sob a jurisdição

do município de Castanhal e, em 1 de março de 1933 foi restabelecida a Coletoria Estadual em Curuçá, órgão estadual de arrecadação, por meio do Decreto Estadual n.º 906, de 1 de março de 1933, conforme abaixo se transcreve na integra:

DECRETO N. 906, DE 1 DE MARÇO DE 1933

Restabelece com os limites antigos, a Collectoria de Rendas do Estado em Curuçá.

O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal, usando de suas attribuições, e,

considerando que o novo systema tributario do Estado exige melhor assistencia fiscal;

considerando que aos contribuintes dos districtos de Curuçá, pela extensão deste, é de difficil accesso a Collectoria de Rendas em Castanhal, para acquisição de sellos e pagamento dos diversos impostos devidos á FazendaPública,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica restabelecido com os limites antigos, a Collectoria de Rendas do Estado em Curuçá; revogadas as disposições em contrario.

O secretario geral do Estado assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 1 de março de 1933.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Fausto Batalha, pelo secretario geral[sic]; [11].

Atendendo ao disposto no Decreto Estadual n.º 906, de 1 de março de 1933 (acima), por ato do interventor federal, datado de 4 de março de 1933, o cidadão *Manoel de Christo Alves* (1891-1964)[14] (Figura 23) foi nomeado coletor de rendas do Estado em Curuçá[12].

Figura 23: Manoel de Christo Alves – coletor de rendas do Estado em Curuçá.

Fonte: Arquivo particular do Dr. Antonio Fernando Alves Guimarães.

14 Filho de *Bruno José Alves* e pai do desembargador *Manoel de Christo Alves Filho*. Tinha o apelido carinhoso entre os seus familiares de "Duquita".

Bem como, em 12 de setembro de 1933, foi nomeado no cargo de Escrivão da Coletoria de Rendas do Estado, em Curuçá, o senhor *Augusto de Lima Filho*[13].

7.2 Curuçá: SUBPREFEITURA do município de Castanhal entre 22 de março e 28 de dezembro de 1933

Como já apreciado, desde 24 de fevereiro de 1933, o senhor *Abel Ovídio de Campos* foi nomeado no cargo de subprefeito municipal de Curuçá. Porém, sem o diploma legal que restabeleceu novamente Curuçá a condição de subprefeitura municipal. Essa regulamentação se materializou juridicamente pelo Decreto Estadual n.º 931, de 22 de março de 1933, conforme abaixo se transcreve na integra:

DECRETO N. 931, DE 22 DE MARÇO DE 1933

Restabelece as subprefeituras municipais de **Curuçá**, Curralinho, Mocajuba, Moju, Prainha, Porto de Moz, Salinas, São Caetano de Odivelas, cria as de Mazagão, Cachoeira, Oriximiná, Souzel e mantém como Inspetorias Municipais Anajás, Bagre, Melgaço e Oeiras.

O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições e tendo em vista que pelo decreto n. 561, de 29 de dezembro de 1931, foram pelos

motivos aduzidos no mesmo, extintas diversas subprefeituras municipais do estado e em consequência revogado o decreto n. 78, de 27 de dezembro de 1930, que criou as ditas subprefeituras.

Considerando, porém, que a volta dos municípios anexados ao regime de subprefeitura municipais melhores vantagens trará para a organização administrativa do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam restabelecidas como subprefeituras municipais, os seguintes municpios anexados: **Curuçá**, Curralinho, Mocajuba, Moju, Prainha, Porto de Moz, Salinas e São Caetano de Odivelas e criadas as de Mazagão, Cachoeira, Oriximiná, Souzel.

Art. 2º — Ficam mantidos como Inspetorias Municipais os municípios de Anajás, Bagre, Melgaço e Oeiras.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1933.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

R.Nogueira de Faria[14].

Diante do diploma legal acima, se tem que Curuçá deixou de ser AGÊNCIA FISCAL conforme o Decreto Estadual n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932 e, passou a ser oficialmente uma SUBPREFEITURA municipal do município de Castanhal a partir

de 22 de março de 1933 por força do Decreto Estadual n.º 931, de 22 de março de 1933. Mesmo tendo o seu subprefeito nomeado desde 24 de fevereiro de 1933.

A nomeação de *Abel Ovídio de Campos* em 24 de fevereiro de 1933, como subprefeito de Curuçá, tratou-se de uma aberração jurídica. Atentando gravemente contra o princípio da legalidade administrativa em sua acepção mais estrita que é a reserva da lei.

Princípio basilar do direito administrativo público que garante que a criação ou modificação de cargo público com sua nomenclatura e as suas atribuições obrigatoriamente devem constar em lei ou em um instituto equivalente (decreto) porque se estava em um estado de exceção nesse momento histórico.

Entendendo melhor essa aberração jurídica, *David Pinto dos Santos* deixou de ser o Inspetor Municipal de Curuçá (cargo público primaz de Curuçá nesse momento histórico) e a primazia administrativa passou a ser do subprefeito municipal *Abel Ovídio de Campos* a partir de 24 de fevereiro de 1933, porém a Inspetoria Fiscal de Curuçá continuou até 22 de março de 1933, momento em que foi restaurada a subprefeitura de Curuçá pelo Decreto Estadual n.º 931.

Diante disso, o cargo de subprefeito de Curuçá, cuja nomeação formal de *Abel Ovídio de Campos* se deu em 24 de fevereiro de 1933, passou a ter consistência jurídica a partir da edição do Decreto Estadual n.º 931, de 22 de março de 1933. Seguindo o curso histórico, sendo mais uma das muitas inseguranças jurídicas dessa época histórica.

7.2.1 As eleições da assembleia nacional constituinte do Brasil, em 3 de maio de 1933, sob a regência, em Curuçá, do subprefeito municipal *Abel Ovídio de Campos*

Em 3 de maio de 1933, sob a égide do Decreto Federal n.º 21.402, de 14 de maio de 1932, ocorreu as eleições à Assembleia Nacional Constituinte e, em 16 de julho de 1934, foi promulgada uma nova Constituição Federal. A bancada do estado do Pará contou com sete (7) deputados constituintes. Nesse momento histórico, *Abel Ovídio de Campos* era subprefeito municipal e Curuçá permanecia sob a jurisdição do município de Castanhal.

No estado do Pará, Magalhães Barata organizou o Partido Liberal do Pará (PL) para concorrer às eleições para a Assembleia Nacional Constituinte em 3 de maio de 1933 e, segundo Santos (2022):

> O primeiro teste eleitoral de Barata aconteceu na eleição constituinte de 1933, quando Barata e seu grupo fundaram o Partido Liberal. O Interventor ficou como chefe único da máquina administrativa do Estado e seu aliado de primeira hora Abel Chermont, escolhido presidente do Partido, ficou na chefia política. O PL contava com a adesão de todos os prefeitos municipais nomeados pelo interventor, que garantiram a estruturação municipal deste partido. O reflexo dessa articulação política garantiu que o PL elegesse todos os deputados Federais constituintes[15].

Assim, Magalhães Barata elegeu pelo PL, os sete (7) deputados constituintes: *Mário Midosi Chermont* (16.630 votos); *Rodrigo da Veiga Cabral* (15.411 votos); *Clementino de Almeida Lisboa* (15.328 votos); *Joaquim Pimenta de Magalhães* (15.300 votos); *Abel de Abreu Chermont* (15.101 votos); *Leandro Nascimento Pinheiro* (15.268 votos); *Luiz Geolas de Moura Carvalho* (15.244 votos) (Figura 24).

Figura 24: Os sete (7) deputados constituintes de 1933 pelo estado do Pará.

AO ALTO — Interventor federal major Magalhães Barata, ladeado pelos deputados Abel Chermont e Mario Chermont.
AO CENTRO — Deputados Clementino Lisbôa, Moura Carvalho e Leandro Pinheiro.
EM BAIXO — Deputados Veiga Cabral e Joaquim Magalhães.

Fonte: Arquivo pessoal do Des. Manoel de Christo Alves Filho (já falecido).

Nas eleições no estado do Pará para a Assembleia Nacional Constituinte em 3 de maio de 1933, além do Partido Liberal do Pará (PL) concorreram o Partido Constitucional do Pará e o Partido Republicano Conservador, além de que houve votos avulsos para os candidatos *Octavio Ismaelino Sarmento de Castro* e *Henrique José de Lima*. Sendo que concorreram dezoito (18) candidatos para as sete (7) vagas do estado do Pará.

Destaca-se que os dois (2) candidatos mais votados da oposição, isto é, um do Partido Constitucional do Pará: *Samuel da Gama Costa Mac-Dowell* que obteve 3.096 votos e o outro candidato da oposição a Magalhães Barata mais votado foi o candidato *Octavio Ismaelino Sarmento de Castro* que obteve 987 votos avulsos (sem partido)[16].

De Curuçá, sobre as eleições de 3 de maio de 1933, o interventor federal recebeu o seguinte comunicado oficial, datado de 5 de maio de 1933:

> **CASTANHAL, 5 — Major Interventor — Belém. —** Acabo de receber o resultado das eleições em Curuçá, votaram nas três secções 386 eleitores, deixaram de comparecer às urnas 65 eleitores por motivo de moléstia. O pleito ocorreu em paz. Votação total no município 999[17].

As eleições constitucionais de 3 de maio de 1933, deram ampla vitória para os candidatos do interventor federal.

Por Curuçá, em 8 de novembro de 1933, está inserida na historiografia castanhalense, se destaca o documento que elevou Castanhal da condição de Vila para a de Cidade, conforme abaixo se transcreve na integra:

DECRETO n.º 1.083 – De 8 de novembro de 1933

Eleva a categoria de cidade as vilas de Castanhal, Capanema e Igarapé-Açu.

O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e

Considerando serem as vilas de Castanhal, Capanema e Igarapé-Açus, sedes de três importantes municípios e que, assim, devem gozar de especiais regalias,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam elevadas a categoria de cidade as vilas de Castanhal, Siqueira Campos e João Pessoa, ficando designada a data de 12 deste mês para realizar-se a sua instalação oficial.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1933.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

R. Nogueira de Faria[18].

Assim, em 8 de novembro de 1933, Castanhal foi elevada à categoria de "cidade". Momento em que o território curuçaense estava anexado a Castanhal.

Ainda na historiografia castanhalense, pelo Decreto Estadual, de 26 de junho de 1935, o governador *José Malcher* exonerou, a pedido do mesmo, o senhor *Francisco Rodrigues Assis*, do cargo de Prefeito de Castanhal e, em seu lugar nomeou o senhor *Alberto Ribeiro Pinheiro*[19].

Somente com a edição do **Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933**, se teve o fim da jurisdição administrativa de Castanhal sobre Curuçá. Recompondo Curuçá como município e sede de Comarca.

Porém, a autonomia curuçaense plena somente se daria pela Lei Estadual n.º 8 de 31 de outubro de 1935 (Anexo V), que regulamentou eleições para Prefeito e Vereadores também em Curuçá. Reconstruindo plenamente o Poder Legislativo de Curuçá e compondo o tripé dos Poderes Executivo (Prefeito), Legislativo (Câmara de Vereadores) e Judiciário (Curuçá como sede de Comarca).

Referência:

[1] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.734. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 30 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

[2] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.737. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 3 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[3] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.613. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 30 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1932. [Físico].

[4] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.614. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 31 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1932. [Físico].

[5] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.745. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 13 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[6] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.757. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 27 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[7] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.802. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

[7-A] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 43. Belém/PA: Imprensa Oficial, p. 7. sexta-feira, 4 de agosto de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-set. 1933. [Físico]. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[8] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.885. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 1 de janeiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[9] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.948. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 19 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[10] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.930. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 25 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[11] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.934. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 3 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[12] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.935. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 4 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[13] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 78. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 12 de setembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: set. – out. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[14] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.953. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 25 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

[15] SANTOS, Dina. A Revolução de 30 no Pará e a Interventoria de Magalhães Barata. In.: **NOTICI**A. Assembleia Legislativa do Estado do Pará. 05/04/2022 22h19.
Disponível em: https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/9227
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

[16] BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições**. Eleições anteriores. Eleições 1933. Resultados. 2023.
Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-1933/resultados
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

[17] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.986. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 7 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1933. [Físico].

[18] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 135. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 14 de novembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: nov. – dez. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.027. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 27 de junho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Figura 25: Interior do antigo prédio da prefeitura de Curuçá (s.d.).

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

8. CURUÇÁ VOLTA A SER MUNICÍPIO EM 1933

8. CURUÇÁ VOLTA A SER MUNICÍPIO EM 1933

Curuçá volta a ser município por força do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, conforme abaixo se transcreve na integra:

DECRETO N. 1.136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1933

Restabelece a comarca de Curuçá.

O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e

Considerando que a prática tem demonstrado a necessidade de se restabelecer a antiga comarca de Curuçá, que fica equidistante dos distritos limítrofes de Marapanim e São Caetano de Odivelas.

DECRETA:

Art. 1º. — É restabelecida a comarca de Curuçá, com seus antigos limites, acrescida do distrito de São Caetano de Odivelas.

Art. 2º. — A comarca de Curuçá fica constituída dos **municípios de Curuçá**, que será 1º distrito e sede da comarca; município de Marapanim, que será 2º distrito e subprefeitura de São Caetano de Odivelas que passará a ser a 6ª circunscrição do 1º distrito.

Art. 3º. — As circunscrições do 1º distrito serão as seguintes: 1ª Curuçá; 2ª Ponta de Ramos; 3ª Monte Alegre; 4ª Lauro Sodré; 5ª Terra Alta e 6ª São Caetano de Odivelas.

Art. 4º. — As circunscrições do distrito de Marapanim não sofrem alteração na sua organização, ficando apenas desanexadas da comarca de Maracanã.

> **Art. 5º**. — A primeira nomeação de juiz de direito desta comarca será de livre escolha do Governo, dentre os bacharéis em Direito que exerçam cargo de judicatura, ministério público e delegado de polícia.
>
> **Art. 7º**. — Revogam-se as disposições em contrário.
>
> O secretário geral do Estado assim o faça executar.
> Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1933.
>
> **J. de Magalhães Barata**
> Major Interventor
>
> *R. Nogueira de Faria* [sic];[1].

Nota-se que o Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, restabeleceu a comarca de Curuçá. Porém, em seu Art. 2º, de forma quase implícita, também restabeleceu o município de Curuçá.

8.1 JÚLIO SILVA SUSSUARANA: Prefeito Municipal de Curuçá entre 28 de dezembro de 1933 e 31 de dezembro de 1934

Com o restabelecimento do município de Curuçá conforme o Art. 2º, do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, o interventor federal, por ato datado de 28 de dezembro de 1933 e publicado na imprensa oficial em 31 de dezembro de 1933,

foi nomeado o segundo Prefeito Municipal de Curuçá, o cidadão *Júlio Silva Sussuarana*[2] (Figura 26).

Figura 26: *Júlio Silva Sussuarana*, 2º Prefeito de Curuçá.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Em 8 de janeiro de 1934, o município de Curuçá foi instalado solenemente, momento em que ocorreu a posse do segundo prefeito de Curuçá, senhor *Júlio Silva Sussuarana* na presença de *Abel Ovídio de Campos* (ex subprefeito municipal); *Francisco Rodrigues de Assis* (Prefeito de Castanhal); *Camilo Gomes de Athayde* (Diretor do Grupo Escolar de Curuçá); o professor aposentado *Raimundo Luciano de Souza*, dentre outros,

conforme abaixo se transcreve a faustosa reportagem alusiva a instalação do município de Curuçá:

A instalação do Município de Curuçá

Aclamações e solidariedade gerais ao Governo Magalhães Barata

Constituiu a mais insofismável demonstração da simpatia e contentamento que há em todos os quadrantes do Estado em torno da administração do exmo. sr. major Magalhães Barata, a sessão de instalação e posse do prefeito deste município, sr. *Júlio Silva Sussuarana*, a 8 do corrente.

Às 9 horas da manhã, para quando fora marcada a solenidade, no elegante prédio da Prefeitura Municipal, reconstruído no período de anexação de Curuçá a Castanhal, reuniu-se uma assistência numerosa, formada de todas as classes sociais, autoridades, funcionários, professorado, comerciantes, trabalhadores e povo, a demonstrar sua satisfação pelo restabelecimento do Município, que então se ia festejar.

Àquela hora, sobre a mesa do salão principal, o sr. *Abel Ovídio de Campos* prestava as contas da extinta subprefeitura ao comandante *Francisco Rodrigues de Assis*, prefeito de Castanhal, ato esse presenciado pela massa circunstante.

Pelas dez e meia, terminada a conferência dos algoritmos do exercício findo, o sr. comandante Assis declara-os exatos e levanta-se, para falar ao público. Começa aludindo ao que Curuçá representa, com as suas grandes possibilidades, uma vez aproveitadas, na comunhão estadual. Refere-se a magnificência incomparável com que germina em nossa terra a "máxima", cujas floras constituem uma excelente fonte de renda e anima os municípios a se dedicarem a esse cultivo, aproveitando a uberdade do solo: fala ainda da

lavoura, que precisa ser desenvolvida, e da pesca, que deve ser metodizada e melhorada, elogiando as qualidades da mulher curuçaense, cuja capacidade de trabalho e resignação não vira ainda, em outras partes, por onde tem andado. Contudo, o seu improviso, o prefeito de Castanhal diz do prazer e boa vontade que o animaram ao trabalho pelos melhores dias de Curuçá, durante o tempo de anexação deste ao seu município., declarando que, agora, cessando a sua interferência direta, sentia-se ainda, mesmo por vontade de s. exc. o sr. interventor federal, ligado à administração curuçaense, e desde que se fizesse necessário, estaria Castanhal pronto a auxiliá-la, em qualquer eventualidade. Conclui expressando a sua gratidão pela acolhida simpática e demonstrações de apreço que sempre recebeu do povo de Curuçá, que jamais poderá esquecer, dizendo que a **estrada de rodagem** que o sr. major Magalhães Barata deseja construir, o mais breve possível, sobre influir de maneira decisiva no progresso deste Município, oferecerá oportunidade aos mais agradáveis passeios, que s. s. empreenderá, prazerosamente, para ter o contato feliz com o nosso povo.

Apresenta, em seguida, a assistência, o prefeito empossado, sr. *Júlio Sussuarana*, fazendo referencias as suas qualidades de trabalho reveladas na administração de Castanhal, durante muito tempo.

Após tomar posse, o sr. *Sussuarana*, usando da palavra, diz da ação que traz o intuito de desenvolver, nas funções em que o colocou o governo do Estado, encarecendo, para o muito que é preciso fazer em prol da prosperidade do Município, a colaboração de todos, a união de vista geral, convergindo para essa única finalidade.

Fazem-se ouvir, em seguida, vários oradores, expressando todos comovidamente, inconfundível gratidão pelos valiosos benefícios prestados pelo prefeito de Castanhal ao renascimento de Curuçá, cuja autonomia o governo vinha de restabelecer. O professor ***Camilo***

Gomes de Athayde, diretor do grupo escolar, depois de se referir a esses serviços, aprecia a atuação do major Magalhães Barata na Interventoria Federal, e diz que a obra monumental de s. exc. não deve sofrer solução de continuidade e que é bem esse o homem fadado pela aspiração do Pará inteiro a governança constitucional do Estado. O professor aposentado ***Raimundo Luciano de Souza***, na sua oração, entre outras alusões ao governo estadual e as administrações municipais, declara que, durante o largo período de quarenta e tantos anos de observações, nunca presenciara uma prestação de contas, assim publicamente, com os documentos e os saldos a vista do povo, e que isso constituía um atestado frisante da moralidade que preside os negócios públicos nessa hora de renovação que atravessa nosso país.

As doze e meia horas, o sr. comandante *Francisco Rodrigues de Assis* encerra a sessão, ouvindo-se aclamações unanimes ao sr. Magalhães Barata e aos prefeitos de Castanhal e Curuçá.

O sr. *Júlio Sussuarana* nomeou, nessa ocasião, para exercer as funções de secretário-contador, o sr. *Valdemar Rocha*, que foi imediatamente empossado.

A noite em regozijo pelo restabelecimento do Município e da Comarca e posse do prefeito, realizou-se, nos salões da prefeitura, elegante baile em homenagem ao sr. comandante *Francisco Assis*, como representante do exmo. sr. major Interventor Federal e ao prefeito sr. *Júlio Sussuarana*.

Curuçá, janeiro, 1934. — (**do correspondente**)[3].
(grifos nosso)

Assim, a posse do segundo prefeito de Curuçá, *Júlio Silva Sussuarana*, foi realizada, bem como a reinstalação solene do município de Curuçá. A notícia acima sobre a reinstalação do

município de Curuçá, datada de 24 de janeiro de 1934, revelou que até essa data a estrada de Curuçá até Castanhal ainda era um projeto do interventor federal.

Devido a identificação de alguns erros, o Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, que restabeleceu a comarca e o município de Curuçá, foi republicado em 1 de fevereiro de 1934 com a redação definitiva, conforme abaixo é transcrito:

> DECRETO N. 1.136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1933
>
> **Restabelece a comarca de Curuçá.**
>
> O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando de suas atribuições, e
>
> Considerando que a prática tem demonstrado a necessidade de se restabelecer a antiga comarca de Curuçá, que fica equidistante dos distritos limítrofes de Marapanim e São Caetano de Odivelas, e bem assim o município de igual nome, à vista de sua renda haver atingido a mais de 50:000$000.
>
> DECRETA:
>
> **Art. 1º**. — São restabelecidos a comarca e o município de Curuçá, este com os antigos limites fixados pela recente demarcação e a comarca com os seus antigos limites compreendendo o território do extinto distrito de São Caetano de Odivelas.
>
> **Art. 2º**. — A comarca de Curuçá fica constituída dos **municípios de Curuçá**, que será 1º distrito e sede da comarca; município de Marapanim, que será 2º distrito e

subprefeitura de São Caetano de Odivelas que passará a ser a 6ª circunscrição do 1º distrito.

Art. 3º. — As circunscrições do 1º distrito serão as seguintes: 1ª Curuçá; 2ª Ponta de Ramos; 3ª Monte Alegre; 4ª Lauro Sodré; 5ª Terra Alta e 6ª São Caetano de Odivelas.

Art. 4º. — As circunscrições do distrito de Marapanim não sofrem alteração na sua organização, ficando apenas desanexadas da comarca de Maracanã.

Art. 5º. — A primeira nomeação de juiz de direito desta comarca será de livre escolha do Governo, dentre os bacharéis em Direito que exerçam cargo de judicatura, ministério público e delegado de polícia.

Art. 7º. — Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1933.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

R. Nogueira de Faria [sic]:[4].

A republicação do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, se deu para tornar latente a reinstalação do município de Curuçá no final do ano de 1933.

A campanha de *Magalhães Barata* para ser o governador constitucional do Pará se intensificou depois que, em **16 de julho de 1934**, o Brasil passou a ter novamente uma **Constituição**

Federal, como pedra angular e balizadora do ordenamento jurídico nacional, a terceira do Brasil e segunda da República. Também nessa data *Getúlio Vargas* é eleito indiretamente pelo Congresso Nacional Constituinte como Presidente Constitucional do Brasil.

Assim, pelo Art. 3º, §§ 1º ao 3º, das Medidas Transitórias da **Constituição Federal de 1934**:

> **Art. 3º**. Noventa dias depois de promulgada esta Constituição, realizar-se-ão as eleições dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Constituintes dos Estados. Uma vez inauguradas, estas últimas passarão a eleger os Governadores e os representantes dos Estados no Senado Federal, a empossar aqueles e a elaborar, no prazo máximo de quatro meses, as respectivas Constituições, transformando-se, a seguir, em Assembleias ordinárias, providenciando, desde logo, para que seja atendida a representação das profissões.
>
> **§ 1º.** O número de representantes do povo na Câmara dos Deputados, na primeira legislatura, será de um por 150 mil habitantes, até o máximo de vinte, e, deste limite para cima, de um por 250 mil habitantes, observado o disposto no artigo 180; o de membros das Assembleias Constituintes dos Estados, igual ao dos antigos Deputados estaduais, eleitos por sufrágio universal, igual e direto, e pelo sistema proporcional; o dos Vereadores da primeira Câmara Municipal do atual Distrito Federal, o mesmo dos antigos Intendentes.
>
> **§ 2º.** A eleição da representação profissional na Câmara dos Deputados se realizará em janeiro de 1935.

> **§ 3º.** No mesmo prazo deste artigo serão realizadas as eleições para a Câmara Municipal.

Em obediência à Carta Política brasileira de 1934, o estado do Pará marcou as eleições estaduais e federais para **14 de outubro de 1934**. Dessa eleição, de outubro de 1934, os deputados estaduais eleitos discutiriam e aprovariam a nova Constituição do Estado do Pará, promulgada em 2 de agosto de 1935 (Anexo IV) e elegeriam de forma indireta o governador constitucional e os senadores que representariam o estado do Pará no Congresso Nacional.

O interventor federal, major *Magalhães Barata*, com intuito de eleger o maior número de deputados estaduais nas eleições de outubro de 1934, que discutiria e aprovaria a nova Constituição do Estado do Pará e elegeria indiretamente o novo governador constitucional do estado do Pará, se empenhou em uma campanha eleitoreira pelo estado desde fins do ano de 1933.

Durante o ano de 1934, *Magalhães Barata*, bem como os seus correligionários, tinham como certa a indicação pelo Partido Liberal (PL) do nome do interventor federal. Isso fazia os seus aliados baratistas enviarem telegramas e cartas de apoio ao

governante que projetava seu nome como pretendente ao governo constitucional do Pará.

De Curuçá foi enviado apoio ao interventor federal por *Sócrates Cabral*, como cidadão, que escreveu as seguintes linhas: Curuçá 8 de março de 1934 – "Felicito v. exc. pela sua acertada escolha ao governo constitucional do nosso futuroso estado. – **Sócrates Cabral**".

Outros nomes também enviaram telegramas de apoio ao nome de *Magalhães Barata* como: *Manoel de Christo Alves*, na qualidade de Coletor Estadual; *Antonio Farias Ferreira*, como Guarda Sanitário (posto de Curuçá); *Alcebíades Santos*, como fiscal da prefeitura; *João Bento de Sousa*, como juiz de direito da Comarca de Curuçá; *Júlio Silva Sussuarana*, como prefeito municipal de Curuçá; *Manoel da Cunha Couto*, como tabelião de notas; *Raimundo Duarte*, como escrivão de polícia; *Castelino Favacho*, como oficial de justiça; *Augusto Lima Filho*, como representante do povoado de Itajuba; *Sócrates Cabral*, em nome dos oitocentos associados da Colônia de Pescadores de Curuçá, a qual presidia[5].

O Decreto Municipal n.º 1, de 8 de janeiro de 1934, que estabeleceu o orçamento do município de Curuçá para o ano de

1935, publicado em 10 de junho de 1934 pela imprensa oficial do estado, revelou que até 1 de março de 1934 e, consequentemente até a data da publicação (10/06/1934), o município de Curuçá não possuía um Conselho Consultivo. Conforme se lê no parecer do Departamento de Negócios Municipais, abaixo transcrito:

PARECER

> Verificando este Departamento que o Orçamento que orça a receita e fixa despesa do Município de Curuçá, para o exercício financeiro vigente, acha-se enquadrado no tipo padrão de Orçamentos, notando-se apenas algumas falhas nas Tabelas e disposições gerais que serão futuramente sanadas com o processo fiscal que está sendo elaborado por este Departamento, **e não tendo esse Município Conselho Consultivo**, o presente Orçamento terá que ser apreciado pelo Conselho Consultivo deste Estado, conforme determina o parágrafo 4º, art. 3º do Código dos Interventores que peço vênia a v. excia. Para transcrevê-lo aqui.
>
> "§ 4º. Em relação ao Município da Capital e outros que não tenham Conselho Consultivo constituído por alguma das formas acima determinadas, exercerá as funções o Conselho Consultivo da Capital".
>
> **Raimundo Costa**
> Chefe de Departamento[6] (Grifos nosso)

Assim, não foi constituído pelo interventor federal, o Conselho Consultivo de Curuçá, pelo menos, até 30 de junho de 1934. As injunções políticas se tornavam mais acirradas com

vistas nas eleições de 14 de outubro de 1934 que aprovaria a nova Constituição paraense e os deputados estaduais eleitos elegeriam de forma indireta o novo governador constitucional do estado do Pará.

Infere-se que como parte da politicagem, o cidadão *Antonio Farias Ferreira* que ocupava o cargo público de guarda sanitário no posto de Curuçá, mas vinculado a Diretoria Geral de Saúde Pública do Estado do Pará, foi exonerado pelo Decreto Estadual, de 21 de julho de 1934[7].

As eleições constitucionais de 14 de outubro de 1934, foram reguladas e disciplinadas pela Constituição Federal de 1934 (Art. (s) 82 e 83 c/c Art. 3º das Disposições Transitórias); Decreto Federal n.º 21.076 (Código Eleitoral) e a Resolução do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, de 14 de agosto de 1934 que deu as instruções para a eleição de 1934. Tudo sob os ditames legais da Justiça Eleitoral, recém criada pela Carta Política de 1934.

Em Curuçá, ainda na preparação da Justiça Eleitoral para as eleições de 14 de outubro de 1934, foi registrado inicialmente, em 13 de setembro de 1934, na lista de eleitores inscritos na 9ª zona eleitoral (Curuçá) que compreendia Curuçá, Marapanim e São Caetano de Odivelas o total de 841 eleitores[8]. Porém, na lista de

eleitores inscritos na 9ª zona eleitoral (Curuçá), divulgada no dia 28 de setembro de 1934, aparecem 1.931 eleitores[9].

Sabe-se que em setembro de 1934, quando era prefeito municipal de Curuçá, o senhor *Júlio Silva Sussuarana*, também se teve a divulgação da Lista Geral de Eleitores da Comarca de Castanhal (1º distrito – Castanhal: 1.086 eleitores e 2º distrito Santa Izabel: 915 eleitores), divulgada em 27 de setembro de 1934. Nessa lista, como o eleitor duzentos e quarenta e um (241) aparece o nome de *Júlio Silva Sussuarana*, provando que o domicílio eleitoral do prefeito de Curuçá à época, era em Castanhal[10].

Cunha (2007) assevera que em Curuçá a Frente Única Paraense, oposição a *Magalhães Barata*, era liderada pelo Dr. *José Alves Dias Júnior* e o Partido Liberal, de *Magalhães Barata*, era liderado pelo Dr. *Mário Midosi Chermont*[11].

As eleições, de 14 de outubro de 1934, aconteceram em Curuçá dentro da normalidade, mas com pedido de impugnação de uma urna da 3ª secção eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral.

Em sessão da Corte Eleitoral em Belém do Pará, em 6 de novembro de 1934, para apreciação da impugnação da 3ª secção eleitoral, da 9ª zona eleitoral (Curuçá) feita pelo Delegado

Eleitoral da Frente Única, Dr. *João Botelho*, que suscitou "ter a mesa receptora funcionado na Delegacia de Polícia", isso teria causado um "efeito de coação dos eleitores" para votarem nos candidatos baratistas.

Entretanto, o desembargador *Cursino Loureiro da Silva* suscitou preliminarmente, em sede de prescrição, que "o delegado do Partido Liberal, Dr. *Octávio Meira*", não recorreu da decisão do juízo de piso que atestou não ter ocorrido nenhuma anormalidade nas eleições de 14 de outubro de 1934, em Curuçá. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará julgou válida a votação da 3ª secção eleitoral, da 9ª zona eleitoral (Curuçá), apenas contra o voto do doutor *Alcindo Comba do Amaral Cacella*, Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará[12].

Em outra sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1934, ainda em relação as eleições de 14 de outubro de 1934, a Frente Única arguiu impugnação da 4ª secção eleitoral, que já havia sido renovada, sob a alegação de "ter havido coação ao eleitor e outras violências que alega, impugna a votação e requer a nulidade da mesma".

Em sede de julgamento pelo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, se tem que:

Passa-se a apuração do pleito da 4ª secção Curuçá, renovada.

Ao serem examinados os documentos e a folha de votação, o sr. Samuel Filho, sob pretexto de ter havido coação ao eleitorado e outras violências que alega, impugna a votação e requer a nulidade da mesma.

Contestado, o dr. Franco Martyres prova não procederem as alegações do impugnante, declarando que o próprio juiz eleitoral, em ofício dirigido ao presidente do Tribunal, afirma que o pleito decorreu na mais completa ordem, não se registrando nenhum incidente. Quanto a presença no recinto do sr. *Sussuarana*, que o impugnante diz ser prefeito, explica-se pela sua qualidade de membro da mesa receptora, que não constitui incompatibilidade, como já tem decidido o Tribunal Superior Eleitoral.

Em julgamento, o sr. Affonso Penteado emite o seu voto, desprezando a impugnação, visto não ter ficado provado a coação.

O Tribunal, contra os votos dos srs. Alcindo Cacella, Abel Chaves e o suplente Chaves Netto, nega provimento a impugnação.

Ao ser aberta a urna, o sr. Samuel Filho solicita novamente a palavra e impugna a validade do pleito, alegando que a designação do dia para sua renovação fora ilegalmente feita, motivo porque requeria a nulidade dessa eleição.

Em discussão, o sr. Affonso Penteado vota pelo indeferimento da impugnação que visa anular cisão do Tribunal de que não houve recurso em tempo hábil e à qual só o Superior Tribunal poderia reformar.

O sr. Alcindo Cacella acompanha esse voto, declarando que no ano passado se procedeu assim e o Superior Tribunal confirmou.

Contra o voto do sr. Chaves Netto, o Tribunal nega o pedido do sr. Samuel Filho[13].

Assim, a votação foi confirmada em Curuçá pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará e, a 4ª secção eleitoral também tem seus votos validados pela corte estadual.

As eleições de 14 de outubro de 1934, deram grande vantagem para os baratistas em todo o estado do Pará. O Partido Liberal (PL) baratista elegeu vinte e um (21) deputados estaduais de um total de trinta (30) cadeiras e, mais sete (7) deputados federais, de um total de nove (9) cadeiras (Figuras: 27 - 28).

Figura 27: Deputados Estaduais eleitos em 14 de outubro de 1934.

CANDIDATO	UF	CARGO	VOTOS 1º TURNO	VOTOS 2º TURNO	RESULTADO	NOME PARTIDO
ERNESTINO DE SOUZA FILHO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	21.366	20.936	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
DJALMA DA COSTA MACHADO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	29	21.489	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
PEDRO NUNES RODRIGUES	PA	DEPUTADO ESTADUAL	12	21.409	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
EURICO CLAUDIO TAVARES ROMARIZ	PA	DEPUTADO ESTADUAL	8	21.376	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
OCTAVIO OLIVA	PA	DEPUTADO ESTADUAL	5	21.409	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ANNIBAL DUARTE DE OLIVEIRA	PA	DEPUTADO ESTADUAL	4	21.394	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
MANOEL INNOCENCIO PIRES CAMARGO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	3	21.380	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
OCTAVIO AUGUSTO BASTOS MEIRA	PA	DEPUTADO ESTADUAL	3	21.429	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ALBERTO BARREIROS	PA	DEPUTADO ESTADUAL	2	21.414	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
BIANOR MARTINS PENALBER	PA	DEPUTADO ESTADUAL	2	21.464	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
RAYMUNDO MAGNO CAMARÃO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	2	21.399	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
AMANDO APPIO DE MOURA MEDRADO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	21.451	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ARISTIDES DOS REIS E SILVA	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	21.438	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
FRANCO DOS SANTOS MARTYRES	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	21.445	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
JOÃO ANASTACIO DE QUEIROZ	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	21.372	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
JOÃO FERREIRA SÁ	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	21.458	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ALADIO PAUXIS	PA	DEPUTADO ESTADUAL		21.392	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ARNALDO AUGUSTO DA MATTA	PA	DEPUTADO ESTADUAL		21.450	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
BENEDICTO DE CASTRO FRADE	PA	DEPUTADO ESTADUAL		21.465	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
SYNVAL DA SILVA COUTINHO	PA	DEPUTADO ESTADUAL		21.404	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
THOMAZ AUGUSTO VIANNA CARVALHO	PA	DEPUTADO ESTADUAL		21.390	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
CANDIDATO	UF	CARGO	VOTOS 1º TURNO	VOTOS 2º TURNO	RESULTADO	NOME PARTIDO
SAMUEL DA GAMA COSTA MAC-DOWELL	PA	DEPUTADO ESTADUAL	10.902	10.897	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
ALDEBARO CAVALLERO DE MACEDO KLAUTAU	PA	DEPUTADO ESTADUAL	2	11.006	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
ANTONIO EMILIANO DE SOUZA CASTRO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	10.947	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
JOÃO JOSÉ DA COSTA BOTELHO	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	10.957	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
JOSÉ ALVES DIAS JUNIOR	PA	DEPUTADO ESTADUAL	1	10.975	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
ANTONIO DA SILVA MAGNO	PA	DEPUTADO ESTADUAL		10.936	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
ANTONIO DE OLIVEIRA MELLO	PA	DEPUTADO ESTADUAL		10.942	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
BERNARDO BORGES PIRES-LEAL	PA	DEPUTADO ESTADUAL		10.950	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
JOSÉ JACYNTHO ABEN-ATHAR	PA	DEPUTADO ESTADUAL		10.942	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE): Eleições 1934.

Figura 28: Deputados Federais eleitos em 14 de outubro de 1934.

CANDIDATO	UF	CARGO	VOTOS 1º TURNO	VOTOS 2º TURNO	RESULTADO	NOME PARTIDO
MARIO MIDOSI CHERMONT	PA	DEPUTADO FEDERAL	21.376	20.989	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
FENELON GUILHERME PERDIGÃO	PA	DEPUTADO FEDERAL	41	21.403	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ACYLINO DE LEÃO RODRIGUES	PA	DEPUTADO FEDERAL	7	21.579	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA	PA	DEPUTADO FEDERAL	7	21.370	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
JOSÉ LUIZ DA SILVA PINGARILHO	PA	DEPUTADO FEDERAL	2	21.379	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
ABIGUAR BASTOS	PA	DEPUTADO FEDERAL		21.553	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
GENARO PONTE E SOUZA	PA	DEPUTADO FEDERAL		21.369	ELEITO	PARTIDO LIBERAL DO PARÁ
CANDIDATO	UF	CARGO	VOTOS 1º TURNO	VOTOS 2º TURNO	RESULTADO	NOME PARTIDO
DEODORO MACHADO DE MENDONÇA	PA	DEPUTADO FEDERAL	10.865	10.173	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE
AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO	PA	DEPUTADO FEDERAL	7	10.959	ELEITO	FRENTE ÚNICA PARAENSE

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE): Eleições 1934.

As eleições de 1934, articuladas por *Magalhães Barata*, tinham objetivo de reconduzir o interventor federal como governador constitucional do estado do Pará, pois a escolha do governo do estado, ditada pela Constituição Federal de 1934, seria por votação indireta da assembleia legislativa estadual e, *Magalhães Barat* garantiu maioria no legislativo estadual.

Ainda em setembro de 1934, o interventor federal *Magalhães Barata* mandou construir a estrada de rodagem ligando as cidades de Curuçá e Castanhal[13-A].

Tem-se, ainda, que o prefeito de Curuçá, *Júlio Silva Sussuarana*, era aliado de *Magalhães Barata* e amigo pessoal do prefeito de Castanhal, *Francisco Rodrigues de Assis*. Logo, não foi surpresa que o Partido Liberal (PL) baratista obtivesse ampla votação sobre a Frente Única Paraense.

Eis um resumo, a partir dos jornais "O Estado do Pará" de bandeira baratista e a oposicionista "Folha do Norte" de *Paulo Maranhão* e *Agostinho Monteiro* da apuração realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará (TRE-PA):

1ª Secção de Curuçá

Apurada pela 10ª Turma, presidida pelo dr. *Menenio Lobato*.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	128	128
Frente Única.	11	11

2ª Secção de Curuçá

Apurada pela 7ª Turma, presidida pelo desembargador *Martins Filho*. A votação dessa secção eleitoral foi ANULADA pelo motivo de na ATA terem assinado como eleitores 117 pessoas, mas na URNA foram encontradas 127 sobrecartas (cédulas eleitorais).

3ª Secção de Curuçá

Apurada pela 9ª Turma, presidida pelo dr. *Abel Chaves*.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	106	107
Frente Única.	11	11

— O dr. ***João*** *José da Costa* ***Botelho***, candidato da Frente Única a Deputado Estadual, impugnou a validade da votação por a secção eleitoral ter funcionado no prédio da Delegacia de Polícia de Curuçá, o que caracterizaria "coação ao eleitor", conforme a letra "G", 1ª parte do Art. 50 das instruções para as eleições de 1934.

— O dr. ***Octavio*** *Augusto Bastos* ***Meira***, também candidato a Deputado Estadual, mas pelo Partido Liberal (PL), em sede de contrarrazão, protestou.

— O Juízo determinou apurar em separado a 3ª secção. Em sessão ordinária de 3 de novembro de 1934, o Tribunal Regional Eleitoral do estado do Pará julgou o recurso.

Em sede de RECURSO no TRE-PA

— Em sessão ordinária de 3 de novembro de 1934, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará julgou o recurso sobre a impugnação da 3ª secção de Curuçá, evocada sobre a alegação de "coação ao eleitor".

— Inicialmente o dr. *Raul Braga* disse não haver prova da existência de força armada na delegacia para efeito de coação dos eleitores.

— O dr. ***Alcindo*** *Comba do Amaral* ***Cacella*** declarou que o que deveria ser feito era a prova de que não havia força armada naquela repartição policial.

— O desembargador *Cursino Loureiro da Silva* declarou que da preliminar não deve ser tomado conhecimento do recurso pelo tribunal em virtude do Delegado do Partido Liberal, dr. ***Octavio*** *Augusto Bastos* ***Meira*** não ter recorrido da decisão do juiz de piso.

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará julgou válida a votação, contra o voto do dr. ***Alcindo*** *Comba do Amaral* ***Cacella***.

4ª Secção de Curuçá

Apurada pela Turma, presidida pelo dr. *Chaves Netto* que ANULOU a 4ª secção eleitoral.

— A impugnação foi interposta pelo dr. *Samuel da Gama Costa Mac-Dowell*, ao alegar com base no Art. 42, n.º 6 das Instruções Gerais para as eleições de 14 de outubro que o eleitor n.º 126 rasurou e emendou a assinatura na ata., tornando-a ilegível e não foi posta nenhuma ressalva na ata. A materialidade se deu na ata pela assinatura ser

escrita sofrivelmente a primeira palavra e erradamente as outras duas, procurando, após, escrever certo por cima da que estava errado, o que as tornou ainda mais ilegível.

— O dr. *Genaro Ponte Sousa*, em sede de contraprotesto, arguiu que o defeito na escrita. não atendia a espécie prescrita no citado dispositivo das Instruções Gerais para as eleições de 14 de outubro, pois era natural que o eleitor não tivesse prática continua de assinar o nome e, por isso pediu a rejeição da impugnação, evocando o princípio da eventualidade, pediu que na negativa da rejeição, a urna fosse apurada em separado.

— O presidente da turma, dr. *Chaves Netto*, acatou realizar a apuração em separado. Aberta a urna foi constatado que o número de sobrecartas (cédulas de votação) não correspondia ao número de eleitores constantes em ata. O juiz sentenciou pela ANULAÇÃO da 4ª secção.

5ª Secção de Curuçá

Apurada pela 15ª Turma, presidida pelo dr. *Pio Ramos* de forma regular.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	93	93
Frente Única.	27	27

6ª Secção de Curuçá

Apurada pela 12ª Turma, presidida pelo dr. *Ignácio Moita*. Teve 12 votos impugnados.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	106	104
Frente Única.	3	2

— O dr. *Samuel da Gama Costa Mac-Dowell* pediu a impugnação da validade de doze (12) votos.

— O dr. *Ignácio Moita*, presidente da turma, acatou o pedido de impugnação e procedeu a apuração dos votos válidos. Tornando o resultado válido.

7ª Secção de Curuçá

Apurada pela 9ª Turma, presidida pelo dr. *Abel Chaves*. Teve pedido de impugnação rejeitado.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	45	46
Frente Única.	3	3

— O dr. ***João*** *José da Costa* ***Botelho*** pediu a impugnação da secção por irregularidade na selagem da urna. Porém, teve seu pedido rejeitado pelo presidente da turma.

8ª Secção de Curuçá

(1ª subsecção de Marapanim)

Apurada pela 15ª Turma, presidida pelo dr. *Pio Ramos*. Teve a apuração regular.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	138	136
Frente Única.	64	66

9ª Secção de Curuçá

(2ª subsecção de Marapanim)

Apurada pela 12ª Turma, presidida pelo dr. *Ignácio Moita*. Teve a apuração regular.

	FED. VOTOS	EST. VOTOS
Partido Liberal.	81	85
Frente Única.	80	81

Fontes (além das referidas a seguir em epígrafe e encontradas nas referências desta obra): Diário do Estado: quarta-feira, 7 de novembro de 1936.[13-B]; [13-C].

Assim, *Magalhães Barata* obteve a maioria de votos em Curuçá para os candidatos do Partido Liberal (PL), deixando a oposição "frentiunista" bem atrás, conforme se viu acima. Salvo, na 9ª secção eleitoral (2ª subsecção: Marapanim), onde o pleito teve uma votação acirrada.

8.2 CANTÍDIO ALVES GUIMARÃES: Prefeito Municipal de Curuçá entre 31 de dezembro de 1934 e 11 de setembro de 1935

Em 31 de dezembro de 1934, substituindo o senhor *Júlio Silva Sussuarana*, foi nomeado como prefeito de Curuçá, o senhor *Cantídio Alves Guimarães*, conforme Decreto Estadual, abaixo transcrito:

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1934

O major interventor federal neste estado, por nomeação legal do Governo da República, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear o cidadão *Cantídio Alves Guimarães*, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1934.

J. de Magalhães Barata
Major Interventor

Amazonas de Figueredo
Secretário Geral[14]

Diante do ato do interventor federal, datado de 31 de dezembro de 1934, *Cantídio Alves Guimarães*, que era o intendente de Curuçá, quando foi deposto pelo golpe de 1930, voltou a ocupar, pela segunda vez, o cargo máximo do município de Curuçá. Tornando-se o terceiro Prefeito Municipal de Curuçá.

A aliança política de *Cantídio Alves Guimarães* e *Magalhães Barata* se constituiu pela família do ex-intendente que desde muitos anos vinha ocupando posição de destaque no cenário político curuçaense. Ainda que estivesse do lado legalista quando o golpe de 1930 se instalou no Brasil e no estado do Pará.

Cantídio Alves Guimarães (Figura: 29) antes de assumir a prefeitura de Curuçá, era tabelião no 2º tabelionato de notas e escrivão no 1º distrito judiciário da comarca de Monte Alegre, desde 29 de novembro de 1931. Porém, para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Curuçá deixou o tabelionato da Comarca de Monte Alegra e, em seu lugar foi nomeado em 11 de janeiro de 1935, o senhor *João Ferreira da Silva Carmo*[14-A].

Figura 29: *Cantídio Alves Guimarães*, 3º Prefeito de Curuçá.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Em reportagem publicada em 6 de janeiro de 1935 com o título "Curuçá — a princesa do Salgado", *João Gualberto Alves de Campos* (1891-1970), depois de não estar em Curuçá por cerca de três anos, voltou para a Festividade de São Benedito Achado e para as festas de final de ano de 1934.

Na reportagem, *João Gualberto Alves de Campos* começou falando da sua ausência em Curuçá:

Curuçá — a princesa do Salgado

> Após uma longa ausência de três anos, consegui visitar a minha terra.
>
> A formosa princesa do Salgado – a "Suíça Paraense", como já a chamaram – estava em festa, com a celebração da noite de Natal e do vultoso culto de São Bendito. [...].
>
> Curuçá é hoje uma cidade prospera, dotada de vida própria, de alegria e de progresso.
>
> Dado o regresso deplorável em que ingressará, desde quando a maldição do governo João Coelho caiu sobre o Estado, arrastando o nosso território a calamitosa hecatombe de longos anos, quando dali saí, em 1930, com a extinção da Comarca do Distrito, um surto de soerguimento o acariciava, graças a administração do coronel Cantídio Guimarães, que excedendo a minha expectativa, merecera por isso a minha colaboração[15].

João Gualberto Alves de Campos, ao se referir a *Cantídio Alves Guimarães*, apreciou o tempo em que esse havia sido intendente municipal de Curuçá (1929-1930). Ao prosseguir sua narrativa, relembra dos fatos de 1932:

> Entretanto, em 1932 quando o visitei, um triste e pesaroso espetáculo tomou-me de assalto, em que Curuçá tivera a infelicidade de cair nas mãos de um mau administrador, incorporado como fora a Marapanim, resvalando então novamente para um regresso [...] o comandante Assis imprimia-lhe os melhoramentos necessários para o restabelecimento das suas atividades, satisfazendo desde logo as duas maiores inspirações do povo curuçaense: o traçado da linha de limites com Marapanim e a adaptação da rodovia Curuçá-Castanhal para estrada auto viária. [...][16].

A reportagem apresentou esses fatos entremeados com as lembranças de *João Gualberto Alves de Campos* (Figura: 30). Do trecho acima destacado, dois fatos são extremamente relevantes. No final do ano de 1934 já havia sido definido os limites de Curuçá com Marapanim e, a estrada não estava terminada, pois como já apreciado, em notícia datada de 3 de dezembro de 1934, a estrada tinha apenas quarenta quilômetros (40 km) terminados. Portanto, não estava conclusa.

Figura 30: *João Gualberto Alves de Campos* (1891-1970).

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

Por meio do Decreto Estadual de 5 de janeiro de 1935, foi exonerado o senhor *Augusto de Lima Filho*[17]**,** do cargo de Escrivão da Coletoria de Rendas do Estado, em Curuçá. Porém,

pelo Decreto Estadual de 8 de janeiro de 1935, o Decreto Estadual de 5 de janeiro de 1935 foi tornado sem efeito e *Augusto de Lima Filho* reconduzido ao seu cargo público[18].

O Decreto Estadual de 20 de março de 1935, nomeou como encarregado do Campo Agrícola de Curuçá, o agrônomo *Jacob Cohen*[15][19].

O Decreto Municipal n.º 24, de janeiro de 1935, mas publicado na imprensa oficial em 24 de abril de 1935 fixou "a Receita Geral do município de Curuçá, para o exercício de 1935, fica orçada em 91:350$000, e será arrecadada de acordo com os títulos seguintes". O Decreto Municipal n.º 24 foi assinado por *Cantídio Alves Guimarães*, Prefeito Municipal de Curuçá[19-A].

Em comunicação do deputado estadual e presidente da Assembleia Estadual Constituinte do Pará (1935), *Amando Appio de Moura Medrado*, em 5 de abril de 1935, que informou o presidente *Getúlio Vargas* da eleição e posse de *Magalhães Barata* como governador constitucional do Pará.

[15] Participou da Comissão de peritos destinada ao estudo da plantação, produção, indústria e comércio do *timbó*, pela Portaria, de 21 de fevereiro de 1938, da lavra da interventoria federal do Pará. (DOEPA. **Portaria, de 21 de fevereiro de 1938**. Ano: 47. N. 12.798. P. 2. Belém/PA, 23 de fevereiro de 1938).

O fato de abril se deu quando *Magalhães Barata,* às vésperas da eleição, convocou 13 deputados em sua residência e os três deputados que abandonaram o PL foram pelo interventor considerados como se tivessem renunciado ao mandato. E, o interventor providenciou a convocação de três deputados suplentes. Assim, *Magalhães Barata* conseguiu os 16 deputados e foi eleito. Porém, já havia a concessão de *habeas-corpus* pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará aos deputados dissidentes do baratismo.

Os aliados de *Magalhães Barata* recorreram ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral para tornar sem efeito o *habeas-corpus* concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará e os prefeitos paraenses, aliados de *Magalhães* Barata, enviaram telegrama a Suprema corte brasileira, dentre os prefeitos que assinaram o manifesto constou o nome de *Cantídio Alves Guimarães* como prefeito de Curuçá.

Assim, em sessão da Suprema Corte, de 10 de abril de 1935, presidida pelo ministro Edmundo Lins, foi lido e recebido o telegrama dos prefeitos do estado Pará:

> "Presidente da Corte Suprema. Rio. – Os Prefeitos municipais, representantes da força política do interior do Estado, reunidos nesta capital, nesta hora máxima da

> história política do estado do Pará sentem-se no indeclinável dever de lealdade e patriotismo vir perante Vossa Excelência protestar integral e inquebrantável solidariedade ao Exmo. Sr. major Joaquim Magalhães Cardoso Barata, aclamando-o mais uma vez como seu Chefe insubstituível e Governador Constitucional do Estado eleito e empossado em pleito regular e perfeitamente legal de acordo com a vontade inconspurcável da soberania popular e as melhores aspirações da alma cívica paraense. – *Ildefonso Almeida*, Prefeito de Belém; [...] *Lindolpho Mesquita*, prefeito de Maracanã; [...] *Manoel Araújo Filho*, prefeito de Marapanim; [...] ***Cantídio Guimarães*, prefeito de Curuçá**; [...] *Noé de Carvalho*, prefeito de Santa Izabel; *Francisco R. Assis*, prefeito de Castanhal [...][19-B]. (Grifos nosso).

Assim, junto com os prefeitos baratistas, *Cantídio Alves Guimarães* assina o manifesto como prefeito de Curuçá.

8.2.1 A queda de Magalhães Barata em abril de 1935

Como já apreciado neste trabalho, nas eleições de 14 de outubro de 1934, o Partido Liberal (PL) baratista elegeu vinte e um (21) deputados estaduais constituintes que promulgariam a Constituição paraense em 2 de agosto de 1935, de um total de trinta (30) cadeiras e, mais sete (7) deputados federais, de um total de nove (9) cadeiras.

Os vinte e um (21) deputados estaduais garantiriam a eleição de *Magalhães Barata* como governador constitucional do estado do Pará, com fulcro no Art. 3º, das Disposições Gerais, da Constituição Federal de 1934, que impôs o seguinte:

> **Art. 3º. -** Noventa dias depois de promulgada esta Constituição, realizar-se-ão as eleições dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Constituintes dos Estados. Uma vez inauguradas, estas últimas passarão a eleger os Governadores e os representantes dos Estados no Senado Federal, a empossar aqueles e a elaborar, no prazo máximo de quatro meses, as respectivas Constituições, transformando-se, a seguir, em Assembleias ordinárias, providenciando, desde logo, para que seja atendida a representação das profissões.

A Constituição Federal foi promulgada em 16 de julho de 1934 e, as eleições no estado do Pará ocorreram no dia 14 de outubro de 1934, quando o partido político de *Magalhães Barata* saiu das eleições com a maioria dos deputados eleitos para a Assembleia Legislativa do estado. Assim, *Magalhães Barata* contava com a vitória certa como governador constitucional do Pará, mas não foi o que aconteceu nas eleições indiretas para governador do Pará, em abril de 1935.

Rodrigues (2023) assevera que:

> Em abril de 1935, às vésperas da eleição indireta para governador, sete deputados do Partido Liberal pediram

> asilo às tropas federais, especificamente ao comandante da 8ª Região Militar, general José Alberto de Mello Portella, que os abrigou no Quartel General. Eram eles: Ernestino Souza Filho, Djalma Machado, Aristides Reis e Silva, João Ferreira Sá, Franco Martyres, Alberto Barreiros e Raymundo Camarão. Para o Interventor, estava perdida a eleição[20].

A oposição ao Partido Liberal (PL) baratista era feita pela "Frente Única Paraense, sob o comando de Samuel MacDowell; Antonio Sousa Castro (PRF) e Florindo Silva (PT)"[21].

Rodrigues (2023) assevera ainda que:

> O impasse surgiu em razão dos deputados asilados no Quartel General do Exército não conseguiram sair para votar, pois a violência dominava o palco. No dia aprazado para a eleição, mesmo sem o quórum necessário, mas adotando o artifício de chamar os suplentes em lugar dos deputados dissidentes até completar a maioria absoluta, os "liberais baratistas" elegem Magalhães Barata para o cargo de governador, Appio Medrado e Mário Barata como senadores. Após sucessivos recursos aos tribunais eleitorais competentes e declarada nula a eleição realizada sem a presença dos deputados da nova coalizão, os deputados asilados tentaram sair do seu abrigo. Ocorreu então um violento conflito entre eles, protegidos pelo Exército, e a massa anônima e membros das Concentrações Políticas Magalhães Barata, que haviam se concentrado em posições estratégicas ao longo do percurso obrigatório até o local onde seria realizada a nova eleição cujo resultado foi a morte de várias pessoas, ferimentos diversos em alguns deputados e o virtual impedimento de realizar a eleição[22].

Em relação a assertiva de Rodrigues (2023) acima, a comunicação oficial do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicada pela imprensa oficial em 13 de abril de 1935, relatou que:

> *Considerando* que, nas eleições para a Assembleia Constituinte do Estado do Pará, foram eleitos e diplomados 30 deputados, dos quais 21 pelo Partido Liberal e 9 pela Frente Única.
>
> *Considerando* que depois de empossados e eleita a Mesa, 7 deputados do Partido Liberal se desligaram deste, unindo-se aos 9 deputados da Frente Única, para eleição do Governador do Estado e dos Senadores Federais.
>
> *Considerando* que esses 16 deputados, apoiando a candidatura do Dr. Mário Chermont para o Governo do Estado, contra a do Interventor Major Barata, e receosos de violência que os impedissem de efetuar a eleição no edifício da Assembleia Legislativa, além de agressões pessoais, se recolheram ao Quartel General das forças federais em Belém e requereram ao Tribunal Regional uma ordem de *habeas-corpus*, que lhes assegurasse a liberdade ameaçada de iminente violência ou coação por abuso de poder.
>
> *Considerando* que o Tribunal Regional lhes concedeu a ordem de *habeas-corpus* impetrada e requisitou força federal, para o seu cumprimento, tomando este Tribunal Superior as providências necessárias para que fosse acatada a decisão judicial[23].

Diante dos fatos apresentados como considerações pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, acima destacados, se teve

uma grande agitação social. Essas manifestações violentas em consequência da política partidária, levaram o ditador *Getúlio Vargas* a nomear um novo interventor federal para o Estado do Pará.

GOVERNO FEDERAL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Presidente da República,

Resolve nomear o *Major Roberto Carneiro de Mendonça* Interventor Federal no Estado do Pará, até a eleição e posse do Governador do mesmo Estado, de acordo com requisição do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, feita nos termos do artigo 12, n. 7, parágrafo 5º e 6º da Constituição da República.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935; 114º da Independência e 47 da República.

(aa) **GETÚLIO VARGAS**
Vicente Ráo[24].

O interventor federal *Roberto Carlos Vasco Carneiro de Mendonça* (1894-1946) assumiu o governo as 17h:40min do dia **12 de abril** conforme se depreende do noticiário oficial do governo daquela época, abaixo transcrito:

GOVERNO DO ESTADO

Assumiu ontem a Interventoria, às 5:40 da tarde, o exmo. sr. major Roberto Carneiro de Mendonça.

O ato foi assistido pelo exmo. sr. general Alberto de Mello Portella, comandante da 4ª Região Militar, altas

> autoridades federais, estaduais, municipais e funcionalismo público.
>
> Ao investir-se das elevadas funções, o exmo. sr. major Carneiro de Mendonça leu o decreto de sua nomeação, baixado pelo presidente Getúlio Vargas e referendado pelo ministro Vicente Ráo, tendo em seguida proferido rápido discurso, em que traçou o seu programa de ação durante o período de Interventoria.
>
> Após a cerimônia de posse, s. exc. dirigiu-se ao gabinete de despachos, onde os chefes de repartições, incorporados, tendo à frente o dr. Amazonas de Figueiredo, secretário geral, apresentaram coletivamente o seu pedido de demissão[25].

O interventor federal *Roberto Carlos Vasco Carneiro de Mendonça* em telegrama de 13 de abril de 1935 comunicou a sua posse aos prefeitos paraenses e governou o estado do Pará até o dia **4 de maio de 1935**. Diante dos fatos oficiais, Rodrigues (2023) assevera que:

> Nomeado outro Interventor, Carneiro de Mendonça, este promoveu a pacificação, ou conciliação dos interesses em jogo. Foram mantidos os candidatos da nova coalizão ao senado – Abel Chermont e Abelardo Condurú – mas, o candidato ao governo foi um terceiro nome, escolhido a partir de uma indicação deles e com o apoio tácito da corrente liderada por Magalhães Barata – José Carneiro da Gama Malcher, Mário Chermont, nome surgido como candidato no momento crucial das articulações das forças políticas de oposição, não atenderia aos objetivos prioritários do Governo Federal no momento, que eram de pacificação nacional e consolidação política do presidente Vargas[26].

A eleição de *José Carneiro da Gama Malcher* como Governador do Estado do Pará, alteraria o curso de muitos acontecimentos políticos e sociais em Curuçá entre setembro e dezembro de 1935.

Em correspondência, datada de 1º de maio de 1935, o senhor *José Carneiro da Gama Malcher*, governador eleito pela Assembleia Legislativa do Pará, em 28 de abril de 1935, às 14h:00min, comunicou ao interventor federal, major *Roberto Carlos Vasco Carneiro de Mendonça* que havia sido eleito governador do estado por 16 votos e, que o parlamento paraense havia marcado a posse para 4 de maio de 1935, às 09h:00min, no prédio da Assembleia Legislativa do Pará[27].

Assim, pelo Decreto Estadual n.º 1.682, de 2 de maio de 1935, da lavra da Interventoria Federal, foi decretado feriado em todo o estado, o dia 4 de maio de 1935, para a posse do governador constitucional do estado do Pará, perante a Assembleia Constituinte Estadual, para mandato de quatro (4) anos, que deveria terminar em 4 de maio de 1939[28].

Com o governador do estado empossado em 4 de maio de 1935, a Assembleia Estadual Constituinte promulgou a Constituição do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1935[29].

O primeiro alvo das mudanças trazidas pelo governador *José Carneiro da Gama Malcher* foram os prefeitos nomeados por *Magalhães Barata* em todo o estado. Em Curuçá, *Cantídio Alves Guimarães* era prefeito municipal nomeado por *Magalhães Barata*. O novo governo desejou ainda estender seu poder político pelo estado, já que haveriam eleições municipais em 30 de novembro de 1935.

8.3 CÂNDIDO MONTEIRO DA CUNHA: Prefeito Municipal de Curuçá entre 11 de setembro de 1935 e 13 de fevereiro de 1936

Em 11 de setembro de 1935, substituindo o senhor *Cantídio Alves Guimarães*, nos ares das mudanças políticas no estado do Pará implantadas pelo Dr. *José Carneiro da Gama Malcher* que exerceu a chefia do poder executivo estadual como governador constitucional até 10 de novembro de 1937, foi nomeado como prefeito de Curuçá, o senhor *Cândido Monteiro da Cunha*, conforme Decreto Estadual, abaixo transcrito:

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1935

O Governador do Estado do Pará resolve exonerar o cidadão *Cantídio Alves Guimarães* do cargo de prefeito municipal de Curuçá e nomear o cidadão *Cândido Monteiro da Cunha* para exercer o referido cargo.

O secretário geral de Estado assim o faça cumprir e publicar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1935.

JOSÉ C. DA GAMA MALCHER

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria Geral do Estado do Pará, 11 de setembro de 1935.

Eládio d'Amorim Lima, secretário geral[30]

Diante do ato do governador em nomear *Cândido Monteiro da Cunha*, acima transcrito, se tem a posse do novo prefeito de Curuçá, em 30 de setembro de 1935[31].

Assim, a partir da nomeação em 11 de setembro e da sua posse efetiva no cargo em 30 de setembro de 1935, assumiu por nomeação como o quarto Prefeito Municipal de Curuçá, o senhor *Cândido Monteiro da Cunha* (Figura 31).

Figura 31: Prefeito *Cândido Monteiro da Cunha* (1888-1974).

Fonte: Cunha (2007 p. 52).

Nas eleições para a Constituinte Estadual de 1935 que ocorreram em 14 de outubro de 1934, *Cândido Monteiro da Cunha* liderou em Curuçá a campanha da Frente Única Paraense como "cabo eleitoral" do *Dr. José Alves Dias Júnior* que foi eleito deputado estadual.

A vitória de *José Carneiro da Gama Malcher* como governador do estado, tornou a Frente Única Paraense, o partido político da situação.

Diante desses fatos, Cunha (2007) assevera que “em 1935 foi nomeado o Cap. Cândido Monteiro da Cunha, pelo Governador do Estado, Dr. José da Gama Malcher, a pedido do Dr. José Alves Dias Júnior que era deputado estadual da Frente Única, partido do Governo”[31].

A partir da promulgação da Constituição do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1935 (Anexo IV) e a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 8 de 31 de outubro de 1935 (Anexo V), Curuçá caminhava para a restituição da sua autonomia plena com a eleição para Prefeito Municipal e para vereadores que comporiam novamente o parlamento curuçaense a partir de 1936. As eleições municipais foram marcadas para o dia **30 de novembro de 1935.**

As eleições municipais de 30 de novembro de 1935 elegeriam o prefeito municipal e mais oito (8) vereadores para mandato de quatro (4) anos. Isto é, de 1936 a 1940. Mandatos que seriam interrompidos em 10 de novembro de 1937 pelo novo golpe varguista denominado como “Estado Novo”.

Em novembro de 1935, Curuçá como 9ª Zona Eleitoral do estado do Pará, contava com 1.208 eleitores, distribuídos em oito (8) secções eleitorais. Ressaltando que Marapanim não era mais

parte integrante do processo eleitoral de Curuçá, pois era também município autônomo[33].

Entretanto, devido a tentativa de derrubada do governo Vargas, a partir de 23 de novembro de 1935, tendo por foco os estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio de Janeiro, a revolta iniciada por um:

> Movimento armado, também conhecido como Intentona Comunista. Esta última designação foi cunhada pelos meios oficiais com uma intenção depreciativa, já que o termo intentona significa "intento louco, plano insensato". O movimento foi deflagrado a 23 de novembro de 1935 em Natal pelos sargentos, cabos e soldados do 21º Batalhão de Caçadores. No dia 24 de novembro, sublevou-se o 29º Batalhão de Caçadores, sediado na Vila Militar de Socorro, a 18 km de Recife. No dia 27, a revolta eclodiu no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, no 3º Regimento de Infantaria, da Praia Vermelha, e na Escola de Aviação Militar do Campo dos Afonsos. Todos esses levantes foram promovidos em nome de uma revolução popular e da Aliança Nacional Libertadora (ANL)[34].

Diante do levante armado de 1935, Getúlio Vargas encaminhou ao Congresso Nacional no dia 26 de novembro de 1935, o pedido de autorização para a decretação de "Estado de Sítio", na forma dos Art. (s) 40 e 175 da Constituição de 1934. Naquela tarde e noite a Câmara dos Deputados e o Senado Federal

deram a autorização para a decretação do "Estado de Sítio" – que suprimia temporariamente todos os direitos e garantias constitucionais, por meio do Decreto Legislativo nº 5, de 25 de novembro, que autorizou o presidente a declarar a medida.

Assim, autorizado pelo Congresso Nacional, o Presidente da República, pelo Decreto Federal n.º 457, de 26 de novembro de 1935, declarou "Estado de Sítio" em todo o território brasileiro por trinta (30) dias. Esse decreto federal impedia também a realização das eleições municipais, consequentemente a de Curuçá marcada para 30 de novembro de 1935.

Entretanto, com vistas às eleições já marcadas para 30 de novembro de 1935 e, considerando que os estados do Pará e Goiás não tiveram participação direta nos levantes da intentona comunista de novembro de 1935. O presidente da República suspendeu por dois dias o "Estado de Sítio" nesses dois estados para a realização das eleições municipais, conforme se lê abaixo:

DECRETO N. 462 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 1935

Suspende o estado de sítio nos Estados do Pará e Goiás, nos dias 30 do corrente e 1º de dezembro próximo vindouro, respectivamente.

O Presidente da república dos estados Unidos do Brasil resolve suspender o estado de sítio aos Estados do Pará e

de Goiás respectivamente durante os dias 30 do corrente e 1º de dezembro próximo vindouro, afim de serem ali realizadas as eleições municipais, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1935, 113º ano da Independência e 46º da República.

GETÚLIO VARGAS
Vicente Ráo[35]

Assim, o "Estado de Sítio" foi suspenso em todo o estado do Pará e as eleições em Curuçá puderam ser realizadas em 30 de novembro de 1935.

Em Curuçá, as eleições municipais ocorreram em 30 de novembro de 1935 para prefeito municipal e para oito (8) vereadores que deveriam cumprir mandato entre 1936 e 1940. Curuçá como 9ª Zona Eleitoral contou com oito (8) secções de votação.

O clima eleitoral em Curuçá para as eleições de 30 de novembro de 1935 orbitava entre os candidatos a prefeito: *Cândido Monteiro da Cunha* pelo União Popular com o apoio do governo estadual e *Camilo Gomes de Athayde* pelo Partido Liberal (PL) com o apoio dos baratistas.

A disputa em Curuçá, refletia as quizilas políticas entre *Magalhães Barata* (PL) e *José Malcher* (Frentiunistas), conforme

se depreende de uma entrevista dada por *Magalhães Barata* a um jornal carioca antes das eleições municipais no estado do Pará:

> **AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS**
>
> Perguntado ao major Magalhães Barata por que motivo havia sido chamado ao Rio, ao que nos respondeu:
>
> — Foi apenas medo do governador Malcher. Há muito ele insistia junto ao governo central para conseguir minha retirada do Pará, sob o falso pretexto de assegurar a ordem pública. Mas, a verdade é que o dr. Malcher e seus amigos queriam o meu afastamento por causa das eleições municipais. Julgavam erradamente que com minha ausência haveria por parte dos liberais abstenção no pleito de 30 do corrente. Mal sabem eles que os liberais comparecerão as urnas com a chapa do partido para derrotar a camorra que assaltou o poder. E terão surpresa de ver minha gente ganhar na maioria dos municípios[35-A].

As disputas entre o governador *José Malcher* e *Magalhães Barata* formou em todo o estado do Pará duas frentes políticas principais: os baratistas pelo partido político "Partido Liberal" e os governistas pela "Frente Única". Esse tom foi o mesmo em Curuçá.

Ocorreram as eleições em 30 de novembro e em 14 de dezembro de 1935, foi proclamado o penúltimo boletim eleitoral de Curuçá, quando foram apuradas as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções

eleitorais e anuladas a 1ª, 7ª e 8ª secções eleitorais, com os seguintes resultados:

PARA PREFEITO:		
Partido	Nome do candidato	Votos
Partido Liberal (PL).	**Camilo Gomes de Athayde.**	**337**
União Popular.	**Cândido Monteiro da Cunha.**	**246**

PARA VEREADORES:	
Partido	Votos
Partido Liberal (PL).	**293**
União Popular.	**168**

Obs. No computo de vereadores não está inclusa a 6ª secção.

O resultado das eleições municipais de 30 de novembro de 1935 deram a vitória eleitoral para o baratista *Camilo Gomes de Athayde* como prefeito municipal de Curuçá, contra o candidato do governador *José Carneiro da Gama Malcher*, que foi *Cândido Monteiro da Cunha*[36].

Além de eleger os vereadores: 1) *Francisco d'Almeida Ferreira*; 2) *Galileu d'Athayde Cabral*; 3) *Manoel Ferreira de Lima Borges Júnior*; 4) *Manoel Silvino d'Athayde*; 5) *Paulo Gonçalo Ferreira*; 6) *Raymundo Luciano de Sousa*; 7) *Raymundo Medeiros de Souza Miranda* e; 8) *Saudério Alves Monteiro*.

A vitória de *Camilo Gomes de Athayde* como prefeito de Curuçá, fez com que "O Estado do Pará", jornal baratista, lhe teceu o seguinte elogio:

> O sr. Camilo Athayde, candidato vitorioso do Partido Liberal do Pará ao cargo de prefeito municipal daquele município é político de prestigio ali e goza arraigadas simpatias no seio da família curuçaense[37].

Enquanto, o jornal da linha ideológica do governador *José Carneiro da Gama Malcher*, a "Folha do Norte", que deu apoio para a candidatura de *Cândido Monteiro da Cunha* a Prefeito, em virtude da derrota eleitoral, tecia críticas ao Juiz da Comarca:

> Pessoas vindas de Curuçá afirmaram-nos que o dr. João Bento de Sousa, juiz de direito daquela comarca e que é membro do círculo apurador da respectiva zona eleitoral, declarara no dia da eleição, na sede daquele município, que anularia todas as secções nas quais houvesse possibilidade de vencer o candidato a prefeito apresentado pela União Popular.
>
> Realmente, o mesmo juiz, que tem manifestado francas simpatias pelo baratismo, anulou as 1ª, 7ª e 8ª secções, onde os populistas contavam com grande maioria[38].

Realmente, as 1ª, 7ª e 8ª secções foram anuladas. Por causa disso, foi convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral do estado do Pará, novas eleições para as três (3) secções que foram anuladas.

Eleição essa realizada no dia 10 de maio de 1936 que não mudaram o resultado da eleição de 30 de novembro de 1935 e a posição de *Camilo Gomes de Athayde* como prefeito que já havia sido empossado pela Câmara de Vereadores de Curuçá em 13 de fevereiro de 1936.

Porém, o resultado da apuração das eleições de 10 de maio de 1936, das 1ª, 7ª e 8ª secções, mudaria a composição da Câmara Municipal de Curuçá, eleita em 30 de novembro de 1935 e empossado em 10 de fevereiro de 1936. Conforme se verá no **Primeiro Período de Município de Curuçá (1936-1982)**.

Em relação ao prefeito eleito em 1935, *Camilo Gomes de Athayde*, *Athayde Filho* (2024) assevera que:

> *Camilo Gomes de Athayde* nasceu em 23 de abril de 1900. Era filho de *Henoch Guimarães de Sousa Athayde* e de *Tertuliana Peres Gomes de Athayde*. Quando completou 18 anos serviu na Marinha de Guerra Brasileira. A primeira ocupação como civil foi o posto de telegrafista. Em 1930, colou grau como professor normalista pela Escola Normal do Pará, juntamente com o professor, escritor e jornalista *Themístocles de Santanna Marques*, de quem era muito amigo, quem o apresentou à *Magalhães Barata*[39].

Assim, *Camilo Gomes de Athayde* foi eleito como o quinto prefeito na história de Curuçá, o primeiro eleito juntamente com a Câmara de Vereadores constitucionalmente.

Entretanto, *Cândido Monteiro da Cunha*, que havia sido nomeado Prefeito em 11 de setembro e tomou posse em 30 de setembro de 1935, concorreu não apenas com o apoio do governo do estado, bem como era prefeito municipal à época e, mesmo não vencendo o pleito, permaneceu como Prefeito Municipal de Curuçá até o dia 13 de fevereiro de 1936 quando a Câmara Municipal de Curuçá deu posse ao prefeito eleito em 30 de novembro de 1935.

Referência:

[1] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 178. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 31 de dezembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: nov. – dez. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[2] *Idem.* p. 8.

[3] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 199. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[4] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 207. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 1 de fevereiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[5] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 241. P. 1-2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 11 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

[6] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 341. pp. 14-17. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 30 de junho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

[7] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 362. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 24 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

[8] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 409. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

[9] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 422. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 28 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

[10] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 421. p. 10. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 27 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

[11] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007. P. 62.

[12] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 459. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 7 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

[13] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 475. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 24 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out.- Dez. 1934. [Físico].

[13-A] DIÁRIO CARIOCA. **Uma Rodovia ligando as cidades de Castanhal e Curuçá.** Ano: VII. n.º 1.877. p. 4. Rio de Janeiro/DF: Sábado, 8 de setembro de 1934.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_02&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=16259
Acesso em: 16 de agosto de 2024.

[13-B] FOLHA DO NORTE. A memorável pugna eleitoral do dia 14. Ano: XXXVIII. n.º 14.101. p. 1. Belém/PA: terça-feira, 23 de outubro de 1934.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[13-C] O ESTADO DO PARÁ. A apuração do pleito de 14 de outubro. Ano: XXIV. n.º 7.865. p. 2. Belém/PA: terça-feira, 23 de outubro de 1934.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[14] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 508. P. 4. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 1 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[14-A] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 519. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 12 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[15] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 514. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 6 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[16] ***Idem.*** p. 2.

[17] ***Idem.*** p. 3.

[18] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 516. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 9 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[19] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 583. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 23 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[19-A] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 607. P. 9-10. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 24 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[19-B] JORNAL DO COMÉRCIO. **Parte Judiciária.** Justiça federal**.** Corte Suprema. Ano: 108. n.º 162. p. 7. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira m 11 de abril de 1935.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_12&pesq=%22Curu%C3%A7%C3%A1%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=35813
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[20] RODRIGUES, Denise de Souza Simões. **Pará - 1935:** um estudo sobre liderança e conflito. P. 61. Ananindeua/PA: Cabana, 2023.
Disponível em: https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2023/06/Denise-Simoes_Para-1935_e-book.pdf
Acesso em: 20 de junho de 2024.

[21] ***Idem.*** p. 66.

[22] ***Idem.*** p. 70-71.

[23] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 602. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 13 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

[24] ***Idem.*** p. 1.

[25] ***Idem.*** p. 1.

[26] RODRIGUES, Denise de Souza Simões. ***Op. Cit.*** P. 71.

[27] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 615. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 4 de maio de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-M. mai. a jun. 1935. (até 18 de junho de 1935).

[28] ***Idem.*** p. 1.

[29] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.054. p. 1-10. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 10 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[30] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.085. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 12 de setembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 set. – 31 out. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 116. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.077 -12.125.

[31] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. I. p. 150. Castanhal/PA: Graf-Set, 2002.

[32] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. P. 62. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

[33] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.133. p. 12. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 10 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

[34] ABREU, Alzira Alves de. REVOLTA COMUNISTA DE 1935. In.: **Atlas Histórico do Brasil.** [online]. Rio de Janeiro/RJ: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). CPDOC, 2023.
Disponível em: https://atlas.fgv.br/verbete/6361
Acesso em: 21 de agosto de 2024.

[35] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.147. p. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sexta-feira, 29 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

[35-A] O JORNAL. As próximas eleições municipais. Ano: n.º p. 3. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira, 27 de novembro de 1935.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=%22elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=27103
Acesso em: 28 de agosto de 2024.

[36] O ESTADO DO PARÁ. As eleições municipais. Ano: XXV. n.º 8.248. p. 6. Belém/PA: Sábado, 14 de dezembro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[36] *Idem.*

[38] FOLHA DO NORTE. Ano: XXXIX. n.º 14.519. p. 10. Belém/PA: 15 de dezembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

[39] ATHAYDE FILHO, Camilo Gomes de. **[sem título].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 18. jul. 2024. 22:06 h. mensagem de WhatsApp.

Figura 32: Casa comercial de Camilo Gomes de Athayde.

Fonte: Museu Virtual de Curuçá (Facebook).

9. A COMARCA DE CURUÇÁ RESTABELECIDA EM 1933

9. A COMARCA DE CURUÇÁ RESTABELECIDA EM 1933

A função primordial do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, foi restabelecer a Comarca de Curuçá, conforme se leu acima. Assim, por ato do interventor federal, datado de 31 de dezembro de 1933, foi nomeado o Dr. *João Bento de Souza* como Juiz de Direito titular da comarca e como promotor público o Dr. *Argemiro Martins Vianna*[16][1].

O Decreto Estadual n.º 1.167, de 8 de janeiro de 1934 designou o dia 15 de janeiro de 1934 para a instalação solene da Comarca de Curuçá, conforme abaixo se transcreve:

DECRETO N. 1.167, DE 8 DE JANEIRO DE 1934

Designa dia para a instalação das comarcas de Castanhal, Curuçá e São Domingos do Capim.

O major Interventor Federal neste Estado, por nomeação legal do Governo Provisório da República, usando das suas atribuições,

DECRETA:

[16] O promotor público, Dr. *Argemiro Martins Vianna*, já havia sido Juiz Substituto em Curuçá entre 3 de novembro de 1930 e 21 de abril de 1931. quando foi transferido para São Caetano de Odivelas.

Art. único. — Fica designado o dia 15 do corrente, às 10 horas da manhã, para realizar-se a instalação das comarcas recém-criadas, de Castanhal, Curuçá e São Domingos do Capim, e dos novos distritos judiciários de Salinas, Santa Izabel, Maracanã e Barcarena; revogadas as disposições em contrário.

O secretário geral do Estado, assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1934.

J. DE MAGALHÃES BARATA
Major Interventor

R. NOGUEIRA DE FARIA[2].

Assim, em 15 de janeiro de 1934 foi reinstalada solenemente a comarca de Curuçá. Entretanto, nessa mesma data foi tornada sem efeito a nomeação do Dr. *Argemiro Martins Vianna* como promotor público e, em ato da mesma data foi nomeado promotor público da Comarca de Curuçá, o Dr. *João Hipólito das Mercês*[3].

Porém, em 17 de janeiro de 1934, "foi tornada sem efeito a portaria de 5 deste mês, que transferiu o bacharel *João Hyppolito das Mercês*, da promotoria pública de Igarapé-miry para a de Curuçá, ficando o mesmo exonerado daquele cargo"[4].

No lugar do Dr. *João Hyppolito das Mercês*, como promotor público de Igarapé-miry, foi nomeado o Dr. *Argemiro Martins Vianna*, esse último em 3 de novembro de 1934, foi promovido a Juiz Substituto do 2º distrito judiciário (Santa Izabel), da Comarca de Castanhal[5].

Destarte, com a exoneração do Dr. *João Hyppolito das Mercês*, em 17 de janeiro de 1934, foi nomeado promotor público de Curuçá, em 18 de janeiro de 1934, o Dr. *Oswaldo Costa*[8].

Outrossim, pelo Art. 3º do Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933, Curuçá como cabeça de Comarca e 1º distrito judiciário da mesma ficou organizada em seis (6) circunscrições judiciárias conforme tabela 2, abaixo:

Tabela 2: Circunscrições judiciárias do 1º Distrito Judiciário (Curuçá).

1ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Sede: Curuçá.**
2ª	Circunscrição Judiciária.	Ponta de Ramos.
3ª	Circunscrição Judiciária.	Monte Alegre (Maú).
4ª	Circunscrição Judiciária.	Lauro Sodré.
5ª	Circunscrição Judiciária.	Terra Alta.
6ª	Circunscrição Judiciária.	São Caetano de Odivelas.

* Comarca de Curuçá.

Assim, as seis (6) circunscrições do 1º distrito judiciário da Comarca de Curuçá permaneceram a partir de 28 de dezembro de 1933 com seus titulares já nomeados em datas anteriores.

Na 1ª circunscrição (Curuçá/Sede da Comarca) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Pedro Leão Ferreira de Campos* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Rodrigo dos Santos Rodrigues*.

Na 2ª circunscrição (Ponta de Ramos) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Luiz Rodrigues Mendes* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Militino Correa Moraes*.

Na 3ª circunscrição (Monte Alegre - Maú) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Bibiano das Neves Monteiro* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Manoel do Espírito Santo e Silva*.

Na 4ª circunscrição (Lauro Sodré) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Simão Abreu Gomes* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Alfredo Basílio Maia*.

Na 5ª circunscrição (Terra Alta) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º

suplente de juiz substituto o senhor *José Maximiano de Lima* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Manoel Campos*.

Por fim, na 6ª circunscrição (São Caetano de Odivelas) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, permaneceram os dois juízes substitutos que compunham a referida circunscrição judiciária quando essa se encontrava atrelada a Comarca de Vigia.

Porém, pelo Decreto Estadual n.º 1.176, de 13 de janeiro de 1934[6], foram modificadas as circunscrições da Comarca de Curuçá que passou a ter a seguinte organização:

Tabela 3: Organização da Comarca de Curuçá pelo Decreto n. 1.176.

1º Distrito Judiciário (Curuçá/sede)		
1ª	**Circunscrição Judiciária.**	**Sede: Curuçá.**
2ª	Circunscrição Judiciária.	Ponta de Ramos.
3ª	Circunscrição Judiciária.	Monte Alegre (Maú).
4ª	Circunscrição Judiciária.	Lauro Sodré.
5ª	Circunscrição Judiciária.	Terra Alta.
6ª	Circunscrição Judiciária.	São Caetano de Odivelas.
7ª	Circunscrição Judiciária.	São João da Ponta.
8ª	Circunscrição Judiciária.	Perseverança.
2º Distrito Judiciário (Marapanim/sede)		
1ª	Circunscrição Judiciária.	Marapanim (sede).
2ª	Circunscrição Judiciária.	Marudá.
3ª	Circunscrição Judiciária.	Cuinarana.
4ª	Circunscrição Judiciária.	Matapiquara.

* Comarca de Curuçá.

Assim, Marapanim passou a constituir o 2º Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá, a partir do dia 13 de janeiro de 1934, conforme a nova Divisão Judiciária do Estado do Pará[7].

Diante da nova organização da Comarca de Curuçá, imposta pelo Decreto Estadual n.º 1.176, de 13 de janeiro de 1934, a Comarca de Curuçá teve a nomeação de primeiros e segundos suplentes de juiz substituto para vigorar do biênio 1934-1935.

Assim, foram nomeados na 1ª circunscrição (Curuçá/Sede da Comarca) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, se encontravam como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Pedro Leão Ferreira de Campos* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Augusto Ferreira Lima*.

Na 2ª circunscrição (Ponta de Ramos) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, foram reconduzidos como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Luiz Rodrigues Mendes* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Militino Correa Morais*.

Na 3ª circunscrição (Monte Alegre - Maú) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, foram reconduzidos como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Bibiano das Neves*

Monteiro e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Manoel do Espírito Santo e Silva*.

Na 4ª circunscrição (Lauro Sodré) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, foram nomeados como 1º suplente de juiz substituto o senhor *Felizardo Ferreira Filho* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Sabino Antonio Monteiro*.

Na 5ª circunscrição (Terra Alta) do 1º distrito judiciária (Curuçá) da Comarca de Curuçá, foram nomeados como 1º suplente de juiz substituto o senhor *José Maximiano de Lima* e como 2º suplente de juiz substituto o senhor *Manoel Roque Pinheiro*[9].

A notícia da efetivação do restabelecimento da Comarca de Curuçá em janeiro de 1934 foi noticiada em "O Jornal", do Rio de Janeiro, de 7 de janeiro de 1934.

RESTABELECIDA A COMARCA DE CURUÇÁ

BELÉM, janeiro – (Do correspondente) – O interventor federal mandou por em execução o decreto que "restabelece a comarca de Curuçá, com seus antigos limites, acrescidos do distrito de S. Caetano de Odivelas" [9-A].

Em 15 de janeiro de 1934, a Comarca de Curuçá foi instalada solenemente, conforme se extrai da ata abaixo transcrita:

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA COMARCA DE CURUÇÁ

Aos quinze dias de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade, sede do município de Curuçá, realizou-se, às dez horas da manhã, a sessão solene de instalação da comarca do mesmo nome, no edifício da Prefeitura Municipal, sendo o ato presidido pelo doutor *João Bento de Souza*, juiz de direito da comarca, revestido de beca, perante seleta assistência, composta de autoridades, professores e alunos do grupo escolar, comerciantes e demais pessoas abaixo assinadas, comigo, escrivão deste primeiro distrito judiciário que esta lavrei e encerro. Aberta a sessão pelo doutor juiz de direito, convidou s. s. os senhores *Júlio Sussuarana*, prefeito municipal e representante do exmo. sr. major Interventor Federal; *Pedro Leão Ferreira de Campos*, primeiro suplente de juiz substituto; e *Raimundo Rodrigues Soares*, representante do comissário de polícia, para comporem a mesa dos trabalhos, junto a qual também tomaram assento, os cidadãos *Camilo Gomes de Athayde*, diretor do grupo escolar; *Manoel de Christo Alves*, coletor estadual; *Augusto Lima Filho*, escrivão da coletoria estadual; *Valdemar Rocha*, secretário da Prefeitura Municipal. Em seguida, declarou o doutor juiz de direito que o fim da presente reunião era, de conformidade com o Decreto n. 1.167, de oito do corrente mês, solenizar a instalação da Comarca de Curuçá, restabelecida pelo Decreto n. 1.136, de vinte e oito de dezembro próximo findo. Facultando a palavra a quem quisesse se manifestar.

Orou então o professor *Camilo Gomes de Athayde*, começando por dizer que esta comarca, criada pelo Decreto de 10 de maio de 1890 e constituída dos distritos judiciários de Marapanim e S. Caetano de Odivelas, teve como primeiro juiz de direito, o dr. *Antonio Barradas*, pouco depois, nomeado desembargador do nosso egrégio Tribunal Superior de Justiça. De palavra fácil, e muito feliz nos conceitos emitidos com entusiasmo, o orador frisou que o restabelecimento do município e da comarca de Curuçá eram um ato acertado do exmo. sr. major Interventor Federal, pois, se a testa da administração municipal estava um moço trabalhador e honesto, à frente da justiça local, pusera s. excia. Um magistrado integro, e que constituía motivo de grande satisfação para o povo curuçaense, com o qual se congratulava pelo restabelecimento da comarca ora instalada, graça ao espírito de iniciativa desse bravo militar que é o Major Magalhães Barata, cuja personalidade o criador enalteceu, merecendo aplausos da assistência.

Também falou o cidadão *Abel Ovídio de Campos*, mostrando que os curuçaenses, "rejubilados por estes dois grandes acontecimentos: - o restabelecimento do município e da comarca de Curuçá – só poderão ser gratos ao Major Magalhães Barata, por essa prova de distinção que lhe acaba de dar". Agradecia, por sua vez, ao bravo militar esses dois benefícios, e felicitando, em seu nome e no de todos os curuçaenses, ao magistrado que preside a esta solenidade, pela sua investidura no cargo de primeiro juiz de direito da novel comarca augurava-lhe uma carreira brilhante na magistratura do Estado, como tiveram outros juízes na antiga comarca: desembargador *Antonio Barradas*, que foi seu primeiro juiz; *Anselmo Santiago Montenegro*; *Oliveira da Paz*; *Abdias Arruda*; *Dantas Cavalcanti*; *Mariano Antunes*; *Germano Bentes Guerreiro*; *Jorge Hurley*, etc.". Terminou o orador o seu breve, mas significativo

discurso, dando vivas ao Major Magalhães Barata, ao doutor juiz de direito e ao povo curuçaense.

Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o doutor presidente, agradeceu as referências a si feitas, pelos oradores que o antecederam e após ligeiro retrospecto de sua vida de funcionário público, disse nunca ter sentido tanta emoção como agora, em que iniciava a difícil missão de julgar. Sabia, muito bem, serem grandes as responsabilidades que lhes pesam sobre os ombros, mas tinha a certeza de que não se afastaria da linha reta da boa conduta para manter a integridade de suas funções. Só uma coisa o preocupava, sem, entretanto, o desanimar: a carência de cultura para imprimir ao cargo o mesmo brilho com que o desempenharam os seus ilustres antecessores. Ficasse, pois, tranquilo o povo curuçaense de que o seu novo juiz nunca se deixaria vencer se não pela paixão do direito e da justiça, esta e aquele exercidos com serenidade num ambiente de paz, de harmonia e de trabalho, pelo progresso de nossa terra. Esse, o seu lema, essas as credenciais com que se apresentava aos olhos dos seus jurisdicionados, felicitando-os sinceramente pela instalação desta comarca, onde o acabava de colocar, num gesto de extrema benevolência o exmo. sr. Major Magalhães Baratam digno Interventor Federal do Estado, a quem devem tornar-se agradecidos todos os curuçaenses, por mais esta obra de sadio patriotismo. Perorando entre salva de palmas da assistência, a qual dirigiu palavras de agradecimentos de fé cívica, deu s. s. por encerrada a sessão precisamente as onze e meia horas. Do que para constar, lavrei, no meu livro de notas, por ordem do juiz, a presente ata que vai por todos assinada: Eu, *Manoel da Cunha Couto*, escrivão que a escrevi.

(A.A.) João Bento de Sousa; *Júlio Silva Sussuarana*; Pedro Leão Ferreira de Campos; *Raimundo Rodrigues Duarte*; Manoel de Christo Alves; *Augusto de Lima*

Filho; Valdemar Rocha; *Camilo Gomes de Athayde*; Olinda Veras Alves; *Colombiana Moura Guimarães*; Raimundo Pinheiro Alves; *Cassilda Farias Pinto*; Maria Dias de Sousa; *Tereza da Cunha Maia*; Neide Sousa Lemos; *Abel Ovídio de Campos*; Alcindo Campos; *Lindomar Campos*; Antonio Chucre; *Candido Ferreira Pinheiro*; Pedro Rodrigues de Campos; *Laurindo Brasilino Favacho*; Odilio Ferreira Favacho; *Raimundo Alves*; Adelina Dias Filha; *Olga de Sousa Dias*; Natércia Ribeiro; *Arthur Abelardo Alves Guimarães*; José Manoel do Vale; *Raimundo dos Santos Freitas*; Nardino Teixeira Amoras; *Francisca Cabral*; Enniena Cabral Freitas; *Jandira Sousa*; Líbia Cabral Borges; *Alice Amoras*; Galileu Cabral; *Alcides Pinheiro de Campos*; Demétrio Correa Modesto; *Carlos Neves*; Ferdinando de Castro Ferreira; *Alcino Campos*; Lídia Teixeira Campos; *Joaquim Athayde Cabral*; Manoel Borges Pinheiro; *Bernardino Borges*; Manoel Amoras; *Inácio Lima da Rocha*; Sócrates Cabral; *João Rodrigues Roqueta*; Raimundo Nonato de Medeiros Gomes; *Candido Ferreira Pinheiro Filho*; Silvano Guerreiro de Sousa; *Leopoldo Barros da Silva*; Júlia Cabral Borges da Silva; *Samuel de Medeiros Gomes*; Alcebíades Santos; *Raimundo Alves da Silva*; Joaquim Athayde Filho; *Joaquim Galvão Athayde*; Pedro de Sousa Modesto; *Laudelino Guimarães de Sousa Athayde*. Está conforme o original. O referido é verdade e dou fé.

Curuçá, 15 de janeiro de 1934.

Manoel da Cunha Couto
Escrivão Interino[10]
(Grifos nosso).

Assim, a comarca de Curuçá foi instalada solenemente em 15 de janeiro de 1934, momento em que ainda se tinha apenas o

comissário de polícia. Esperando a nomeação pelo interventor federal de um Delegado de Polícia para Curuçá.

Em 17 de fevereiro de 1934, foram nomeados o senhor *Manuel Arcelino Monteiro* como 1º suplente de juiz substituto da 7ª circunscrição judicial (São João da Ponta) e o senhor *José Gomes Pinheiro* como 1º suplente de juiz substituto da 3ª circunscrição judicial (Perseverança), ambas do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá, os quais deveriam servir durante o biênio que terminou em 1935[11].

Em publicação oficial de 18 de março de 1934, foi nomeado como "contador, partidor e distribuidor" do juízo da Comarca de Curuçá, o senhor *Catarino Peregrino de Sena*[12].

No dia 27 de março de 1934, foi nomeado como adjunto de promotor público do 1º distrito judiciário (sede) da Comarca de Curuçá, o cidadão *Raimundo Alves da Silva*[13].

Porém, a pedido de *Raimundo Alves da Silva*, esse foi exonerado do cargo de adjunto de promotor público do 1º distrito judiciário (sede) da Comarca de Curuçá, pelo Decreto Estadual de 21 de janeiro de 1935[14].

Registra-se que por meio do Decreto Estadual n.º 1.516, de 9 de fevereiro de 1935, a FORÇA PÚBLICA MILITAR DO

ESTADO passou a ser denominada oficialmente como POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ. Incorporando em seu quadro todos os praças e oficiais da FORÇA PÚBLICA MILITAR DO ESTADO[15].

Até o dia 8 de agosto se apresentou como juiz substituto do 2º distrito da Comarca de Curuçá (Marapanim), o bacharel *Augusto Cesar de Moura Palha Júnior*. Porém, nessa data, por meio do Decreto Estadual, de 8 de agosto de 1935, esse fez uma permuta com o juiz substituto do 2º distrito (Maracanã) da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açú), bacharel *Manoel Pedro de Oliveira*. Esse veio para Marapanim e aquele foi para Maracanã[16].

Em 1935, conforme o Decreto Estadual n.º 1.176, de 13 de janeiro de 1934, a Comarca de Curuçá que havia tido a nomeação de primeiros e segundos suplentes de juiz substituto para vigorar do biênio 1934-1935, terminou. Havendo a necessidade do governador do estado do Pará, *José Carneiro da Gama Malcher*, nomear novamente os primeiros e segundos suplentes de juiz substituto que deveriam permanecer nessa função até 14 de agosto de 1937.

Nesse sentido, por meio do Decreto Estadual, de 14 de agosto de 1935, foram nomeados como primeiros e segundos suplentes de juiz substituto para as circunscrições da Comarca de Curuçá:

DECRETO, DE 14 DE AGOSTO DE 1935

O Governador do Estado do Pará resolve nomear para o cargo de suplente de juiz substituto, no 1º distrito judiciário da comarca de Curuçá, os seguintes cidadãos, os quais servirão até 14 de agosto de 1937.

1ª circunscrição – SEDE

1º suplente – *Manoel Honorato Galvão*.
2º suplente – *Archelau Arceliano Monteiro*.

2ª circunscrição – PONTA DE RAMOS

1º suplente – *Luiz Rodrigues Mendes*.
2º suplente – *Militino Corrêa de Moraes*.

4ª circunscrição – LAURO SODRÉ

1º suplente – *Felisardo Ferreira Filho*.
2º suplente – *Feliciano Galvão*.

5ª circunscrição – TERRA ALTA

1º suplente – *José Maximiano de Lima*.
2º suplente – *Humberto Pará Campos*.

O secretário geral do Estado assim o faça cumprir e publicar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1935.

JOSÉ C. DA GAMA MALCHER

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 14 de agosto de 1935.
Francisco Viégas, secretário geral[17].

Ainda, em mais dois decretos estaduais que cuidaram de nomeações para primeiros e segundos suplentes de juiz substituto, também datados de 14 de agosto de 1935, foram nomeados para a 3ª circunscrição (Monte Alegre do Maú) como 1º suplente, o cidadão *Bibiano das Neves Monteiro* e como 2º suplente, o cidadão *João Farias das Chagas*. Também foram nomeados para a 6ª circunscrição (São Caetano de Odivelas) como 1º suplente, o cidadão *José da Silva Cunha* e como 2º suplente, o cidadão *Alcides Paschoal de Macedo*; 7ª circunscrição (São João da Ponta) como 1º suplente, o cidadão *Francisco de Moraes Monteiro* e como 2º suplente, o cidadão *Manoel Arcelino Monteiro* e; na 8ª circunscrição (Perseverança) como 1º suplente, o cidadão *Manoel Joaquim de Barros* e como 2º suplente, o cidadão *José Gomes Pinheiro*[18].

Em relação ao bacharel *Manoel Pedro de Oliveira*, juiz substituto do 2º distrito judiciário (Marapanim), da Comarca de Curuçá, o governo do estado do Pará por meio do Decreto Estadual, de 12 de setembro de 1935, concedeu-lhe vitaliciedade

no cargo. Isto é, *Manoel Pedro de Oliveira* foi aposentado como juiz substituto[19].

O Dr. *Manoel Pedro de Oliveira* veio como Juiz Substituto do 3º distrito judiciário (Castanhal) da Comarca de João Pessoa (Igarapé-Açú), em 27 de julho de 1933, substituindo o Dr. *Jonathas Celestino Teixeira*, que se desentendeu com *Cândido Monteiro da Cunha*.

O Dr. *Manoel Pedro de Oliveira* adquiriu a sua vitaliciedade no cargo de Juiz Substituto do 2º distrito judiciário (Marapanim), da Comarca de Curuçá.

Através do Decreto Estadual datado de 23 de novembro de 1935, os cidadãos *José Maximiano de Lima* e *Humberto Pará Campos* foram exonerados, a seus pedidos, das funções públicas de 1º e 2º suplente de Juiz Substituto da 5ª circunscrição (Terra-Alta), do 1º distrito judiciário da Comarca de Curuçá, respectivamente. Sendo nomeados pelo mesmo instituto, o senhor *João Cancio Evangelista* como 1º suplente de Juiz Substituto e o senhor *Candido de Brito Chucre* como 2º suplente de Juiz Substituto da 5ª circunscrição (Terra-Alta), do 1º distrito judiciário da Comarca de Curuçá[20].

Referência:

[1] DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 178. p. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 31 de dezembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: nov. – dez. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[2] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 186. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 9 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[3] *Idem,*

[4] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 193. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[5] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 457. P. 10. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 4 de novembro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] out. -dez. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[6] *Idem,*

[7] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 203. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 28 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[8] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 194. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 18 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[9] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 197. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[9-A] O JORNAL. **RESTABELECIDA A COMARCA DE CURUÇÁ.** Ano: XVI. n.º 4.862. p. 6. Rio de Janeiro/DF: Domingo, 7 de janeiro de 1934.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=%22Curu%C3%A7%C3%A1%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=17089
Acesso em: 11 de abril de 2024.

[10] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 216. P. 29. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 11 de fevereiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[11] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 221. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 17 de fevereiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[12] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 248. P. 7. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de março de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[13] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 255. P. 6. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 27 de março de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

[14] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 529. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 23 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[15] DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 547. P. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, Terça-feira, 12 de fevereiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ). Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

[16] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.060. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 10 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[17] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.064. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 15 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[18] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.064. p. 3-4. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 20 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

[19] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.086. p. 3. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 13 de setembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 set. – 31 out. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 116. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.077 -12.125.

[20] DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.144. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 26 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

Figura 33: Igreja de N. S. do Rosário em 1935.

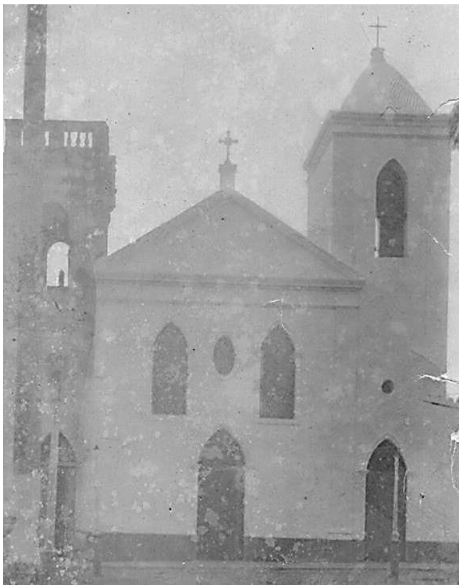

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

10. SUCESSÃO PASTORAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CURUÇÁ ENTRE 1757 E 1935

10. SUCESSÃO PASTORAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CURUÇÁ ENTRE 1757 E 1935

A sucessão pastoral pelo clero secular na Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá começou em 7 de outubro de 1757 com a instituição da paróquia no território curuçaense e teve, se não como o primeiro, mas seguramente como o segundo pároco, o padre ***Aleixo Tolosa***.

A presença do padre *Aleixo Tolosa*, além de outros, é documentada em duas correspondências aos seus superiores em janeiro dos anos de 1776 e 1777 (Figura: 34).

Figura 34: Correspondência do padre *Aleixo Tolosa*: jan./1776 e jan./1777.

Correspondência de janeiro de 1776.

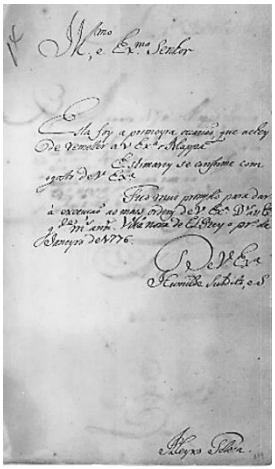

Correspondência de janeiro de 1777.

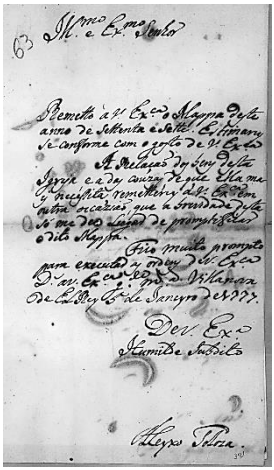

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

Ainda, em relação ao padre *Aleixo Tolosa*, Canindé (2018) assevera que:

> Assim, infere-se que se não o primeiro, mas seguramente o segundo pároco de *Vila Nova d'El Rey* foi o padre Aleixo Tolosa (s.d). Sustenta-se tal hipótese pela longa duração que esse padre permaneceu, pois Ferreira (2002) data o padre Aleixo Tolosa em Curuçá no ano de 1764 e logo em seguida no ano de 1774. Isto é, um hiato de dez (10) anos. Ainda segundo Ferreira (2005), o padre Aleixo Tolosa figura como pároco de *Vila Nova d'El Rey* a partir de 1764 e faleceu em 19 de junho de 1819, sendo substituído pelo padre José Francisco de Macedo que assumiu a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá ainda no ano de 1819 e se manteve pároco até 31 de agosto de 1839[1].

O padre *Aleixo Tolosa* foi sucedido pelo padre ***José Francisco de Macedo***.

Em referência ao padre *José Francisco de Macedo* se tem os termos de sepultamento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá do ano de 1829, nos quais o pároco *José Francisco de Macedo* efetuou os registros e assinou. Desses termos de sepultamento, se destaca o da inocente "Maria", filha da negra *Rita Maria*, propriedade de *Manoel dos Santos Carvalho*, que faleceu em 14 de abril de 1829. Tendo sido e sepultado nas proximidades da Igreja Matriz (Figura 35).

Figura 35: Termo de sepultamento datado de 14 de abril de 1829 e assinado pelo padre *José Francisco de Macedo*.

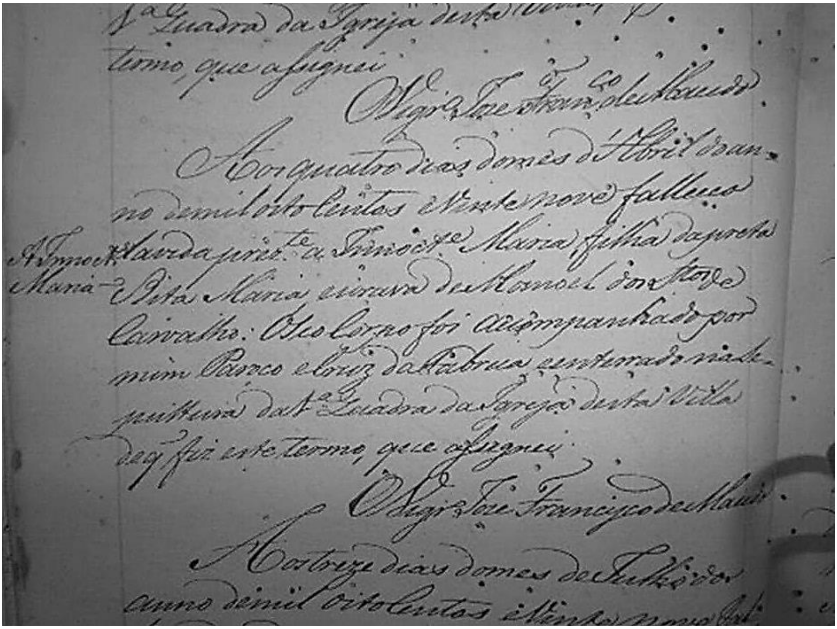

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

O padre *José Francisco de Macedo* foi sucedido pelo padre *José Maria do Vale*. Canindé (2022) sustenta que:

> Há documentação desde 1848 até 1858 que o padre *José Maria do Vale* já era o pároco de Marapaná (que aparece nos documentos do governo em 1848 com a denominação de Villa Nova d'el-Rei). Ainda que o referido sacerdote figure desde 1840 como pároco de Vila Nova d'El Rey ou seja, da freguesia de Marapaná, conforme apresentação pela Provisão do Governo da

> Província datada de 25 de fevereiro de 1837 e com data de colação em 5 de março de 1840[1-A].

Os registros dos termos de batizados, encontrados nos livros de batismo da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá, apontam que o padre ***José Maria do Vale*** (Figura: 36) exerceu seu magistério pastoral em Curuçá entre 1848 até abril de 1860[2]; [3].

Figura 36: Padre *José Maria do Vale*.

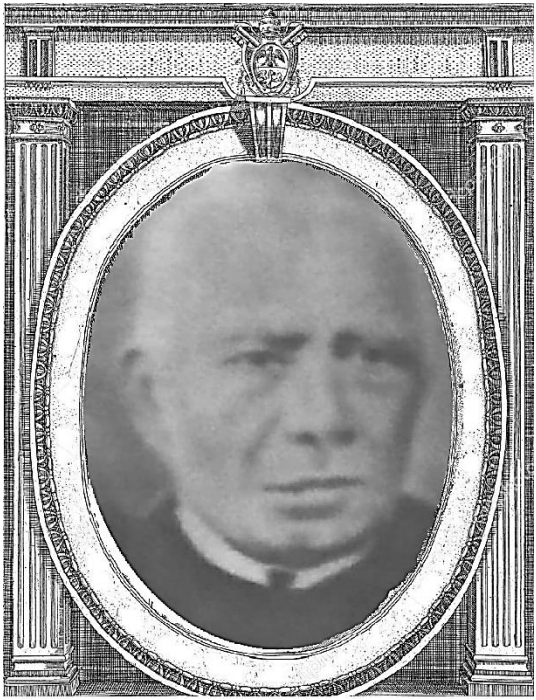

Fonte: Museu Virtual de Curuçá

O padre *José Maria do Vale* foi sucedido pelo padre ***Antonio Thevez*** que pastoreou a paróquia de Curuçá entre mês de abril de 1860 e o mês de setembro de 1875[4]; [5].

O padre *Antonio Thevez* foi sucedido pelo celebre padre ***Feliciano Dias de Abreu*** que chegou para a paróquia de Curuçá por volta do mês de setembro de 1875 e pastoreou o rebanho curuçaense até idos de março de 1883[6].

O padre *Feliciano Dias de Abreu* foi sucedido pelo padre ***José Maria do Vale*** entre outubro e dezembro de 1882. Conforme se destaca em um batistério, abaixo transcrito:

> Aos dois de outubro de mil oitocentos e oitenta e dois na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá, batizei solenemente a inocente *Joana* ingênua filha de *Laudina Constantina*, escrava da propriedade de *Leopoldino José Alves*, nasceu: doze de janeiro desse ano. Foram padrinhos *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* e *D. Maria de Nazaré Alves Guimarães*. Para constar fiz este termo.
>
> Vigário *José Maria do Vale*[7].

O padre *José Maria do Vale* foi sucedido pelo padre ***Felipe d'Fonseca*** que em curto período ficou em Curuçá, entre os meses entre dezembro de 1882 e abril de 1883[8].

O padre *Felipe d'Fonseca* foi sucedido pelo padre ***Odorico Mendes da Silva*** que ficou em Curuçá entre o mês de abril de 1883 até setembro de 1884[9].

O padre *Odorico Mendes da Silva* foi sucedido pelo padre ***Antonio Valente Flexa*** que ficou à frente da paróquia de Curuçá em um período transitório durante os meses de outubro de 1883 até setembro de 1884[10].

O padre *Antonio Valente Flexa* foi sucedido pelo padre ***Genésio Firmino Santana*** que permaneceu em Curuçá entre setembro de 1884 e novembro de 1885[11].

O padre *Genésio Firmino Santana* foi sucedido pelo padre ***João Maria Freyd-fond*** que cuidou da paróquia de Curuçá entre novembro de 1885 e março de 1888[12].

O padre *João Maria Freyd-fond* foi sucedido pelo padre ***José Joaquim da Rocha*** que liderou o rebanho da Igreja Latina em Curuçá entre março de 1888 e abril de 1891[13].

O padre *José Joaquim da Rocha* foi sucedido pelo cônego Dom ***Mâncio Caetano Ribeiro*** que esteve em Curuçá entre os meses de abril de 1891 e outubro de 1892[14].

O cônego Dom *Mâncio Caetano Ribeiro* foi sucedido pelo padre ***Manoel Thomaz d'Aguiar*** que pastoreou na Igreja Católica

Romana de Curuçá entre abril de 1893 e janeiro de 1903. Dos registros do padre *Manoel Thomaz d'Aguiar* se destacam dois. O primeiro é um registro de casamento datado de 24 de maio de 1893:

> Aos vinte e quatro de maio de mil oitocentos e noventa três, nesta Matriz de N. S. do Rosário de Curuçá, corridas as proclamas dos nubentes de *Raimundo José de Souza*, de vinte e nove anos de idade [ilegível] *Maria Florença Antonia de Lima*, solteira, dezoito anos, filha natural de *Maria Antonia de Lima*, nesta paróquia. As sete horas da manhã perante mim e as testemunhas *João Antonio do Nascimento e Souza* e *Miguel Oeiras*, se receberam em matrimônio [...] faço a presente e assino.
>
> Vigário Pe. *Manoel Thomaz d'Aquino*.

O segundo é um registro de batismo, datado de 18 de janeiro de 1903:

> A dezoito de janeiro de mil novecentos e três, em [ilegível] na povoação de Boa Vista das Cabeceiras, batizei solenemente a inocente *Sophia*, filha de *Maria Silvina Rodrigues* [ilegível]. Padrinhos *Manoel Raimundo Dias* e *Maria Ursubelina Dias*. Para constar faço o presente e assino.
>
> Vigário Pe. *Manoel Thomaz d'Aquino*[15]; [16].

O padre *Manoel Thomaz d'Aguiar* foi sucedido pelo padre ***Luiz de Souza Leitão*** que ficou à frente da paróquia de Curuçá

entre janeiro de 1903 e fevereiro de 1906. A testemunha do seu ministério pastoral em Curuçá se encontra no Livro de Registro de Batismos da Igreja Matriz de Curuçá referente aos anos de 1905 a 1908.

Nesse livro, se encontra lançado a termo o batismo de "Rosa", conforme se transcreve abaixo:

> Em dezessete de setembro de mil novecentos e cinco, Pe. Luiz de Souza Leitão, por autorização do Vigário Geral, batizou solenemente, na cidade de Curuçá, a par[ilegível], Rosa, nascida em dois de julho do corrente ano, filha natural de *Joanna Batista*, sendo seus padrinhos *Clarino da Silva* e *Rosa Marques Cordovil*. Para constar procedeu lavrar este termo que assina.
>
> Vigário *Luiz de Souza Leitão*[17].

O papel pastoral à frente do rebanho da Igreja Latina em Curuçá do padre *Luiz de Souza Leitão* terminou em 4 de fevereiro de 1906, quando se tem o registro da presença em Curuçá do padre ***Marcos Santos Jofz***.

O padre *Marcos Santos Jofz* exerceu o seu ministério pastoral em Curuçá entre fevereiro de 1906 e abril de 1908. Registro sobre a presença do padre *Jofz* em Curuçá pode ser encontrado no Livro de Registro de Batismos da Igreja Matriz de

Curuçá referente aos anos de 1905 a 1908, como por exemplo, no termo de batismo de "Isia", conforme abaixo se transcreve:

> Aos quatro de fevereiro de mil novecentos e seis, em Boa Vista das Cabeceiras, batizei solenemente a *Isia*, nascida a dezenove de junho do ano passado, filha natural de *Joanna Ferreira Ayres*, sendo padrinhos *Reginaldo Fernandes da Castro* e [ilegível] *de Lima Fernandes*. Fo que para constar fiz este termo que assino.
>
> Vigário *Marcos Santos Jofz*[18].

O padre *Marcos Santos Jofz* permaneceu na paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá até 8 de abril de 1908. Momento em que vai se encontrar à frente da Paróquia de Curuçá, o padre ***Emílio Martins***.

O padre *Emílio Martins* pastoreou o rebanho da Igreja Católica Apostólica Romana em Curuçá desde 28 de abril de 1908 como se extrai dos termos de batismo realizados na Paróquia de São Caetano de Odivelas, tendo em maio de 1908 registros de batismo já na Paróquia de Curuçá, dos quais se destaca o termo de batismo de "Jachinta", conforme se expõe abaixo:

> No dia treze de maio de mil novecentos e oito, batizei solenemente nesta paróquia, a inocente *Jachintha*, nascida no dia doze de setembro de mil novecentos e sete. Filha legítima de *Marianno Pinheiro da Luz* e de D. *Maria Leonalda Pinheiro*. Foram padrinhos *Bencto*

Pedro Guedes e D. *Maria Thereza Guedes*. Para constar mandei lavrar este tero que assino.

Vigário *Emílio Martins*[19].

O padre *Emílio Martins* permaneceu em Curuçá até o dia 27 de fevereiro de 1911[20], momento em que como sacerdote de Curuçá se apresentou pela primeira vez o padre ***João Baptista Moncourrier***.

O padre *João Baptista Moncourrier* exerceu pela primeira vez o seu ministério pastoral em Curuçá entre fevereiro de 1911 e junho de 1913[21] e, foi sucedido pelo padre ***Alcides Paranhos***.

O *Alcides Paranhos* esteve à frente da paróquia de Curuçá entre junho de 1913 e maio de 1914[22]. Sendo sucedido pelo padre ***Severino Páramo***.

O padre *Severino Páramo* iniciou o seu ministério pastoral à frente da Paróquia de Curuçá em maio de 1914 e nela permaneceu até janeiro de 1919[23]. O padre *Severino Páramo* foi sucedido pelo padre ***João Baptista Moncourrier***.

O padre *João Baptista Moncourrier* assumiu pela segunda vez a Paróquia de Curuçá em 20 de janeiro de 1919[24], permanecendo entre janeiro e outubro de 1919[25] e, em outubro de

1919 assumiu a Paróquia de Curuçá o padre *José Guimarães Lobo*.

O padre *José Guimarães Lobo* ficou em Curuçá em outubro de 1919[26]. Acredita-se que pela ausência temporária do padre *João Baptista Moncourrier*, pois esse último realizou o casamento de *Alexandre Farias de Siqueira* e *Christina Ferreira Pinto*, em 6 de junho de 1921[27]. Em 4 de dezembro de 1921, o padre *João Baptista Moncourrier* realizou o batizado de "*Domingos*", filho de *Elvira de França*[28].

Tem-se o registro da presença do padre *João Baptista Moncourrier* em Curuçá, realizando o casamento de *Ílio Alves Guimarães* com *Columbiana de Souza Moura*, em 24 de janeiro de 1931, conforme abaixo se transcreve:

> Aos vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e trinta e um, em minha presença e das testemunhas *José Cordovil* e *Firmino Cordovil* celebrou-se em matrimônio, *Ílio Alves Guimarães* e *Columbiana de Souza Moura*, ele solteiro com trinta e quatro anos, filho legítimo de *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* e de *Maria de Nazaré Alves Guimarães*; ela solteira com trinta e um anos filha legítima de *João de Souza Moura*, já falecido, e de *Divina Pereira Moura*, o nubente é natural de Curuçá, a nubente é natural de São Miguel do Guamá, ambos são residentes em Curuçá. E para constar fiz este termo que assino.

Vigário *João Baptista Moncourrier*[29].

O último registro do padre *João Baptista Moncourrier* foi o batizado de "*João*", filho de *Anacleta Monteiro Cabral*, foram padrinhos *Manoel de Christo Alves* e *Olinda Veras Alves*, em 1º de janeiro de 1931.

O padre *João Baptista Moncourrier* foi sucedido pelo padre ***José Maria do Lago*** a partir de 4 de outubro de 1931[30]; [31]1, porém os registros de batismo da Igreja Matriz de Curuçá revelam que em 24 de dezembro de 1931, os batizados foram realizados pelo padre ***Sebastião Figueiredo Muniz***[30]. Infere-se que o padre *Sebastião Figueiredo Muniz* esteve em Curuçá em dezembro de 1931 em caráter especial pela ausência ou por convite do padre *José Maria do Lago*.

Pois, sabe-se pelos registros de batismo que no momento da realização do Círio de Nossa senhora do Rosário em 1931 e, também em 24 de dezembro de 1934 quando se destaca o termo de batismo de "*Iracy*", filha de *Joanna N. de Lima*, no qual foram padrinhos *Quintino França Neves* e *Dejanira França Neves*, o padre *José Maria do Lago* pastoreava o rebanho da Igreja em Curuçá[33].

Referências:

[1] CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo III. Período Vila Nova d'El Rey (1757 - 1833). P. 71-72. – Curuçá-PA: Edição Independente, 2018.

[1-A] CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo V. Período Vila de Curuçá (1850 - 1895). P. 105. – Curuçá-PA: Edição Independente, 2022.

[2] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1854–1860. (imagem: 4 - 120).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M99H-VBX&imageIndex=119&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[3] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1860–1875. (imagem: 3 - 232).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M99H-VBF&imageIndex=285&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[4] *Idem.* (imagem: 232 – 286).

[5] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1873–1893.
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M99H-VBN
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[6] *Idem.* (imagem: 8 – 15).

[7] *Idem.* (imagem: 14-15).

[8] *Idem.* (imagem: 15).

[9] *Idem.* (imagem: 15).

[10] *Idem.* (imagem: 15 - 22).

[11] *Idem.* (imagem: 22 - 38).

[12] *Idem.* (imagem: 38 - 64).

[13] *Idem.* (imagem: 66 - 112).

[14] *Idem.* (imagem: 112 - 128).

[15] *Idem.* (imagem: 128 - 148).

[16] FAMILY SEARCH. **Registros Casamentos Paroquiais:** Curuçá: 1893–1903. (imagem: 3 - 103).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FN&imageIndex=2&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[17] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1905–1908. (imagem: 6 - 46).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6F4&imageIn cedex=0
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[18] *Idem.* (imagem: 46 – 136-137).

[19] *Idem.* (imagem: 136-137 – 156).

[20] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1910–1915. (imagem: 1 – 56).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CS27-H7W2-B?view=explore&groupId=M94L-6FC&grid=on
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[21] *Idem.* (imagem: 56 – 78).

[22] *Idem.* (imagem: 78 – 85).

[23] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1915–1920. (imagem: 3 – 74).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FZ&imageIndex=82&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[24] FAMILY SEARCH. **Registros de casamentos paroquiais:** Curuçá. Casamentos paroquiais: 1909 – 1931. (imagem: 73).
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FJ&imageIndex=98&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

[25] *Idem.* (imagem: 73).

[26] *Idem.* (imagem: 73/74 - 77).

[27] *Idem.* (imagem: 78).

[28] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1931. (imagem: 11). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=10&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[29] FAMILY SEARCH. **Registros de casamentos paroquiais:** Curuçá. Casamentos paroquiais: 1909 – 1931. (imagem: 99). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FJ&imageIndex=98&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[30] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1931. (imagem: 20 – 27). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=19&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[30] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1931. (imagem: 29 – 25). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=19&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[31] FAMILY SEARCH. **Registros de casamentos paroquiais:** Curuçá. Casamentos paroquiais: 1909 – 1931. (imagem: 100 – 107). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FJ&imageIndex=98&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[32] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1931. (imagem: 20 – 27). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=19&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

[33] FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1935. (imagem: 70). Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=19&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se mostrou de grande relevância para a historiografia curuçaense pelo detalhamento de fatos já conhecidos na história de Curuçá com farta documentação, bem como pela revelação de outros fatos ainda desconhecidos ou que apenas povoavam as memórias dos antigos.

O período estudado revelou que Curuçá foi relegada a um lugar de Vigia de Nazaré, depois recuperou brevemente o *status* de município para logo em seguida ser anexado a Marapanim, onde foi subprefeitura, coletoria e agência fiscal.

Ainda como agência fiscal foi anexada ao município de Castanhal para depois voltar a ser subprefeitura e, finalmente em dezembro de 1933 recuperar a condição de município paraense. Porém, o fator determinante que pôs fim a esse período foi a eleição constitucional para prefeito e para vereadores em 30 de novembro de 1935.

Nesse período, nove (9) homens assumiram a direção de Curuçá, sendo que nesse período Curuçá teve: cinco (5) prefeitos; três (3) subprefeitos e; três (3) inspetores. Sendo que o primeiro prefeito foi o de Vigia de Nazaré, *Antonio Autran* foi prefeito e

subprefeito e *David Pinto* ocupou duas vezes a inspetoria. (Anexos I e II).

Ainda se observa que o período em estudo goza de pouquíssimas obras referentes a Curuçá direta ou indiretamente. O que aumenta ainda mais a relevância deste estudo.

Referência:

A BATALHA. **Como o sr. Eurico Valle entregou o governo.** Anno: II. n.º 216. Rio de Janeiro/DF. Domingo, 26 de outubro de 1930. P. 4.
Disponível em: https://memoria.bn.br/pdf/175102/per175102_1930_00246.pdf
Acesso em: 12 de novembro de 2023.

ALVES FILHO, Manoel de Christo. **Recortes do passado de um juiz na Amazônia.** Belém/PA: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PA, 2020.

A NOITE. Curuçá não conseguiu o restabelecimento da sua autonomia. Anno: XXI. N.º 6.929. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira, 12 de março de 1931.
Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_03&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=3818
Acesso em: 12 de junho de 2023.

ATHAYDE FILHO, Camilo Gomes de. **[sem título].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 11. mar. 2024. 09:06 h. mensagem de WhatsApp.

ATHAYDE FILHO, Camilo Gomes de. **[sem título].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 18. jul. 2024. 22:06 h. mensagem de WhatsApp.

BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. **Textos políticos da história do Brasil**. 3. ed. Vol. IV. Brasília/DF: Senado Federal, 2002.
Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/81924/Volume4.pdf?sequence=4&isAllo
Acesso em: 24 de agosto de 2023.

BRANDÃO, Ana Maria (org.). **A Revolução de 1930 e seus antecedentes**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BRASIL. Decreto n.º 20. 348, de 29 de agosto de 1931. **Institui conselhos consultivos nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios e estabelece normas, sobre a administração local**. In.: Diário Oficial da União. Seção 1. 23/10/1931. Rio de Janeiro/DF: DOU, 1931.
Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20348-29-agosto-1931-517916-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,Estado%20e%20no%20Distrito%20Federal.
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleições**. Eleições anteriores. Eleições 1933. Resultados. 2023.
Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-1933/resultados
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo III. Período Vila Nova d'El Rey (1757 - 1833). Curuçá-PA: Edição Independente, 2018.

CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo V. Período Vila de Curuçá (1850 - 1895). Curuçá-PA: Edição Independente, 2022.

CANINDÉ, Francisco. **História do Município de Curuçá no Estado do Pará.** Tomo VI. Período da Intendência Municipal (1895-1930). Curuçá/PA: Edição do Autor, 2023.

CUNHA, Candido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939.
Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=213337&view=detalhes
Acesso em: 21 de janeiro de 2021.

CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** Belém/PA: Seção de Serviços Gráficos| EMATER-PA, 1987.

CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** 2ª Ed. Rev. & Atauliz. Belém/PA: Edição do Autor, 2007.

CURUÇÁ, Arquivo Público do Município de. **LIVRO 32.** Termo de Perpetuidade. Período: 1932-1967. (Reg. Livro 02 fls. 13). Curuçá/PA: APUMC, 2024.

DIÁRIO CARIOCA. **Uma Rodovia ligando as cidades de Castanhal e Curuçá.** Ano: VII. n.º 1.877. Rio de Janeiro/DF: Sábado, 8 de setembro de 1934.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_02&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=16259
Acesso em: 16 de agosto de 2024.

DIÁRIO DA NOITE. UMA RODOVIA LIGANDO CASTANHAL A CURUÇÁ, NO PARÁ. Ano: VI. n.º 2.136. Rio de Janeiro/DF: Sexta-feira, 7 de setembro de 1934.
Disponível em:
https://archive.org/details/1934-setembro-02-domingo-correio-da-manha/1934%20Setembro%2007%20Sexta-feira%20Di%C3%A1rio%20da%20Noite/mode/2up?q=Curu%C3%A7%C3%A1
Acesso em: 12 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.242. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 30 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.251. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 11 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.256. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 19 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.258. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de novembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.289. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 28 de dezembro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 02 set. – 31 dez. 1930. Dptº. FCP. Rolo: 103. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.197-11.291.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.294. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 4 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.296. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 7 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.297. p. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 8 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.300. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 11 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.

Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.301. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 13 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.296. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 7 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.303. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 15 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.304. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.305. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 18 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.314. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 28 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.316. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 30 de janeiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.325. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 10 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.330. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 15 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.335. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 22 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.337. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 25 de fevereiro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.342. Belém/PA: Imprensa Oficial, Terça-feira, 3 de março de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º jan. – 31 mar. 1931. Dptº. FCP. Rolo: 104. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.292-11.366.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.371. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 8 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.378. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.383. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 22 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.

Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.386. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 25 de abril de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.390. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 1 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.394. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 7 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.400. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 14 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.401. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 15 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.408. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 23 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.409. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 24 de maio de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.420. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 7 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.424. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 12 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.426. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 14 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.428. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.437. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 28 de junho de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º abr. – 30 jun 1931. Dptº. FCP. Rolo: 105. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.367-11.438.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.469. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 6 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.475. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.480. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 19 de agosto de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.498. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 10 de setembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.518. Belém/PA: Imprensa Oficial, sabbado, 3 de outubro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.560. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 26 de novembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.573. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 11 de dezembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out-Dez. 1931. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.589. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de dezembro de 1931.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.593. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 6 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.594. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 7 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.597. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.600. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 14 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.601. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 15 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.602. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 16 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.606. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.609. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 26 de janeiro de 1932.

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.613. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 30 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.614. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 31 de janeiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.615. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 2 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.619. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 6 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.626. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 16 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.627. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.631. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.632. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 23 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.635. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 26 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.671. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 10 de abril de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.701. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de maio de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.705. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 22 de maio de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.722. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 19 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.731. P. 2. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 26 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.734. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 30 de junho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.736. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 2 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.737. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 3 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.741. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 8 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.745. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 13 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.648. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 16 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.552. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 21 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.757. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 27 de julho de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.772. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 13 de agosto de 1932.

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.782. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 25 de agosto de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.787. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de agosto de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.794. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 9 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.798. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 14 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.802. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.804. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 21 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.805. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 22 de setembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jul.-Set. 1932. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.818. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 8 de outubro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.822. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de outubro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.843. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 9 de novembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º out. – 31 dez 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.848. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 17 de novembro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.858. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 29 de novembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º out. – 31 dez 1931. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.861. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 2 de dezembro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: 1º out. – 31 dez 1931. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.872. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de dezembro de 1932. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 out. – 31 dez. 1932. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 11.813-11.884.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.885. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 1 de janeiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.890. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 8 de janeiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.922. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 16 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jan.-mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.923. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 17 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. jan.-mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.924. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 18 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.927. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 22 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.928. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 23 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.929. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 24 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.930. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 25 de fevereiro de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.934.Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 3 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.935. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 4 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.936. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 5 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.938. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 8 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.935. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 4 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.953. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 25 de março de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-Set. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XL. n.º 11.963. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 6 de abril de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 11.968. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 12 de abril de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n. º 11.986. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 7 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 12.000. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1933. [Físico].

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLI. n.º 12.005. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 31 de maio de 1933.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr-Jun. 1933. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 38. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 29 de julho de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-set. 1933. [Físico]. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 43. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 4 de agosto de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jul.-set. 1933. [Físico]. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 78. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 12 de setembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: set. – out. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 102. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 8 de outubro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: set. – out. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 115. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 22 de outubro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. set. -out. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 123. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 31 de outubro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. set. -out. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 132. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 10 de novembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. nov. - dez. 1933. Filme: 114-B. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 135. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 14 de novembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: nov. – dez. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Anno: 1. n.º 178. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 31 de dezembro de 1933. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: nov. – dez. 1933. Dptº. FCP. Rolo: 114-B. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 69 -123. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 186. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 9 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 193. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 17 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 194. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 18 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 197. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 21 de janeiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 199. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 24 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 203. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 28 de janeiro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 216. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 11 de fevereiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 221. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 17 de fevereiro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 238. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 8 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 241. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 11 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 244. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 14 de março de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Jan.-Mar. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 248. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de março de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 255. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 27 de março de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] jan. -mar. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 262. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 4 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 268. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 11 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 269. P. 5. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 12 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 274. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 284. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 28 de abril de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Abr.-Jun. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 299. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 15 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 305. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 22 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 313. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 31 de maio de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 341. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 30 de junho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º maio. – 30 jun. 1934. Dptº. FCP. Rolo: 111. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 298 -341.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 357. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 18 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 362. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 24 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 366. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 28 de julho de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º jul. – 31 ago. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-G. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 341 -397.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 409. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 13 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 421.Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 27 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 422. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 28 de setembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n.º 457. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 4 de novembro de 1934. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Bibliotheca Arthur Vianna. [Físico] out. - dez. 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 459. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 7 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º set. – 31 out. 1934. Dptº. FCP. Filme: 114-H. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 398 -453.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 470. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 475. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 24 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Out..-Dez. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 199. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 4 de dezembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: I. n. º 470. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 18 de novembro de 1934. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. out.-dez. 1934. [Físico].

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 508. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 1 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 514. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 6 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 516. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 9 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 519. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 12 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 529. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 23 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 533. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 27 de janeiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 547. Belém/PA: Imprensa Oficial, Terça-feira, 12 de fevereiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 561. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 27 de fevereiro de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-J. 1 jan. 1935 a 28 fev. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 574. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quinta-feira, 14 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 583. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 23 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 587. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quinta-feira, 28 de março de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 592. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 3 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 602. P. 1. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 13 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 607. Belém/PA: Imprensa Oficial, Quarta-feira, 24 de abril de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-L. 1 mar 1935 a 30 abr. 1935.

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 615. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 4 de maio de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-M. mai. a jun. 1935. (até 18 de junho de 1935).

DIÁRIO DO ESTADO. Ano: II. n. º 622. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sábado, 11 de maio de 1935. (Substituto oficial do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ).
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Filme: 114-M. mai. a jun. 1935. (até 18 de junho de 1935).

DIÁRIO DO ESTADO. Anno: II. n.º 652. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 16 de junho de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: mai. – jun. 1931. Dptº. FCP. Filme: 114-M. Índice: Diário do Estado. Números: 614 -653. (até 18 de junho de 1935).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.027. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 27 de junho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.035. Belém/PA: Imprensa Oficial, quarta-feira, 10 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.036. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 11 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.039. Belém/PA: Imprensa Oficial, domingo, 14 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.042. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 19 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.045. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 23 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.047. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 25 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.048. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 26 de julho de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.054. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 10 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.060. Belém/PA: Imprensa Oficial, sábado, 10 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.064. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 15 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.064. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 20 de agosto de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 19 jun. – 31 ago. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 115. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.019 -12.070.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.085. Belém/PA: Imprensa Oficial, quinta-feira, 12 de setembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 set. – 31 out. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 116. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.077 -12.125.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.086. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 13 de setembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1 set. – 31 out. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 116. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.077 -12.125.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.131. Belém/PA: Imprensa Oficial, sexta-feira, 8 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.133. Belém/PA: Imprensa Oficial, Domingo, 10 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.144. Belém/PA: Imprensa Oficial, terça-feira, 26 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ. Anno: XLV. n. º 12.147. Belém/PA: Imprensa Oficial, Sexta-feira, 29 de novembro de 1935. Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes. Data: 1º nov. – 31 dez. 1935. Dptº. FCP. Rolo: 117. Índice: Diário Oficial do Estado. Números: 12.126 -12.172.

ESTADO DO PARÁ. **1930 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 25 de outubro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1930.
Disponível em: http://obrasraras.fcp.pa.gov.br/publication/file/colecaoexterna/coleccao-de-decretos-e-portarias-out-a-dez-1930/
Acesso em: 19 de março de 2024.

ESTADO DO PARÁ. **1931 COLECÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS.** 1 de janeiro a 31 de dezembro. Belém/PA: Officinas Graphicas do Instituto D. Macedo Costa, 1931.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1860–1875.
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M99H-VBF&imageIndex=285&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1873–1893.
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M99H-VBN
Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros Casamentos Paroquiais:** Curuçá: 1893–1903.
Disponível em:
https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FN&imageIndex=2&singleView=true
Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1905–1908. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6F4&imageIn cedex=0 Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1910–1915. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FZ&imageIndex=73&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1915–1920. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FZ&imageIndex=82&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de casamentos paroquiais:** Curuçá. Casamentos paroquiais: 1909 – 1931. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FJ&imageIndex=98&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1931. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=10&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

FAMILY SEARCH. **Registros de batismo:** Curuçá. Batismos: 1928–1935. Disponível em: https://www.familysearch.org/records/images/image-details?page=1&place=3053307&rmsId=M94L-6FD&imageIndex=19&singleView=true Acesso em: 20 de abril de 2024.

FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. I. Castanhal/PA: Graf-Set, 2002.

FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá**. 1ª Ed. Vol. II. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005.

FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. *Reinauguração da Escola Camilo Athaíde*. Breve biografia. Professor Camilo Gomes de Athaíde. In.: **Prefeitura Municipal de Curuçá**, 2017.

Disponível em: https://curuca.pa.gov.br/reinauguracao-da-escola-camilo-athaide/
Acesso em:12 de janeiro de 2024.

FOLHA DO NORTE. Eleições Presidenciais. MUNICÍPIO DE CURUÇÁ. Anno: XXXIV. nº. 12.493. Belém/PA: quinta-feira, 6 de março de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: jan. – abr. 1930. Dptº. FCP. Índice: Folha do Norte. Caixa n.º 075.

FOLHA DO NORTE. Regressou ontem, de sua excursão ao interior. O sr. interventor federal. Ano_ XXXVII. n. 13.503. p. 1. Sábado, 11 de fevereiro de 1932.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

FOLHA DO NORTE. A memorável pugna eleitoral do dia 14. Ano: XXXVIII. n.º 14.101. Belém/PA: terça-feira, 23 de outubro de 1934.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

FOLHA DO NORTE. Ano: XXXVII. n.º 13.504. Domingo, 12 de fevereiro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

FOLHA DO NORTE. Ano: XXXIX. n.º 14.519. Belém/PA: 15 de dezembro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

GOTTMANN, Jean. **La politique des États et leur géographie**. Paris/France: Armand Colin, 1952.
Disponível em:
https://www.academia.edu/35840966/Jean_Gottmann_La_politique_des_%C3%89tats_et_leur_G%C3%A9ographie_1952_
Acesso em: 24 de agosto de 2023.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Parte Judiciária.** Justiça federal**.** Corte Suprema. Ano: 108. n.º 162. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira m 11 de abril de 1935.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_12&pesq=%22Curu%C3%A7%C3%A1%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=35813
Acesso em: 20 de abril de 2024.

LEIPNITZ, Guinter Tlaija. **Vida independente, ainda que modesta.** Dependentes, trabalhadores rurais e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (C. 1884 -1920). 2016. 285 fl. Tese (Doutorado – História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre/RS: UFRGS, 2016.
Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134345/000985815.pdf?sequence=1
Acesso em: 21 de março de 2023.

O ESTADO DO PARÁ. Eleições Federais. MUNICÍPIO DE CURUÇÁ (Completo). Anno: XIX. nº. 6.034. Belém/PA: quinta-feira, 6 de março de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.

Data: jan. – mar. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 5976-6052.

O ESTADO DO PARÁ. No Pará com a Renúncia do Dr. Eurico Valle, assumiu o governo provisório uma Junta Revolucionária composta dos 1ºs. tenentes Ismaelino de Castro e Álvaro do Cabo e dos drs. Abel e Mário Chermont. Anno: XX. nº. 8.261. Belém/PA: Sábado, 25 de outubro de 1930.

O ESTADO DO PARÁ. A Junta Governativa Revolucionária [...]. Anno: XX. nº. 8.263. Belém/PA: Sábado, 27 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: out. – dez. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 8234-8292.

O ESTADO DO PARÁ. Landry Salles Gonçalves aceita a renúncia da Primeira Junta Revolucionária e nomeia os srs. Tenente-coronel Octavio Ismaelino de Castro, pelo exercíto, capitão Antonio Rogério Coimbra, pela armada e dr. Mário Chermont, pelo elemento civil. Anno: XX. nº. 8.262. Belém/PA: Sábado, 28 de outubro de 1930.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. Setor de Microfilmes.
Data: out. – dez. 1930. Dptº. FCP. Índice: O Estado do Pará. Números: 8234-8292.

O ESTADO DO PARÁ. A apuração do pleito de 14 de outubro. Ano: XXIV. n.º 7.865. Belém/PA: terça-feira, 23 de outubro de 1934.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

O ESTADO DO PARÁ. As eleições municipais. Ano: XXV. n.º 8.248. Belém/PA: Sábado, 14 de dezembro de 1935.
Disponível em: Fundação Cultural do Pará. Biblioteca Arthur Vianna. [Físico].

Ofício da Prefeitura Municipal de Marapanim – Alderico Lima de Castilho – ao bispo Dom Lustosa, em 11 de abril de 1932. Documento arquivado na Biblioteca da Arquidiocese de Belém. In.: Documentos recebidos - 1700 a março de 1953.

O GAZETA DE NOTÍCIAS. **Casamentos.** Anno: XLVIII. N.º 271. Rio de Janeiro/DF: Sexta-feira, 30 de novembro de 1923.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=103730_05&pesq=%22Antonio%20Rodrigues%20Autran%22&pasta=ano%20192&hf=memoria.bn.br&pagfis=10521

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=025909_02&pesq=%22Antonio%20Rodrigues%20Autran%22&pasta=ano%20192&hf=memoria.bn.br&pagfis=6005
Acesso em: 18 de março de 2023.

O IMPARCIAL. – O diretor de obras [...]. Anno: V. n.º 2.177. São Luiz/MA: Sexta-feira, 10 de janeiro de 1930.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=107646&pesq=%22Marapanim%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=7626

Acesso em: 21 de janeiro de 2024.

O JORNAL. **Pará**. Ano: XIII. N.º 3.973. Rio de Janeiro/DF: Domingo, 18 de outubro de 1931.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=10489
Acesso em: 9 de janeiro de 2024.

O JORNAL. **RESTABELECIDA A COMARCA DE CURUÇÁ.** Ano: XVI. n.º 4.862. Rio de Janeiro/DF: Domingo, 7 de janeiro de 1934.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=%22Curu%C3%A7%C3%A1%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=17089
Acesso em: 11 de abril de 2024.

O JORNAL. **As próximas eleições municipais.** Ano: n.º p. 3. Rio de Janeiro/DF: quinta-feira, 27 de novembro de 1935.
Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=110523_03&pesq=%22elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=27103
Acesso em: 28 de agosto de 2024.

O PAIZ. **Vida Social.** Anno: XXXVII. N.º 13.208. Rio de Janeiro/DF: Sabbado, 18 de dezembro de 1920.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=178691_05&pagfis=4269&url=http://memoria.bn.br/docreader#
Acesso em: 18 de março de 2023.

PARÁ, Tribunal de Justiça do Estado do. Desembargador Henrique Jorge Hurley: homenagem póstuma (1884-1956). In.: **Série Perfil dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.** (3). Belém/PA: T.J.E, 1996.

PEREIRA, Almir de Lima. **Escorço histórico dos atos da revolução de 30 no Pará.** 1ª Ed. Belém/PA: Meridional, 1998.

ROCQUE, Carlos Alberto. O NOVO GOVERNO. In.: ROCQUE, Carlos Alberto. **História Geral de Belém e do Grão-Pará.** Belém/PA: Distribel, 2001.
Disponível em: https://fauufpa.files.wordpress.com/2011/09/eurico-de-freitas-vale.pdf
Acesso em: 21 de abril de 2023.

RODRIGUES, Denise de Souza Simões. **Pará - 1935:** um estudo sobre liderança e conflito. Ananindeua/PA: Cabana, 2023.
Disponível em: https://propesp.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/2023/06/Denise-Simoes_Para-1935_e-book.pdf

Acesso em: 20 de junho de 2024.

SANTOS, Dina. A Revolução de 30 no Pará e a Interventoria de Magalhães Barata. In.: **NOTICI**A. Assembleia Legislativa do Estado do Pará. 05/04/2022 22h19.
Disponível em: https://www.alepa.pa.gov.br/Comunicacao/Noticia/9227
Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

SANTOS, Maxjany de Souza. **O ensino de história local para uma turma do 5º ano do ensino fundamental em uma escola pública do município de Curuçá, no Pará**. 2018. 35 fl. Monografia (Pedagogia). Faculdade de Pedagogia, Campus Universitário de Castanhal/PA, da Universidade Federal do Pará. Castanhal/PA: UFPA, 2018.

SOUZA, Jorge Monteiro de. **Entrevista semiestruturada.** Curuçá/PA: Comunicação Pessoal em 20 de março de 2018.

VIGIA, Comarca de. Processo de crime de ferimento. Autor: A Justiça Pública. Réu: Henrique Burgos d'Oliveira. Vítima: Vicente Cardosos, 7 de março de 1931. In.: **Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto"**. FUNDO: Cartório Vilhena. Área criminal / PROCEDÊNCIA: Juizado de Direito. SÉRIE DOCUMENTAL: Processos diversos / CX:05 (1930 - 1933). Doc. 11. Vigia de Nazaré: Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto", 1931.

Guimarães
Curupá do Grão-Pará
1849

ANEXO I

Principais ocupantes da direção de Curuçá durante o Segundo Período Intermediário (1930-1935).

Início	Nome do Ocupante	Término	Cargo	Jurisdição
Instituto:	***Decreto Estadual n.º 6, de 04 de novembro de 1930.***			
21/11/1930	Antonio Pinheiro dos Santos.	27/12/1930	Prefeito	Vigia.
Instituto:	***Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930.***			
27/12/1930	Antonio Pinheiro dos Santos.	12/01/1931	Interino.	Curuçá.
12/01/1931	Antonio Autran Rodrigues Silva.	21/01/1931	Prefeito	Curuçá.
Instituto:	a) ***Decreto Estadual n.º 78, de 27 de dezembro de 1930 (Art. 4º);*** b) ***Decreto Estadual n.º 111, de 21 de janeiro de 1931.***			
21/01/1931	Otto Schmidt.	20/04/1931	Subprefeito	Marapanim.
20/04/1931	Antonio Autran Rodrigues Silva.	29/12/1931	Subprefeito	Marapanim.
Instituto:	a) ***Decreto Estadual n.º 561, de 29 de dezembro de 1931;*** b) ***Decreto Estadual n.º 620, de 20 de fevereiro de 1932.***			
07/01/1932	David Pinto dos Santos.	27/06/1932	Inspetor.	Marapanim.
Instituto:	a) ***Decreto Estadual n.º 680, de 27 de junho de 1932;*** b) ***Decreto Estadual n.º 700, de 25 de julho de 1932.***			
27/06/1932	David Pinto dos Santos.	13/07/1932	Inspetor.	Castanhal.
13/07/1932	Amphiloquio Lopes Pereira.	01/01/1933	Inspetor.	Castanhal.
01/01/1933	David Pinto dos Santos.	24/02/1933	Inspetor.	Castanhal.
24/02/1933	Abel Ovídio de Campos.	22/03/1933	Subprefeito.	Castanhal.
Instituto:	***Decreto Estadual n.º 931, de 22 de março de 1933.***			
22/03/1933	Abel Ovídio de Campos.	28/12/1933	Subprefeito.	Castanhal.
Instituto:	***Decreto Estadual n.º 1.136, de 28 de dezembro de 1933.***			
28/12/1933	Júlio Silva Sussuarana.	31/12/1934	Prefeito	Curuçá.
31/12/1934	Cantídio Alves Guimarães.	11/09/1935	Prefeito	Curuçá
11/09/1935	Candido Monteiro da Cunha.	13/02/1936	Prefeito	Curuçá

Guimarães
Curaçá do Crão-Preto
1849

1º no Comando de Curuçá
(1930)

Nome Completo:

Antonio Pinheiro dos Santos.

Cargo/Função Pública:

Prefeito Municipal.

Jurisdição:

Vigia.

Data do Início do Mandato (Posse):

21 de novembro de 1930.

Data do Término do Mandato:

27 de dezembro de 1930.

1º no Comando de Curuçá
(1930-1931)

Nome Completo:

Antonio Pinheiro dos Santos.

Cargo/Função Pública:

Prefeito (Interino).

Jurisdição:

Curuçá.

Data do Início do Mandato (Posse):

27 de dezembro de 1930.

Data do Término do Mandato:

12 de janeiro de 1931.

2º no Comando de Curuçá
(1931)

Nome Completo:

Antonio Autran Rodrigues Silva.

Cargo/Função Pública:

Prefeito Municipal.

Jurisdição:

Curuçá.

Data do Início do Mandato (Posse):

12 de janeiro de 1931.

Data do Término do Mandato:

21 de janeiro de 1931.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

3º no Comando de Curuçá
(1931)

Nome Completo:

Otto Schmidt.

Cargo/Função Pública:

Subprefeito.

Jurisdição:

Marapanim.

Data do Início do Mandato (Posse):

21 de janeiro de 1931.

Data do Término do Mandato:

20 de abril de 1931.

4º no Comando de Curuçá
(1931)

Nome Completo:

Antonio Autran Rodrigues Silva.

Cargo/Função Pública:

Subprefeito.

Jurisdição:

Marapanim.

Data do Início do Mandato (Posse):

20 de abril de 1931.

Data do Término do Mandato:

29 de dezembro de 1931.

5º no Comando de Curuçá
(1932)

Nome Completo:

David Pinto dos Santos.

Cargo/Função Pública:

Inspetor Municipal.

Jurisdição:

Marapanim/Castanhal.

Data do Início do Mandato (Posse):

7 de janeiro de 1932.

Data do Término do Mandato:

13 de julho de 1932.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

6º no Comando de Curuçá
(1932-1933)

Nome Completo:

Amphiloquio Lopes Pereira.

Cargo/Função Pública:

Inspetor Municipal.

Jurisdição:

Castanhal.

Data do Início do Mandato (Posse):

13 de julho de 1932.

Data do Término do Mandato:

1 de janeiro de 1933.

7º no Comando de Curuçá
(1933)

Nome Completo:

David Pinto dos Santos.

Cargo/Função Pública:

Inspetor Municipal.

Jurisdição:

Castanhal.

Data do Início do Mandato (Posse):

1 de janeiro de 1933.

Data do Término do Mandato:

24 de fevereiro de 1933.

8º no Comando de Curuçá
(1933)

Nome Completo:

Abel Ovídio de Campos.

Cargo/Função Pública:

Subprefeito.

Jurisdição:

Castanhal.

Data do Início do Mandato (Posse):

24 de fevereiro de 1933.

Data do Término do Mandato:

28 de dezembro de 1933.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

9º no Comando de Curuçá
(1933-1934)

Nome Completo:

Júlio Silva Sussuarana.

Cargo/Função Pública:

Prefeito Municipal.

Jurisdição:

Curuçá.

Data do Início do Mandato (Posse):

28 de dezembro de 1933.

Data do Término do Mandato:

31 de dezembro de 1934.

10º no Comando de Curuçá
(1934-1935)

Nome Completo:

Cantídio Alves Guimarães.

Cargo/Função Pública:

Prefeito Municipal.

Jurisdição:

Curuçá.

Data do Início do Mandato (Posse):

31 de dezembro de 1934.

Data do Término do Mandato:

11 de setembro de 1935.

11º no Comando de Curuçá
(1935-1936)

Nome Completo:

Cândido Monteiro da Cunha.

Cargo/Função Pública:

Prefeito Municipal.

Jurisdição:

Curuçá.

Data do Início do Mandato (Posse):

11 de setembro de 1935.

Data do Término do Mandato:

13 de fevereiro de 1936.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ANEXO II

GALERIA DOS PREFEITOS DE CURUÇÁ*

* O cargo público de Prefeito Municipal substituiu o cargo de Intendente como chefe do poder executivo municipal a partir do golpe de 1930.

1º Prefeito Municipal de Curuçá

(1931)

Nome Completo:

Antonio Autran Rodrigues Silva.

Forma de Escolha do Prefeito:

Nomeação.

Data da Nomeação:

12 de janeiro de 1931.

Data do Início do Mandato (Posse):

12 de janeiro de 1931.

Data do Término do Mandato:

21 de janeiro de 1931.

2º Prefeito Municipal de Curuçá

(1933-1934)

Nome Completo:

Júlio Silva Sussuarana.

Forma de Escolha do Prefeito:

Nomeação.

Data da Nomeação:

28 de dezembro de 1933.

Data do Início do Mandato (Posse):

8 de janeiro de 1934.

Data do Término do Mandato:

31 de dezembro de 1934.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

3º Prefeito Municipal de Curuçá

(1934-1935)

Nome Completo:

Cantídio Alves Guimarães.

Forma de Escolha do Prefeito:

Nomeação.

Data da Nomeação:

31 de dezembro de 1934.

Data do Início do Mandato (Posse):

8 de janeiro de 1935.

Data do Término do Mandato:

11 de setembro de 1935.

4º Prefeito Municipal de Curuçá

(1935-1936)

Nome Completo:

Cândido Monteiro da Cunha.

Forma de Escolha do Prefeito:

Nomeação.

Data da Nomeação:

11 de setembro de 1935.

Data do Início do Mandato (Posse):

30 de setembro de 1935.

Data do Término do Mandato:

13 de fevereiro de 1936.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ANEXO III

Procedente de febres. E para constar
lavrei o presente termo que assigno.
Laranjal 8 de Julho de 1932
Aurelio Nazareth dos Santos

Aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e dois foi sepultado no cemiterio publico desta cidade o cadaver do Sr. Dr. Bruno José Alves. Falecido em sua residencia a rua do Rosario desta cidade, deixou testamento, para ensa branco, tendo de d. Maria Leopoldina de Medeiros Alves, commerciante de 79 annos de idade, filho legitimo de Raymundo José Alves e d. Madrona Cardoso Alves, ja falecidos, deixando de seu casal os seguintes filhos: Maria Emilia de Medeiros Alves, solteira, de 61 annos; Raymundo de Medeiros Alves, casado com a Sra. Raymunda Pinheiro Alves, de 40 annos; Manoel de Medeiros Alves, de 40 annos, casado com a Sra. Cleuda Vieira Alves; Joaquim Alves dos Santos, de 35 annos, casado com Joanna Rufina dos Santos, Imagem de Medeiros Alves, de 33 annos, solteira; Madrona Alves Fernandes Lima, diga, Madrona Alves Fernandes; de 30 annos, casada com o Sr. Adriano Fernandes Lima e de Antonio Alves de Medeiros, solteiro, de 24 annos de idade; que a morte foi natural, tendo fallecido de enfermidade. E para constar lavrei o presente termo que assigno.

Laranjal 8 de Julho de 1932
Aurelio Nazareth dos Santos

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ESTADO DO PARÁ

ANEXO IV

CONSTITUIÇÃO POLITICA

DO ESTADO

OFF GRAPHICAS DO INSTITUTO D. MACEDO COSTA
(ESCOLA PROFISSIONAL DO ESTADO)
PARÁ — 1935 — BELEM

muns e de responsabilidade, pela Côrte Suprema (Const. Federal, art. 76, *b*).

Art. 57 — A lei de organização judiciaria obedecerá ao disposto nos arts. 64 a 72 e 104 da Constituição Federal.

TITULO V

Do Ministerio Publico

Art. 58 — Afim de representar e defender os interesses do Estado, da Justiça, dos menores ou civilmente incapazes, dos ausentes e dos necessitados de assistencia perante juizes e tribunaes, é instituido o Ministerio Publico, composto do Procurador Geral do Estado, como chefe, nomeado pelo Governador e demissivel *ad-nutum*, dos curadores de menores, orphãos, ausentes e interdictos, das massas fallidas, de accidentes do trabalho e da assistencia judiciaria, assim como dos promotores publicos e adjunctos, nas comarcas.

Paragrapho unico. A lei definirá as attribuições de todos esses orgãos auxiliares da administração, bem como a fórma de sua nomeação, por concurso.

Art. 59 — Os membros do Ministerio Publico do Estado, excepto os adjunctos, terão as mesmas garantias que a Constituição da Republica attribue ao Ministerio Publico Federal.

TITULO VI

Da organização municipal

Art. 60 — O Estado continuará dividido em Municipios.

Paragrapho unico. Só por lei poderão ser creados outros Municipios, ou alterada a constituição dos existentes, precedendo sempre audiencia das camaras municipaes interessadas.

Art. 61 — Os Municipios são autonomos, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse.

Art. 62 — A lei organica regular-lhes-á a administração, os direitos e interesses proprios, observados os principios constitucionaes seguintes :

1.º — A electividade, por suffragio directo e votação secreta, do Prefeito e dos vereadores da Camara Municipal;

2.º — A decretação de impostos e taxas, a arrecadação e applicação de suas rendas;

3.º — A organização dos serviços de sua competencia;

4.º — A divisão do seu territorio.

Paragrapho unico. No Municipio da Capital do Estado o Prefeito será nomeado pelo Governador, cabendo as funcções deliberativas á Camara Municipal.

Art. 63 — O Estado não poderá intervir nos Municipios, salvo :

a) Para garantir o livre exercicio dos poderes municipaes;

b) Para regularizar as finanças, no caso de impontualidade nos serviços de emprestimos, por aquelle garantidos;

c) Para prover á falta de pagamento, por dois annos consecutivos, da divida municipal fundada;

d) Para regularizar o atrazo injustificado, no pagamento dos vencimentos do funccionalismo, por mais de quatro mezes, no mesmo exercicio financeiro.

Art. 64 — A intervenção será decretada :

1.º — "Ex-officio", pela Assembléa Legislativa, que lhe fixará a amplitude e a duração, prorogavel por nova lei, em se tratando das hypotheses previstas nas lettras *b* e *c* do artigo antecedente;

2.º — Mediante requisição de qualquer interessado, ou do Procurador Geral do Estado, pelo Governa-

dor, nas hypotheses mencionadas nas lettras *a* e *d* do referido artigo.

Paragrapho unico. Em todos os casos *supra*, compete ao Governador do Estado nomear o Interventor, e executar a intervenção, submettendo sempre ao Poder Legislativo o resultado desta, e sendo responsabilizado, perante os poderes competentes, por qualquer excesso, na respectiva execução.

Art. 65 — A eleição dos prefeitos e dos vereadores, o numero destes, as incompatibilidades e inelegibilidades, o tempo dos respectivos mandatos, as suas reuniões e attribuições, direitos e deveres, os casos de responsabilidade e suspensão, ou perda dos cargos, serão reguiados na lei organica dos Municipios, observadas as determinações da Constituição Federal, da lei eleitoral e as disposições seguintes :

a) Assim o prefeito, como os vereadores, serão eleitos na mesma occasião e na data em que se proceder á eleição dos deputados á Assembléa Legislativa, só podendo recahir a eleição em pessôas residentes no Estado, maiores de 21 annos e alistadas eleitores;

b) E' vedada a reeleição dos prefeitos para o periodo immediato, qualquer que tenha sido o seu tempo de exercicio do cargo;

c) Substituirão os prefeitos : na Capital, a pessôa designada pelo Governador; e, nos demais Municipios, os presidentes das Camaras Municipaes. Na sua ausencia, ou falta, os vereadores, na ordem da votação, sendo estes, por sua vez, substituidos pelos respectivos supplentes, na mesma ordem;

d) Occorrendo vaga de prefeito, dentro no ultimo anno do mandato, os vereadores, em votação secreta, elegerão o novo prefeito, para completar o periodo do substituido, não podendo a eleição recahir em vereadores nem supplentes.

Art. 66 — Compete aos Municipios decretar :

1.º — O imposto de licenças;

2.º — Os impostos predial e territorial urbano, cobrado o primeiro sob fórma de decima ou cedula de renda;

3.º — O imposto de diversões publicas;

4.º — O imposto cedular sobre a renda liquida dos immoveis ruraes;

5.º — Taxas sobre serviços municipaes e terrenos baldios.

Paragrapho unico. Além destes impostos e taxas, ainda pertencem aos Municipios :

1.º — A metade que lhes compete arrecadar do imposto de industrias e profissões, lançado pelo Estado;

2.º — Vinte por cento da arrecadação de impostos que o Estado ou a União crear além dos que lhe são attribuidos privativamente.

Art. 67 — Haverá um orgão de assistencia technica á administração municipal e fiscalização das suas finanças, creado por lei que o organizará, observados, em respeito á autonomia dos Municipios, os seguintes preceitos :

1.º — Assistencia technica, de caracter exclusivamente consultivo.

2.º — Fiscalização das finanças municipaes, obedecendo ao disposto no artigo subsequente.

Art. 68 — Nenhum orçamento, abertura de credito supplementar ou extraordinario, ou operação de credito, se reputará ultimado sem audiencia do orgão de assistencia e fiscalização, nos termos seguintes :

§ 1.º Os orçamentos, a abertura de credito extraordinario e a auctorização para a operação de credito, serão propostos pelo Prefeito, e, obtido o assentimento da Camara Municipal, submettidos ao orgão de assistencia e fiscalização.

§ 2.º Se este os approvar, serão elles pela Camara Municipal convertidos em lei; se os rejeitar, ou emendar, serão devolvidos á Camara Municipal para reconsideração do assumpto.

§ 3.º Se a Camara Municipal concordar com a rejeição ou emenda, prevalecerá o parecer do orgão de assistencia e fiscalização; se discordar deste parecer, serão as propostas submettidas a nova discussão e approvadas, ou rejeitadas, por dois terços da totalidade dos vereadores.

Art. 69 — As leis, resoluções e actos municipaes devem ser annullados pela Assembléa Legislativa :

1.º — Quando contrarios á Constituição e ás leis federaes ou do Estado;

2.º — Quando offenderem direitos e interesses de outros Municipios;

3.º — Quando manifestamente gravosos, em materia de impostos, ou na fórma de arrecadal-os.

Art. 70 — Os Municipios não pódem contrahir emprestimos externos, sem approvaçao prévia da Assembléa Legislativa e auctorização do Senado Federal.

PARTE SEGUNDA

DA DECLARAÇAO DE DIREITOS

Art. 71 — Aos brasileiros e extrangeiros, residentes no Pará, os poderes publicos do Estado assegurarão todos os direitos expressos na Constituição Federal, sem exclusão de outros, resultantes da fórma de governo que ella estabelece e dos principios que consigna.

ESTADO DO PARÁ

ANEXO V

BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARÁ

1935

Collecção de Leis

— DO —

ESTADO

ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

OFF. GRAPHICAS DO INSTITUTO LAURO SODRÉ
(ESCOLA PROFISSIONAL DO ESTADO)
PARA' — 1936 — BELEM

TABELLA N. 46

Vencimentos do pessoal do Serviço de Assistencia Publica

NS.	CATHEGORIAS	VENCIMENTOS *Ordenado*	VENCIMENTOS *Gratificação*	TOTAL
1	Director — medico.....	6:200$000	3:400$000	9:600$000
4	Medicos assistentes	4:000$000	2:000$000	24:000$000
1	Administrador.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000
4	Auxiliares academicos		1:200$000	4:800$000
6	Enfermeiros		2:400$000	14:100$000
2	Porteiros.....	1:600$000	800$000	4:800$000
3	Serventes		1:800$000	5:400$000
6	Chauffeirs.		3:000$000	18:000$000
				87:000$000

Belém, 31 de outubro de 1935.

JOSE' C. DA GAMA MALCHER

LEI N. 8—DE 31 DE OUTUBRO DE 1935

Dispõe sobre as eleições para os cargos de Prefeitos e Vereadores das Camaras Municipaes e dá outras providencias.

A Assembléa Legislativa estatúe e eu sancciono a seguinte lei :

Art. 1.º—Os Municipios do Estado são os seguintes, com os seus limites actuaes, emquanto não fôr promulgada a Lei Organica dos Municipios, que lhes poderá alterar o numero, limites e organização, a saber :—Belem (comprehendendo Pinheiro, Mosqueiro e Barcarena), Amapá, Abaeté, Acará, Afuá, Almeirim, Alenquer, Arary, Baião, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Cachoeira, Conceição do Araguaya, Curralinho, Curuçá, Faro, Gurupá, Igarapé-Miry, Irituia, Itaituba, João Pessôa, Juruty, Macapá, Marapanim, Maracanã, Marabá, Mazagão, Mojú, Mocajuba, Monte-Alegre, Muaná, Obidos, Oriximiná, Ourém, Portel, Prainha, Santo Antonio de Aruans, São Caetano de Odivellas, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Santa Izabel, Santarem, Salinas, Siqueira Campos, Soure, Vigia, Vizeu e Xingú, comprehendendo este

ultimo o actual Municipio de Altamira e a Sub-Prefeitura de Xingú, com séde na cidade de Altamira.

Art. 2.º—Em todos elles, com excepção do da capital quanto ao Prefeito, proceder-se-á á eleição de Prefeitos e Vereadores pela forma e na data previstas na Constituição do Estado e nas instrucções baixadas pelos Tribunaes Superior e Regional da Justiça Eleitoral.

Art. 3.º—As Camaras Municipaes serão installadas na séde de cada municipio e na data em que fôr determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do mais velho dos vereadores eleitos, que convidará dois (2) outros para com elle constituirem a Mesa provisoria, prestando e fazendo prestar pelos demais vereadores o seguinte compromisso: «Prometto obedecer e fazer obedecer as Constituições e Leis da Republica, do Estado e do Municipio, e cumprir os deveres do cargo para que fui eleito».

Art. 4.º—Emquanto não fôr approvado o seu Regimento Interno, reger-se-ão as Camaras Municipaes pelo Regimento do extincto Conselho Municipal da Capital do Estado, naquillo que lhes fôr applicavel.

Art. 5.º—No dia immediato ao da installação da Camara Municipal, o respectivo Presidente convidará o Prefeito eleito a marcar dia e hora para prestar, perante a mesma Camara, a affirmação legal, que será a mesma constante do art. 3.º e ser empossado no cargo.

§ unico. O Prefeito terá trinta (30) dias para prestar o compromisso e tomar posse do cargo, findos os quaes senão comparecer, para este effeito, salvo caso de força maior comprovado, será empossado no mesmo cargo o Presidente da Camara Municipal, até que se providencie nos termos da Lei Organica dos Municipios, que vier a ser promulgada, sobre a sua substituição.

Art. 6.º—Empossado o Prefeito, a Camara Municipal suspenderá os seus trabalhos até a data que vier a ser determinada pela dita Lei Organica dos Municipios, para a sua reinstallação, e, até essa data, o Prefeito empossado exercerá as attribuições em que se achavam investidos os Intendentes Municipaes, no anterior regimen constitucional.

Art. 7.º—Os Vereadores do interior servirão gratuitamente e os da capital terão o subsidio que não exceda de trezentos mil res (300$000) mensaes, durante as sessões.

Art. 8.º—O subsidio dos Prefeitos e o dispendio com a Secretaria das Camaras Municipaes serão regulados pela Lei

Organica dos Municipios que estabelecerá as respectivas bases e limites.

Art. 9.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario Geral do Estado assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1935.

JOSE' C. DA GAMA MALCHER

Eladio d'Amorim Lima, secretario geral

LEI N. 9—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1935

Dispõe sobre a concessão da licença premio aos funccionarios publicos do Estado.

A Assembléa Legislativa estatúe e eu sancciono a seguinte Lei :

Art. 1.º—Ao funccionario publico do Estado, civil ou militar que, durante um periodo de dez (10) annos consecutivos, não se afastar do exercicio de suas funcções, é assegurado o direito a uma licença especial de seis (6) mezes, por decennio, com os vencimentos integraes.

§ unico. Para o fim previsto neste artigo não se computará o afastamento do exercicio das funcções, quando por motivo de nojo ou de gala, se não fôr superior a oito (8) dias, e, bem assim, o afastamento em virtude de faltas justificadas, de férias regulamentares e de licença para tratamento de saúde, até seis (6) mezes.

Art. 2.º—A licença concedida nos termos desta lei é isenta de sello e sua concessão não prejudicará a contagem de tempo para o effeito de promoção, aposentadoria, reforma ou gratificação addicional.

Art. 3.º—A liquidação do tempo do effectivo exercicio, para assegurar o direito á licença especial, será feita por um ou mais decennios completos, interrompendo-se cada periodo de dez (10) annos, sempre que se der o afastamento, salvo as restricções a que se refere o paragrapho unico do artigo 1.º

Art. 4.º—As licenças especiaes poderão ser gozadas em parcellas de tres (3) ou dois (2) mezes, por anno civil, respectivamente.

BAIXE OS LIVROS DO AUTOR:

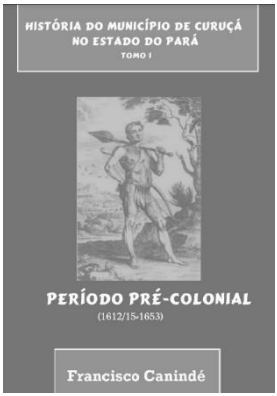

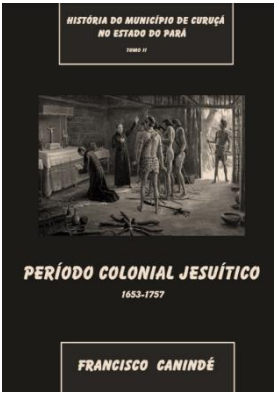

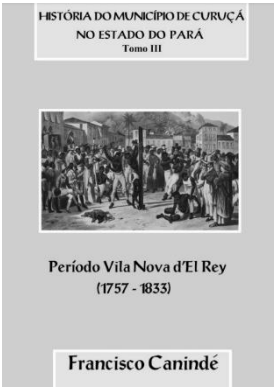
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
NO ESTADO DO PARÁ
Tomo III
Período Vila Nova d'El Rey
(1757 - 1833)
Francisco Canindé

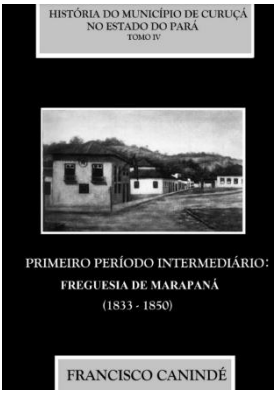
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
NO ESTADO DO PARÁ
TOMO IV
PRIMEIRO PERÍODO INTERMEDIÁRIO:
FREGUESIA DE MARAPANÁ
(1833 - 1850)
FRANCISCO CANINDÉ

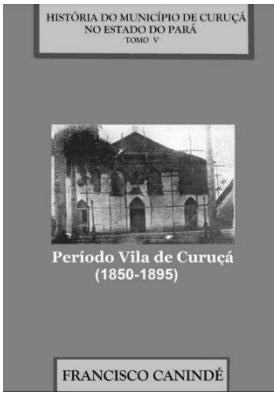
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
NO ESTADO DO PARÁ
TOMO V
Período Vila de Curuçá
(1850-1895)
FRANCISCO CANINDÉ

História do Município de Curuçá
no Estado do Pará
Tomo VI
Período da Intendência Municipal
(1895 - 1930)
Francisco Canindé

História do Município de Curuçá
no Estado do Pará
Tomo VII
SEGUNDO PERÍODO INTERMEDIÁRIO:
CURUÇÁ (1930 - 1935)
Francisco Canindé

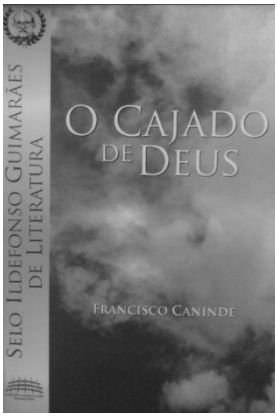
Selo Ildefonso Guimarães
de Literatura
O Cajado de Deus
Francisco Canindé

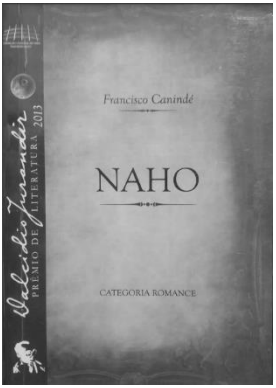
Francisco Canindé
NAHO
CATEGORIA ROMANCE
Prêmio Literário Jurandir
PRÊMIO DE LITERATURA 2013

Doar Bako
Francisco Canindé
SEIVA
Prêmio Literário
2016

G